ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO:	**05720/2025**
	09/12/2025

Sec. Adjunta de Planejamento/Sec. de OBRAS e URBANISMO
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 181/2025-SEPLAN - Planilha Orçamentária de Conclusão de Execução da Obra - Termo de Compromisso SIAFI/GOV Nº 736739 - Praça da Juventude do Município de Caxias - MA.

FOLHA: 01
PROC.: 5720/2025
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!
SEPLAN

Ofício nº 181/2025 – SEPLAN

Caxias – MA, 05 de dezembro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública
Nesta

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 5720/2025
Nº de Ordem
Caxias/MA 09/12/2025

Assunto: Encaminhamento de Planilha Orçamentária – Conclusão de Execução da Obra
Ref.: Termo de Compromisso SIAFI/TGOV nº **736739** – Praça da Juventude, Município de Caxias/MA

Senhor Secretário,

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria, **Planilha Orçamentária Atualizada** referente ao **Termo de Compromisso nº 0327.776-92**, inscrito no **SIAFI/TGOV sob o nº 736739**, firmado entre o Município de Caxias/MA e a **Caixa Econômica Federal**, no âmbito do Programa **NUC ESP REC/LAZ**, do **Ministério do Esporte**.
2. Justifica o atraso na conclusão da obra tendo em vista que a empresa contratada **abandonou a execução** com 58,20% dos serviços realizados, sendo necessário proceder ao **distrato unilateral**. Posteriormente, este Município apresentou nova proposta com **planilha orçamentária revisada** para análise da GIGOV/SL, porém não houve resposta tempestiva às solicitações enviadas. Somente recentemente houve **acordo para encerramento da obra por fruição**, mediante execução dos itens **Ginásio de Esporte** e **Administração**, considerados suficientes para garantir funcionalidade mínima ao objeto pactuado.
3. Considerando tais encaminhamentos, faz-se necessária a realização de **novo processo licitatório** para conclusão dos serviços relacionados ao **Ginásio de Esporte** e ao **Setor de Administração**, conforme planilha ora atualizada, de forma a possibilitar o encerramento formal do Termo de Compromisso por fruição.
4. Esclarecemos que o **valor total orçado para execução do Ginásio e do Setor de Administração é de R$ 1.228.037,15**, que terá como **fontes de recursos** o **saldo remanescente do referido Termo de Compromisso**, complementado com **Recursos Próprios** advindos das diversas rubricas disponíveis no orçamento municipal.

Vidiga Borges Torres
Secretário Adjunto de Planejamento
Prefeitura Municipal de Caxias

FOLHA: 08
PROC.: 5720/2025
RUBRICA:
SEPLAN

PREFEITURA DE CAXIAS

5. Em anexo, encaminhamos:
   - **Planilha Orçamentária Atualizada**
   - **ART correspondente**
   - **CD contendo todos os arquivos** referentes ao projeto necessário à conclusão dos itens mencionados.

Renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento

FOLHA 03
PROC 5120/2025
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

Caxias

RENOVAÇÃO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 022/2023	VÁLIDA ATÉ:
PROCESSO Nº 149/2023 - SEMMADC	30.03.2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMMADC, COM BASE NA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO, AUTORIZA A.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS.

OBJETIVO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL.

CPF OU CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
06.082.820/0001-56	

ENDEREÇO

PC DO PANTEON, 600 – CENTRO.

MUNICÍPIO	CEP
CAXIAS/MA	65.606-050

INSTALAR A ATIVIDADE

PROJETO COMPLEMENTAR DA OBRA PRAÇA DA JUVENTUDE – PROCESSO Nº 0327.776-92/2010/CIDADANIA – SICONV Nº 736739 – CAIXA/GIGOV.

A LOCALIZAR-SE EM

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, S/N – RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO – TESO DURO – CAXIAS – MARANHÃO.

Obs: Vide verso desta Licença as Exigências/Recomendações. Renovação da L.I nº 071/2019.

Caxias (MA), 30 de março de 2023.

Aderbal Malheiros F. Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
Matrícula: 25.611

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

EXIGÊNCIAS/RECOMENDAÇÕES

1. Está a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, licenciada para instalar PROJETO COMPLEMENTAR DA OBRA PRAÇA DA JUVENTUDE – PROCESSO Nº 0327.776-92/2010/CIDADANIA – SICONV Nº 736739 – CAIXA/GIGOV, localizado na Avenida 15 de novembro, S/N – Residencial Eugênio Coutinho – Teso Duro, no município de Caxias/MA;
2. Os resíduos sólidos (lixo) gerados, devem ser transportados de forma segura até o destino final adequado, não podendo ser jogados em terrenos baldios (públicos ou privados) de forma que possam causar danos ao Meio Ambiente, respeitando ainda rios, riachos, nascentes e demais formas de vegetação permanentes;
3. São de exclusiva responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA todas as ações necessárias para que o projeto se instale de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA deverá manter na Obra Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, atualizado;
5. Se motivada e julgar necessário, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMMADC, poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas adicionais de controle ambiental;
6. Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, ciente de que o não cumprimento dessas exigências/recomendações, assim como todo e qualquer dano causado a Meio Ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença ser cassada a qualquer momento por este órgão licenciador ou por via judicial, ficando o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Av. Volta Redonda, 1.800 – Volta Redonda - Fone: (99) 3521-8513 - Fone/Fax: (99) 3521-3543
CNPJ: 06.082.620/0001-56 - CEP: 65.605-730 - CAXIAS-MA
meioambiente@caxias.ma.gov.br

05
5720/2025
RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250996702

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20250995313

1. Responsável Técnico

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1118464559**

Registro: **1118464559MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE CAXIAS**

CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**

PRAçA DO PANTHEON

Nº: **600**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAXIAS**

UF: **MA**

CEP: **65606050**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SETE

Nº: **SN**

Complemento: **RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO**

Bairro: **TESO DURO**

Cidade: **CAXIAS**

UF: **MA**

CEP: **65600437**

Data de Início: **10/11/2025**

Previsão de término: **09/01/2026**

Coordenadas Geográficas: **-4.834841, -43.337819**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE CAXIAS**

CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.107,77	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.107,77	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.107,77	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.107,77	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Atualização de projetos e orçamento referentes a obra da Praça da Juventude na cidade de Caxias/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

IBAPE - INST.BRAS.AVAL E PER DE ENG. MA

06
5720/2025
RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250996702

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20250995313

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
RNP: 1118464658
Data: 04/12/2025 14:45:01

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA - CPF: ***.054.873-**

MUNICÍPIO DE CAXIAS - CNPJ: 06.082.820/0001-56
Vidigal Borges Torres
Secretário Adjunto de Planejamento
Prefeitura Municipal de Caxias

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 04/12/2025

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: RWISY
Impresso em: 04/12/2025 às 14:45:01 por: , ip: 128.201.46.122

FOLHA 07
5100/2025

Nº / ANO DA PROPOSTA:
015274/2010

OBJETO:
Construção da praça da Juventude no Bairro Teso Duro

JUSTIFICATIVA:

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 51000	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:** MINISTERIO DO ESPORTE
CPF DO RESPONSÁVEL: 094.733.467-00	**NOME DO RESPONSÁVEL:** CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: THEODORO ROSAS, 558, APT 102. CENTRO	**CEP DO RESPONSÁVEL:** 84010-180

08
5180/2025
RUBRICA

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 06.082.820/0001-56					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE CAXIAS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA DO PANTEON, 600					
CIDADE: CAXIAS	**UF:** MA	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 0757	**CEP:** 65606050	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 9935213125
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 0028-0		**CONTA CORRENTE:** 5742155952		
CPF DO RESPONSÁVEL: 013.609.553-48	**NOME DO RESPONSÁVEL:** JOSE GENTIL ROSA NETO				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA SANTOS DUMONT, 316, A - CENTRO					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 65602310

Folha 09
PROC. 5180/0085
RUBRICA

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:		R$ 1.539.473,68
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R$ 76.973,68
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2011	R$ 1.462.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R$ 76.973,68
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	23/12/2010	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/03/2026	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2026	

FOLHA: 10
PROC: 5720/2025
RUBRICA

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Construção da praça da Juventude no Bairro Teso Duro			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 1.539.473,68
Início Previsto: 01/02/2011	**Término Previsto:** 28/11/2019	**Valor Global:**	R$ 1.539.473,68
UF:	**Município:**		**CEP:**
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção da praça da Juventude no Bairro Teso Duro			

Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 1.539.473,68	01/02/2011	28/11/2019

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2012	
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 292.500,00	
DESCRIÇÃO: Construção da praça da Juventude no Bairro Teso Duro			
VALOR DO REPASSE:	R$ 292.500,00	**PARCELA Nº:** 1	
MÊS DESEMBOLSO: Agosto		**ANO:** 2014	
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 142.301,25	
DESCRIÇÃO: Construção da praça da Juventude no Bairro Teso Duro			
VALOR DO REPASSE:	R$ 142.301,25	**PARCELA Nº:** 2	
MÊS DESEMBOLSO: Setembro		**ANO:** 2014	
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 250.000,00	
DESCRIÇÃO: Construção da praça da Juventude no Bairro Teso Duro			
VALOR DO REPASSE:	R$ 250.000,00	**PARCELA Nº:** 3	
MÊS DESEMBOLSO: Outubro		**ANO:** 2014	
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 400.000,00	
DESCRIÇÃO: Construção da praça da Juventude no Bairro Teso Duro			
VALOR DO REPASSE:	R$ 400.000,00	**PARCELA Nº:** 4	
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		**ANO:** 2014	
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 377.698,75	
DESCRIÇÃO: Construção da praça da Juventude no Bairro Teso Duro			
VALOR DO REPASSE:	R$ 377.698,75	**PARCELA Nº:** 5	

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE CAXIAS

MÊS DESEMBOLSO: Maio		**ANO:** 2013	
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 11.682,00	
DESCRIÇÃO: Construção da praça da Juventude no Bairro Teso Duro			
VALOR DO REPASSE:	R$ 11.682,00	**PARCELA Nº:** 1	

FOLHA: 11
PROC.: 5720/2025
RUBRICA:

MÊS DESEMBOLSO: Agosto		**ANO:** 2014
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 11.302,00
DESCRIÇÃO: Construção da praça da Juventude no Bairro Teso Duro		
VALOR DO REPASSE:	R$ 11.302,00	**PARCELA Nº:** 2
MÊS DESEMBOLSO: Setembro		**ANO:** 2014
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 13.158,00
DESCRIÇÃO: Construção da praça da Juventude no Bairro Teso Duro		
VALOR DO REPASSE:	R$ 13.158,00	**PARCELA Nº:** 3
MÊS DESEMBOLSO: Outubro		**ANO:** 2014
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 21.053,00
DESCRIÇÃO: Construção da praça da Juventude no Bairro Teso Duro		
VALOR DO REPASSE:	R$ 21.053,00	**PARCELA Nº:** 4
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		**ANO:** 2014
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 19.778,68
DESCRIÇÃO: Construção da praça da Juventude no Bairro Teso Duro		
VALOR DO REPASSE:	R$ 19.778,68	**PARCELA Nº:** 5

12
5720/2025

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção da praça da Juventude no Bairro Teso Duro			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-Ma			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$ 1.539.473,68
OBSERVAÇÃO:			

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
339039	R$ 1.539.473,68	R$ 1.539.473,68	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 1.539.473,68**			

FOLHA 13
PROC 5780/2025
RUBRICA

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

_____ Local e Data

_____ Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

_____ Local e Data

_____ Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

13 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

DOU - 05.08.24 - CERTIFICADO.pdf
01 PM Caxias - 0327776-92 - Termo Aditivo - Assinado.pdf
736739 PM Caxias - 0327776-92 - Termo Aditivo - Praça da Juventude - Assinado Digitalmente (1).pdf
736739 CAXIAS PUBL DOU TA 280624.pdf
Publicacao DOU 30122021.pdf
PM Caxias - 0327776-92 - Termo Aditivo vigencia 31122022.pdf
PM Caxias - 0327776-92 - Termo Aditivo vigencia 31122021.pdf
OF 3477 2020 - PM Caxiass - 0327776-92 - Oficio de Credito de Recursos.pdf
TA_Caxias_736739_Vig.21-12-2019.pdf

FOLHA: 14
PROC. 5780/2025
RUBRICA

CAIXA Termo Aditivo

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0327776-92/2010/MESP/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE CAXIAS, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Esporte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 0327776-92/2010/MESP/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do item nº 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº 0327776-92/2010/MESP/CAIXA, de 23/12/2010, realizado segundo os termos do Programa Esporte e Lazer na Cidade do Ministério do Esporte, que passa(m) a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA16 - Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30 de março de 2026, possibilitada a sua prorrogação, mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto na regulamentação que rege o presente instrumento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

FOLHA: 15
PROC.: 5780/2025
RUBRICA:

CAIXA Termo Aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

São Luís, 01 de abril de 2025
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Matrícula funcional: C093203

Assinatura do CONTRATADO
Nome: JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Matrícula funcional:

Testemunhas

Nome:
Matrícula funcional:

Nome:
Matrícula funcional:

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Termo Aditivo em Conformidade)
Nome: JORGE NASCIMENTO CORDEIRO
Matrícula funcional: C040137

FOLHA: 16
PROC: 5780/ 0085
RUBRICA:

02
PROC: 1020/12
RUBRICA:

CAIXA

CONTRATO DE REPASSE Nº 0327778-92/2010 / MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO ESPORTE E LAZER DA CIDADE.

Processo nº 2654.0327778-92/2010.
Nº Convênio SICONV 736739.

Por este instrumento particular, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários, em conformidade com as disposições contidas no Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Instrução Normativa STN/MF nº 01, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, nas diretrizes operacionais estabelecidas pelo Ministério para o exercício, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais os contratantes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I - CONTRATANTE - A União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 6 de junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Valdemilson Almeida Nascimento, RG nº 304.479, SSP/MA, CPF nº 104.281.003-68, residente e domiciliado na Rua Guimarães, Quadra 50, Casa 02, Calhau – São Luís/MA, conforme procuração lavrada às fls 113/114 do livro 2481, em 03 de maio de 2008 e substabelecimento lavrado às fls 187 do livro 2512, em 12 de setembro de 2008, ambos lavrados no 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II - CONTRATADO – O município de Caxias/MA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 06.082.620/0001-56, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr. Humberto Ivar Araújo Coutinho, portador do RG nº 118.456/SSP/PI e CPF nº 027.667.463-49, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, 412, Centro, Caxias/MA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a construção da praça da juventude no bairro Teso Duro, no Município de CAXIAS/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2 - O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Contrato de Repasse, constam do Plano de Trabalho aprovado no SICONV e dos respectivos Projetos Técnicos, estes anexos ao Processo acima identificado, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

2.1 - A eficácia deste Contrato de Repasse está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO da documentação abaixo especificada, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias da assinatura do presente Instrumento Contratual, e à análise favorável pela CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da entrega da documentação pelo CONTRATADO:

- Documentação de titularidade de área.
- Documentação técnica de engenharia.

2.2 - O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento da(s) exigência(s), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:

CAIXA

3.1 - DA CONTRATANTE

a) manter o acompanhamento da execução físico-financeira do empreendimento, bem como atestar a aquisição dos bens pelo CONTRATADO, constantes do objeto previsto no Plano de Trabalho integrante deste Contrato de Repasse, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
b) transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de execução financeira aprovado, observando o disposto na Cláusula Sexta deste Contrato de Repasse e a disponibilidade financeira do Gestor do Programa;
c) analisar as eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho feitas pelo CONTRATADO, submetendo-as, quando for o caso ao Gestor do Programa;
d) publicar no Diário Oficial da União o extrato deste Contrato de Repasse e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;
e) fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas a este contrato de repasse independente de autorização judicial;
f) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO.

3.2 - DO CONTRATADO

a) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Contrato de Repasse, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
b) ter consignado no Orçamento do corrente exercício ou, em prévia lei que autorize sua inclusão, os subprojetos ou subatividades decorrentes deste Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do Orçamento, podendo o CONTRATADO ser arguido pelos Órgãos de controle interno e externo pela eventual inobservância ao preceito contido nesta letra;
c) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse;
d) apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos a este Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
e) prestar contas dos recursos transferidos pelo Ministério do Esporte, junto à CONTRATANTE, inclusive de eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas;
f) propiciar, no local da execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a CONTRATANTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
g) compatibilizar o objeto deste Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
h) restituir, observado o disposto na Cláusula Oitava, o saldo dos recursos financeiros não utilizados;
i) atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15.03.2010;
j) observar o disposto na Lei nº 8666, de 21.06.1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 5.504, de 05.08.2005 e na IN STN 01, de 15.01.1997, para a contratação de empresas para a execução do objeto deste Contrato de Repasse, bem como utilizar a modalidade de licitação Pregão para os casos de contratação de bens e serviços comuns, obedecendo o disposto nos incisos I e V do art. 1º da Portaria Interministerial (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda) nº 217, de 31.07.2006, a qual o contratado declara conhecer seu inteiro conteúdo, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração de advogado não participante do processo de licitação acerca do atendimento ao disposto nas Leis citadas em especial à Lei 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação;
k) inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do contrato de repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
l) observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar, relativamente aos recursos contratados a título de contrapartida, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;
m) adotar o disposto nas Leis 10.048, de 08.11.2000, e 10.098, de 19.12.2000, e no Decreto 5.296, de 02.12.2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
n) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros;
o) notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimentos dos recursos;
p) (Para operações de Implantação de Infraestrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional, cuja localização do empreendimento seja fora da área física da escola ou entidade parceira)comprometer-se a realizar o empreendimento em local próximo à instituição beneficiada, com fácil acesso aos usuários, com destinação do espaço esportivo ao atendimento de alunos do ensino fundamental, médio e superior, em consonância com os objetivos e a finalidade estabelecidos para o Programa Segundo Tempo;

CAIXA

q) cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
r) registrar as informações solicitadas na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29.05.2008, e suas alterações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, à medida de sua implementação;
s) comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes deste Contrato de Repasse, bem como sua manutenção;
t) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Contrato de Repasse.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4 - A CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o pronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

4.1 - A título de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R$ 76.973,68 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e tres reais e sessenta e oito centavos).

4.2 - Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados a este Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

4.3 - Recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Contrato terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

4.4 - A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

5 - O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início das obras e/ou serviços objeto deste Contrato de Repasse.

5.1 - A autorização mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual.

5.2 - Eventuais obras e/ou serviços executados antes da autorização da CONTRATANTE não serão objeto de medição com vistas à liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS

6 - A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse, sob bloqueio, após sua publicação no Diário Oficial da União, cumpridas as exigências explicitadas na Cláusula Segunda, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

6.1 - A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado, após a autorização para início dos serviços disposta na Cláusula Quinta, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida financeira da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

6.1.1 - A critério da CONTRATANTE, em se tratando de recursos de outros custeios e sob o regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela poderá ser antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, exceto a última, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE da comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

6.2 - O saque da última parcela ficará condicionado ao ateste, pela CONTRATANTE, da execução total do empreendimento objeto deste Contrato de Repasse, bem como à comprovação, pelo CONTRATADO, da integral aplicação do valor relativo à contrapartida exigível.

FOLHA: 19
PROC.: 5700/2005
RUBRICA:

FOLHA: 05
PROC.: 10120/12
RUBRICA:

CAIXA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

7 - As despesas com a execução deste Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes para o exercício de 2010.

7.1 - As despesas da CONTRATANTE correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, na(s) Fonte(s) de Recursos 100, com emissão de empenho(s) pela Caixa Econômica Federal no seguinte programa:

a) Programa de Trabalho: 27812125054500021
R$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), (444042), Nota de Empenho nº 2010NE900335, emitida em 04/06/2010.

7.2 - A eficácia do presente Contrato de Repasse está condicionada à validade do(s) empenho(s) acima citado(s), que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, este Contrato fica automaticamente extinto.

7.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

7.3 - A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8 - A execução financeira deste Contrato de Repasse deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula.

8.1 - A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.

8.2 - Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

8.2.1 - Excepcionalmente, poderá ser realizado uma única vez no decorrer da vigência deste Contrato de Repasse pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

8.2.2 - Nos casos de execução de ações por regime de administração direta, entende-se por fornecedores e prestadores de serviços o CONTRATADO.

8.3 - Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV as seguintes informações:
I - a destinação do recurso;
II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

8.4 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência deste Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência deste Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Gestor do Programa.

8.5 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

8.6 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 0028, em conta bancária de nº 006.00647138-4,vinculada a este Contrato de Repasse.

8.6.1 - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

8.6.1.1 - Fica a CONTRATANTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

8.6.2 - As receitas financeiras auferidas na forma deste item serão computadas a crédito deste Contrato de Repasse, podendo ser aplicadas dentro da vigência contratual na consecução de seu objeto e devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

8.6.2.1 - Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

8.7 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este Instrumento, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CAIXA na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

8.7.1 - A devolução prevista no item 8.7 acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independentemente da época em que forem aportados.

8.7.2 - Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.6.2;
e) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29.05.2008, e suas alterações.

8.7.3 - O CONTRATADO, nas hipóteses previstas nos itens 8.7, 8.7.1 e 8.7.2, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente.

8.7.4 - Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o CONTRATADO proceda a restituição dos valores, fica a CONTRATANTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à União.

8.7.5 - Na hipótese prevista no item 8.7.4 não havendo recursos suficientes para se proceder a completa restituição, deverá ser instaurada a imediata Tomada de Contas Especial, providenciada pela CONTRATANTE.

8.8 - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9 - Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste Contrato de Repasse, previstos no Plano de Trabalho, quando da extinção deste Contrato, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do CONTRATADO, de forma a assegurar a continuidade do programa governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS

10 - É o Gestor do Programa a autoridade normatizadora, com competência para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

10.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão deste Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

FOLHA: 21
PROC.: 5420/2025
RUBRICA:
FOLHA: 07
PROC.: 30120/22
RUBRICA:

CAIXA

10.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Ministério do Esporte e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes a este Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução da obra/serviço, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

11 - Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do art. 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23.12.1986.

11.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE.

11.1.1 - A CONTRATANTE poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12 - A Prestação de Contas referente ao total dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, deverá ser apresentada à CONTRATANTE até 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato.

12.1 - Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste Contrato, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

12.2 - Ao término do prazo estabelecido, caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

13 - Correrão às expensas do CONTRATADO os valores relativos às despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE decorrentes de reanálise, por solicitação do CONTRATADO, de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia, das despesas resultantes de vistoria de etapas de obras não previstas originalmente, bem como de publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUDITORIA

14 - Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23.12.1986.

14.1 - É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União à todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

FOLHA: 08
PROC.: 5720/2005
RUBRICA

FOLHA: 08
PROC.: 1012C/12
RUBLICA:

CAIXA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

15 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização do CONTRATADO para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

15.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30 de junho de 2012, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17 - O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29.05.2008, e suas alterações e demais normas pertinentes à matéria.

17.1 - Constitui motivo para rescisão do presente Contrato o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

17.1.1 - A rescisão do Contrato, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 - A alteração deste Contrato de Repasse, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 - A alteração do prazo de vigência deste Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 - A alteração contratual referente ao valor do contrato será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a alteração para maior dos recursos oriundos da transferência, tratados na Cláusula Quarta, item 4, sob decisão unilateral exclusiva do Gestor.

18.3 - É vedada a alteração do objeto previsto neste Contrato, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução deste contrato deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao presente Contrato de Repasse serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax.

FOLHA 93
PROC.: 5720/8085
RUBRICA

FOLHA: 89
PROC.: 1520/12
RUBRICA:

CAIXA

19.2 - As correspondências dirigidas ao CONTRATADO deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias/MA.

19.3 - As correspondências dirigidas à CONTRATANTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Caixa Econômica Federal, Superintendência Regional do Maranhão, Rua de Nazaré e Odylio, Nº 377 - Centro, São Luís/MA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20 - Para dirimir os conflitos decorrentes deste Contrato de Repasse fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

São Luís, 23 de dezembro de 2010.
Local/Data

Assinatura da contratante
Nome: Valdemilson Almeida Nascimento
CPF: 104.281.003-68

Assinatura do contratado
Nome: Humberto Ivar Araújo Coutinho
CPF: 027.657.453-49

Testemunhas

Nome: Carlos dos Santos Batista
CPF: 920.544.803-63

Nome: Caroline Gomes Mota
CPF: 026.242.213-10

FOLHA: 24
PROC.: 5720/2025
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :		
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho			
		SOINFRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06% 135,71%
		ORSE	2025/06	111,36% 69,82%
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,25% 71,76%
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	64,44% 47,48%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 79.586,96	6,48%
2	RECUPERAÇÃO ESTRUTURA EXISTENTE	R$ 38.256,23	3,12%
3	ESTRUTURA	R$ 23.840,78	1,93%
4	ALVENARIA E PAINÉIS DE VEDAÇÃO	R$ 145.578,35	11,86%
5	COBERTURA	R$ 413.396,10	33,86%
6	REVESTIMENTO/FORRO	R$ 131.381,58	10,70%
7	PAVIMENTAÇÃO	R$ 90.440,84	7,36%
8	ESQUADRIAS	R$ 84.935,97	6,92%
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS GERAL	R$ 35.502,78	2,89%
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R$ 38.018,96	3,10%
11	PINTURA	R$ 108.946,25	8,87%
12	DIVERSOS	R$ 34.707,03	2,83%
13	LIMPEZA	R$ 3.644,33	0,30%
	VALOR BDI TOTAL:	R$ 245.639,19	100,00%
	VALOR ORÇAMENTO:	R$ 982.397,96	
	VALOR TOTAL:	R$ 1.228.037,15	

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111[illegible]455-9

FOLHA: 85
PROC.: 5100/2025
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA:	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

COMPOSIÇÃO CAIXA	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	151,06%	135,71%
ORSE	2025/06	111,26%	68,62%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	119,23%	71,76%
SEINFRA	029.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						R$ 79.588,96
1.1.1	90776	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	230,00	R$ 181,41	R$ 74.411,20
1.1.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	350,00	R$ 59,35	R$ 37.124,30
1.1.3	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	560,00	R$ 29,49	R$ 20.772,50
1.2	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	un	1,00	R$ 937,50	R$ 937,50
1.3	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	1.182,30	R$ 0,89	R$ 1.052,25
1.4	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 2.609,71	R$ 2.609,71
1.5	160299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	SEDOP	pt	1,00	R$ 576,30	R$ 576,30
2	RECUPERAÇÃO ESTRUTURA EXISTENTE						
2.1	S00013	Demolição de concreto manualmente	ORSE	m3	25,80	R$ 340,81	R$ 38.256,23
2.2	S08742	Restauro - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive lixamento e proteção com tinta Nitoprimer Rev. 01 03/2022	ORSE	m	176,50	R$ 68,85	R$ 8.792,90
2.3	C4739	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUNT", ESP.=60MM	SEINFRA	M2	30,30	R$ 571,33	R$ 12.152,03
3	ESTRUTURA						
3.1	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	623,70	R$ 14,00	R$ 17.311,20
3.2	S92427S	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações. af_09/2020	ORSE	m2	34,40	R$ 99,59	R$ 23.640,78
3.3	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	6,50	R$ 1.350,95	R$ 8.731,80
4	ALVENARIA E PAINÉIS DE VEDAÇÃO						
4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	364,10	R$ 160,01	R$ 11.483,08
4.2	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	281,41	R$ 310,29	R$ 145.578,35
5	COBERTURA						
5.1	S12508	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas – Executada	ORSE	m2	1.244,00	R$ 243,35	R$ 58.259,64
5.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	1.244,00	R$ 86,68	R$ 87.318,71
5.3	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	M	27,00	R$ 105,14	R$ 413.396,10
6	REVESTIMENTO/FORRO						
6.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	2.536,56	R$ 6,93	R$ 2.838,78
6.2	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	2.536,56	R$ 32,18	R$ 131.381,58
6.3	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	386,60	R$ 83,23	R$ 17.578,36
7	PAVIMENTAÇÃO						
7.1	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	1.093,75	R$ 53,60	R$ 81.626,50
7.2	131302	Acabamento polido piso de concreto	SEDOP	m²	721,30	R$ 6,31	R$ 32.176,72
7.3	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	346,92	R$ 78,59	R$ 90.440,84

FOLHA: 96
PROC.: 5130/2025

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

GOINFRA-CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	151,06%	135,71%
ORSE	2025/06	111,28%	68,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,70%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

8	ESQUADRIAS						R$ 84.938,97
8.1	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	7,00	R$ 1.322,08	R$ 9.254,56
8.2	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00	R$ 1.267,39	R$ 15.208,68
8.3	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	R$ 1.458,83	R$ 5.835,32
8.4	S09984	Porta em madeira compensada (caneta), lisa, semi-oca, 1,40 x 2,10 m, revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	6,00	R$ 2.419,73	R$ 14.518,38
5	S11612	Porta em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, de correr, com batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	ORSE	m2	7,50	R$ 978,68	R$ 7.340,10
8.6	S11612	Porta em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, de correr, com batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	ORSE	m2	12,60	R$ 978,68	R$ 12.331,37
8.7	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	22,00	R$ 929,46	R$ 20.448,56
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS GERAL						R$ 35.502,78
9.1	Hidráulicas						R$ 19.187,46
9.1.1	Alimentação						R$ 697,63
9.1.1.1	Metais						R$ 381,76
9.1.1.1.1	060976	REGISTRO DE ESFERA METAL DIAMETRO 3/4"	GOINFRA CIVIL	Un	2,00	R$ 98,51	R$ 197,02
9.1.1.1.2	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R$ 137,89	R$ 137,89
9.1.1.1.3	S103042S	Registro de esfera, pvc, roscável, com borboleta, 3/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	ORSE	un	1,00	R$ 26,85	R$ 26,85
9.1.1.2	PVC misto soldável						R$ 61,64
9.1.1.2.1	S08785	Adaptador (luva de transição), d=22mm x 3/4", cpvc, Aquatherm, Tigre ou similar	ORSE	un	1,00	R$ 30,66	R$ 30,66
9.1.1.2.2	I05241	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 3/4"	ORSE	un	1,00	R$ 15,49	R$ 15,49
9.1.1.2.3	S894128	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4 instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	un	3,00	R$ 11,83	R$ 35,49
9.1.1.3	PVC rígido roscável						R$ 5,13
9.1.1.3.1	S01026	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	ORSE	m	0,28	R$ 18,31	R$ 5,13
9.1.1.4	PVC rígido soldável						R$ 249,30
9.1.1.4.1	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	6,00	R$ 4,35	R$ 26,10
9.1.1.4.2	S01135	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	ORSE	un	6,00	R$ 11,26	R$ 67,56
9.1.1.4.3	S01026	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	ORSE	m	8,50	R$ 18,31	R$ 155,64
9.1.2	Água Fria						R$ 18.489,83
9.1.2.1	Aparelho						R$ 15.233,67
9.1.2.1.1	I6167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	6,00	R$ 105,13	R$ 630,78
9.1.2.1.2	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R$ 700,01	R$ 4.200,06
9.1.2.1.3	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 977,18	R$ 977,18

FOLHA: 27
PROC.: 5190/2025
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

GOINFRA CIVIL	T306 2026/08 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2026/08	111,36%	89,82%
SEDOP	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

9.1.2.1.4	S12277	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.20x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	ORSE	un	2,00	R$ 3.154,56	R$ 6.309,12
9.1.2.1.5	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 364,59	R$ 364,59
9.1.2.1.6	S12269	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	ORSE	un	1,00	R$ 2.534,38	R$ 2.534,38
9.1.2.1.7	230174	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	GOINFRA CIVIL	un	2,00	R$ 108,78	R$ 217,56
9.1.2.2	Agua fria						R$ 3.255,96
9.1.2.2.1	S01028	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	ORSE	m	66,50	R$ 18,31	R$ 1.217,62
9.1.2.2.2	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	36,00	R$ 16,46	R$ 592,20
9.1.2.2.3	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	5,00	R$ 35,89	R$ 179,45
9.1.2.2.4	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	6,00	R$ 80,15	R$ 480,90
9.1.2.2.5	S01180	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 25mm	ORSE	un	1,00	R$ 32,74	R$ 32,74
9.1.2.2.6	S01168	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	ORSE	un	24,00	R$ 12,64	R$ 308,16
9.1.2.2.7	S01138	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	ORSE	un	3,00	R$ 23,03	R$ 69,09
9.1.2.2.8	180104	Tubo em PVC - 50mm (LS)	SEDOP	m	10,00	R$ 37,58	R$ 375,80
9.2	Sanitarias						R$ 16.315,32
9.2.1	Esgoto						R$ 14.549,91
9.2.1.1	081602	BUCHA DE REDUCAO LONGA 50 X 40 MM - (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	Un	3,00	R$ 12,01	R$ 36,03
9.2.1.2	081851	CAIXA DE GORDURA 100 L CONCRETO PADRÃO GOINFRA IMPERMEABILIZADA	GOINFRA CIVIL	Un	1,00	R$ 822,81	R$ 822,81
9.2.1.3	180093	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	SEDOP	un	7,00	R$ 60,51	R$ 423,57
9.2.1.4	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	R$ 74,45	R$ 148,90
9.2.1.5	S01540	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	ORSE	un	7,00	R$ 51,53	R$ 360,71
9.2.1.6	081924	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	Un	2,00	R$ 38,50	R$ 77,00
9.2.1.7	081921	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	Un	5,00	R$ 20,73	R$ 103,65
9.2.1.8	081922	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	Un	2,00	R$ 22,13	R$ 44,26
9.2.1.9	081923	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 75 MM (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	Un	1,00	R$ 32,48	R$ 32,48
9.2.1.10	081935	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	Un	17,00	R$ 20,99	R$ 356,83
9.2.1.11	081936	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	Un	5,00	R$ 21,64	R$ 108,20
9.2.1.12	081975	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 100 MM (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	Un	4,00	R$ 62,98	R$ 251,92
9.2.1.13	081970	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	Un	8,00	R$ 29,61	R$ 236,88
9.2.1.14	I14299	Prolongador sem entrada para caixa de gordura, dn = 300mm, Tigre ou similar	ORSE	un	1,00	R$ 133,06	R$ 133,06
9.2.1.15	082101	REDUCAO EXCENTRICA 75 X 50 MM (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	Un	1,00	R$ 30,24	R$ 30,24
9.2.1.16	I07097S	Tê sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	ORSE	un	3,00	R$ 8,93	R$ 26,79
9.2.1.17	S01527	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	ORSE	m	30,00	R$ 51,49	R$ 1.544,70
9.2.1.18	S01526	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	ORSE	m	12,00	R$ 46,46	R$ 557,40
9.2.1.19	S01525	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	ORSE	m	33,00	R$ 30,66	R$ 1.011,78
9.2.1.20	S01524	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	ORSE	m	5,00	R$ 21,81	R$ 109,05
9.2.1.21	S04883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	ORSE	un	3,00	R$ 837,23	R$ 2.511,69

FOLHA: 98
PROC.: 5180/2025

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

GOINFRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	106,71%
ORSE	2025/08	117,28%	69,62%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,79%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

9.2.1.22	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	R$ 5.621,96	R$ 5.621,96
9.2.2	**Ventilação**						**R$ 1.765,41**
9.2.2.1	I00803	Curva 45 longa pvc sanitario d= 50mm	ORSE	un	1,00	R$ 18,36	R$ 18,36
9.2.2.2	S01551	Joelho 45° em pvc rigido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	ORSE	un	1,00	R$ 15,28	R$ 15,28
9.2.2.3	S01554	Joelho 90° em pvc rigido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	ORSE	un	1,00	R$ 14,41	R$ 14,41
9.2.2.4	061970	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	Un	4,00	R$ 29,61	R$ 118,44
9.2.2.5	S01525	Tubo pvc rigido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	ORSE	m	52,15	R$ 30,66	R$ 1.598,92
10	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**						**R$ 38.018,95**
10.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	3,00	R$ 156,83	R$ 470,49
10.2	S03286	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	30,00	R$ 290,60	R$ 8.718,00
10.3	S03281	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	ORSE	pt	28,00	R$ 265,10	R$ 7.422,80
10.4	S00641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	ORSE	un	28,00	R$ 306,79	R$ 8.590,12
10.5	S00599	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 400 w (phillips ref son 400w ou similar)	ORSE	un	6,00	R$ 75,40	R$ 452,40
10.6	S13157	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G-Light ou similar	ORSE	un	28,00	R$ 72,88	R$ 2.040,64
10.7	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	800,00	R$ 7,05	R$ 5.640,00
10.8	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	450,00	R$ 10,41	R$ 4.684,50
11	**PINTURA**						**R$ 108.946,25**
11.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	717,77	R$ 39,65	R$ 28.459,58
11.2	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	364,00	R$ 18,59	R$ 6.766,76
11.3	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	2.536,56	R$ 4,81	R$ 12.200,85
11.4	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	852,30	R$ 23,55	R$ 20.071,67
11.5	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	2.536,56	R$ 16,34	R$ 41.447,39
12	**DIVERSOS**						**R$ 34.707,03**
12.1	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	4,74	R$ 623,55	R$ 2.955,63
12.2	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	18,00	R$ 590,53	R$ 10.629,54
12.3	S04731	Fornecimento e assentamento de tubo em aço inox 1 1/2"	ORSE	m	2,00	R$ 231,53	R$ 463,06
12.4	S08838	Vidro leitoso 4mm	ORSE	m2	22,00	R$ 240,63	R$ 5.293,86
12.5	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VÔLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	CJ	1,00	R$ 3.378,95	R$ 3.378,95
12.6	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	SEINFRA	CJ	1,00	R$ 5.565,84	R$ 5.565,84
12.7	C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00	R$ 6.420,15	R$ 6.420,15
13	**LIMPEZA**						**R$ 3.644,33**
13.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	1.107,70	R$ 3,29	R$ 3.644,33

FOLIA: 29
PROC.: 5120/2025
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :			
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho				
		[redacted]			
		GOINFRA CIVIL	T305 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
		ORSE	2025/08	111,38%	69,82%
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

[redacted]

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1118 - [illegible]

FOLHA: 30
PROC.: 8780/2025
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	[illegible] 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

COMPRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%

1.1.1. 90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,77	R$ 0,77
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 2,29

00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 125,00	R$ 125,00
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 125,00

95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,84	R$ 1,84
					TOTAL Serviço:	R$ 1,84
					VALOR:	129,13

1.1.2. 90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,28	R$ 1,28
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 2,87

00004069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 43,69	R$ 43,69
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 43,69

95405	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,92	R$ 0,92
					TOTAL Serviço:	R$ 0,92
					VALOR:	47,48

1.1.3. 100289 VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,39	R$ 1,39
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,61	R$ 0,61

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA:	RUBRICA: BDI: 26,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SINAPI Cons.	T305 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	161,06%	135,71%
ORSE	2025/08	111,38%	89,62%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,34

00034345	VIGIA DIURNO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,18	R$ 15,18
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,18

100288	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07
					TOTAL Serviço:	R$ 0,07
					VALOR:	23,59

1.2. S11397 Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021 (un)

I12325	Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	ORSE	un	1,00000000	R$ 750,00	R$ 750,00
					TOTAL Serviço:	R$ 750,00
					VALOR:	750,00

1.3. C3954 CAPINA MANUAL (M2)

I6816	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	R$ 29,1300	R$ 0,0971
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	R$ 18,4600	R$ 0,6153
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,7124
					VALOR:	0,71

1.4. 101509 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 (UN)

00001094	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 30,76	R$ 30,76
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 1,43	R$ 2,86
00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 49,58	R$ 49,58
00001062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 226,09	R$ 226,09
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = "16" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	SINAPI	UN	0,06000000	R$ 57,68	R$ 3,46
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 9,22	R$ 9,22
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 9,37	R$ 28,11
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 0,28	R$ 0,56
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	0,18640000	R$ 5,27	R$ 0,87

FOLHA: 32
PROC.: 5720/2025
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SCHRFRA CIVIL	T308 2025/08 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,21%
ORSE	2025/08	111,38%	89,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	115,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

TOTAL Material:	R$ 351,51

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32330000	R$ 25,06	R$ 8,10
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,91020000	R$ 30,38	R$ 88,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 96,51

87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01940000	R$ 826,41	R$ 16,03
100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 648,91	R$ 648,91
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	22,20000000	R$ 18,89	R$ 419,35
104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 21,06	R$ 21,06
96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	1,95000000	R$ 68,96	R$ 134,47
91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 24,98	R$ 24,98
91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 22,77	R$ 22,77
93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 91,97	R$ 91,97
91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6,05000000	R$ 19,97	R$ 120,81
96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 125,43	R$ 125,43
91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 13,97	R$ 13,97
					TOTAL Serviços:	R$ 1.639,75

VALOR:	2.087,77

1.5. 180299 Ponto de agua (incl. tubos e conexoes) (pt)

H00075	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH) Material	SEDOP	un	0,75000000	R$ 5,28	R$ 3,96
H00082	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH) Material	SEDOP	un	1,00000000	R$ 2,22	R$ 2,22
H00093	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH Material	SEDOP	un	2,00000000	R$ 1,33	R$ 2,66
H00400	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH) Material	SEDOP	un	1,00000000	R$ 9,11	R$ 9,11
H00116	Te em PVC - JS - 25mm (LH) Material	SEDOP	un	0,75000000	R$ 1,67	R$ 1,25
H00006	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH) Material	SEDOP	m	9,00000000	R$ 8,86	R$ 79,74
H00157	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH) Material	SEDOP	m	3,00000000	R$ 32,12	R$ 96,36
					TOTAL Materiais:	R$ 195,30

280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	6,00000000	R$ 24,27	R$ 145,62

33
5780/2025

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	[illegible] 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

[illegible]	T308 2025/08 SEM DESONERAÇÃO	181,05%	138,71%
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,00000000	R$ 30,03	R$ 120,12
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 265,74
				VALOR:		461,04

2.1. S00013 Demolição de concreto manualmente (m3)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,30000000	R$ 3,87	R$ 5,03
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	13,00000000	R$ 3,97	R$ 51,61
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 56,64

I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,30000000	R$ 20,44	R$ 26,57
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	13,00000000	R$ 14,58	R$ 189,54
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 216,11
				VALOR:		272,65

2.2. S08742 Restauro - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive lixamento e proteção com tinta Nitoprimer Rev. 01 03/2022 (m)

S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,50000000	R$ 3,79	R$ 1,89
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R$ 3,97	R$ 3,97
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 5,86

I00061	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	kg	1,27000000	R$ 8,54	R$ 10,84
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,03200000	R$ 30,99	R$ 0,99
I03768S	Lixa em folha para ferro, numero 150	ORSE	un	1,00000000	R$ 2,91	R$ 2,91
I04460	Tinta com alto teor de zinco - Nitoprimer ZN ou similar	ORSE	l	0,04000000	R$ 241,94	R$ 9,67
				TOTAL Material:		R$ 24,41

I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,50000000	R$ 20,44	R$ 10,22
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R$ 14,58	R$ 14,58
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 24,80
				VALOR:		55,08

2.3. C4739 RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUNT", ESP.=60MM (M2)

I9058	ARGAMASSA POLIMÉRICA RP PLUS BOTAMENT, COMPOSTO POR PONTE DE ADERÊNCIA E PINTURA PROTETORA CONTRA A CORROSÃO, P/ REPAROS SEMI-PROFUNDOS	SEINFRA	KG	45,00000000	R$ 5,4900	R$ 247,0500
I0869	CORTE DE SUPERFICIE C/DISCO DIAMANTADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 0,7300	R$ 0,7300
				TOTAL Material:		R$ 247,7800

I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R$ 19,1000	R$ 76,4000

FOLHA: 34
PROC. 5720/2025
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :			
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho				
		CONFRA CIVIL	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
		ORSE	2025/06	111,36%	69,82%
		SEDOP	2020/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 24,1600	R$ 36,2400
I1142	ESTUCADOR	SEINFRA	H	4,00000000	R$ 24,1600	R$ 96,6400
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 209,2800
					VALOR:	457,66

3.1. 92919 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 16 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 23,27	R$ 0,58
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R$ 0,22	R$ 0,11
					TOTAL Material:	R$ 0,69

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01160000	R$ 24,62	R$ 0,28
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07090000	R$ 29,81	R$ 2,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,39

92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 8,12	R$ 8,12
					TOTAL Serviço:	R$ 8,12
					VALOR:	11,20

3.2. S92427S Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações. af_09/2020 (m2)

I40271S	Locacao de aprumador metalico de pilar, com altura e angulo regulaveis, extensao de "1,50" a "2,80" m	ORSE	unxme	0,19600000	R$ 34,44	R$ 6,75
I40287S	Locacao de barra de ancoragem de 0,80 a 1,20 m de extensao, com rosca de 5/8", incluindo porca e flange	ORSE	mes	0,78500000	R$ 13,26	R$ 10,40
I40275S	Locacao de viga sanduiche metalica vazada para travamento de pilares, altura de "8" cm, largura de "6" cm e extensao de 2 m	ORSE	unxme	0,39300000	R$ 36,00	R$ 14,14
					TOTAL Equipamento:	R$ 31,29

I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	ORSE	l	0,01000000	R$ 9,31	R$ 0,09
I40304S	Prego de aco polido com cabeca dupla 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	kg	0,01900000	R$ 20,85	R$ 0,39
					TOTAL Material:	R$ 0,48

S88239S	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	ORSE	h	0,12700000	R$ 21,80	R$ 2,76
S88262S	Carpinteiro de formas com encargos complementares	ORSE	h	0,69500000	R$ 27,36	R$ 19,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 21,76

S92263S	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	ORSE	m2	0,15000000	R$ 174,31	R$ 26,14
					TOTAL Serviço:	R$ 26,14

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SIONFRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	189,06%	135,71%
ORSE	2025/06	111,52%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%

VALOR:	79,67

3.3. 103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R$ 0,56	R$ 0,79
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R$ 1,41	R$ 1,46
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,25

00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 685,50	R$ 756,10
					TOTAL Material:	R$ 756,10

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R$ 29,59	R$ 72,76
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,46900000	R$ 30,01	R$ 73,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R$ 23,84	R$ 175,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 322,41

VALOR:	1.080,76

4.1. 103332 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

00007267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	37,74000000	R$ 0,72	R$ 27,17
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00660000	R$ 41,93	R$ 0,28
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,58000000	R$ 1,96	R$ 1,13
					TOTAL Material:	R$ 28,58

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,20000000	R$ 30,01	R$ 66,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,10000000	R$ 23,84	R$ 26,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 92,24

87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01050000	R$ 685,38	R$ 7,19
					TOTAL Serviço:	R$ 7,19

VALOR:	128,01

4.2. 101161 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M2)

FOLHA: 26
PROC. 51201/2025
RUBRICA BDI: 25,00%

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SICRO/ORSE	T306 202506 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	202506	111,36%	69,82%
SEDOP	202602 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

00000665	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	SINAPI	UN	3,95000000	R$ 39,31	R$ 155,27
					TOTAL Material:	R$ 155,27

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,05500000	R$ 30,01	R$ 61,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,02800000	R$ 23,84	R$ 24,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 86,17

100469	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01000000	R$ 679,27	R$ 6,79
					TOTAL Serviço:	R$ 6,79
					VALOR:	248,23

5.1. S12508 Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto form. Telhas - Executada (m2)

S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,19000000	R$ 3,90	R$ 0,74
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,34000000	R$ 3,97	R$ 1,34
S10603	Encargos Complementares - Soldador	ORSE	h	0,11000000	R$ 4,70	R$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 2,59

I02454	Caminhao guindauto 11,5 t (m.benz - 1 1620/57 - 184,0 hp)	ORSE	h	0,11000000	R$ 143,72	R$ 15,80
I04983	Furadeira Industrial	ORSE	h	0,19000000	R$ 2,78	R$ 0,52
I08904	Máquina de solda elétrica	ORSE	h	0,19000000	R$ 4,00	R$ 0,76
					TOTAL Equipamento:	R$ 17,08

I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,19000000	R$ 20,44	R$ 3,88
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,34000000	R$ 14,58	R$ 4,96
I06160S	Soldador (horista)	ORSE	h	0,11000000	R$ 20,44	R$ 2,24
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 11,07

S12414	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	ORSE	m	1,00000000	R$ 89,10	R$ 89,10
S12384	Treliça metálica Pratt, em perfis UDC75x38x3,84kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternin, vãos 6,00 a 10,00m, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco - Executada	ORSE	m	0,20000000	R$ 361,53	R$ 72,30
I00160	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	ORSE	p/d	3,75000000	R$ 0,66	R$ 2,47
					TOTAL Serviço:	R$ 163,87
					VALOR:	194,68

5.2. 94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

FOLHA: 37
PROC.: 5100 2085
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SINFRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	151,06%	130,71%
ORSE	2025/06	111,26%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,45%

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00130000	R$ 24,66	R$ 0,03
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00090000	R$ 25,68	R$ 0,02
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,05

00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	SINAPI	CJ	4,15000000	R$ 2,68	R$ 11,12
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	SINAPI	M2	1,16600000	R$ 45,63	R$ 53,20
					TOTAL Material:	R$ 64,32

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R$ 23,84	R$ 2,31
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R$ 29,34	R$ 2,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,97
					VALOR:	69,34

5.3. C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	1,03000000	R$ 23,2300	R$ 23,9269
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	R$ 15,9900	R$ 1,4391
I1784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	R$ 63,0700	R$ 2,5228
I1873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,04000000	R$ 128,1200	R$ 5,1248
					TOTAL Material:	R$ 33,0138

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 19,1000	R$ 22,9200
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 23,4800	R$ 28,1760
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 51,0960
					VALOR:	84,11

6.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R$ 30,01	R$ 2,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R$ 23,84	R$ 0,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,64

87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R$ 785,91	R$ 2,90
					TOTAL Serviço:	R$ 2,90
					VALOR:	5,54

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SICRO/RJ	T306 2025/05 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	105,71%
ORSE	2025/06	111,38%	69,62%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

6.2. 104958 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29710000	R$ 30,01	R$ 8,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14850000	R$ 23,84	R$ 3,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,45

87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01940000	R$ 685,38	R$ 13,29
					TOTAL Serviço:	R$ 13,29
					VALOR:	25,74

6.3. 96111 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,06160000	R$ 27,03	R$ 1,66
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03630000	R$ 24,92	R$ 25,82
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02040000	R$ 25,25	R$ 0,51
00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03360000	R$ 43,29	R$ 1,45
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	2,04460000	R$ 2,52	R$ 5,15
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	2,22120000	R$ 6,69	R$ 14,85
					TOTAL Material:	R$ 49,44

88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69680000	R$ 24,61	R$ 17,14
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 17,14
					VALOR:	66,58

7.1. 98679 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 (M2)

00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R$ 0,90	R$ 0,45
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	1,67000000	R$ 1,37	R$ 2,28
					TOTAL Material:	R$ 2,73

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35400000	R$ 30,01	R$ 10,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17700000	R$ 23,84	R$ 4,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14,83

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

GOINFRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	131,06%	135,71%
ORSE	2025/06	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	116,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%

87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03100000	R$ 817,01	R$ 25,32
					TOTAL Serviço:	R$ 25,32
					VALOR:	42,88

7.2. 131302 Acabamento polido piso de concreto (m²)

M00009	Politriz Equipamento	SEDOP	h	0,13000000	R$ 8,18	R$ 1,06
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,06
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,13000000	R$ 30,75	R$ 3,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,99
					VALOR:	5,05

7.3. 87248 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000	R$ 1,03	R$ 9,40
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,05710000	R$ 39,50	R$ 41,75
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,24100000	R$ 6,04	R$ 1,45
					TOTAL Material:	R$ 52,60
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24110000	R$ 29,88	R$ 7,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	R$ 23,84	R$ 3,07
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,27
					VALOR:	62,87

8.1. 91314 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R$ 9,82	R$ 98,20
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 385,86	R$ 385,86
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 112,58	R$ 112,58
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 461,02	R$ 461,02
					TOTAL Serviço:	R$ 1.057,66

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :			
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	SONFRA CIVIL	T30S 2025/08 SEM DESONERAÇÃO	161,06%	136,71%
		ORSE	2025/08	111,96%	69,82%
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	116,23%	71,76%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

VALOR:	1.057,68

8.2. 91312 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,60000000	R$ 9,82	R$ 94,27
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 385,86	R$ 385,86
91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 111,67	R$ 111,67
90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 422,11	R$ 422,11
					TOTAL Serviço:	R$ 1.013,91

VALOR:	1.013,91

8.3. 91315 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,20000000	R$ 9,82	R$ 100,16
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 385,86	R$ 385,86
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 112,58	R$ 112,58
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 568,46	R$ 568,46
					TOTAL Serviço:	R$ 1.167,06

VALOR:	1.167,06

8.4. S09984 Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 1.40 x 2.10 m, revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens (un)

S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	6,50000000	R$ 3,90	R$ 25,35
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 25,35

I013413	Chapa de laminado melamínico, texturizado, de 1,25 x 3,08 metros, espessura = 0,8 milímetros	ORSE	m2	5,88000000	R$ 43,10	R$ 253,42
I01339S	Cola a base de resina sintetica para chapa de laminado melamínico e outros	ORSE	kg	1,18000000	R$ 38,81	R$ 45,79
I13330	Fechadura Pado, linha residence, maçaneta em zamac, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref.401 E, cromada, ou similar	ORSE	un	1,00000000	R$ 89,90	R$ 89,90
100956	Ferrolho ou targeta de fio redondo (aliança ou similar) ref.81098 63mm (2 1/2")	ORSE	un	2,00000000	R$ 3,90	R$ 7,80

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA:		BDI: 25,00%	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	SIGINFRA CIVIL	T305 2025/08 SEM DESONERAÇÃO	161,06%	135,71%
		ORSE	2025/08	111,36%	60,82%
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	116,23%	71,76%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%

I01806	Porta em madeira compensada caneta, lisa, semi-oca - 70 x (160 a 210) x 3,5cm	ORSE	un	2,00000000	R$ 223,01	R$ 446,02
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,04000000	R$ 16,90	R$ 0,67
					TOTAL Material:	R$ 843,60

I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	6,50000000	R$ 20,44	R$ 132,86
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 132,86

S01770	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	ORSE	m	5,60000000	R$ 70,04	R$ 392,22
S06957	Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	ORSE	un	6,00000000	R$ 90,23	R$ 541,38
					TOTAL Serviço:	R$ 933,60
					VALOR:	1.935,78

8.5. S11612 Porta em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, de correr, com batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens (m2)

S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	2,00000000	R$ 3,90	R$ 7,80
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	2,00000000	R$ 3,87	R$ 7,74
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R$ 3,97	R$ 15,88
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 31,42

I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,02100000	R$ 100,00	R$ 2,10
I00487	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	ORSE	m	3,00000000	R$ 45,35	R$ 136,05
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	3,30000000	R$ 0,75	R$ 2,47
I02869	Espuma de poliuretano expansiva - 500ml (470g), Sika Boom ou similar	ORSE	l	0,50000000	R$ 33,32	R$ 16,66
I12507	Porta em madeira de lei maracatiara, tipo moldura vidro	ORSE	m2	1,00000000	R$ 455,26	R$ 455,26
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,05000000	R$ 16,90	R$ 0,84
					TOTAL Material:	R$ 613,38

I01214S	Carpinteiro de esquadrias (horista)	ORSE	h	2,00000000	R$ 19,47	R$ 38,94
I04760S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	2,00000000	R$ 20,44	R$ 40,88
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R$ 14,58	R$ 58,32
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 138,14
					VALOR:	782,94

8.6. S11612 Porta em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, de correr, com batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens (m2)

S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	2,00000000	R$ 3,90	R$ 7,80
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	2,00000000	R$ 3,87	R$ 7,74
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R$ 3,97	R$ 15,88
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 31,42

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :		BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	GOINFRA CIVIL	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
		ORSE	2025/03	111,38%	69,82%
		SEDOP	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%

I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,02100000	R$ 100,00	R$ 2,10
I00487	Batente (caixão) em madeira de lei, t=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	ORSE	m	3,00000000	R$ 45,35	R$ 136,05
I01379S	Cimento portland composto cp II-32	ORSE	kg	3,30000000	R$ 0,75	R$ 2,47
I02869	Espuma de poliuretano expansiva - 500ml (470g), Sika Boom ou similar	ORSE	l	0,50000000	R$ 33,32	R$ 16,66
I12607	Porta em madeira de lei muiracatiara, tipo moldura vidro	ORSE	m2	1,00000000	R$ 455,26	R$ 455,26
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,05000000	R$ 16,90	R$ 0,84
					TOTAL Material:	R$ 613,38

I01214S	Carpinteiro de esquadrias (horista)	ORSE	h	2,00000000	R$ 19,47	R$ 38,94
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	2,00000000	R$ 20,44	R$ 40,88
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R$ 14,58	R$ 58,32
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 138,14
					VALOR:	752,94

8.7. 94559 JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

00011190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	SINAPI	UN	2,77800000	R$ 184,69	R$ 513,06
					TOTAL Material:	R$ 513,06

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,09766400	R$ 30,01	R$ 152,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,54883200	R$ 23,84	R$ 60,78
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 213,74

83629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02100000	R$ 799,46	R$ 16,78
					TOTAL Serviço:	R$ 16,78
					VALOR:	743,58

9.1.1.1.1. 080976 REGISTRO DE ESFERA METAL DIAMETRO 3/4" (Un)

H689	FITA VEDAROSCA 18 MM	GOINFRA CIVIL	m	0,9400000	R$ 0,34	R$ 0,31
H558	REGISTRO DE ESFERA DIAM.3/4" (METAL)	GOINFRA CIVIL	un	1,0000000	R$ 50,62	R$ 50,62
					TOTAL Material:	R$ 50,93

0008	AJUDANTE	GOINFRA CIVIL	h	0,5400000	R$ 21,86	R$ 11,80
0011	ENCANADOR	GOINFRA CIVIL	h	0,5400000	R$ 29,78	R$ 16,08
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 27,88
					VALOR:	78,81

FOLHA: 413
PROC.: 5780 / 2025
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :		ADL: 25,00%	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DOINFRA CAXL	T305 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	161,06%	135,71%
		ORSE	2025/06	111,36%	69,82%
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

9.1.1.1.2. C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	R$ 0,3600	R$ 0,3384
I1806	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 20MM (3/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 84,0000	R$ 84,0000
					TOTAL Material:	R$ 84,3384

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R$ 19,1000	R$ 11,6510
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R$ 23,4800	R$ 14,3228
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,9738
					VALOR:	110,31

1.1.1.3. S103042S Registro de esfera, pvc, roscável, com borboleta, 3/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021 (un)

I03148S	Fita veda rosca, em ptfe, rolo de 18 mm x 50 m (l x c)	ORSE	un	0,01060000	R$ 13,27	R$ 0,14
I06031S	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 3/4"	ORSE	un	1,00000000	R$ 16,00	R$ 16,00
					TOTAL Material:	R$ 16,14

S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,11020000	R$ 21,42	R$ 2,36
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,11020000	R$ 27,05	R$ 2,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,34
					VALOR:	21,48

9.1.1.2.1. S08785 Adaptador (luva de transição), d=22mm x 3/4", cpvc, Aquatherm, Tigre ou similar (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,09000000	R$ 3,90	R$ 0,35
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,09000000	R$ 3,97	R$ 0,35
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,70

I09078	Adaptador (luva de transição) 22mm x 3/4", cpvc, Aquatherm, Tigre ou similar	ORSE	un	1,00000000	R$ 18,45	R$ 18,45
I06754	Adesivo para tubo Aquatherm/CPVC	ORSE	kg	0,00600000	R$ 354,67	R$ 2,12
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,45000000	R$ 0,27	R$ 0,12
					TOTAL Material:	R$ 20,69

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,09000000	R$ 20,44	R$ 1,83
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,09000000	R$ 14,58	R$ 1,31
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,14
					VALOR:	24,53

9.1.1.2.2. I05241 Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 3/4" (un)

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	[illegible] 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

CONFRA CIVIL	T306 2026/05 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%
SEDOP	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

I05241	Colar de tomada em pvc com travas e saida roscável de = 60mm x 3/4"	ORSE	un	1,00000000	R$ 12,39	R$ 12,39
					TOTAL Material:	R$ 12,39
					VALOR:	12,39

9.1.1.2.3. S89412S Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4 instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 (un)

I00122S	Adesivo plastico para pvc, frasco com "850" gr	ORSE	un	0,00590000	R$ 61,55	R$ 0,36
I03522S	Joelho pvc, soldavel com rosca, 90 graus, 25 mm x 3/4", cor marrom, para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R$ 2,44	R$ 2,44
I38383S	Lixa d'agua em folha, cor preta, grao 100	ORSE	un	0,02810000	R$ 1,97	R$ 0,05
I20083S	Solucao preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	ORSE	un	0,00700000	R$ 69,74	R$ 0,48
					TOTAL Material:	R$ 3,33

S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,12660000	R$ 21,42	R$ 2,71
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,12660000	R$ 27,05	R$ 3,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,13
					VALOR:	9,46

9.1.1.3.1. S01028 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4") (m)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,12000000	R$ 3,90	R$ 0,46
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,12000000	R$ 3,97	R$ 0,47
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,93

I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00050000	R$ 72,41	R$ 0,03
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,00020000	R$ 69,74	R$ 0,01
I09868S	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,01000000	R$ 4,17	R$ 4,21
					TOTAL Material:	R$ 4,25

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,12000000	R$ 20,44	R$ 2,45
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,12000000	R$ 14,58	R$ 1,74
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,19

S02483	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	ORSE	m	1,01000000	R$ 5,19	R$ 5,24
					TOTAL Serviço:	R$ 5,24
					VALOR:	14,65

9.1.1.4.1. 94656 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

FOLHA: 45
PROC.: 5790/2025

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	[illegible] DI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

COMPRA ONT.	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/06	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%

00000065	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,87	R$ 0,87
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00350000	R$ 61,55	R$ 0,21
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00530000	R$ 17,70	R$ 0,09
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00400000	R$ 69,74	R$ 0,27
					TOTAL Material:	R$ 1,44

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03840000	R$ 24,07	R$ 0,92
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03840000	R$ 29,30	R$ 1,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,04
					VALOR:	3,48

9.1.1.4.2. S01135 Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,18000000	R$ 3,90	R$ 0,70
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,18000000	R$ 3,97	R$ 0,71
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 1,41

I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00600000	R$ 72,41	R$ 0,43
I03529S	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, cor marrom, para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R$ 0,73	R$ 0,73
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,00200000	R$ 69,74	R$ 0,13
					TOTAL Material:	R$ 1,29

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,18000000	R$ 20,44	R$ 3,67
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,18000000	R$ 14,58	R$ 2,62
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 6,29
					VALOR:	9,01

9.1.1.4.3. S01028 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4") (m)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,12000000	R$ 3,90	R$ 0,46
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,12000000	R$ 3,97	R$ 0,47
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,93

I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00050000	R$ 72,41	R$ 0,03
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,00020000	R$ 69,74	R$ 0,01
I09868S	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,01000000	R$ 4,17	R$ 4,21
					TOTAL Material:	R$ 4,25

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	RUBRICA BDI - 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SEINFRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	136,71%
ORSE	2025/05	111,36%	89,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	115,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,12000000	R$ 20,44	R$ 2,45
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,12000000	R$ 14,53	R$ 1,74
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,19

S02483	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	ORSE	m	1,01000000	R$ 5,19	R$ 5,24
					TOTAL Serviço:	R$ 5,24
					VALOR:	14,65

9.1.2.1.1. I6167 CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2" (UN)

I6167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 84,1000	R$ 84,1000
					TOTAL Material:	R$ 84,1000
					VALOR:	84,10

9.1.2.1.2. 86932 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 68,31	R$ 68,31
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 491,70	R$ 491,70
					TOTAL Serviço:	R$ 560,01
					VALOR:	560,01

9.1.2.1.3. 95472 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00006142	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,11	R$ 8,11
					TOTAL Material:	R$ 8,11
95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 773,63	R$ 773,63
					TOTAL Serviço:	R$ 773,63
					VALOR:	781,74

9.1.2.1.4. S12277 Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.20x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	4,00000000	R$ 3,90	R$ 15,60
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	4,00000000	R$ 3,87	R$ 15,48
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R$ 3,97	R$ 15,88
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 46,96

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SINFRA CVIL	T306 2025/05 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/08	114,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,25%	71,76%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%

I00716	Cuba de embutir oval branca (Deca - ref. L-37 ou similar)	ORSE	un	3,00000000	R$ 73,76	R$ 221,28
I00899	Engate em PVC (ligação flexível), acabamento branco, 1/2" x 30cm, Amanco ou similar	ORSE	un	3,00000000	R$ 4,93	R$ 14,79
I12057	Furo em bancada de mármore ou granito para colocação de torneira ou válvula	ORSE	un	3,00000000	R$ 19,30	R$ 57,90
I09964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	ORSE	m	1,20000000	R$ 20,83	R$ 24,99
I12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	ORSE	un	3,00000000	R$ 128,73	R$ 386,19
I07479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento abolado	ORSE	m	2,20000000	R$ 63,35	R$ 139,37
I13133	Sifão ajustável para lavatório copo metalizado 1 x 1 1/2, código de ref. 26916330*, Tigre ou similar.	ORSE	un	3,00000000	R$ 49,89	R$ 149,67
I02566	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	1,32000000	R$ 510,10	R$ 673,33
I12051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	ORSE	m	3,40000000	R$ 38,64	R$ 131,37
I02257	Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	ORSE	un	3,00000000	R$ 109,20	R$ 327,60
I02384	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	ORSE	un	3,00000000	R$ 42,79	R$ 128,37
					TOTAL Material:	R$ 2.254,86

I02696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	4,00000000	R$ 20,44	R$ 81,76
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	4,00000000	R$ 20,44	R$ 81,76
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R$ 14,58	R$ 58,32
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 221,84
					VALOR:	2.523,85

9.1.2.1.5. 86943 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 11,81	R$ 11,81
86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 145,56	R$ 145,56
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 13,35	R$ 13,35
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 110,34	R$ 110,34
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,61	R$ 10,61
					TOTAL Serviço:	R$ 291,67
					VALOR:	291,67

9.1.2.1.6. S12269 Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada. (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	2,00000000	R$ 3,90	R$ 7,80
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	2,00000000	R$ 3,87	R$ 7,74
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	R$ 3,97	R$ 7,94
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 23,48

FOLHA: 48
PROC: 5120/ 0005
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

GOINFRA CIVIL	T30S 2026/08 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/03	111,38%	59,82%
SEDOP	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	119,23%	71,76%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,43%

I01747S	Cuba aco inox (atsi 304) de embutir com valvula de 3 1/2", de *56 x 33 x 12" cm	ORSE	un	1,00000000	R$ 183,38	R$ 183,38
I09964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,464kg/m)	ORSE	m	1,20000000	R$ 20,83	R$ 24,99
I12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colacação de cuba	ORSE	un	1,00000000	R$ 128,73	R$ 128,73
I07479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	ORSE	m	2,40000000	R$ 63,35	R$ 152,04
I02016	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	ORSE	un	1,00000000	R$ 343,89	R$ 343,89
I02585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	1,44000000	R$ 510,10	R$ 734,54
I12061	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	ORSE	m	3,60000000	R$ 38,64	R$ 139,10
I14004	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Max, Deca, ref.1159-C34 ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R$ 186,45	R$ 186,45
					TOTAL Material:	R$ 1.893,12

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	2,00000000	R$ 20,44	R$ 40,88
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	2,00000000	R$ 20,44	R$ 40,88
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,00000000	R$ 14,58	R$ 29,16
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 110,92
					VALOR:	2.027,50

9.1.2.1.7. 230174 BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM (un)

H705	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	GOINFRA CIVIL	un	1,0000000	R$ 68,95	R$ 68,95
					TOTAL Material:	R$ 68,95

0006	AJUDANTE	GOINFRA CIVIL	h	0,3500000	R$ 21,86	R$ 7,65
0011	ENCANADOR	GOINFRA CIVIL	h	0,3500000	R$ 29,78	R$ 10,42
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,07
					VALOR:	87,02

9.1.2.2.1. S01028 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4") (m)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,12000000	R$ 3,90	R$ 0,46
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,12000000	R$ 3,97	R$ 0,47
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,93

I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00050000	R$ 72,41	R$ 0,03
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,00020000	R$ 69,74	R$ 0,01
I09868S	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,01000000	R$ 4,17	R$ 4,21
					TOTAL Material:	R$ 4,25

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,12000000	R$ 20,44	R$ 2,45

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SONFRA CIVIL	T306 2025/08 SEM DESONERAÇÃO	151,08%	136,71%
ORSE	2025/08	111,36%	89,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,75%
SENFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	47,48%

I061115	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,12000000	R$ 14,58	R$ 1,74
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,19

S02483	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	ORSE	m	1,01000000	R$ 5,19	R$ 5,24
					TOTAL Serviço:	R$ 5,24
					VALOR:	14,65

9.1.2.2.2. 90373 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00590000	R$ 61,55	R$ 0,36
00020147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,26	R$ 5,26
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03150000	R$ 2,43	R$ 0,07
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R$ 69,74	R$ 0,48
					TOTAL Material:	R$ 6,17

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13120000	R$ 24,07	R$ 3,15
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13120000	R$ 29,30	R$ 3,84
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,99
					VALOR:	13,16

9.1.2.2.3. 89353 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R$ 17,70	R$ 0,18
00006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 22,66	R$ 22,66
					TOTAL Material:	R$ 22,84

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R$ 24,07	R$ 2,65
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R$ 29,30	R$ 3,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,87
					VALOR:	28,71

9.1.2.2.4. 89985 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R$ 17,70	R$ 0,18
00006024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 52,14	R$ 52,14
					TOTAL Material:	R$ 52,32

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	DIA: 25/06/25
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

CONTRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,08%	135,71%
ORSE	2025/06	111,38%	69,62%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R$ 24,07	R$ 5,32
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R$ 29,30	R$ 6,48
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 11,80
					VALOR:	64,12

9.1.2.2.5. S01180 Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 25mm (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,30000000	R$ 3,90	R$ 1,17
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R$ 3,97	R$ 1,19
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 2,36

I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01800000	R$ 72,41	R$ 1,30
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,02600000	R$ 69,74	R$ 1,81
I07129S	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm x 25 mm, para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R$ 10,22	R$ 10,22
					TOTAL Material:	R$ 13,33

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,30000000	R$ 20,44	R$ 6,13
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R$ 14,58	R$ 4,37
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 10,50
					VALOR:	26,19

9.1.2.2.6. S01168 Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,19000000	R$ 3,90	R$ 0,74
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,19000000	R$ 3,97	R$ 0,75
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 1,49

I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00900000	R$ 72,41	R$ 0,65
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,00400000	R$ 69,74	R$ 0,27
I07139S	Te soldavel, pvc, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	ORSE	un	1,00000000	R$ 1,21	R$ 1,21
					TOTAL Material:	R$ 2,13

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,19000000	R$ 20,44	R$ 3,88
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,19000000	R$ 14,58	R$ 2,77
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 6,65
					VALOR:	10,27

9.1.2.2.7. S01138 Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm (un)

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :			
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	GOINFRA Civil	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,08%	135,71%
		ORSE	2025/05	111,35%	58,82%
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,28000000	R$ 3,90	R$ 1,09
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,28000000	R$ 3,97	R$ 1,11
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 2,20

I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01400000	R$ 72,41	R$ 1,01
I03540S	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, cor marrom, para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R$ 5,01	R$ 5,01
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,00600000	R$ 69,74	R$ 0,41
					TOTAL Material:	R$ 6,43

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,28000000	R$ 20,44	R$ 5,72
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,28000000	R$ 14,58	R$ 4,08
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 9,80
					VALOR:	18,42

9.1.2.2.8. 180104 Tubo em PVC - 50mm (LS) (m)

D00223	Adesivo p/ PVC - 75g Material	SEDOP	TB	0,11000000	R$ 9,95	R$ 1,09
D00222	Solução limpadora Material	SEDOP	L	0,00300000	R$ 55,17	R$ 0,16
H00003	Tubo em PVC - 50mm (LS) Material	SEDOP	m	1,05000000	R$ 11,94	R$ 12,53
					TOTAL Material:	R$ 13,78

280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	R$ 24,27	R$ 7,28
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	R$ 30,03	R$ 9,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 16,28
					VALOR:	30,06

9.2.1.1. 081602 BUCHA DE REDUCAO LONGA 50 X 40 MM - (ESGOTO) (Un)

H345	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 40 mm - (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	un	1,0000000	R$ 2,39	R$ 2,39
					TOTAL Material:	R$ 2,39

0006	AJUDANTE	GOINFRA CIVIL	h	0,1400000	R$ 21,86	R$ 3,06
0011	ENCANADOR	GOINFRA CIVIL	h	0,1400000	R$ 29,78	R$ 4,16
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 7,22
					VALOR:	9,61

9.2.1.2. 081851 CAIXA DE GORDURA 100 L CONCRETO PADRÃO GOINFRA IMPERMEABILIZADA (Un)

2448	AÇO CA-60 B - 5,0 MM	GOINFRA CIVIL	Kg	10,1300000	R$ 7,97	R$ 80,73

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

GOINFRA CIVIL	T306 202506 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,11%
ORSE	202506	111,36%	86,82%
SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

1973	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSA E CONCRETO REF.: SIKA 1 / VEDACIT (D=1,00) OU EQUIVALENTE	GOINFRA CIVIL	Kg	0,3758000	R$ 7,24	R$ 2,72
0105	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG	GOINFRA CIVIL	Kg	0,0700000	R$ 16,59	R$ 1,16
0102	ARAME RECOZIDO 18 BWG	GOINFRA CIVIL	Kg	0,1800000	R$ 14,68	R$ 2,62
2604	AREIA GROSSA	GOINFRA CIVIL	m3	0,1200000	R$ 158,72	R$ 19,04
2693	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL BICOMPONENTE (VIAPLUS 1000/SIKA TOP 107 OU EQUIVALENTE)	GOINFRA CIVIL	Kg	5,1520000	R$ 7,54	R$ 38,84
2387	BRITA Nº 0	GOINFRA CIVIL	m3	0,0600000	R$ 176,82	R$ 10,60
2386	BRITA Nº 1	GOINFRA CIVIL	m3	0,0600000	R$ 160,61	R$ 9,63
1215	CIMENTO PORTLAND CPII-32	GOINFRA CIVIL	Kg	43,9300000	R$ 0,65	R$ 28,55
1703	COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM 2,20X1,10 M	GOINFRA CIVIL	m2	1,3300000	R$ 46,98	R$ 62,48
1263	DESMOLDANTE PARA CONCRETO	GOINFRA CIVIL	l	0,4600000	R$ 13,43	R$ 6,17
1863	PREGO 18x30	GOINFRA CIVIL	Kg	0,8100000	R$ 20,60	R$ 16,68
2023	TABUA PARA FORMA (30CM)	GOINFRA CIVIL	m	2,8200000	R$ 12,53	R$ 35,33
					TOTAL Material:	R$ 314,55

0008	AJUDANTE	GOINFRA CIVIL	h	0,8139000	R$ 21,86	R$ 17,79
0006	ARMADOR	GOINFRA CIVIL	h	0,6400000	R$ 29,17	R$ 18,66
0010	CARPINTEIRO	GOINFRA CIVIL	h	4,1200000	R$ 29,16	R$ 120,09
0026	OFICIAL B	GOINFRA CIVIL	h	0,8585000	R$ 29,12	R$ 24,94
0032	OPERADOR DE BETONEIRA	GOINFRA CIVIL	h	0,1800000	R$ 23,02	R$ 4,14
0004	PEDREIRO	GOINFRA CIVIL	h	0,2400000	R$ 29,12	R$ 6,98
0005	SERVENTE	GOINFRA CIVIL	h	7,5100000	R$ 20,12	R$ 151,10
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 343,70
					VALOR:	658,25

9.2.1.3. 180093 Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm (un)

H00006	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm Material	SEDOP	un	1,00000000	R$ 26,70	R$ 26,70
					TOTAL Material:	R$ 26,70

280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R$ 24,27	R$ 9,70
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R$ 30,03	R$ 12,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 21,71
					VALOR:	48,41

9.2.1.4. C3586 CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 38,2700	R$ 38,2700
					TOTAL Material:	R$ 38,2700

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 19,1000	R$ 9,5500

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

GOINFRA CIVIL	T305 2025/08 SEM DESONERAÇÃO	161,06%	135,71%
ORSE	2025/08	111,35%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%

I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 23,4800	R$ 11,7400
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,2900
					VALOR:	59,56

9.2.1.5. S01540 Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,23000000	R$ 3,90	R$ 0,89
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,23000000	R$ 3,97	R$ 0,91
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 1,80

I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,05000000	R$ 72,41	R$ 3,62
I01966S	Curva pvc curta 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R$ 22,17	R$ 22,17
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,08000000	R$ 69,74	R$ 5,57
					TOTAL Material:	R$ 31,36

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,23000000	R$ 20,44	R$ 4,70
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,23000000	R$ 14,58	R$ 3,35
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 8,05
					VALOR:	41,22

9.2.1.6. 081924 JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO) (Un)

H379	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 mm - (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	un	1,0000000	R$ 7,57	R$ 7,57
					TOTAL Material:	R$ 7,57

0008	AJUDANTE	GOINFRA CIVIL	h	0,4500000	R$ 21,86	R$ 9,83
0011	ENCANADOR	GOINFRA CIVIL	h	0,4500000	R$ 29,78	R$ 13,40
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 23,23
					VALOR:	30,80

9.2.1.7. 081921 JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO) (Un)

H394	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 mm - (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	un	1,0000000	R$ 2,13	R$ 2,13
					TOTAL Material:	R$ 2,13

0008	AJUDANTE	GOINFRA CIVIL	h	0,2800000	R$ 21,86	R$ 6,12
0011	ENCANADOR	GOINFRA CIVIL	h	0,2800000	R$ 29,78	R$ 8,33
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,45
					VALOR:	16,58

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :			
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	GOINFRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	161,05%	135,71%
		ORSE	2025/06	111,36%	69,82%
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	116,23%	71,76%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,45%

9.2.1.8. 081922 JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO) (Un)

H381	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 mm (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	un	1,0000000	R$ 3,25	R$ 3,25
					TOTAL Material:	R$ 3,25
0008	AJUDANTE	GOINFRA CIVIL	h	0,2800000	R$ 21,86	R$ 6,12
0011	ENCANADOR	GOINFRA CIVIL	h	0,2800000	R$ 29,78	R$ 8,33
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,45
					VALOR:	17,70

9.2.1.9. 081923 JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 75 MM (ESGOTO) (Un)

H382	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 75 mm (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	un	1,0000000	R$ 7,40	R$ 7,40
					TOTAL Material:	R$ 7,40
0008	AJUDANTE	GOINFRA CIVIL	h	0,3600000	R$ 21,86	R$ 7,86
0011	ENCANADOR	GOINFRA CIVIL	h	0,3600000	R$ 29,78	R$ 10,72
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,58
					VALOR:	25,98

9.2.1.10. 081935 JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO) (Un)

H380	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	un	1,0000000	R$ 2,34	R$ 2,34
					TOTAL Material:	R$ 2,34
0008	AJUDANTE	GOINFRA CIVIL	h	0,2800000	R$ 21,86	R$ 6,12
0011	ENCANADOR	GOINFRA CIVIL	h	0,2800000	R$ 29,78	R$ 8,33
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,45
					VALOR:	16,79

9.2.1.11. 081936 JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO) (Un)

H371	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 mm (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	un	1,0000000	R$ 2,86	R$ 2,86
					TOTAL Material:	R$ 2,86
0008	AJUDANTE	GOINFRA CIVIL	h	0,2800000	R$ 21,86	R$ 6,12
0011	ENCANADOR	GOINFRA CIVIL	h	0,2800000	R$ 29,78	R$ 8,33
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,45
					VALOR:	17,31

9.2.1.12. 081975 JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 100 MM (ESGOTO) (Un)

H384	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 100 mm (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	un	1,0000000	R$ 26,64	R$ 26,64
					TOTAL Material:	R$ 26,64
0008	AJUDANTE	GOINFRA CIVIL	h	0,4600000	R$ 21,86	R$ 10,05
0011	ENCANADOR	GOINFRA CIVIL	h	0,4600000	R$ 29,78	R$ 13,69
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 23,74
					VALOR:	50,38

9.2.1.13. 081970 JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO) (Un)

H367	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	un	1,0000000	R$ 8,73	R$ 8,73
					TOTAL Material:	R$ 8,73
0008	AJUDANTE	GOINFRA CIVIL	h	0,2900000	R$ 21,86	R$ 6,33
0011	ENCANADOR	GOINFRA CIVIL	h	0,2900000	R$ 29,78	R$ 8,63
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,96
					VALOR:	23,69

9.2.1.14. I14299 Prolongador sem entrada para caixa de gordura, dn = 300mm, Tigre ou similar (un)

I14299	Prolongador sem entrada para caixa de gordura, dn = 300mm, Tigre ou similar	ORSE	un	1,00000000	R$ 106,45	R$ 106,45
					TOTAL Material:	R$ 106,45
					VALOR:	106,45

9.2.1.15. 082101 REDUCAO EXCENTRICA 75 X 50 MM (ESGOTO) (Un)

H395	REDUCAO EXCENTRICA 75 X 50 MM - (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	un	1,0000000	R$ 5,61	R$ 5,61
					TOTAL Material:	R$ 5,61
0008	AJUDANTE	GOINFRA CIVIL	h	0,3600000	R$ 21,86	R$ 7,86
0011	ENCANADOR	GOINFRA CIVIL	h	0,3600000	R$ 29,78	R$ 10,72
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,58
					VALOR:	24,19

9.2.1.16. I07097S Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial (un)

I07097S	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R$ 7,14	R$ 7,14

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SOINFRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	161,06%	135,71%
ORSE	2025/06	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%

TOTAL Material:	R$ 7,14
VALOR:	7,14

9.2.1.17. S01527 Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm (m)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,52000000	R$ 3,90	R$ 2,02
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,52000000	R$ 3,97	R$ 2,06
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 4,06

I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,02500000	R$ 72,41	R$ 1,81
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,04000000	R$ 69,74	R$ 2,78
I09836S	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	1,01000000	R$ 14,17	R$ 14,31
					TOTAL Material:	R$ 18,90

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,52000000	R$ 20,44	R$ 10,62
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,52000000	R$ 14,58	R$ 7,58
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,20
					VALOR:	41,19

9.2.1.18. S01526 Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm (m)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,48000000	R$ 3,90	R$ 1,87
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,48000000	R$ 3,97	R$ 1,90
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,77

I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01700000	R$ 72,41	R$ 1,23
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,02600000	R$ 69,74	R$ 1,81
I09837S	Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	1,01000000	R$ 13,41	R$ 13,54
					TOTAL Material:	R$ 16,58

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,48000000	R$ 20,44	R$ 9,81
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,48000000	R$ 14,58	R$ 6,99
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,80
					VALOR:	37,16

9.2.1.19. S01525 Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm (m)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,30000000	R$ 3,90	R$ 1,17
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R$ 3,97	R$ 1,19
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 2,36

FOLHA: 57
PROC.: 5120/2025
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça de Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	[illegible]
DESCRIÇÃO:	Praça de Juventude - Eugênio Coutinho		

SONFRA GVA	T309 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,08%	136,71%
ORSE	2026/09	111,36%	90,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	116,23%	71,75%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00800000	R$ 72,41	R$ 0,57
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,01100000	R$ 69,74	R$ 0,76
I09838S	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	1,01000000	R$ 10,22	R$ 10,32
					TOTAL Material:	R$ 11,65

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,30000000	R$ 20,44	R$ 6,13
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R$ 14,58	R$ 4,37
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 10,50
					VALOR:	24,53

9.2.1.20. S01524 Tubo pvc rigido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm (m)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,24000000	R$ 3,90	R$ 0,93
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,24000000	R$ 3,97	R$ 0,95
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 1,88

I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00500000	R$ 72,41	R$ 0,36
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,00800000	R$ 69,74	R$ 0,55
I09835S	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	1,01000000	R$ 6,19	R$ 6,25
					TOTAL Material:	R$ 7,16

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,24000000	R$ 20,44	R$ 4,90
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,24000000	R$ 14,58	R$ 3,49
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 8,39
					VALOR:	17,45

9.2.1.21. S04883 Caixa de Inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m (un)

S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,73000000	R$ 12,82	R$ 22,17
S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	1,80000000	R$ 112,65	R$ 203,13
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	1,71000000	R$ 6,86	R$ 11,73
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,08100000	R$ 565,55	R$ 45,80
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,08100000	R$ 591,01	R$ 47,87
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	1,80000000	R$ 55,64	R$ 100,15
S00080	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	ORSE	m2	1,17000000	R$ 113,63	R$ 132,83
S00072	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	1,15000000	R$ 37,07	R$ 42,63

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SCO/INFRA CIVIL	T306 2025/08 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/08	111,36%	69,62%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	116,23%	71,76%
SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

S01908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	ORSE	m2	1,71000000	R$ 37,08	R$ 63,40
					TOTAL Serviço:	R$ 669,71
					VALOR:	669,78

9.2.1.22. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

I0280	BRITA	SEINFRA	M3	1,49200000	R$ 100,5000	R$ 149,9460
I2296	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 58,4400	R$ 175,3200
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,50000000	R$ 15,6200	R$ 39,5500
					TOTAL Material:	R$ 364,8160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 18,4600	R$ 36,9200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 36,9200
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	10,05000000	R$ 62,9800	R$ 632,9490
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	12,92000000	R$ 108,9100	R$ 1,407,1172
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41,86000000	R$ 11,9600	R$ 500,6456
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,29000000	R$ 469,9600	R$ 136,2884
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59800000	R$ 495,6500	R$ 296,3987
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	14,24000000	R$ 48,9200	R$ 696,6208
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,84000000	R$ 77,5400	R$ 142,6736
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	11,00000000	R$ 25,7600	R$ 283,3600
					TOTAL Serviço:	R$ 4.096,0533
					VALOR:	4.497,57

9.2.2.1. I00803 Curva 45 longa pvc sanitario d= 50mm (un)

I00803	Curva 45 longa pvc sanitario d= 50mm	ORSE	un	1,00000000	R$ 14,69	R$ 14,69
					TOTAL Material:	R$ 14,69
					VALOR:	14,69

9.2.2.2. S01551 Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,14000000	R$ 3,90	R$ 0,54
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,14000000	R$ 3,97	R$ 0,55
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 1,09
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01500000	R$ 72,41	R$ 1,08

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

GOINFRA CIVIL	T308 2025/05 SEM DESONERAÇÃO	181,08%	135,71%
ORSE	2025/08	111,30%	86,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	119,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

I03518S	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 60 mm, para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R$ 3,60	R$ 3,60
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,02200000	R$ 69,74	R$ 1,53
					TOTAL Material:	R$ 5,21

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,14000000	R$ 20,44	R$ 2,86
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,14000000	R$ 14,58	R$ 2,04
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,90
					VALOR:	12,22

9.2.2.3. S01554 Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,14000000	R$ 3,90	R$ 0,54
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,14000000	R$ 3,97	R$ 0,55
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 1,09

I00133	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01500000	R$ 72,41	R$ 1,08
I03528S	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 60 mm, para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R$ 2,91	R$ 2,91
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,02200000	R$ 69,74	R$ 1,53
					TOTAL Material:	R$ 5,52

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,14000000	R$ 20,44	R$ 2,86
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,14000000	R$ 14,58	R$ 2,04
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,90
					VALOR:	11,53

2.2.4. 081970 JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO) (Un)

H387	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO)	GOINFRA CIVIL	un	1,0000000	R$ 8,73	R$ 8,73
					TOTAL Material:	R$ 8,73

0008	AJUDANTE	GOINFRA CIVIL	h	0,2900000	R$ 21,86	R$ 6,33
0011	ENCANADOR	GOINFRA CIVIL	h	0,2900000	R$ 29,78	R$ 8,63
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,96
					VALOR:	23,69

9.2.2.5. S01525 Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm (m)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,30000000	R$ 3,90	R$ 1,17
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R$ 3,97	R$ 1,19
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 2,36

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA:	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SONPRA CIVIL	T306 2026/06 SEM DESONERAÇÃO	181,05%	135,71%
ORSE	2026/06	111,36%	68,82%
SBDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEMERA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00800000	R$ 72,41	R$ 0,57
I02038	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,01100000	R$ 69,74	R$ 0,76
I09838S	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	1,01000000	R$ 10,22	R$ 10,32
					TOTAL Material:	R$ 11,65

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,30000000	R$ 20,44	R$ 6,13
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R$ 14,58	R$ 4,37
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 10,50
					VALOR:	24,53

10.1. 101876 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 74,44	R$ 74,44
					TOTAL Material:	R$ 74,44

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85500000	R$ 25,06	R$ 21,42
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85500000	R$ 30,38	R$ 25,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 47,39

87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00440000	R$ 826,41	R$ 3,63
					TOTAL Serviço:	R$ 3,63
					VALOR:	125,46

10.2. S03298 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento (pt)

S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,00000000	R$ 3,82	R$ 15,28
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R$ 3,97	R$ 11,91
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 27,19

I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	ORSE	un	1,00000000	R$ 1,74	R$ 1,74
I02688S	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00000000	R$ 2,72	R$ 16,32
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, anichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	18,00000000	R$ 2,75	R$ 49,50
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R$ 12,41	R$ 1,86
I09096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00000000	R$ 10,40	R$ 10,40
					TOTAL Material:	R$ 79,82

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SOINFRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	151,06%	135,71%
ORSE	2025/06	111,36%	68,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	4,00000000	R$ 20,44	R$ 81,76
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	R$ 14,58	R$ 43,74
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 125,50
					VALOR:	232,48

10.3. S03281 Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" (pt)

S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,00000000	R$ 3,82	R$ 15,28
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R$ 3,97	R$ 11,91
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 27,19

I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	R$ 1,74	R$ 1,74
I02688S	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00000000	R$ 2,72	R$ 16,32
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, anticharna bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	12,00000000	R$ 2,75	R$ 33,00
I20111S	Fita isolante adesiva anticharna, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R$ 12,41	R$ 1,86
I01119	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	ORSE	un	1,00000000	R$ 6,50	R$ 6,50
					TOTAL Material:	R$ 59,42

I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	4,00000000	R$ 20,44	R$ 81,76
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	R$ 14,58	R$ 43,74
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 125,50
					VALOR:	212,08

10.4. S00641 Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4" (un)

S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,00000000	R$ 3,82	R$ 15,28
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	5,00000000	R$ 3,97	R$ 19,85
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 35,13

I12001S	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	R$ 4,49	R$ 4,49
I02688S	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00000000	R$ 2,72	R$ 16,32
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, anticharna bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	12,00000000	R$ 2,75	R$ 33,00
I20111S	Fita isolante adesiva anticharna, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R$ 12,41	R$ 1,86
					TOTAL Material:	R$ 55,67

I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	4,00000000	R$ 20,44	R$ 81,76
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	5,00000000	R$ 14,58	R$ 72,90
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 154,66
					VALOR:	245,43

10.5. S00599 Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 400 w (phillips ref son 400w ou similar) (un)

S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,30000000	R$ 3,82	R$ 1,14
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R$ 3,97	R$ 1,19
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 2,33

I01319	Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 w (philips ref. son 400w ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R$ 47,50	R$ 47,50
					TOTAL Material:	R$ 47,50

I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,30000000	R$ 20,44	R$ 6,13
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R$ 14,58	R$ 4,37
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 10,50
					VALOR:	60,32

10.6. S13157 Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar (un)

S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,50000000	R$ 3,82	R$ 1,91
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R$ 3,97	R$ 1,98
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,89

I13946	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R$ 36,90	R$ 36,90
					TOTAL Material:	R$ 36,90

I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,50000000	R$ 20,44	R$ 10,22
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50000000	R$ 14,58	R$ 7,29
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 17,51
					VALOR:	58,30

10.7. 91927 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 3,22	R$ 4,00
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 4,91	R$ 0,04
					TOTAL Material:	R$ 4,04

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R$ 25,06	R$ 0,72
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R$ 30,38	R$ 0,88
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,60

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

COMPRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
CRSE	2025/06	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

VALOR:	5,64

10.8. 91929 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 4,94	R$ 6,14
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 4,91	R$ 0,04
					TOTAL Material:	R$ 6,18

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R$ 25,06	R$ 0,97
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R$ 30,38	R$ 1,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,15
					VALOR:	8,33

11.1. 102492 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

00012615	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R$ 14,64	R$ 0,14
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	R$ 6,89	R$ 1,10
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,53400000	R$ 27,79	R$ 14,83
					TOTAL Material:	R$ 16,07

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36500000	R$ 32,97	R$ 12,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R$ 23,84	R$ 3,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 15,65
					VALOR:	31,72

11.2. C1041 DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)

I1178	FITA CREPE 16MM	SEINFRA	M	2,00000000	R$ 0,1400	R$ 0,2800
I2083	TINTA 100% ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,05000000	R$ 22,2000	R$ 1,1100
					TOTAL Material:	R$ 1,3900

I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 19,1000	R$ 3,8200
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 24,1600	R$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 13,4840
					VALOR:	14,87

11.3. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

00006665	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R$ 6,89	R$ 1,14
					TOTAL Material:	R$ 1,14

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R$ 32,97	R$ 2,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R$ 23,84	R$ 0,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,71
					VALOR:	3,85

11.4. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R$ 1,01	R$ 0,08
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R$ 2,99	R$ 4,00
					TOTAL Material:	R$ 4,08

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36100000	R$ 32,97	R$ 11,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12030000	R$ 23,84	R$ 2,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14,76
					VALOR:	18,84

11.5. 104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

00035692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,23670000	R$ 27,12	R$ 6,41
					TOTAL Material:	R$ 6,41

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R$ 32,97	R$ 5,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R$ 23,84	R$ 1,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,66
					VALOR:	13,07

12.1. C4069 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) (M2)

I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R$ 119,5800	R$ 0,9566
I7894	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES E=2cm.	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 429,7000	R$ 429,7000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R$ 0,7100	R$ 2,2720
					TOTAL Material:	R$ 432,9286

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 24,1600	R$ 28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 18,4600	R$ 36,9200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 65,9120

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	BDI:	25,00%

SEINFRA CVIL	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/03	111,38%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

VALOR:	498,84

12.2. C4070 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R$ 119,5800	R$ 0,4783
I0799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70000000	R$ 4,1800	R$ 2,9260
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,60000000	R$ 0,7100	R$ 1,1360
I7895	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 316,0500	R$ 316,0500
I1621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,30000000	R$ 4,0300	R$ 5,2390
					TOTAL Material:	R$ 325,8293

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	R$ 24,1600	R$ 57,9840
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,80000000	R$ 18,4600	R$ 88,6080
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 146,5920

VALOR:	472,42

12.3. S04731 Fornecimento e assentamento de tubo em aço inox 1 1/2" (m)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,30000000	R$ 3,87	R$ 1,16
S10594	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	ORSE	h	0,20000000	R$ 3,79	R$ 0,75
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R$ 3,97	R$ 1,98
S10603	Encargos Complementares - Soldador	ORSE	h	0,20000000	R$ 4,70	R$ 0,94
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 4,83

I10997S	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	ORSE	kg	0,40000000	R$ 51,84	R$ 20,73
I04430	Tubo de aço inox 1 1/2" esp.1,20mm	ORSE	m	1,05000000	R$ 130,00	R$ 136,50
					TOTAL Material:	R$ 157,23

I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,30000000	R$ 20,44	R$ 6,13
I06110S	Serralheiro (horista)	ORSE	h	0,20000000	R$ 20,44	R$ 4,08
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50000000	R$ 14,58	R$ 7,29
I06160S	Soldador (horista)	ORSE	h	0,20000000	R$ 20,44	R$ 4,08
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,58

S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00300000	R$ 521,34	R$ 1,56
					TOTAL Serviços:	R$ 1,56

VALOR:	185,22

12.4. S08836 Vidro leitoso 4mm (m2)

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	[illegible] 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

CONTRA CIVIL	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/06	111,38%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

I09120	Vidro leitoso, e= 4mm	ORSE	m2	1,00000000	R$ 192,50	R$ 192,50
					TOTAL Material:	R$ 192,50
					VALOR:	192,50

12.5. C1351 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS (CJ)

I1140	REDE PARA PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	SEINFRA	CJ	1,00000000	R$ 2.703,1600	R$ 2.703,1600
					TOTAL Material:	R$ 2.703,1600
					VALOR:	2.703,16

12.6. C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES (CJ)

I1137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	CJ	1,00000000	R$ 4.452,6700	R$ 4.452,6700
					TOTAL Material:	R$ 4.452,6700
					VALOR:	4.452,67

12.7. C1347 CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M (CJ)

I1139	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00000000	R$ 1.590,0000	R$ 1.590,0000
I1911	TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	CJ	1,00000000	R$ 3.510,4400	R$ 3.510,4400
					TOTAL Material:	R$ 5.100,4400
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,08650000	R$ 412,4700	R$ 35,6787
					TOTAL Serviço:	R$ 35,6787
					VALOR:	5.136,12

13.1. S02450 Limpeza geral (m2)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R$ 3,97	R$ 0,39
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,39
I01997	Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	R$ 10,82	R$ 0,05
I02414	Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	R$ 14,87	R$ 0,74

FOLHA: 67
PROC. 5780/2026
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SINFRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,05%	135,71%
ORSE	2026/06	111,36%	68,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,75%
SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%

TOTAL Material:	R$ 0,79

I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R$ 14,58	R$ 1,46
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,45

VALOR:	2,63

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1118[illegible]455-9

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SEINFRA CM	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,08%	135,71%
CRSE	2025/08	111,38%	88,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,31	R$ 1,31
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,78	R$ 0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,43

00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,01	R$ 16,01
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,01

95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,18	R$ 0,18
					TOTAL Serviço:	R$ 0,18
					VALOR:	24,62

100660 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M)

00020007	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = "1" CM, L = "5" CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,16300000	R$ 5,97	R$ 6,94
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,00600000	R$ 22,65	R$ 0,13
					TOTAL Material:	R$ 7,07

88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06800000	R$ 28,64	R$ 1,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03400000	R$ 23,64	R$ 0,81
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,75
					VALOR:	9,82

C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R$ 83,5800	R$ 1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R$ 0,9600	R$ 2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R$ 0,7100	R$ 1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R$ 0,5300	R$ 13,2500
					TOTAL Material:	R$ 18,1443

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1600	R$ 24,1600

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SONFRA CIVIL	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/08	111,36%	89,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,70%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R$ 18,4600	R$ 20,6752
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 44,6352
					VALOR:	62,98

C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R$ 83,6800	R$ 3,4519
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R$ 0,9600	R$ 5,9424
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R$ 0,7100	R$ 4,3949
I2061	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R$ 0,5300	R$ 24,9100
					TOTAL Material:	R$ 38,6992

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 24,1600	R$ 36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R$ 18,4600	R$ 33,9664
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 70,2064
					VALOR:	108,91

C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO (M3)

I0598	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 106,3466	R$ 0,0000
I0710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,01388889	R$ 328,0339	R$ 4,5560
I0668	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00069444	R$ 93,1931	R$ 0,0647
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01319444	R$ 277,5820	R$ 3,6625
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 8,2832

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02777778	R$ 18,4600	R$ 0,5128
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,5128
					VALOR:	8,80

87367 ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,16000000	R$ 150,00	R$ 174,00
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	116,40000000	R$ 1,28	R$ 148,99
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	261,89000000	R$ 0,90	R$ 235,70
					TOTAL Material:	R$ 558,69

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,29000000	R$ 23,84	R$ 267,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 267,72
					VALOR:	826,41

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	BDI:	25,00%

SICRO/SICRO-DNIT	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	136,71%
ORSE	2026/06	111,38%	80,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,45000000	R$ 0,43	R$ 1,48
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,06000000	R$ 2,02	R$ 2,12
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 3,60

00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,16000000	R$ 150,00	R$ 174,00
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	174,10000000	R$ 1,28	R$ 222,84
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	195,66000000	R$ 0,90	R$ 176,27
					TOTAL Material:	R$ 573,11

88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,50000000	R$ 24,15	R$ 108,67
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 108,67
					VALOR:	685,38

87377 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,94000000	R$ 151,96	R$ 142,84
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	422,63000000	R$ 0,90	R$ 380,36
					TOTAL Material:	R$ 523,20

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,02000000	R$ 23,84	R$ 262,71
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 262,71
					VALOR:	785,91

87298 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,39000000	R$ 0,43	R$ 1,45
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,03000000	R$ 2,02	R$ 2,08
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 3,53

00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,27000000	R$ 150,00	R$ 190,50

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

CONFRIA OVL	T306 2026/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2026/06	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,75%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	573,61000000	R$ 0,90	R$ 516,24
					TOTAL Material:	R$ 706,74

88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,42000000	R$ 24,15	R$ 106,74
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 106,74
					VALOR:	617,01

88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R$ 150,00	R$ 160,50
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	R$ 0,90	R$ 434,66
					TOTAL Material:	R$ 595,16

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	R$ 23,84	R$ 204,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 204,30
					VALOR:	799,46

100489 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 (M3)

89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	1,87000000	R$ 1,79	R$ 3,34
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,57000000	R$ 5,78	R$ 3,29
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 6,63

00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R$ 150,00	R$ 160,50
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	483,72000000	R$ 0,90	R$ 435,34
					TOTAL Material:	R$ 595,84

88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,44000000	R$ 24,15	R$ 58,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75000000	R$ 23,84	R$ 17,88
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 76,80
					VALOR:	679,27

88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23

FOLHA: 72
PROC: 5720/2025
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	DOL: 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

CONTRA CIVIL	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	161,06%	135,71%
ORSE	2025/03	111,35%	89,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,75%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

00043469	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,31	R$ 1,31
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,78	R$ 0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,43

00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,14	R$ 21,14
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,14

95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,24	R$ 0,24
					TOTAL Serviço:	R$ 0,24
					VALOR:	29,81

C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R$ 7,1000	R$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 16,5300	R$ 0,3306
					TOTAL Material:	R$ 8,4956

I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 19,1000	R$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 24,1600	R$ 1,9328
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,4608
					VALOR:	11,96

100578 ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025 (UN)

5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,98652010	R$ 77,47	R$ 76,42
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,07316000	R$ 280,12	R$ 20,49
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 96,91

00000663	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	9,00000000	R$ 44,89	R$ 404,01
					TOTAL Material:	R$ 404,01

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91490910	R$ 25,06	R$ 22,92

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI(%): 25,02%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SEINFRA CEAR	T306 2025/05 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/03	111,36%	89,62%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	116,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	61,44%	47,49%

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,11709090	R$ 30,38	R$ 125,07
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 147,99
					VALOR:	648,91

88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,26	R$ 1,26
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,86	R$ 0,86
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,46
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,01	R$ 16,01
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,01
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,59	R$ 0,59
					TOTAL Serviço:	R$ 0,59
					VALOR:	25,06

88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,13	R$ 1,13
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,78
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,01	R$ 16,01
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,01
95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,28	R$ 0,28

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI = 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

DOINFRA CIVIL	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	136,71%
ORSE	2025/06	111,36%	69,62%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	116,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	80,44%	47,46%

TOTAL Serviço:	R$ 0,28
VALOR:	24,07

280008 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (h)

EC373700	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R$ 5,24	R$ 5,24
EC434850	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R$ 1,13	R$ 1,13
EC373720	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
EC434610	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SEDOP	h	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
EC373730	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
EC373710	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R$ 1,00	R$ 1,00
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 9,19

MO246000	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO Mão de Obra	SEDOP	h	1,00000000	R$ 14,81	R$ 14,81
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 14,81

295317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDOP	h	1,00000000	R$ 0,27	R$ 0,27
				TOTAL Serviço:		R$ 0,27
				VALOR:		24,27

88256 AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,31	R$ 1,31
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,78	R$ 0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 8,43

00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,14	R$ 21,14
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 21,14

95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
				TOTAL Serviço:		R$ 0,31

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	...e 95,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

CONFRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/06	111,36%	69,62%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,46%

VALOR: 29,88

S88239S Ajudante de carpinteiro com encargos complementares (h)

I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 2,46	R$ 2,46
I43483S	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
I43459S	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,44	R$ 0,44
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,85	R$ 0,85
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 6,69
I06117S	Carpinteiro auxiliar (horista)	ORSE	h	1,00000000	R$ 14,90	R$ 14,90
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 14,90
S95309S	Curso de capacitação para ajudante de carpinteiro (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,21	R$ 0,21
				TOTAL Serviço:		R$ 0,21
				VALOR:		21,80

S00155 Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1 (m2)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,52000000	R$ 3,67	R$ 5,88
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,91000000	R$ 3,97	R$ 3,61
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 9,49
I02212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	ORSE	un	68,00000000	R$ 0,60	R$ 40,80
				TOTAL Material:		R$ 40,80
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,52000000	R$ 20,44	R$ 31,06
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,91000000	R$ 14,58	R$ 13,26
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 44,32
S03308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 6 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,03200000	R$ 570,47	R$ 18,25
				TOTAL Serviço:		R$ 18,25
				VALOR:		112,85

S01903 Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte (m3)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R$ 3,97	R$ 15,88
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 15,88

I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,08000000	R$ 100,00	R$ 108,00
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	452,20000000	R$ 0,75	R$ 339,15
					TOTAL Material:	R$ 447,15

I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R$ 14,58	R$ 58,32
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 58,32
					VALOR:	521,34

S03306 Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte (m3)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R$ 3,97	R$ 15,88
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 15,88

I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,21600000	R$ 101,30	R$ 123,18
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	kg	182,00000000	R$ 1,30	R$ 236,60
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	182,00000000	R$ 0,75	R$ 136,50
					TOTAL Material:	R$ 496,28

I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R$ 14,58	R$ 58,32
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 58,32
					VALOR:	570,47

S88248S Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares (h)

I37370S	Alimentaceo - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 2,46	R$ 2,46
I43485S	Epi - família encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R$ 1,13	R$ 1,13
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
I43461S	Ferramentas - família encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,85	R$ 0,85
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 6,26

I00246S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	1,00000000	R$ 14,90	R$ 14,90
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,90

FOLHA: 77
PROC. 5180/2025
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SINAPI CIVIL	T30S 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,08%	135,71%
ORSE	2025/06	111,35%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	113,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%

S95317S	Curso de capacitação para auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,26	R$ 0,26
					TOTAL Serviço:	R$ 0,26
					VALOR:	21,42

S00140 Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para supersestruturas e fundações - R1 (kg)

S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,08000000	R$ 3,79	R$ 0,30
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,08000000	R$ 3,97	R$ 0,31
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,61

I00081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	kg	1,00000000	R$ 8,54	R$ 8,54
I43132S	Arame recozido 18 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,02000000	R$ 30,99	R$ 0,61
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao "4,2 a 12,5" mm, cobrimento 20 mm	ORSE	un	0,40000000	R$ 0,22	R$ 0,08
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento "20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	un	0,40000000	R$ 0,36	R$ 0,14
					TOTAL Material:	R$ 9,37

I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,08000000	R$ 20,44	R$ 1,63
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,08000000	R$ 14,58	R$ 1,16
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 2,79
					VALOR:	12,82

91292 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,20000000	R$ 20,30	R$ 4,06
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,16710000	R$ 12,80	R$ 2,13
					TOTAL Material:	R$ 6,19

88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55200000	R$ 28,64	R$ 15,80
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,36200000	R$ 30,01	R$ 40,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,95700000	R$ 23,84	R$ 22,81
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 79,48

88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02230000	R$ 799,46	R$ 17,82
91287	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 282,37	R$ 282,37
					TOTAL Serviço:	R$ 300,19
					VALOR:	385,86

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI DIFERENCIADO: 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SICINFRA CIVIL	T305 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
CPRSE	2025/06	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

91267 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019 (UN)

00000184	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *80 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	JG	1,00000000	R$ 170,32	R$ 170,32
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	KG	0,01100000	R$ 26,78	R$ 0,29
00005076	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,02400000	R$ 20,32	R$ 0,48
					TOTAL Material:	R$ 171,09

88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,74100000	R$ 28,64	R$ 78,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,37500000	R$ 23,84	R$ 32,78
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 111,28
					VALOR:	282,37

88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,35	R$ 0,35
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Serviço:	R$ 0,43
					VALOR:	0,43

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,35	R$ 0,35
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,39	R$ 0,39
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,20	R$ 1,20
					TOTAL Serviço:	R$ 2,02
					VALOR:	2,02

88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

FOLHA: 79
PROC.: 5920/2025
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	26,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

CONFIRA CIVIL	T306 2026/08 SEM DESONERAÇÃO	181,09%	136,71%
ORSE	2026/08	111,36%	89,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 5.608,41	R$ 0,35
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,35
					VALOR:	0,35

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 5.608,41	R$ 0,08
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,08
					VALOR:	0,08

88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 5.608,41	R$ 0,39
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,39
					VALOR:	0,39

88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25000000	R$ 0,96	R$ 1,20
					TOTAL Especiais:	R$ 1,20
					VALOR:	1,20

89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,46	R$ 1,46
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,33	R$ 0,33
					TOTAL Serviço:	R$ 1,79
					VALOR:	1,79

89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI(%): 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SONINPA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,08%	108,71%
ORSE	2025/08	111,38%	66,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,46	R$ 1,46
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,33	R$ 0,33
89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,59	R$ 1,59
89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,40	R$ 2,40
					TOTAL Serviço:	R$ 5,78
					VALOR:	5,78

89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 22.813,87	R$ 1,46
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,46
					VALOR:	1,46

89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001460	R$ 22.813,87	R$ 0,33
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,33
					VALOR:	0,33

89223 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 22.813,87	R$ 1,59
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,59
					VALOR:	1,59

89224 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

00002705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	2,50000000	R$ 0,96	R$ 2,40
					TOTAL Especiais:	R$ 2,40
					VALOR:	2,40

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SINFRA CIVIL	T208 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,08%	135,71%
ORSE	2025/06	141,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	79,75%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

I0566 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI) (H)

I2716	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	1,27790000	R$ 1,0000	R$ 1,2779
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,24210000	R$ 1,0000	R$ 0,2421
					TOTAL Geral:	R$ 22,8100
					VALOR:	22,81

I0680 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP) (H)

I2716	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
I2715	MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 5,6138	R$ 5,6138
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	1,27790000	R$ 1,0000	R$ 1,2779
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,24210000	R$ 1,0000	R$ 0,2421
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,67260000	R$ 1,0000	R$ 0,6726
					TOTAL Geral:	R$ 29,0964
					VALOR:	29,10

I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R$ 1,0000	R$ 2,2654
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	R$ 1,0000	R$ 0,4292
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R$ 1,0000	R$ 1,1923
					TOTAL Geral:	R$ 25,1769
					VALOR:	25,18

C3253 BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS (M3)

I0694	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	SEINFRA	H	0,01583333	R$ 84,4072	R$ 1,3364
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,02583333	R$ 229,8427	R$ 5,9376
I0618	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 310,6206	R$ 0,0000
I0732	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	R$ 592,4311	R$ 24,6846
I0626	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 33,3658	R$ 0,0000
I0740	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	R$ 175,9958	R$ 7,3332
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 39,2918

I2528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	CJ	0,00040000	R$ 26.583,0000	R$ 10,6332
					TOTAL Material:	R$ 10,6332

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20633333	R$ 18,4600	R$ 3,8458

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	BDI:	25,00%

SEINFRA CVL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,05%	135,71%
ORSE	2025/06	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	119,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,8458

C3235	ROCHA PARA BRITAGEM	SEINFRA	M3	1,10000000	R$ 42,6600	R$ 46,9260
					TOTAL Serviço:	R$ 46,9260

VALOR:	100,70

S01770 Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar (m)

S10561	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,28000000	R$ 3,90	R$ 1,09
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,30000000	R$ 3,87	R$ 1,16
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,28000000	R$ 3,97	R$ 1,11
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,36

I00487	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	ORSE	m	1,10000000	R$ 45,35	R$ 49,88
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,00400000	R$ 16,90	R$ 0,06
					TOTAL Material:	R$ 49,94

I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,28000000	R$ 20,44	R$ 5,72
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,30000000	R$ 20,44	R$ 6,13
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,28000000	R$ 14,58	R$ 4,08
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,93

S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 paticlas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00160000	R$ 521,34	R$ 0,83
					TOTAL Serviço:	R$ 0,83

VALOR:	70,04

91933 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00001020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA, BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 11,79	R$ 14,65
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 4,91	R$ 0,04
					TOTAL Material:	R$ 14,69

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R$ 25,06	R$ 1,90
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R$ 30,38	R$ 2,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,20

VALOR:	18,89

FOLHA: 83
PROC. 5720/2025
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SONFRA civil	T306 2025/08 SEM DESONERAÇÃO	161,06%	135,71%
ORSE	2025/08	111,38%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%

88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043463	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,44	R$ 0,44
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,21
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,14	R$ 20,14
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,14
95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,29	R$ 0,29
					TOTAL Serviço:	R$ 0,29
					VALOR:	28,64

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043463	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,44	R$ 0,44
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,21
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,14	R$ 21,14
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,14
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,24	R$ 0,24
					TOTAL Serviço:	R$ 0,24
					VALOR:	29,59

I0594 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI) (H)

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SEINFRA CHL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	161,06%	135,71%
ORSE	2026/08	111,38%	89,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

I2753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,8100	R$ 28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	41,56800000	R$ 1,0000	R$ 41,5680
I2702	JUROS	SEINFRA	H	14,02920000	R$ 1,0000	R$ 14,0292
					TOTAL Geral:	R$ 84,4072
					VALOR:	84,41

I0708 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP) (H)

I2753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,8100	R$ 28,8100
I2752	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 83,0835	R$ 83,0835
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	41,56800000	R$ 1,0000	R$ 41,5680
I2702	JUROS	SEINFRA	H	14,02920000	R$ 1,0000	R$ 14,0292
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	62,35200000	R$ 1,0000	R$ 62,3520
					TOTAL Geral:	R$ 229,8427
					VALOR:	229,84

I0596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)

I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,8100	R$ 28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	57,97140000	R$ 1,0000	R$ 57,9714
I2702	JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	R$ 1,0000	R$ 19,5654
					TOTAL Geral:	R$ 106,3468
					VALOR:	106,35

I0710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)

I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,8100	R$ 28,8100
I2754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 134,7300	R$ 134,7300
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	57,97140000	R$ 1,0000	R$ 57,9714
I2702	JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	R$ 1,0000	R$ 19,5654
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	86,95710000	R$ 1,0000	R$ 86,9571
					TOTAL Geral:	R$ 328,0339
					VALOR:	328,03

I0614 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI) (H)

I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	17,81990000	R$ 1,0000	R$ 17,8199

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SONINFRA CIVIL	T305 2025/08 SEM DESONERAÇÃO	161,06%	135,71%
ORSE	2025/08	111,38%	69,62%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,94000000	R$ 1,0000	R$ 5,9400
					TOTAL Geral:	R$ 45,0499
					VALOR:	45,05

I0728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) (H)

I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
I2775	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 70,3590	R$ 70,3590
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	17,81990000	R$ 1,0000	R$ 17,8199
I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,94000000	R$ 1,0000	R$ 5,9400
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	19,79990000	R$ 1,0000	R$ 19,7999
					TOTAL Geral:	R$ 135,2088
					VALOR:	135,21

C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,1770	R$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 17,9764
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,91970000	R$ 83,5800	R$ 76,8685
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	254,00000000	R$ 0,7100	R$ 180,3400
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R$ 100,5000	R$ 84,0180
					TOTAL Material:	R$ 341,2265
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 110,7600
					VALOR:	469,96

C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,1770	R$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 17,9764
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,88720000	R$ 83,5800	R$ 74,1522
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	294,00000000	R$ 0,7100	R$ 208,7400
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R$ 100,5000	R$ 84,0180
					TOTAL Material:	R$ 366,9102
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 110,7600

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SEINFRA civil	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	136,71%
ORSE	2025/06	111,98%	89,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	79,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

VALOR:	495,65

C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 22,8100	R$ 0,0000
I0580	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 29,0963	R$ 29,0963
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 29,0963
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	254,00000000	R$ 0,7100	R$ 180,3400
					TOTAL Material:	R$ 180,3400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 110,7600
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,91970000	R$ 8,8000	R$ 8,0934
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	R$ 100,7000	R$ 84,1852
					TOTAL Serviço:	R$ 92,2786

VALOR:	412,47

104749 CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

00000416	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,75	R$ 10,75
					TOTAL Material:	R$ 10,75
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	R$ 25,06	R$ 4,66
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	R$ 30,38	R$ 5,65
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,31

VALOR:	21,06

I0618 CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI) (H)

I2781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,8100	R$ 28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	211,35790000	R$ 1,0000	R$ 211,3579
I2702	JUROS	SEINFRA	H	70,45260000	R$ 1,0000	R$ 70,4526
					TOTAL Geral:	R$ 310,6205

VALOR:	310,62

I0732 CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP) (H)

FOLHA: 87
PROC.: 5780/2025
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça de Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça de Juventude - Eugênio Coutinho		

SEINFRA CIVIL	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/03	111,38%	59,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

I2781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,8100	R$ 28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	211,35790000	R$ 1,0000	R$ 211,3579
I2702	JUROS	SEINFRA	H	70,45260000	R$ 1,0000	R$ 70,4526
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	281,81060000	R$ 1,0000	R$ 281,8106
					TOTAL Geral:	R$ 592,4311
					VALOR:	592,43

98977 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (M)

00000887	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	1,05000000	R$ 63,95	R$ 67,14
					TOTAL Material:	R$ 67,14
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03310000	R$ 25,06	R$ 0,82
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03310000	R$ 30,38	R$ 1,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,82
					VALOR:	68,96

92803 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 (KG)

00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R$ 7,06	R$ 7,83
					TOTAL Material:	R$ 7,83
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00140000	R$ 24,62	R$ 0,03
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00880000	R$ 29,81	R$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,29
					VALOR:	8,12

95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 16,01	R$ 0,18
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,18
					VALOR:	0,18

95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 21,14	R$ 0,24
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,24
					VALOR:	0,24

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SICRO/DNIT	T3D6 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/06	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	119,23%	71,78%
SENINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R$ 16,01	R$ 0,59
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,59
					VALOR:	0,59

95317 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01798000	R$ 16,01	R$ 0,28
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,28
					VALOR:	0,28

295317 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (h)

MO246000	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO Mão de Obra	SEDOP	h	0,01890000	R$ 14,61	R$ 0,27
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,27
					VALOR:	0,27

95324 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 21,14	R$ 0,31
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,31
					VALOR:	0,31

95329 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 20,14	R$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,29
					VALOR:	0,29

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 21,14	R$ 0,24
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,24
					VALOR:	0,24

95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	ADL: 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

CONFRA CIVIL	T306 2026/06 SEM DESONERAÇÃO	181,08%	135,71%
ORSE	2026/06	111,36%	69,82%
SEDOP	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R$ 21,14	R$ 0,78
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,78
					VALOR:	0,78

95335 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01798000	R$ 21,14	R$ 0,38
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,38
					VALOR:	0,38

295335 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (h)

MO269600	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO Mão de Obra	SEDOP	h	0,01890000	R$ 20,46	R$ 0,38
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,38
					VALOR:	0,38

95403 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 125,00	R$ 1,84
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,84
					VALOR:	1,84

95405 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00004069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 43,69	R$ 0,92
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,92
					VALOR:	0,92

95344 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	0,01164000	R$ 17,18	R$ 0,19
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,19
					VALOR:	0,19

95351 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	R$ 28,86	R$ 0,47
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,47
					VALOR:	0,47

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA:	RUBRICA:
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	BDI: 25,00%	

CONFEA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	161,06%	135,71%
ORSE	2025/08	111,36%	89,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

95369 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 16,78	R$ 0,13
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,13
					VALOR:	0,13

95358 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	R$ 16,78	R$ 0,27
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,27
					VALOR:	0,27

295371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (h)

MO475000	PEDREIRO Mão de Obra	SEDOP	h	0,02230000	R$ 20,48	R$ 0,45
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,45
					VALOR:	0,45

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 21,14	R$ 0,44
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,44
					VALOR:	0,44

372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 22,40	R$ 0,33
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,33
					VALOR:	0,33

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 15,18	R$ 0,32
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,32
					VALOR:	0,32

95385 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01164000	R$ 20,89	R$ 0,24

FOLHA: 91
PROC.: 5420/2026
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :			
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho				
		SINFRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
		ORSE	2025/06	111,38%	89,82%
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
		SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,24
VALOR:	0,24

100288 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

00034345	VIGIA DIURNO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R$ 15,18	R$ 0,07
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,07
					VALOR:	0,07

91919 CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

0039276	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 6,81	R$ 6,81
					TOTAL Material:	R$ 6,81
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32800000	R$ 25,06	R$ 8,21
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32800000	R$ 30,38	R$ 9,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 18,17
					VALOR:	24,98

91917 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

00001684	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 4,60	R$ 4,60
					TOTAL Material:	R$ 4,60
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32800000	R$ 25,06	R$ 8,21
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32800000	R$ 30,38	R$ 9,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 18,17
					VALOR:	22,77

S88262S Carpinteiro de formas com encargos complementares (h)

I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 2,46	R$ 2,46
I43483S	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
I43469S	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,44	R$ 0,44
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08

FOLHA: 92
PROC: 5720/2025
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SEINFRA CIVIL	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/06	111,38%	89,62%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	116,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,46%

I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,65	R$ 0,65
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 6,69
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	1,00000000	R$ 20,44	R$ 20,44
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 20,44
S95330S	Curso de capacitação para carpinteiro de fôrmas (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,23	R$ 0,23
				TOTAL Serviço:		R$ 0,23
				VALOR:		27,36

S03310 Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 (m2)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,10000000	R$ 3,87	R$ 0,38
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R$ 3,97	R$ 0,39
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 0,77
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,10000000	R$ 20,44	R$ 2,04
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R$ 14,58	R$ 1,45
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 3,49
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00500000	R$ 521,34	R$ 2,60
				TOTAL Serviço:		R$ 2,60
				VALOR:		6,86

J124 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento (m3)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R$ 3,97	R$ 23,82
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 23,82
I00387S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,94300000	R$ 101,30	R$ 95,52
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	255,00000000	R$ 0,75	R$ 191,25
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,20900000	R$ 137,75	R$ 28,78
I04716S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	R$ 138,46	R$ 86,82
				TOTAL Material:		R$ 402,37
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	R$ 14,58	R$ 87,48
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 87,48
				VALOR:		513,62

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :			
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	SONINFRA CHM	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	161,05%	135,71%
		ORSE	2025/09	111,38%	86,62%
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

S00095 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado (m3)

S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	R$ 513,62	R$ 513,62
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R$ 51,89	R$ 51,89
					TOTAL Serviço:	R$ 565,51
					VALOR:	565,55

S00126 Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado (m3)

S00125	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	R$ 539,08	R$ 539,08
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R$ 51,89	R$ 51,89
					TOTAL Serviço:	R$ 590,97
					VALOR:	591,01

S00125 Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento (m3)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R$ 3,97	R$ 23,82
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 23,82
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,91300000	R$ 101,30	R$ 92,48
I01379S	Cimento portland composto cp II-32	ORSE	kg	293,00000000	R$ 0,75	R$ 219,75
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,20900000	R$ 137,75	R$ 28,78
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	R$ 138,48	R$ 86,82
					TOTAL Material:	R$ 427,83
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	R$ 14,58	R$ 87,48
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 87,48
					VALOR:	539,08

S95309S Curso de capacitação para ajudante de carpinteiro (encargos complementares) - horista (h)

I06117S	Carpinteiro auxiliar (horista)	ORSE	h	0,01476000	R$ 14,30	R$ 0,21
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,21
					VALOR:	0,21

S95317S Curso de capacitação para auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista (h)

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

CONFRA CIVIL	T308 2025/08 SEM DESONERAÇÃO	181,05%	135,71%
ORSE	2025/08	111,35%	69,62%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%

I00246S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,01798000	R$ 14,90	R$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,26
					VALOR:	0,26

S95330S Curso de capacitação para carpinteiro de fôrmas (encargos complementares) - horista (h)

I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,01154000	R$ 20,44	R$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,23
					VALOR:	0,23

S95335S Curso de capacitação para encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista (h)

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,01798000	R$ 20,44	R$ 0,36
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,36
					VALOR:	0,36

S95360S Curso de capacitação para operador de máquinas e equipamentos (encargos complementares) - horista (h)

I04230S	Operador de maquinas e tratores diversos - terraplanagem (horista)	ORSE	h	0,01154000	R$ 24,79	R$ 0,28
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,28
					VALOR:	0,28

93673 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

00034709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 56,28	R$ 56,28
00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 2,11	R$ 6,33
					TOTAL Material:	R$ 62,61
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52974500	R$ 25,06	R$ 13,27
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52974500	R$ 30,38	R$ 16,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 29,36
					VALOR:	91,97

S08957 Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com anéis e parafusos (un)

S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,50000000	R$ 3,90	R$ 1,95
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R$ 3,97	R$ 1,98
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,93

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	[illegible]
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

DOMFRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,05%	135,71%
ORSE	2025/06	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	115,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,43%

I09251	Dobradiça ferro cromado 3" x 2 1/2", com aneis, c/parafusos	ORSE	un	1,00000000	R$ 68,79	R$ 68,79
					TOTAL Material:	R$ 68,79

I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,50000000	R$ 20,44	R$ 10,22
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50000000	R$ 14,58	R$ 7,29
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 17,51
					VALOR:	90,23

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,26	R$ 1,26
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,86	R$ 0,86
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,46

00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,14	R$ 21,14
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,14

95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,78	R$ 0,78
					TOTAL Serviço:	R$ 0,79
					VALOR:	30,38

91872 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R$ 8,91	R$ 9,06
					TOTAL Material:	R$ 9,06

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19700000	R$ 25,06	R$ 4,93
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19700000	R$ 30,38	R$ 5,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,91
					VALOR:	19,97

280016 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (h)

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho

DATA :

SICRO/SINFRA CIVIL	T309 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/06	111,36%	68,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%

EC373700	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R$ 5,24	R$ 5,24
EC434850	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R$ 1,13	R$ 1,13
EC373720	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
EC434810	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SEDOP	h	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
EC373730	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
EC373710	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R$ 1,00	R$ 1,00
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 8,19

MO289600	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO Mão de Obra	SEDOP	h	1,00000000	R$ 20,46	R$ 20,46
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,46

295335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDOP	h	1,00000000	R$ 0,38	R$ 0,38
					TOTAL Serviço:	R$ 0,38
					VALOR:	38,03

86267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,13	R$ 1,13
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 7,78

00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,14	R$ 21,14
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,14

95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,38	R$ 0,38
					TOTAL Serviço:	R$ 0,38
					VALOR:	29,30

86887 ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00011684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 62,61	R$ 62,61
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 4,80	R$ 0,10

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :			BDI: 26,09%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho				
		CÓDIGO CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
		ORSE	2025/06	111,36%	69,82%
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%

					TOTAL Material:	R$ 62,71
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R$ 29,30	R$ 4,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R$ 23,84	R$ 1,14
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,60
					VALOR:	68,31

86884 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 6,11	R$ 6,11
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 4,80	R$ 0,10
					TOTAL Material:	R$ 6,21
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R$ 29,30	R$ 4,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R$ 23,84	R$ 1,14
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,60
					VALOR:	11,81

C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R$ 18,4600	R$ 48,9190
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 48,9190
					VALOR:	48,92

S88267S Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares (h)

I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 2,46	R$ 2,46
I43485S	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R$ 1,13	R$ 1,13
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
I43461S	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,85	R$ 0,85
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 6,26
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	1,00000000	R$ 20,44	R$ 20,44
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,44

S95335S	Curso de capacitação para encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,36	R$ 0,36
					TOTAL Serviço:	R$ 0,36
					VALOR:	27,05

S10555 Encargos Complementares - Armador (h)

I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,42
I10585	Arco de serra	ORSE	un	0,00020000	R$ 19,95	R$ 0,00
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00060000	R$ 73,93	R$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 20,11	R$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 13,50	R$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 205,00	R$ 0,92
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 194,68	R$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 10,67	R$ 0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R$ 7,00	R$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,85	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 18,00	R$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,05
I10588	Torquesa	ORSE	un	0,00020000	R$ 45,00	R$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R$ 4,50	R$ 0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,71
					VALOR:	3,79

10551 Encargos Complementares - Carpinteiro (h)

I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R$ 73,93	R$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 20,11	R$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 13,50	R$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 205,00	R$ 0,92
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R$ 28,89	R$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 194,68	R$ 0,29
I10578	Formão grande	ORSE	un	0,00020000	R$ 15,15	R$ 0,00
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	R$ 246,00	R$ 0,02
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 10,67	R$ 0,02
I11244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	R$ 48,95	R$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	R$ 7,00	R$ 0,00

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

COMPRA DIVL	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	161,06%	136,71%
ORSE	2025/06	111,38%	89,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,46%

I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,85	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 18,00	R$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,05
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	un	0,00010000	R$ 979,65	R$ 0,09
I10577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	R$ 36,00	R$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R$ 4,50	R$ 0,29
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 3,82
				VALOR:		3,90

S10552 Encargos Complementares - Eletricista (h)

I11240	Alicate com isolamento	ORSE	un	0,00020000	R$ 47,69	R$ 0,00
I11241	Alicate volt-amperimetro	ORSE	un	0,00020000	R$ 170,60	R$ 0,03
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R$ 73,93	R$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 20,11	R$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 13,50	R$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 205,00	R$ 0,92
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R$ 26,89	R$ 0,00
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	un	0,00010000	R$ 34,00	R$ 0,00
I10617	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 194,68	R$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 10,87	R$ 0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R$ 7,00	R$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,85	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 18,00	R$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,05
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R$ 4,50	R$ 0,29
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 3,74
				VALOR:		3,82

S10554 Encargos Complementares - Encanador (h)

I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R$ 73,93	R$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 20,11	R$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 13,50	R$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 205,00	R$ 0,92

FOLHA: 100
PROC: 57001/2025
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SONIFRA CIVIL	T306 202506 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	155,71%
ORSE	202506	111,36%	69,82%
SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SENIFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 194,68	R$ 0,29
I10592	Lima chata 12"	ORSE	un	0,00010000	R$ 38,39	R$ 0,00
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 10,87	R$ 0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R$ 7,00	R$ 0,00
I10593	Prato simples 30cm	ORSE	un	0,00010000	R$ 19,57	R$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,85	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 18,00	R$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,50
I10382	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,05
I11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	ORSE	un	0,00040000	R$ 60,00	R$ 0,02
I11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	ORSE	un	0,00040000	R$ 32,30	R$ 0,01
I11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	ORSE	un	0,00060000	R$ 49,00	R$ 0,02
I11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	ORSE	un	0,00110000	R$ 33,00	R$ 0,03
I11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	ORSE	un	0,00070000	R$ 27,49	R$ 0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R$ 4,50	R$ 0,29
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 3,80

VALOR:	3,90

S10550 Encargos Complementares - Pedreiro (h)

I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R$ 73,93	R$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 20,11	R$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 13,50	R$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 205,00	R$ 0,92
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	R$ 18,80	R$ 0,00
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	R$ 12,00	R$ 0,00
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	R$ 11,60	R$ 0,00
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Un	0,00070000	R$ 10,22	R$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 194,68	R$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 10,87	R$ 0,02
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	R$ 13,52	R$ 0,00
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	R$ 18,76	R$ 0,00
I11243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	R$ 28,00	R$ 0,00
I10789	Nivel de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	R$ 15,40	R$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R$ 7,00	R$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,85	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 18,00	R$ 0,03
I10790	Prumo de face	ORSE	un	0,00010000	R$ 25,95	R$ 0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,50

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça de Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça de Juventude - Eugênio Coutinho		

SINPRA CAVL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	136,71%
ORSE	2025/04	111,38%	89,62%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	116,23%	71,76%
SEINPRA	029.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%

I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	R$ 44,00	R$ 0,00
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,05
I11247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	R$ 327,80	R$ 0,03
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R$ 4,50	R$ 0,29
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 3,74
				VALOR:		3,87

S10553 Encargos Complementares - Pintor (h)

I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R$ 73,93	R$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 20,11	R$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 13,50	R$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 205,00	R$ 0,92
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	R$ 12,00	R$ 0,00
I11252	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	ORSE	un	0,00010000	R$ 269,00	R$ 0,02
I04725	Espátula	ORSE	un	0,00040000	R$ 16,82	R$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 194,68	R$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 10,87	R$ 0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R$ 7,00	R$ 0,00
I11251	Pincel de seda 2"	ORSE	un	0,00450000	R$ 27,32	R$ 0,12
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,85	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fpe 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 16,00	R$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,50
I11250	Rolo lã de carneiro 20cm	ORSE	un	0,00230000	R$ 26,00	R$ 0,05
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,05
I10583	Trincha 3"	ORSE	un	0,00450000	R$ 11,98	R$ 0,05
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R$ 4,50	R$ 0,29
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 3,95
				VALOR:		4,06

S10594 Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve (h)

I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,42
I10585	Arco de serra	ORSE	un	0,00020000	R$ 19,95	R$ 0,00
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R$ 73,93	R$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 20,11	R$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 13,50	R$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 205,00	R$ 0,92

FOLH. 102
PROC. 5720/2025
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

COMPRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/06	111,38%	60,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%

I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 194,68	R$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 10,87	R$ 0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R$ 7,00	R$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,85	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 18,00	R$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,05
I10586	Torquesa	ORSE	un	0,00020000	R$ 45,00	R$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R$ 4,50	R$ 0,29
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 3,71
				VALOR:		3,79

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)

I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R$ 73,93	R$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 20,11	R$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 13,50	R$ 0,00
I02711S	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	R$ 185,23	R$ 0,03
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 205,00	R$ 0,92
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 194,68	R$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 10,87	R$ 0,02
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R$ 37,80	R$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R$ 7,00	R$ 0,00
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R$ 36,90	R$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,85	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 18,00	R$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,05
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R$ 18,58	R$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R$ 4,50	R$ 0,42
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 3,87
				VALOR:		3,97

S10603 Encargos Complementares - Soldador (h)

I11272	Alicate Climpador (cripador)	ORSE	un	0,00010000	R$ 214,93	R$ 0,02
I11275	Alicate de pressão 11"	ORSE	un	0,00020000	R$ 142,30	R$ 0,02
I11277	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	ORSE	un	0,00020000	R$ 205,22	R$ 0,04

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA:	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SONPRA GVA	T309 2025/08 SEM DESONERAÇÃO	169,09%	135,71%
ORSE	2025/03	111,38%	89,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	110,23%	71,76%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,45%

I11276	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	ORSE	un	0,00020000	R$ 177,63	R$ 0,03
I11278	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	ORSE	un	0,00020000	R$ 32,37	R$ 0,00
I11279	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	ORSE	un	0,00020000	R$ 219,49	R$ 0,04
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,42
I11281	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	ORSE	un	0,00080000	R$ 357,49	R$ 0,28
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e calcanhar acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R$ 73,93	R$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 20,11	R$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 13,50	R$ 0,00
I11284	Cavalete de ferro nº 1	ORSE	un	0,00020000	R$ 124,04	R$ 0,02
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 205,00	R$ 0,92
I11280	Chave inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	ORSE	un	0,00020000	R$ 60,50	R$ 0,01
I11282	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000k82 Black e Decker	ORSE	un	0,00020000	R$ 362,00	R$ 0,07
I11273	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	ORSE	un	0,00020000	R$ 224,96	R$ 0,04
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 194,68	R$ 0,29
I11285	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI-140ED	ORSE	un	0,00010000	R$ 930,00	R$ 0,09
I11274	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	ORSE	un	0,00030000	R$ 19,31	R$ 0,00
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 10,87	R$ 0,02
I11286	Macaríco de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	ORSE	un	0,00030000	R$ 409,66	R$ 0,12
I11270	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	ORSE	un	0,00030000	R$ 46,02	R$ 0,01
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00060000	R$ 7,00	R$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,86	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 18,00	R$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,05
I11283	Selador horizontal para fita de aço 1"	ORSE	un	0,00010000	R$ 741,09	R$ 0,07
I11271	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	ORSE	un	0,00010000	R$ 62,20	R$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R$ 4,50	R$ 0,29
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 4,57
					VALOR:	4,70

S02483 Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1" (m)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,15000000	R$ 3,87	R$ 0,58
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 0,58
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,15000000	R$ 20,44	R$ 3,06

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	04-25-2025
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

CONFRA CIVIL	T308 2025/05 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/08	111,36%	68,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%

					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,06
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00300000	R$ 521,34	R$ 1,56
					TOTAL Serviço:	R$ 1,56
					VALOR:	5,19

S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m (m3)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R$ 3,97	R$ 11,91
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 11,91
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	R$ 14,58	R$ 43,74
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 43,74
					VALOR:	55,64

91304 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	CJ	1,00000000	R$ 71,95	R$ 71,95
					TOTAL Material:	R$ 71,95
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00200000	R$ 28,64	R$ 28,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	R$ 23,84	R$ 11,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 40,63
					VALOR:	112,58

91305 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

00003097	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	SINAPI	CJ	1,00000000	R$ 80,56	R$ 80,56
					TOTAL Material:	R$ 80,56
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76700000	R$ 28,64	R$ 21,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38400000	R$ 23,84	R$ 9,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 31,11
					VALOR:	111,67

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

DOINFRA CIVIL	TS06 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/06	111,38%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,46%

C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R$ 8,4500	R$ 3,3800
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R$ 14,2000	R$ 2,1300
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R$ 6,0500	R$ 3,0250
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 12,7700	R$ 12,7700
					TOTAL Material:	R$ 21,3050

I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R$ 19,1000	R$ 24,8300
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R$ 24,1600	R$ 31,4080
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 56,2380
					VALOR:	77,54

S92263S Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020 (m2)

S91693S	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com colfa para disco 10" - chi diurno. af_08/2015	ORSE	chi	0,25500000	R$ 30,88	R$ 7,87
S91692S	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com colfa para disco 10" - chp diurno. af_08/2015	ORSE	chp	0,06300000	R$ 32,21	R$ 2,02
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 9,89

I01358S	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 17 mm	ORSE	m2	1,33600000	R$ 45,98	R$ 61,42
I04491S	Pontalete "7,5 x 7,5" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	2,30800000	R$ 11,16	R$ 25,75
I05068S	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	kg	0,20800000	R$ 16,90	R$ 3,51
I04517S	Sarrafo "2,5 x 7,5" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	9,23700000	R$ 3,90	R$ 36,02
					TOTAL Material:	R$ 126,70

S88239S	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	ORSE	h	0,25000000	R$ 21,80	R$ 5,45
S88262S	Carpinteiro de formas com encargos complementares	ORSE	h	1,16000000	R$ 27,35	R$ 32,27
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 37,72
					VALOR:	174,31

S00080 Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos (m2)

S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,50000000	R$ 3,90	R$ 5,85
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,50000000	R$ 3,97	R$ 5,95
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 11,80

I43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	kg	0,15000000	R$ 30,99	R$ 4,64

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA:	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

CONFRA CIVIL	T308 2025/08 SEM DESONERAÇÃO	191,06%	135,71%
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	116,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%

I00630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	0,55000000	R$ 44,17	R$ 24,29
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	ORSE	l	0,01500000	R$ 9,31	R$ 0,13
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,50000000	R$ 6,69	R$ 3,34
I05067S	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	kg	0,30000000	R$ 18,01	R$ 5,40
I04509S	Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	2,00000000	R$ 5,66	R$ 11,32
					TOTAL Material:	R$ 49,12

I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	1,50000000	R$ 20,44	R$ 30,66
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,50000000	R$ 14,58	R$ 21,87
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 52,53
					VALOR:	113,53

I0626 GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI) (H)

I2792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,02860000	R$ 1,0000	R$ 9,0286
I2702	JUROS	SEINFRA	H	3,04720000	R$ 1,0000	R$ 3,0472
					TOTAL Geral:	R$ 33,3658
					VALOR:	33,37

I0740 GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP) (H)

I2792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
I2791	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 134,7300	R$ 134,7300
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,02860000	R$ 1,0000	R$ 9,0286
I2702	JUROS	SEINFRA	H	3,04720000	R$ 1,0000	R$ 3,0472
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	7,90000000	R$ 1,0000	R$ 7,9000
					TOTAL Geral:	R$ 175,9958
					VALOR:	176,00

93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)

88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 24,29	R$ 24,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 24,29
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,30	R$ 0,30
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07

107
5720/2025

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	2025 : 23,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SINFRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	161,06%	136,71%
ORSE	2025/08	111,36%	69,62%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

TOTAL Serviço:	R$ 0,37
VALOR:	24,66

93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)

88296	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 24,29	R$ 24,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 24,29

93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,30	R$ 0,30
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07
93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,28	R$ 0,28
93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,74	R$ 0,74
					TOTAL Serviço:	R$ 1,39
					VALOR:	25,68

93277 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)

00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 4.812,91	R$ 0,30
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,30
					VALOR:	0,30

93278 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 (H)

00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00001460	R$ 4.812,91	R$ 0,07
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,07
					VALOR:	0,07

93279 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)

00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006000	R$ 4.812,91	R$ 0,28
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,28
					VALOR:	0,28

93280 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA:	RUBRICA
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SINAPI CH	T308 2025/05 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/09	111,28%	68,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,76000000	R$ 0,96	R$ 0,74
					TOTAL Especiais:	R$ 0,74
					VALOR:	8,74

5930 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

88296	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 36,57	R$ 36,57
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 36,57

89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,99	R$ 26,99
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,00	R$ 4,00
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 9,91	R$ 9,91
					TOTAL Serviço:	R$ 40,90
					VALOR:	77,47

5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 36,57	R$ 36,57
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 36,57

89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,99	R$ 26,99
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,00	R$ 4,00
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 9,91	R$ 9,91
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 45,66	R$ 45,66
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 156,99	R$ 156,99

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SONERA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
DRSE	2025/06	111,56%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	116,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

TOTAL Serviço:	R$ 243,55
VALOR:	280,12

89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R$ 556.216,19	R$ 19,07
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00005510	R$ 143.750,00	R$ 7,92
					TOTAL Equipamento:	R$ 26,99
					VALOR:	26,99

91466 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2015 (H)

00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 556.216,19	R$ 3,17
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000580	R$ 143.750,00	R$ 0,83
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,00
					VALOR:	4,00

89260 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 (H)

00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 556.216,19	R$ 7,84
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001440	R$ 143.750,00	R$ 2,07
					TOTAL Equipamento:	R$ 9,91
					VALOR:	9,91

89262 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 556.216,19	R$ 35,76

FOLHA: 110
PROC: 5780/0085
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

CONTRA CIVIL	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/06	111,36%	89,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,25%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,46%

00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R$ 143.750,00	R$ 9,90
					TOTAL Equipamento:	R$ 45,66
					VALOR:	45,66

91467 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	26,43000000	R$ 5,94	R$ 156,99
					TOTAL Material:	R$ 156,99
					VALOR:	156,99

96986 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

00003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 103,92	R$ 103,92
					TOTAL Material:	R$ 103,92

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R$ 25,06	R$ 9,72
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R$ 30,38	R$ 11,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 21,51
					VALOR:	125,43

86904 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES "40 X 30" CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 95,07	R$ 95,07
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 15,40	R$ 30,80
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,03040000	R$ 127,38	R$ 3,87
					TOTAL Material:	R$ 129,74

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38700000	R$ 29,30	R$ 11,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18860000	R$ 23,84	R$ 4,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 15,82
					VALOR:	145,56

91885 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SEINFRA CAL	T306 2026/06 SEM DESONERAÇÃO	161,06%	135,71%
ORSE	2026/06	111,28%	68,62%
SEDOP	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%

00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,84	R$ 1,84
					TOTAL Material:	R$ 1,84

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21900000	R$ 26,06	R$ 5,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21900000	R$ 30,38	R$ 6,65
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,13
					VALOR:	13,97

807692 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura (m3)

S10565	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	R$ 3,79	R$ 0,68
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	R$ 3,90	R$ 1,40
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	R$ 3,87	R$ 1,39
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	R$ 3,97	R$ 6,43
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 9,90

I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	R$ 20,44	R$ 3,67
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,36000000	R$ 20,44	R$ 7,35
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	R$ 20,44	R$ 7,35
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	R$ 14,58	R$ 23,61
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 41,98
					VALOR:	51,89

I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,2900
					VALOR:	21,29

I2716 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)

I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,2900
					VALOR:	21,29

I2715 MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)

I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,12500000	R$ 4,9900	R$ 5,6138
					TOTAL Material:	R$ 5,6138

FOLHA: 118
PROC: 5700/2026

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça de Juventude - Eugênio Coutinho	DATA:	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça de Juventude - Eugênio Coutinho		

CONFRA CIVIL	T308 2025/08 SEM DESONERAÇÃO	181,08%	135,71%
ORSE	2025/08	111,38%	89,52%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%

VALOR:	5,61

I2752 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)

I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	16,65000000	R$ 4,9900	R$ 83,0835
					TOTAL Material:	R$ 83,0835
					VALOR:	83,06

I2754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R$ 4,9900	R$ 134,7300
					TOTAL Material:	R$ 134,7300
					VALOR:	134,73

I2775 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	14,10000000	R$ 4,9900	R$ 70,3590
					TOTAL Material:	R$ 70,3590
					VALOR:	70,36

I2791 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)

I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R$ 4,9900	R$ 134,7300
					TOTAL Material:	R$ 134,7300
					VALOR:	134,73

I2841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	23,25000000	R$ 4,9900	R$ 116,0175
					TOTAL Material:	R$ 116,0175
					VALOR:	116,02

88278 MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01

FOLHA: 113
PROC: 5780/2025
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

CONFRA Civil	T306 2020/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2020/06	111,36%	69,82%
SEDOP	2020/02 SEM DESONERAÇÃO	118,25%	71,76%
SEINFRA	029.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,24

00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 17,18	R$ 17,18
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 17,18

95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,19	R$ 0,19
					TOTAL Serviço:	R$ 0,19
					VALOR:	24,61

88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,24

00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 28,86	R$ 28,86
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,86

95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,47	R$ 0,47
					TOTAL Serviço:	R$ 0,47
					VALOR:	36,57

I2753 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)

I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,8100	R$ 28,8100
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,8100
					VALOR:	28,81

I2755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SINAPI civil	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/06	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,24

00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 17,18	R$ 17,18
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 17,18

95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,19	R$ 0,19
					TOTAL Serviço:	R$ 0,19
					VALOR:	24,81

88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,24

00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 28,86	R$ 28,86
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,86

95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,47	R$ 0,47
					TOTAL Serviço:	R$ 0,47
					VALOR:	36,57

I2753 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)

I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,8100	R$ 28,8100
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,8100
					VALOR:	28,81

I2755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SEINFRA CHS	T308 2025/05 SEM DESONERAÇÃO	181,08%	135,71%
ORSE	2025/06	111,36%	69,62%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,46%

I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,8100	R$ 28,8100
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,8100
					VALOR:	28,81

I2823 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (H)

I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,2900
					VALOR:	21,29

I2776 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,2900
					VALOR:	21,29

I2781 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (H)

I2554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,8100	R$ 28,8100
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,8100
					VALOR:	28,81

I2792 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)

I2555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,2900
					VALOR:	21,29

I2842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,8100	R$ 28,8100
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,8100
					VALOR:	28,81

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI - 25,80%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

Caixa CNA	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,21%
ORSE	2025/06	111,39%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%

00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,24
00037566	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,78	R$ 16,78
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,78
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,13	R$ 0,13
					TOTAL Serviço:	R$ 0,13
					VALOR:	24,15

88295 OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,24
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,78	R$ 16,78
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,78
95358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,27	R$ 0,27
					TOTAL Serviço:	R$ 0,27
					VALOR:	24,29

S88297S Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares (h)

I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 2,46	R$ 2,46
I43488S	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,69	R$ 0,69
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	ABDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SEINFRA Civil	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
DRSE	2025/06	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

I43464S	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,85	R$ 0,85
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,72

I04230S	Operador de maquinas e tratores diversos - terraplanagem (horista)	ORSE	h	1,00000000	R$ 24,79	R$ 24,79
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 24,79

S95360S	Curso de capacitação para operador de máquinas e equipamentos (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,28	R$ 0,28
					TOTAL Serviço:	R$ 0,28
					VALOR:	30,79

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043469	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,31	R$ 1,31
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,78	R$ 0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,80
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,43

00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,14	R$ 21,14
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,14

95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,44	R$ 0,44
					TOTAL Serviço:	R$ 0,44
					VALOR:	30,01

280023 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (h)

EC373700	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R$ 5,24	R$ 5,24
EC434890	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R$ 1,31	R$ 1,31
EC373720	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
EC434650	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SEDOP	h	1,00000000	R$ 0,78	R$ 0,78

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça de Juventude - Eugênio Coutinho	DATA:	REFERÊNCIA SEDOP 25.008
DESCRIÇÃO:	Praça de Juventude - Eugênio Coutinho		

SONINFRA CHP	T308 2025/05 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	138,71%
DRSE	2025/06	111,36%	69,62%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%

EC373730	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
EC373710	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R$ 1,00	R$ 1,00
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 9,84

MO475000	PEDREIRO Mão de Obra	SEDOP	h	1,00000000	R$ 20,46	R$ 20,46
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,46

295371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDOP	h	1,00000000	R$ 0,45	R$ 0,45
					TOTAL Serviço:	R$ 0,45
					VALOR:	30,75

I0645 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI) (H)

I2823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,50690000	R$ 1,0000	R$ 2,5069
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,41780000	R$ 1,0000	R$ 0,4178
					TOTAL Geral:	R$ 24,2147
					VALOR:	24,21

I0759 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP) (H)

I2823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,50690000	R$ 1,0000	R$ 2,5069
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,41780000	R$ 1,0000	R$ 0,4178
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,39270000	R$ 1,0000	R$ 1,3927
					TOTAL Geral:	R$ 25,6074
					VALOR:	25,61

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,85	R$ 1,85
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,05	R$ 2,05
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 10,24

FOLHA 119

5720/2025

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

COINFRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	161,06%	135,71%
ORSE	2025/06	111,36%	69,82%
SEDOP	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

00004763	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,40	R$ 22,40
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,40

95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,33	R$ 0,33
					TOTAL Serviço:	R$ 0,33
					VALOR:	32,97

90820 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 28,82	R$ 86,46
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	UN	19,80000000	R$ 0,11	R$ 2,17
00010553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 281,49	R$ 281,49
					TOTAL Material:	R$ 370,12

88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,28200000	R$ 28,64	R$ 36,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64100000	R$ 23,84	R$ 15,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 51,99
					VALOR:	422,11

90822 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 28,82	R$ 86,46
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	UN	19,80000000	R$ 0,11	R$ 2,17
00010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 309,70	R$ 309,70
					TOTAL Material:	R$ 398,33

88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,54600000	R$ 28,64	R$ 44,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77300000	R$ 23,84	R$ 18,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 62,69
					VALOR:	461,02

90823 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	BDI:	25,00%

SOBRA CIVIL	T306 2025/08 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 28,82	R$ 86,46
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	UN	19,80000000	R$ 0,11	R$ 2,17
00010556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 411,78	R$ 411,78
					TOTAL Material:	R$ 500,41

88281	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67800000	R$ 28,64	R$ 48,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,83900000	R$ 23,84	R$ 20,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 68,05
					VALOR:	568,46

S03759 Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel - R1 (m2)

S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,60000000	R$ 4,06	R$ 2,43
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R$ 3,97	R$ 1,19
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,62

I05330S	Diluente epoxi	ORSE	l	0,02000000	R$ 67,92	R$ 1,35
I02224	Esmalte epóxi	ORSE	l	0,24000000	R$ 166,26	R$ 39,90
					TOTAL Material:	R$ 41,25

I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,60000000	R$ 20,44	R$ 12,26
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R$ 14,58	R$ 4,37
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,63
					VALOR:	61,50

S03738 Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1 (m2)

S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,30000000	R$ 4,06	R$ 1,21
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,15000000	R$ 3,97	R$ 0,59
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 1,80

I03768S	Lixa em folha para ferro, numero 150	ORSE	un	0,30000000	R$ 2,91	R$ 0,87
I02223	Tinta fundo epóxi	ORSE	l	0,09000000	R$ 125,89	R$ 11,33
					TOTAL Material:	R$ 12,20

I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,30000000	R$ 20,44	R$ 6,13
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,15000000	R$ 14,58	R$ 2,18
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 8,31

VALOR:	22,33

C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R$ 83,5800	R$ 0,5098
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,22000000	R$ 0,9600	R$ 1,1712
					TOTAL Material:	R$ 1,6810

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,65000000	R$ 18,4600	R$ 11,9990
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 24,0790

VALOR:	25,76

C3235 ROCHA PARA BRITAGEM (M3)

I0614	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 45,0499	R$ 0,0000
I0726	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,05882353	R$ 135,2089	R$ 7,9535
I0645	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 24,2147	R$ 0,0000
I0759	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	SEINFRA	H	0,17647059	R$ 25,6074	R$ 4,5190
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 12,4725

I0860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	M	1,24000000	R$ 6,0100	R$ 7,4524
I2507	DINAMITE 60%	SEINFRA	KG	0,05000000	R$ 18,6700	R$ 0,9335
I2568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	KG	0,54000000	R$ 16,0600	R$ 8,6724
I2326	ESPOLETA	SEINFRA	UN	0,00900000	R$ 7,4000	R$ 0,0666
I2329	ESTOPIM	SEINFRA	M	0,06000000	R$ 7,2500	R$ 0,4350
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	JG	0,00050000	R$ 729,0700	R$ 0,3645
					TOTAL Material:	R$ 17,9244

I0221	BLASTER	SEINFRA	H	0,05882353	R$ 23,9300	R$ 1,4076
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,58823529	R$ 18,4600	R$ 10,8588
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,2664

VALOR:	42,68

S00072 Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação (m3)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	R$ 3,97	R$ 7,94
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,94

I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,00000000	R$ 14,58	R$ 29,16
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 29,16

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BBI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SEINFRA CIVIL	T30S 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,08%	135,71%
ORSE	2025/06	111,30%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

VALOR: 37,07

S01908 Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (m2)

S10560	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	R$ 3,87	R$ 2,32
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R$ 3,97	R$ 2,38
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 4,70

I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,60000000	R$ 20,44	R$ 12,26
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R$ 14,56	R$ 8,74
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 21,00

S03308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,02000000	R$ 570,47	R$ 11,40
				TOTAL Serviço:		R$ 11,40

VALOR: 37,06

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,39	R$ 1,39
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,61	R$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 8,34

00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,18	R$ 15,18
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 15,18

95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,32	R$ 0,32
				TOTAL Serviço:		R$ 0,32

VALOR: 23,84

86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03320000	R$ 4,80	R$ 0,15

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

CONFEA CIVIL	T308 2025/05 SEM DESONERAÇÃO	181,08%	195,21%
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

00044945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE "50 A 70" CM, DE PLASTICO BRANCO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,10	R$ 10,10
					TOTAL Material:	R$ 10,25
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08450000	R$ 29,30	R$ 2,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02660000	R$ 23,64	R$ 0,63
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,10
					VALOR:	13,35

S91693S Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chl diurno. af_08/2015 (chl)

S88297S	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	ORSE	h	1,00000000	R$ 30,79	R$ 30,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 30,79
S91688S	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - depreciação. af_08/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
S91689S	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - juros. af_08/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
					TOTAL Serviço:	R$ 0,09
					VALOR:	30,88

S91692S Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. af_08/2015 (chp)

S88297S	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	ORSE	h	1,00000000	R$ 30,79	R$ 30,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 30,79
S91688S	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - depreciação. af_08/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
S91689S	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - juros. af_08/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
S91690S	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - manutenção. af_08/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,06	R$ 0,06
S91691S	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - materiais na operação. af_08/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 1,27	R$ 1,27
					TOTAL Serviço:	R$ 1,42
					VALOR:	32,21

S91688S Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - depreciação. af_08/2015 (h)

I14618S	Serra circular de bancada com motor elétrico, potencia de "1600" w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	ORSE	un	0,00007200	R$ 1.203,30	R$ 0,08
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,08
					VALOR:	0,08

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SOINFRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%

S91689S Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com colfa para disco 10" - juros. af_08/2015 (h)

I14618S	Serra circular de bancada com motor elétrico, potencia de "1600" w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	ORSE	un	0,00001480	R$ 1.203,30	R$ 0,01
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,01
					VALOR:	0,01

S91690S Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com colfa para disco 10" - manutenção. af_08/2015 (h)

I14618S	Serra circular de bancada com motor elétrico, potencia de "1600" w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	ORSE	un	0,00005000	R$ 1.203,30	R$ 0,06
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,06
					VALOR:	0,06

S91691S Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com colfa para disco 10" - materiais na operação. af_08/2015 (h)

I02705S	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	ORSE	kwh	1,36000000	R$ 0,94	R$ 1,27
					TOTAL Serviço:	R$ 1,27
					VALOR:	1,27

88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,23	R$ 4,23
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043469	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,44	R$ 0,44
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,21

00012659	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,89	R$ 20,89
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,89

95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,24	R$ 0,24
					TOTAL Serviço:	R$ 0,24
					VALOR:	29,34

86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

CONFRA CIVIL	T206 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	161,06%	135,71%
ORSE	2025/06	111,56%	68,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 4,80	R$ 0,10
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 106,71	R$ 106,71
					TOTAL Material:	R$ 106,81

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09600000	R$ 29,30	R$ 2,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03030000	R$ 23,84	R$ 0,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,53
					VALOR:	110,34

I666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)

I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,8100	R$ 28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R$ 1,0000	R$ 45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R$ 1,0000	R$ 18,8021
					TOTAL Geral:	R$ 93,1930
					VALOR:	93,19

I0779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)

I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,8100	R$ 28,8100
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 116,0175	R$ 116,0175
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R$ 1,0000	R$ 45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R$ 1,0000	R$ 18,8021
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,37140000	R$ 1,0000	R$ 68,3714
					TOTAL Geral:	R$ 277,5819
					VALOR:	277,58

S12414 Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco (m)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,19000000	R$ 3,97	R$ 0,75
S10603	Encargos Complementares - Soldador	ORSE	h	0,09000000	R$ 4,70	R$ 0,42
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 1,17

I08904	Máquina de solda elétrica	ORSE	h	0,09000000	R$ 4,00	R$ 0,36
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,36

I13113	Perfil Aço, UDC Simples 127 x 50 x 5,13(kg/m) - SAE 1008/1012	ORSE	kg	5,13000000	R$ 8,66	R$ 44,42

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

DOINFRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	161,08%	135,71%
ORSE	2025/06	111,36%	69,62%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

					TOTAL Material:	R$ 44,42
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,19000000	R$ 14,58	R$ 2,77
I06160S	Soldador (horista)	ORSE	h	0,09000000	R$ 20,44	R$ 1,83
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,60
S03759	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel - R1	ORSE	m2	0,46000000	R$ 61,50	R$ 28,29
S03738	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	ORSE	m2	0,46000000	R$ 22,33	R$ 10,27
					TOTAL Serviço:	R$ 38,56
					VALOR:	89,18

S12384 Treliça metálica Pratt, em perfis UDC75x38x3,84kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternin, vãos 6,00 a 10,00m, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco - Executada (m)

S10594	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	ORSE	h	0,63000000	R$ 3,79	R$ 2,38
S10649	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,25000000	R$ 3,97	R$ 8,93
S10603	Encargos Complementares - Soldador	ORSE	h	1,63000000	R$ 4,70	R$ 7,66
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 18,97
I04182	Aluguel de lixadeira industrial marca Bosch	ORSE	h	2,00000000	R$ 1,29	R$ 2,58
I08904	Máquina de solda elétrica	ORSE	h	1,63000000	R$ 4,00	R$ 6,52
					TOTAL Equipamento:	R$ 9,10
I13105	Perfil Aço, UDC Simples 75 x 38 x 3,84(kg/m) - SAE 1008/1012	ORSE	kg	17,28000000	R$ 8,66	R$ 149,64
					TOTAL Material:	R$ 149,64
I06110S	Serralheiro (horista)	ORSE	h	0,63000000	R$ 20,44	R$ 12,87
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,25000000	R$ 14,58	R$ 32,80
I06160S	Soldador (horista)	ORSE	h	1,63000000	R$ 20,44	R$ 33,31
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 78,98
S03759	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel - R1	ORSE	m2	1,25000000	R$ 61,50	R$ 76,87
S03738	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	ORSE	m2	1,25000000	R$ 22,33	R$ 27,91
					TOTAL Serviço:	R$ 104,78
					VALOR:	351,53

95471 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA:	BDI - 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SEINFRA CEA	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,08%	135,71%
ORSE	2025/08	111,30%	89,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%

00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 13,12	R$ 13,12
00038520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 660,66	R$ 660,66
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 20,78	R$ 41,56
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	R$ 127,38	R$ 11,22
					TOTAL Material:	R$ 726,56

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,15400000	R$ 29,30	R$ 33,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55650000	R$ 23,84	R$ 13,26
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 47,07
					VALOR:	773,63

86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 13,12	R$ 13,12
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 392,53	R$ 392,53
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 20,78	R$ 41,56
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	R$ 127,38	R$ 11,22
					TOTAL Material:	R$ 458,43

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77910000	R$ 29,30	R$ 22,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43840000	R$ 23,84	R$ 10,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 33,27
					VALOR:	491,70

90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)

90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,46	R$ 0,46
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,10	R$ 0,10
					TOTAL Serviço:	R$ 0,56
					VALOR:	0,56

90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,46	R$ 0,46

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SEINFRA CVL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,05%	136,71%
ORSE	2025/06	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	119,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,10	R$ 0,10
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,36	R$ 0,36
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,49	R$ 0,49
					TOTAL Serviço:	R$ 1,41
					VALOR:	1,41

90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 (H)

00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	R$ 3.626,47	R$ 0,46
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,46
					VALOR:	0,46

90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)

00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002960	R$ 3.626,47	R$ 0,10
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,10
					VALOR:	0,10

90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 (H)

00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	R$ 3.626,47	R$ 0,36
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,36
					VALOR:	0,36

90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)

00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,52000000	R$ 0,96	R$ 0,49
					TOTAL Especiais:	R$ 0,49
					VALOR:	0,49

86879 VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03320000	R$ 4,80	R$ 0,15
00006153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,94	R$ 5,94
					TOTAL Material:	R$ 6,09

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI - 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

DOINFRA CIVIL	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,08%	135,71%
DRSE	2025/06	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,46%

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12320000	R$ 29,30	R$ 3,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03880000	R$ 23,84	R$ 0,92
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 4,52
				VALOR:		10,61

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1113/[illegible]455-9

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: Praça da Juventude - Eugênio Coutinho

DESCRIÇÃO: Praça da Juventude - Eugênio Coutinho

DATA :

BDI : 25,00%

COINFRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,08%	135,71%
ORSE	2025/08	411,36%	89,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	116,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	47,48%

S12506	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 8,0 a 10,0m, pintado 1 d cóido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	ORSE	Serviço	m2	1.244,00	R$ 243,35	R$ 302.727,40	24,65%	24,65%	A
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	1.244,00	R$ 86,68	R$ 107.829,92	8,78%	33,43%	A
101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M2	281,41	R$ 310,29	R$ 87.318,71	7,11%	40,54%	A
104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	2.536,56	R$ 32,16	R$ 81.626,50	6,65%	47,19%	A
98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	1.093,75	R$ 53,60	R$ 58.625,00	4,77%	51,96%	B
103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	364,10	R$ 160,01	R$ 58.299,64	4,74%	56,71%	B
104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	2.536,56	R$ 16,34	R$ 41.447,39	3,38%	60,08%	B
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	230,00	R$ 161,41	R$ 37.124,30	3,02%	63,11%	B
96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	386,80	R$ 83,23	R$ 32.176,72	2,62%	66,73%	B
102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	717,77	R$ 39,65	R$ 28.459,58	2,32%	69,04%	B
87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	346,92	R$ 78,59	R$ 27.264,44	2,22%	70,26%	B
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	350,00	R$ 59,35	R$ 20.772,50	1,69%	71,95%	B
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	22,00	R$ 929,48	R$ 20.448,56	1,67%	73,62%	B
88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	852,30	R$ 23,55	R$ 20.071,66	1,63%	75,25%	B
S11612	Porta em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, de correr, com batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	ORSE	Serviço	m2	20,10	R$ 976,68	R$ 19.671,47	1,60%	76,86%	B
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	2.536,56	R$ 6,93	R$ 17.578,36	1,43%	78,29%	B
C4739	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUNT", ESP.=60MM	SEINFRA	Serviço	M2	30,30	R$ 571,33	R$ 17.311,30	1,41%	79,70%	B
100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	560,00	R$ 29,49	R$ 16.514,40	1,34%	81,04%	C

FOLHA: 130
51801 00085

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

GOINFRA CIVIL	T208 2025/08 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/09	111,36%	69,62%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R$ 1.267,39	R$ 15.208,68	1,24%	82,28%	C
S09984	Porta em madeira compensada (caneta), lisa, semi-oca, 1,40 x 2,10 m, revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens	ORSE	Serviço	un	6,00	R$ 2.419,73	R$ 14.518,38	1,18%	83,46%	C
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL, EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	2.536,58	R$ 4,81	R$ 12.200,85	0,99%	84,46%	C
S08742	Restauro - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive lixamento e proteção com tinta Nitoprimer Rev. 01 03/2022	ORSE	Serviço	m	176,50	R$ 68,85	R$ 12.152,02	0,99%	85,45%	C
103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	8,50	R$ 1.350,96	R$ 11.483,08	0,94%	86,38%	C
C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	Serviço	M2	18,00	R$ 590,53	R$ 10.629,54	0,87%	87,25%	C
91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R$ 1.322,08	R$ 9.254,56	0,75%	88,00%	C
S00013	Demolição de concreto manualmente	ORSE	Serviço	m3	25,60	R$ 340,61	R$ 8.792,90	0,72%	88,72%	C
92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	623,70	R$ 14,00	R$ 8.731,80	0,71%	89,43%	C
S03298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	Serviço	pt	30,00	R$ 290,60	R$ 8.718,00	0,71%	90,14%	C
S00641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	ORSE	Serviço	un	28,00	R$ 306,79	R$ 8.590,12	0,70%	90,84%	C
S03281	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	ORSE	Serviço	pt	28,00	R$ 265,10	R$ 7.422,80	0,60%	91,44%	C
C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	Serviço	M	364,00	R$ 18,59	R$ 6.765,76	0,55%	91,99%	C
C1847	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R$ 6.420,15	R$ 6.420,15	0,52%	92,51%	C
S12277	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.20x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodapia 10 cm, assentada	ORSE	Serviço	un	2,00	R$ 3.154,56	R$ 6.309,12	0,51%	93,03%	C
91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 1.458,83	R$ 5.835,32	0,48%	93,50%	C
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	800,00	R$ 7,05	R$ 5.640,00	0,46%	93,96%	C
C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 5.621,96	R$ 5.621,96	0,46%	94,42%	C

FOLHA: 134
PROC.: 5480/2025
RUBR.:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: Praça da Juventude - Eugênio Coutinho

DESCRIÇÃO: Praça da Juventude - Eugênio Coutinho

DATA :

BDI : 25,00%

GOINFRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	135,71%
ORSE	2025/08	111,38%	69,62%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%

C1849	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R$ 5.565,84	R$ 5.565,84	0,45%	94,87%	C
S08836	Vidro leitoso 4mm	ORSE	Serviço	m2	22,00	R$ 240,63	R$ 5.293,86	0,43%	95,31%	C
91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	450,00	R$ 10,41	R$ 4.684,50	0,38%	95,69%	C
131302	Acabamento polido piso de concreto	SEDOP	Serviço	m²	721,30	R$ 6,31	R$ 4.551,40	0,37%	96,06%	C
86932	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 700,01	R$ 4.200,06	0,34%	96,40%	C
S02450	Limpeza geral	ORSE	Serviço	m2	1.107,70	R$ 3,29	R$ 3.644,33	0,30%	96,70%	C
S92427S	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações. sf_09/2020	ORSE	Serviço	m2	34,40	R$ 99,59	R$ 3.425,90	0,28%	96,98%	C
C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R$ 3.378,95	R$ 3.378,95	0,28%	97,25%	C
C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	SEINFRA	Serviço	M2	4,74	R$ 623,66	R$ 2.955,63	0,24%	97,49%	C
C0681	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	Serviço	M	27,00	R$ 105,14	R$ 2.838,78	0,23%	97,72%	C
S01525	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	ORSE	Serviço	m	85,15	R$ 30,66	R$ 2.610,70	0,21%	97,93%	C
101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 2.609,71	R$ 2.609,71	0,21%	98,15%	C
S12269	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 2.534,38	R$ 2.534,38	0,21%	98,35%	C
S04883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	ORSE	Serviço	un	3,00	R$ 837,23	R$ 2.511,69	0,20%	98,56%	C
S13157	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	Serviço	un	28,00	R$ 72,88	R$ 2.040,64	0,17%	98,72%	C
S01527	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	ORSE	Serviço	m	30,00	R$ 51,49	R$ 1.544,70	0,13%	98,85%	C
S01028	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	ORSE	Serviço	m	75,28	R$ 18,31	R$ 1.378,38	0,11%	98,96%	C
C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	Serviço	M2	1.182,30	R$ 0,89	R$ 1.052,25	0,09%	99,05%	C
95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 977,18	R$ 977,18	0,08%	99,13%	C
S11997	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 937,50	R$ 937,50	0,08%	99,20%	C
081851	CAIXA DE GORDURA 100 L CONCRETO PADRÃO GOINFRA IMPERMEABILIZADA	GOINFRA	Serviço	Un	1,00	R$ 822,61	R$ 822,61	0,07%	99,27%	C
I6187	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 105,13	R$ 630,78	0,05%	99,32%	C

FOLHA: 138
PROC. 5780/08
RUBRICA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

GOINFRA CIVIL	T305 2025/08 SEM DESONERAÇÃO	181,08%	135,71%
ORSE	2025/08	111,38%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,74%
SEINFRA	029.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

90973	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	36,00	R$ 16,45	R$ 592,20	0,05%	99,37%	C
180299	Ponto de água (incl. tubos e conexoes)	SEDOP	Serviço	pt	1,00	R$ 576,30	R$ 576,30	0,05%	99,42%	C
S01526	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	ORSE	Serviço	m	12,00	R$ 46,45	R$ 557,40	0,05%	99,46%	C
89965	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 80,15	R$ 480,90	0,04%	99,50%	C
101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 156,83	R$ 470,49	0,04%	99,54%	C
S04731	Fornecimento e assentamento de tubo em aço inox 1 1/2"	ORSE	Serviço	m	2,00	R$ 231,53	R$ 463,06	0,04%	99,58%	C
S00599	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 400 w (phillips ref son 400w ou similar)	ORSE	Serviço	un	6,00	R$ 75,40	R$ 452,40	0,04%	99,61%	C
180093	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	SEDOP	Serviço	un	7,00	R$ 60,51	R$ 423,57	0,03%	99,65%	C
180104	Tubo em PVC - 50mm (LS)	SEDOP	Serviço	m	10,00	R$ 37,56	R$ 375,60	0,03%	99,68%	C
86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 364,59	R$ 364,59	0,03%	99,71%	C
S01540	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	ORSE	Serviço	un	7,00	R$ 51,53	R$ 360,71	0,03%	99,74%	C
081935	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	GOINFRA	Serviço	Un	17,00	R$ 20,99	R$ 356,83	0,03%	99,77%	C
081970	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO)	GOINFRA	Serviço	Un	12,00	R$ 29,61	R$ 355,32	0,03%	99,80%	C
S01168	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	ORSE	Serviço	un	24,00	R$ 12,84	R$ 308,16	0,03%	99,82%	C
081975	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 100 MM (ESGOTO)	GOINFRA	Serviço	Un	4,00	R$ 62,98	R$ 251,92	0,02%	99,84%	C
230174	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	GOINFRA	Serviço	un	2,00	R$ 108,78	R$ 217,56	0,02%	99,86%	C
080976	REGISTRO DE ESFERA METAL DIAMETRO 3/4"	GOINFRA	Serviço	Un	2,00	R$ 98,51	R$ 197,02	0,02%	99,88%	C
89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R$ 35,89	R$ 179,45	0,01%	99,89%	C
C3585	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 74,45	R$ 148,90	0,01%	99,90%	C
C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 137,89	R$ 137,89	0,01%	99,91%	C
I14299	Prolongador sem entrada para caixa de gordura, dn = 300mm, Tigre ou similar	ORSE	Material	un	1,00	R$ 133,06	R$ 133,06	0,01%	99,93%	C
S01524	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	ORSE	Serviço	m	5,00	R$ 21,81	R$ 109,05	0,01%	99,93%	C
081936	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	GOINFRA	Serviço	Un	5,00	R$ 21,64	R$ 108,20	0,01%	99,94%	C
081921	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	GOINFRA	Serviço	Un	5,00	R$ 20,73	R$ 103,65	0,01%	99,95%	C
081924	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	GOINFRA	Serviço	Un	2,00	R$ 38,50	R$ 77,00	0,01%	99,96%	C

FOLHA: 123
PROC. 5480/2025

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: Praça da Juventude - Eugênio Coutinho

DESCRIÇÃO: Praça da Juventude - Eugênio Coutinho

DATA :

BDI : 25,00%

GOINFRA CIVIL	T305 2026/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	125,71%
ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	115,29%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

S01138	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	ORSE	Serviço	un	3,00	R$ 23,03	R$ 69,09	0,01%	99,96%	C
S01135	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	ORSE	Serviço	un	6,00	R$ 11,26	R$ 67,56	0,01%	99,97%	C
081922	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	GOINFRA	Serviço	Un	2,00	R$ 22,13	R$ 44,26	0,00%	99,97%	C
081602	BUCHA DE REDUCAO LONGA 50 X 40 MM - (ESGOTO)	GOINFRA	Serviço	Un	3,00	R$ 12,01	R$ 36,03	0,00%	99,98%	C
S99412S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4 instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	Serviço	un	3,00	R$ 11,83	R$ 35,49	0,00%	99,98%	C
S01180	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 25mm	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 32,74	R$ 32,74	0,00%	99,98%	C
081923	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 75 MM (ESGOTO)	GOINFRA	Serviço	Un	1,00	R$ 32,48	R$ 32,48	0,00%	99,98%	C
S08785	Adaptador (luva de transição), d=22mm x 3/4", cpvc, Aquatherm, Tigre ou similar	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 30,66	R$ 30,66	0,00%	99,98%	C
082101	REDUCAO EXCENTRICA 75 X 50 MM (ESGOTO)	GOINFRA	Serviço	Un	1,00	R$ 30,24	R$ 30,24	0,00%	99,99%	C
S103042S	Registro de esfera, pvc, roscável, com borboleta, 3/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 26,85	R$ 26,85	0,00%	99,99%	C
I070979	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	ORSE	Material	un	3,00	R$ 8,93	R$ 26,79	0,00%	99,99%	C
94856	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 4,35	R$ 26,10	0,00%	99,99%	C
I00803	Curva 45 longa pvc sanitario d= 50mm	ORSE	Material	un	1,00	R$ 18,36	R$ 18,36	0,00%	100,00%	C
I05241	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 50mm x 3/4"	ORSE	Material	un	1,00	R$ 15,49	R$ 15,49	0,00%	100,00%	C
S01551	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 15,28	R$ 15,28	0,00%	100,00%	C
S01554	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 14,41	R$ 14,41	0,00%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%%	R$ 1.228.037,14
Outros	R$ 0,01
Valor total do Orçamento	R$ 1.228.037,15

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1[illegible]155-9

FOLHA: 1244
PROC.: 5[illegible]/001/[illegible]
RUBRICA:
Página:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Praça da Juventude - Eugênio Coutinho

DESCRIÇÃO: Praça da Juventude - Eugênio Coutinho

DATA :

BDI : 25,00%

COMPRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	125,71%
ORSE	2025/08	111,35%	89,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 79.586,96	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	100,00 %
									R$ 79.586,96
2	RECUPERAÇÃO ESTRUTURA EXISTENTE	R$ 38.256,23	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	100,00 %
									R$ 38.256,23
3	ESTRUTURA	R$ 23.640,78	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	100,00 %
									R$ 23.640,78
4	ALVENARIA E PAINÉIS DE VEDAÇÃO	R$ 145.578,35	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	100,00 %
									R$ 145.578,35
5	COBERTURA	R$ 413.396,10	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	100,00 %
									R$ 413.396,10
6	REVESTIMENTO/FORRO	R$ 131.381,58	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	100,00 %
									R$ 131.381,58
7	PAVIMENTAÇÃO	R$ 90.440,84	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	100,00 %
									R$ 90.440,84
8	ESQUADRIAS	R$ 84.936,97	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	100,00 %
									R$ 84.936,97
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS GERAL	R$ 35.502,78	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	100,00 %
									R$ 35.502,78
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R$ 38.018,95	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	100,00 %
									R$ 38.018,95
11	PINTURA	R$ 108.946,25	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	100,00 %
									R$ 108.946,25
12	DIVERSOS	R$ 34.707,03	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	100,00 %
									R$ 34.707,03
13	LIMPEZA	R$ 3.644,33	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	100,00 %
									R$ 3.644,33

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA -

FOLHA: 135
PROC: 52801/2025
RUBRICA

FOLHA: 136
PROC.: 5780/2025
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

SINFRA CIVIL	T306 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	131,06%	126,71%
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	1,00%
L	Lucro	6,90%
	TOTAL	**7,90%**
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	0,80%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	**5,77%**
I	**Impostos**	
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	**8,65%**

BDI = 25,00%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - [illegible]

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 137
PROC.: 5490/2025
RUBRICA:

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho
DATA :	

SONIFRA CIVIL	T306 2025/08 SEM DESONERAÇÃO	181,08%	138,71%
CRSE	2025/08	111,36%	69,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SENIFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,65%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,54%	6,60%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,35%	16,29%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,72%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49%	2,70%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	13,47%	10,41%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	TOTAL	16,74%	6,32%

A + B + C + D = 111,36% 69,82%

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1111[illegible]456-0

FOL: 138

5780/2025

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :		[illegible] : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho			
		SONFRA CIVIL	T306 2025/08 SEM DESONERAÇÃO	161,05% 135,71%
		ORSE	2025/08	111,36% 89,82%
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23% 71,76%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**36,80%**	**36,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,13%	0,00%
B2	Feriados	4,16%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,22%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,83%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,82%	9,53%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	**50,98%**	**19,22%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,81%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,77%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	2,20%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,36%
	TOTAL	**11,17%**	**8,29%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,76%	7,07%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52%	0,38%
	TOTAL	**19,28%**	**7,45%**

A + B + C + D = 118,23% 71,76%

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1118[illegible]

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 139
PROC. 5700/2025
RUBRICA:

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	[illegible] 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

CONFRA CIVIL	T30S 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,06%	138,71%
ORSE	2025/06	111,38%	89,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1113-[illegible]

FOLHA: 110
PROC. 5780/2026
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho	DATA :	[illegible] 25,00%
DESCRIÇÃO:	Praça da Juventude - Eugênio Coutinho		

CONTRA CIVIL	T308 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	181,08%	135,71%
ORSE	2026/09	111,36%	89,82%
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
SEINFRA	029.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	47,31%	18,17%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	10,81%	8,22%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
	TOTAL	17,81%	7,00%

A + B + C + D = 112,73% 70,19%

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1113[illegible]

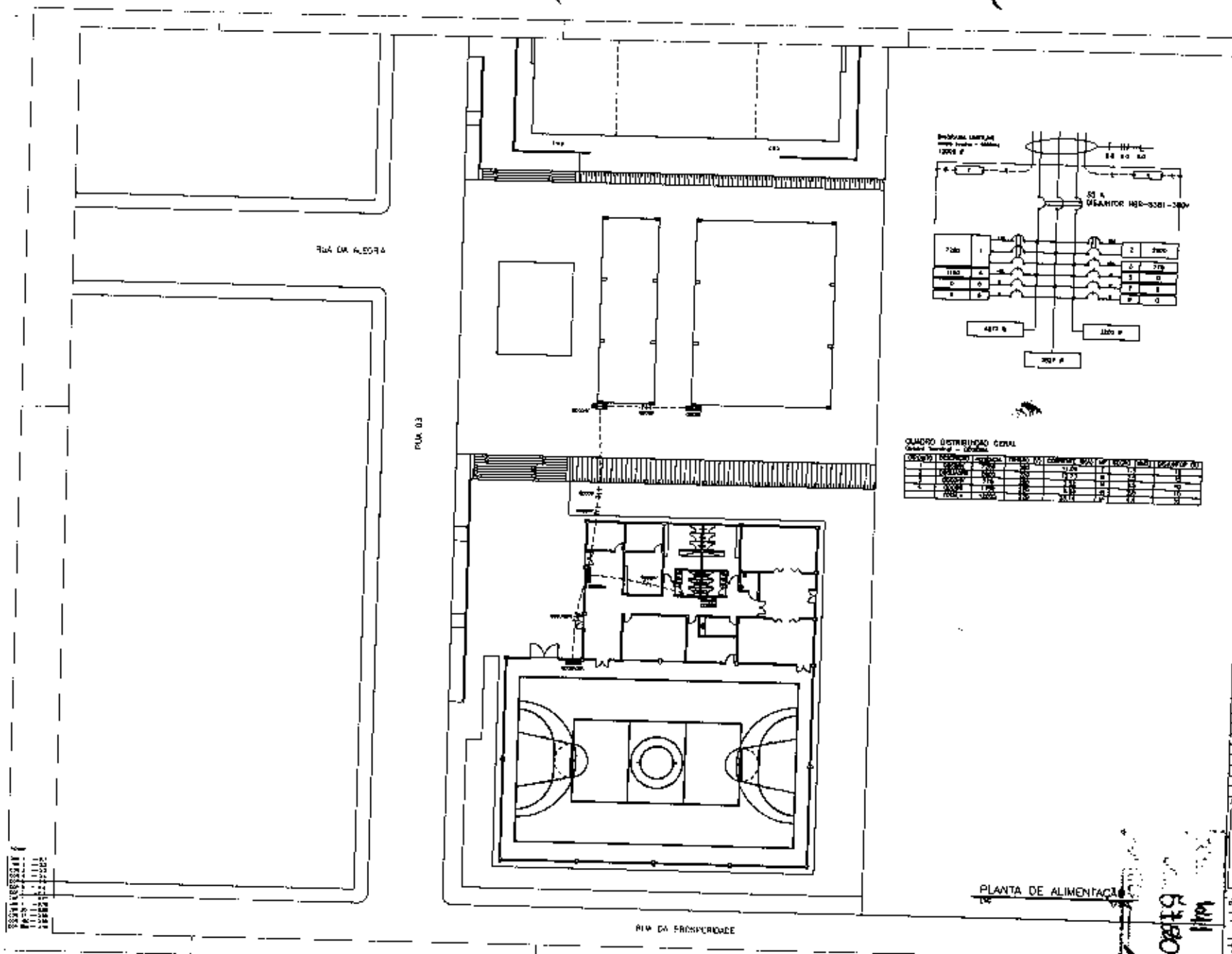

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1118[illegible]

PROJETO ELÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA AMIZADE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N - RESIDENCIAL EUGENIO COUTINHO BAIRRO TESO DURO - CAXIAS (MA)

projeto nº: 071/2011 data: MAI/2011 área total construída: ACYR

autor do projeto: co-autores projeto:

desenho da prancha: QUADRA E ANEXO DE SERVIÇOS — PLANTA BAIXA

prancha nº: 01/04

revisão	data	descrição
01	15/10/2025	REVISADO PELO SETOR DE ENG. SINFRA
00	15/05/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS
Vivo cada é bem estimado

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

observação:
- Todos os medidores deverão ser instalados na parte de cima.
- Todos os elementos necessários a execução do projeto serão detalhados nas plantas e as mesmas deverão ser acompanhados pelos cortes dos elementos, dimensionando-se e mostrando-se instrumentos.
- Qualquer dúvida ou modificações deverão ser comunicadas ao autor do projeto.
- Este projeto é de propriedade intelectual do arquitecto ACYR DE S. DARMONO FILHO portanto não poderá ser reproduzido, cabendo ao usado fora das formas contratadas e estará sujeito as sanções da legislação.

67801/2025

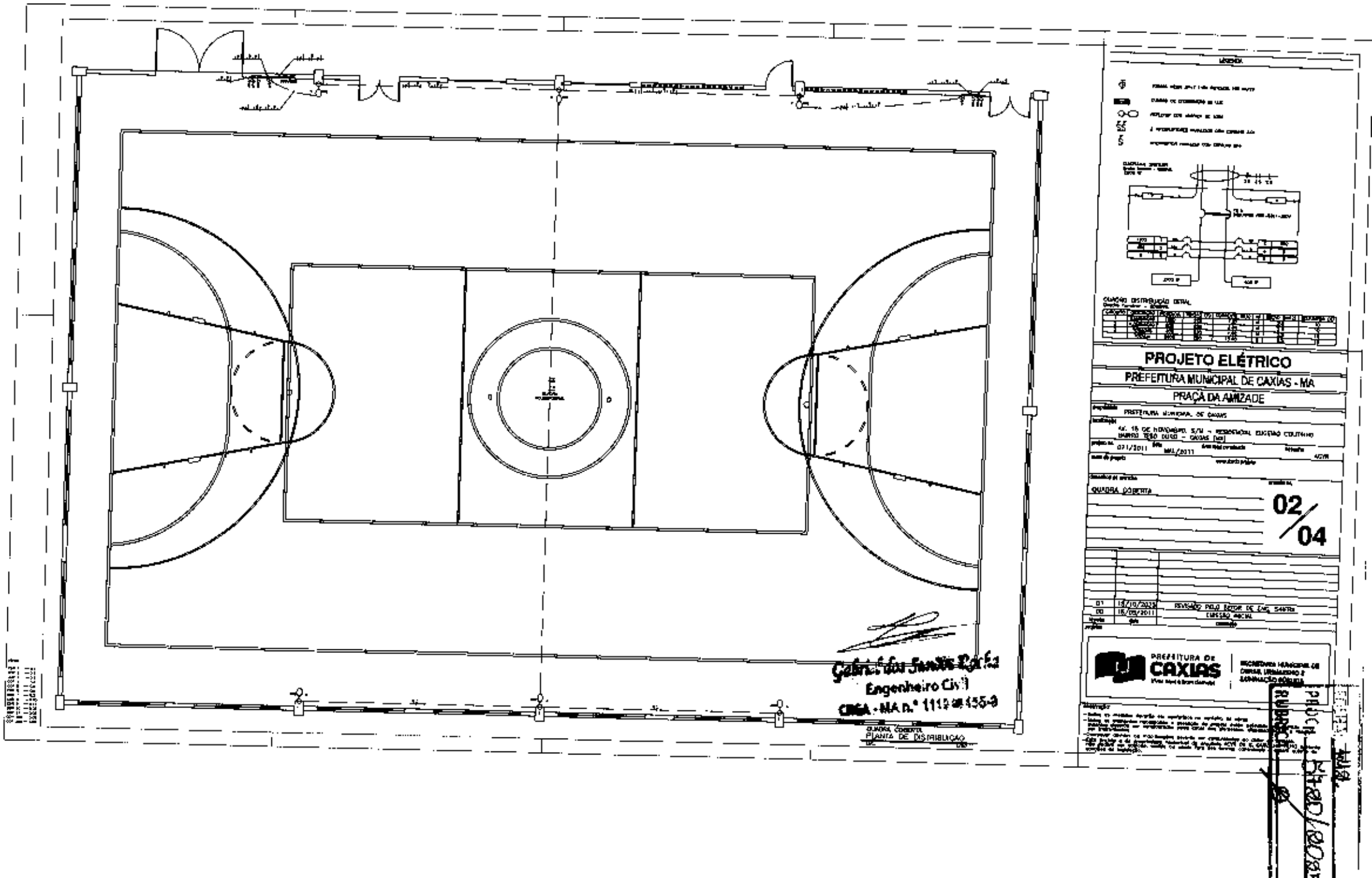
PROJETO ELÉTRICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
PRAÇA DA AMIZADE
QUADRA COBERTA
02/04
PREFEITURA DE CAXIAS
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1112 de 155-9
QUADRA COBERTA
PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO

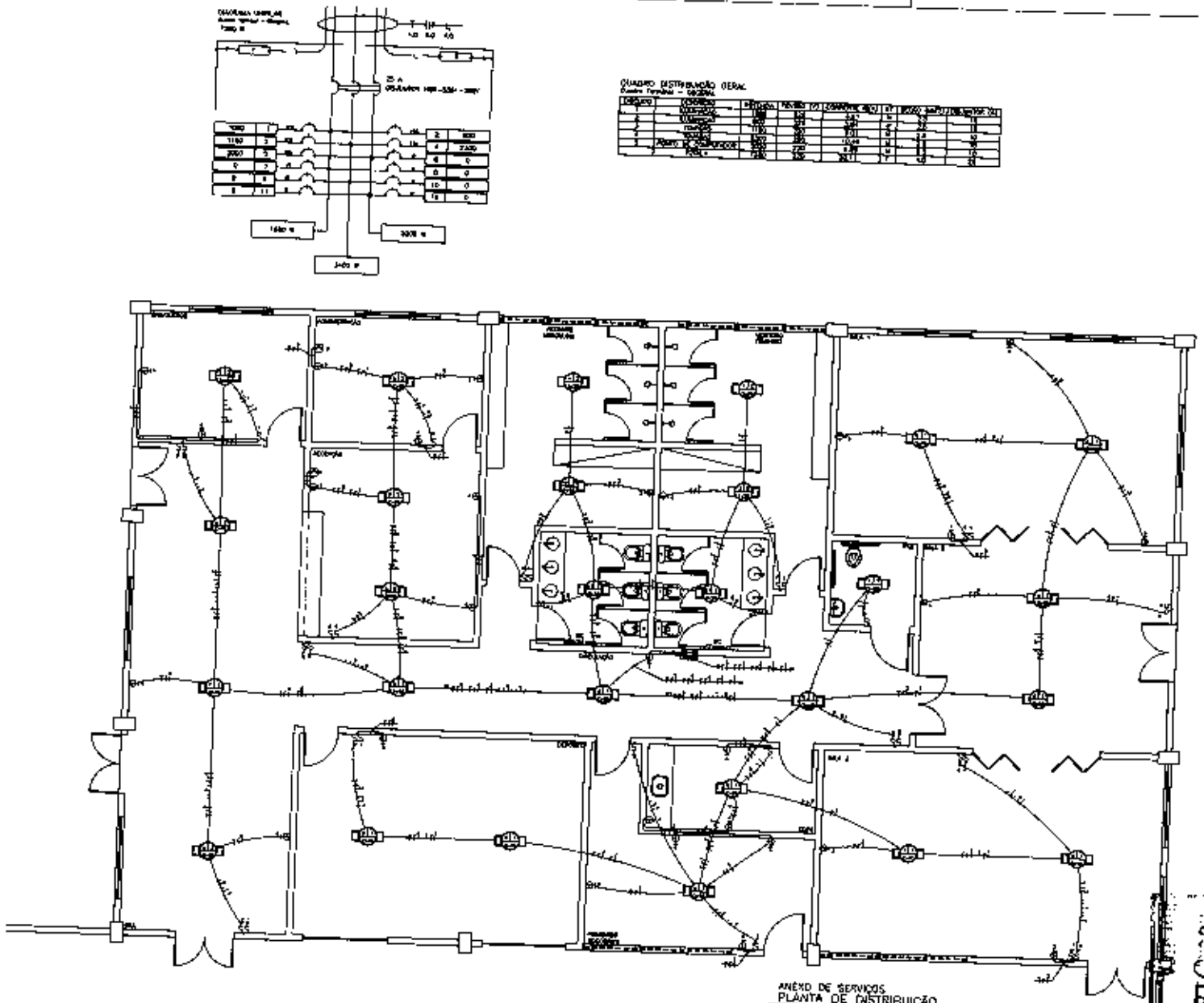

QUADRO DISTRIBUIÇÃO GERAL

LEGENDA

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil

PROJETO ELÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA AMIZADE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

localização: AV. 16 DE NOVEMBRO, S/N - RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO BAIRRO TEGO DURO - CAXIAS (MA)

projeto no. 071/2011 data MAI./2011 área total construída desenho ACTR

autor do projeto / de autor do projeto

desenho da prancha: ANEXO DE SERVIÇOS

prancha no. 03/04

revisão	data	descrição
01	15/10/2025	REVISADO PELO SETOR DE ENG. SINFRA
00	15/05/2017	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS
Terra aqui é com Gerardo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

observações:

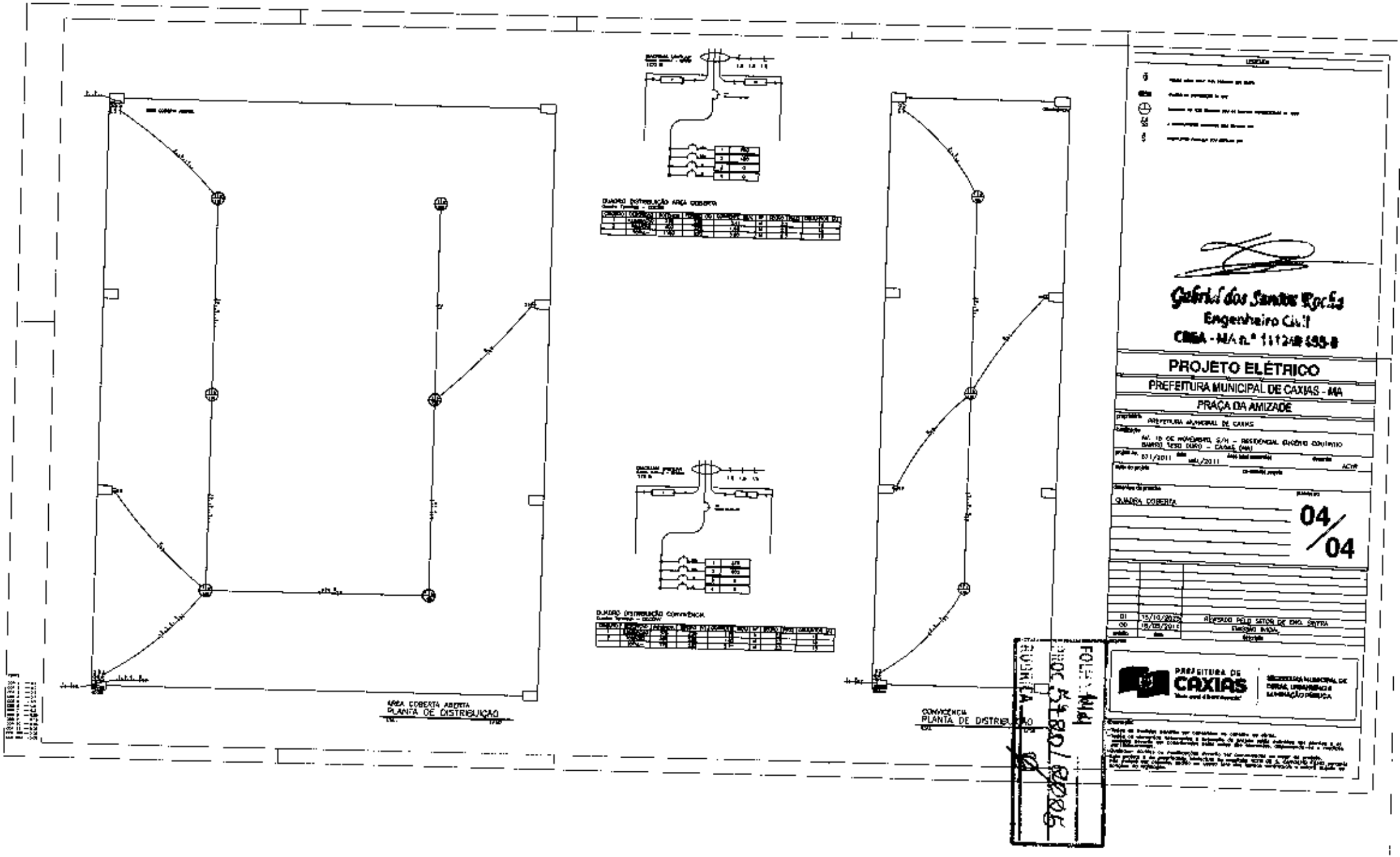

QUADRO DISTRIBUIÇÃO ÁREA COBERTA
QUADRO DISTRIBUIÇÃO CONVIVÊNCIA
ÁREA COBERTA ABERTA
PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO
CONVIVÊNCIA
PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO
Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111248 655-8
PROJETO ELÉTRICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
PRAÇA DA AMIZADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
QUADRA COBERTA
04/04
01 15/10/2025 REVISADO PELO SETOR DE ENG. SINTRA
00 18/05/2011 EMISSÃO INICIAL
PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
FOLHA Nº 41
PROC 5780/0005
RUBRICA

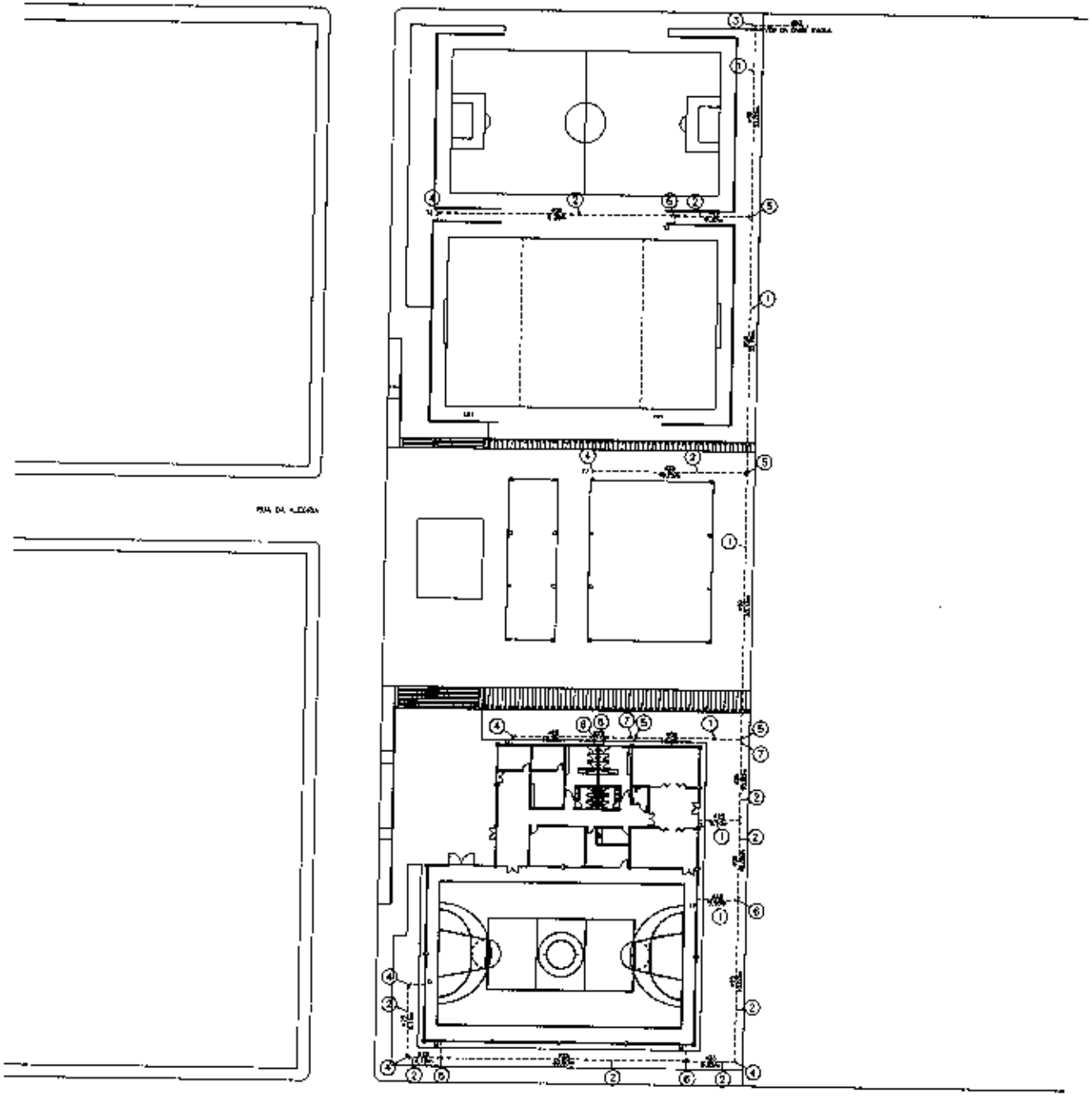

PLANTA DE ALIMENTAÇÃO

ESC.

NOTAS COMPLEMENTARES

1-CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.
2-AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO

ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAL	QUANTITATIVOS	
		UNIDADE	TOTAL
1	TUBOS SOLDÁVEL COM LUVA E DN 50mm	m	330,00
2	TUBOS SOLDÁVEL COM LUVA E DN 25mm	m	196,00
3	JOELHO 90° SOLDÁVEL, DN 50mm	un	61
4	JOELHO 90° SOLDÁVEL, DN 25mm	un	08
5	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, DN 50x25mm	un	43
6	TÊ SOLDÁVEL, DN 25mm	un	08
7	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, DN 50x25mm	un	02

observações e aprovações

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1119-D 455-D

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA AMIZADE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N – RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO BAIRRO TESO DURO – CAXIAS (MA)

projeto nº: 071/2011 | data: MAI./2011 | área total construída | desenho: ACYR

autor de projeto: ACYR CARVALHO FILHO | co-autores projeto

desenho do projeto: PLANTA DE ALIMENTAÇÃO

prancha nº: 01/03

revisão projeto	data	descrição
01	15/10/2025	REVISADO PELO SETOR DE ENG. SINFRA
00	15/05/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bem demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

observação

- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nos planos e as medidas deverão ser confirmadas pelos cortes dos elementos, dispensando-se a medição por instrumentos.
- Qualquer dúvida ou modificações deverão ser comunicadas ao autor do projeto.
- Este projeto e os elementos técnicos do projeto ACYR de S. CARVALHO FILHO poderão não poder ser copiados, cedido ou usado sob os termos contidos e sujeito às sanções de legislação.

Rubrica

5180/2025

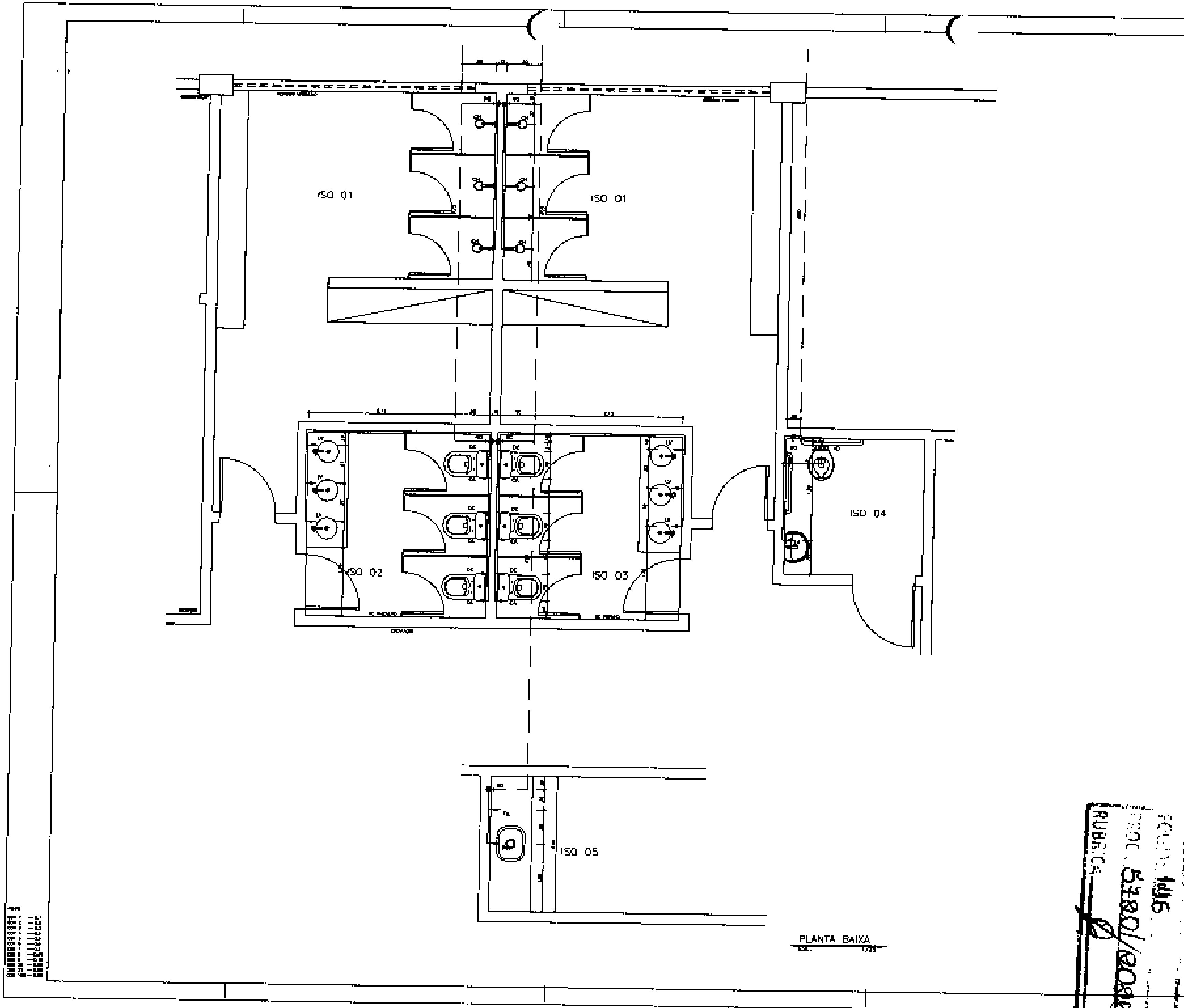

FOLHA 146
PROC. 5780/2016
RUBRICA

RELAÇÃO DE MATERIAIS

Gabriel das Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1112914550

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA AMIZADE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N - RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO BAIRRO PESO OURO - CAXIAS (MA)

projeto: 071/2011 | data: MAI/2011 | desenho: ACYR

autor do projeto: ACYR CARVALHO FILHO

conteúdo da prancha: PLANTA BAIXA

prancha: 02/03

revisão	data	descrição
01	15/10/2015	REVISADO PELO SETOR DE ENG. SINFRA
00	15/05/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

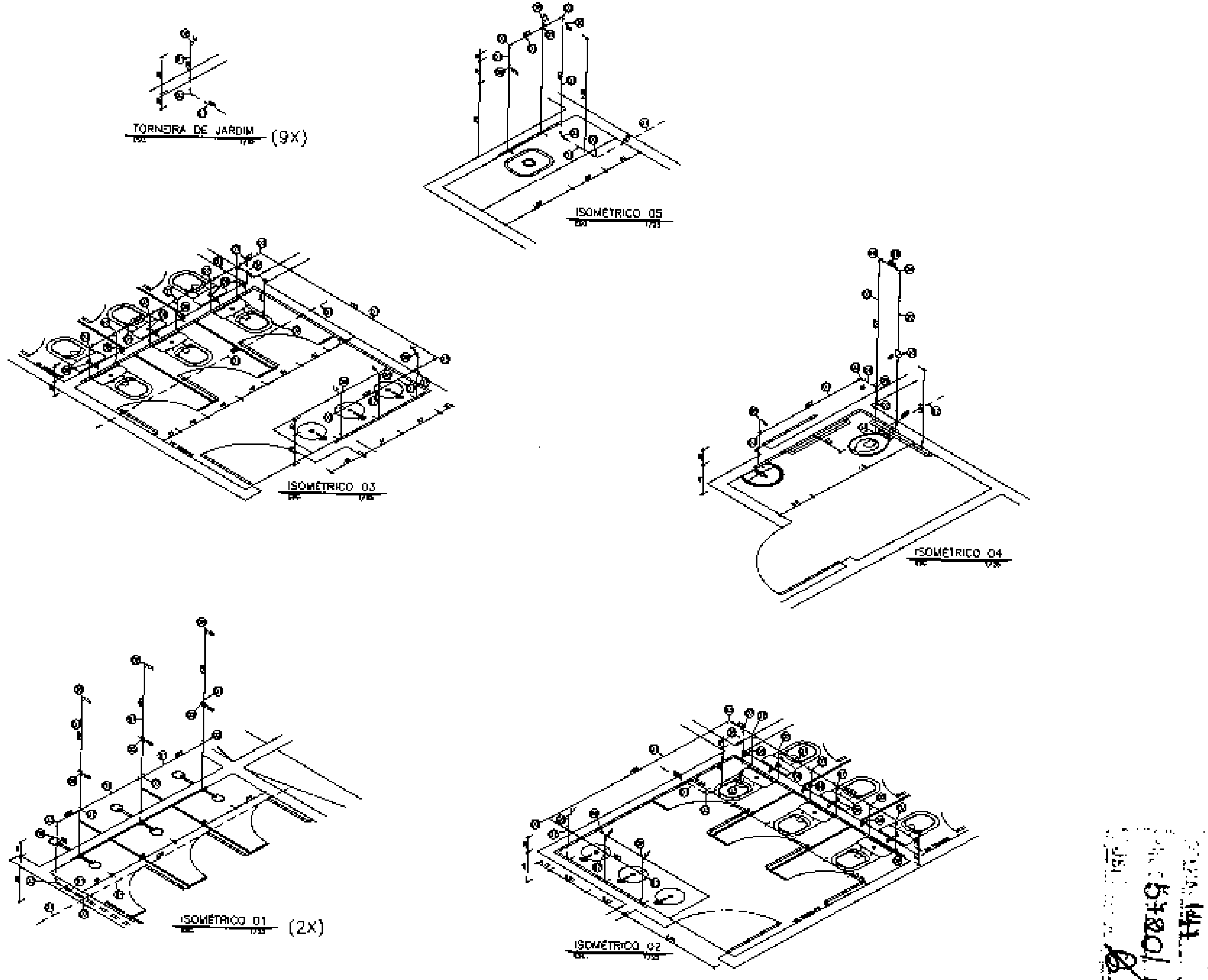

RELAÇÃO DE MATERIAIS

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1111 [illegible]

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA AMIZADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N - RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO BAIRRO TESO DURO - CAXIAS (MA)

071/2011 MAI/2011 ADYR

ADYR CARVALHO FILHO

ISOMÉTRICOS

03/03

01	15/10/2015	REVISADO SETOR DE ENG. SAFERA
00	15/05/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FOLHA: 141

PROC.: 5420/2025

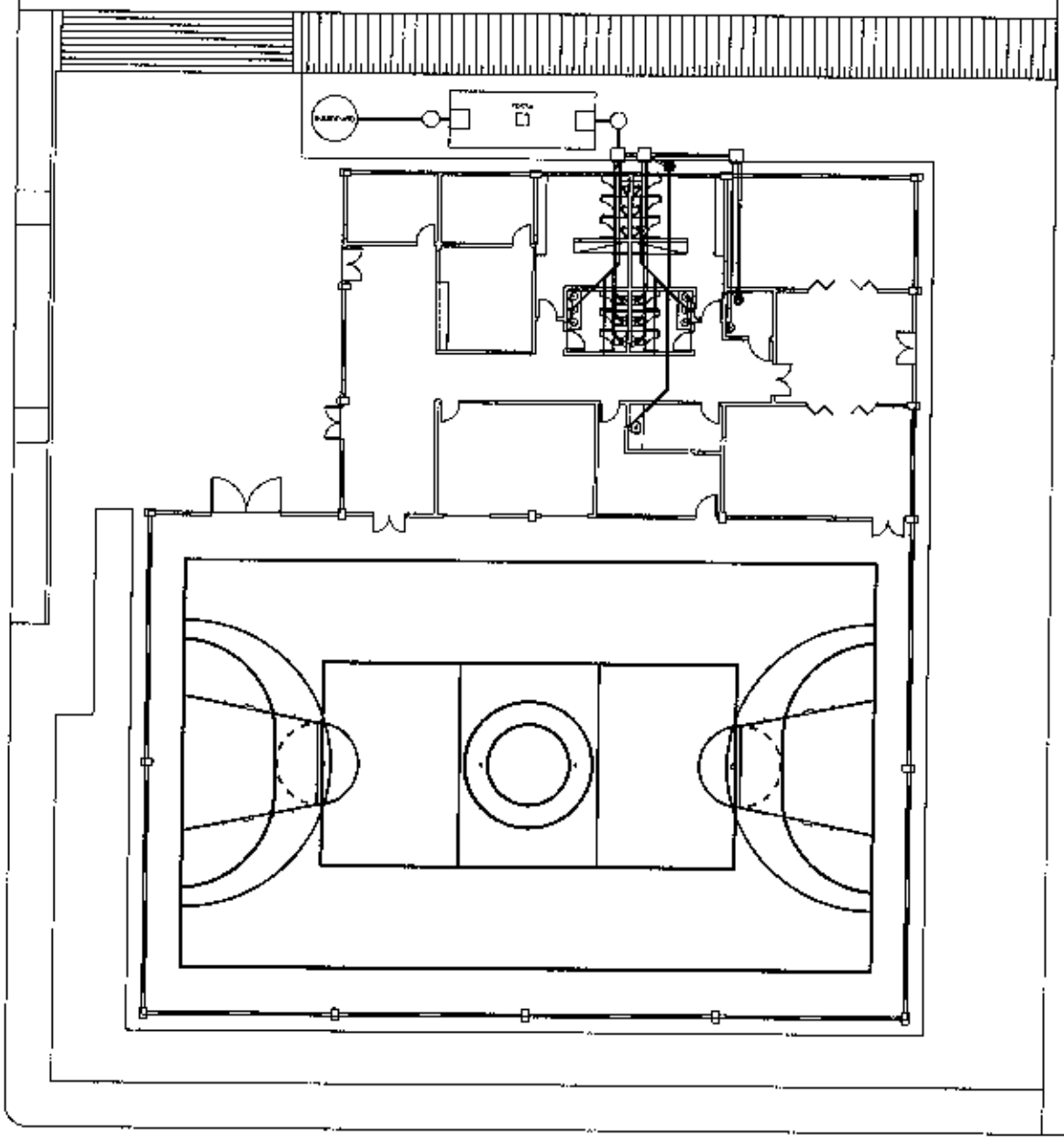

PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO

NOTAS COMPLEMENTARES

1- CONFORME AS NORMAS NO LOCAL.
2- SE DEVE PREVALECER SEMPRE O DESENHO.

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1112/0455-8

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA AMIZADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AV. 18 DE NOVEMBRO, S/N - RESIDENCIAL EUGENIO COUTINHO BAIRRO PESO (MIRI) - CAXIAS (MA)

071/2011 MAI./2011 ACYR

ACYR CARVALHO FILHO

PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO

01/04

00	15/05/2011	REVISÃO PELO SETOR DE ENG. SINFRA
00	15/05/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RUBRICA

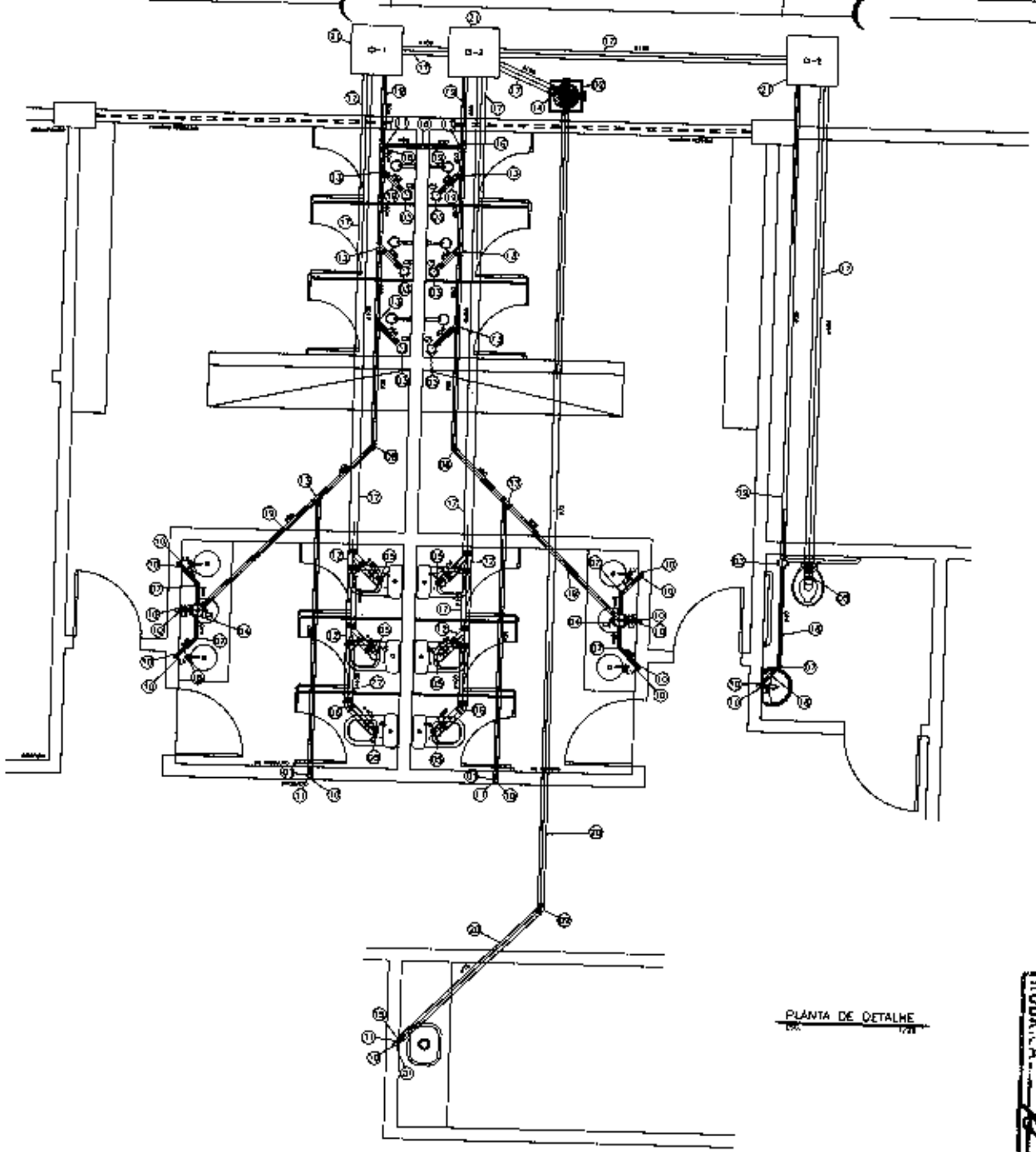

PLANTA DE DETALHE

RELAÇÃO DE MATERIAIS

Descrição	Quantidade
[illegible]	[illegible]

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1113 - 455-0

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA AMIZADE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N - RESIDENCIAL EUGENIO COUTINHO BAIRRO TEBO DURO - CAXIAS (MA)

projeto no: 071/2011 data: MAI/2011 área local construída: desenho: ACYR

data do projeto: ACYR CARVALHO FILHO

conteúdo do projeto:

PLANTA DE DETALHE

prancha no: 02/04

revisão	data	descrição
01	18/10/2025	REVISADO PELO SEPOR DE ENG. DA SINFRA
00	15/08/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver cuja é bem-sucedido
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FOLHA: 140
PROC. 6700/2005
RUBRICA: 0

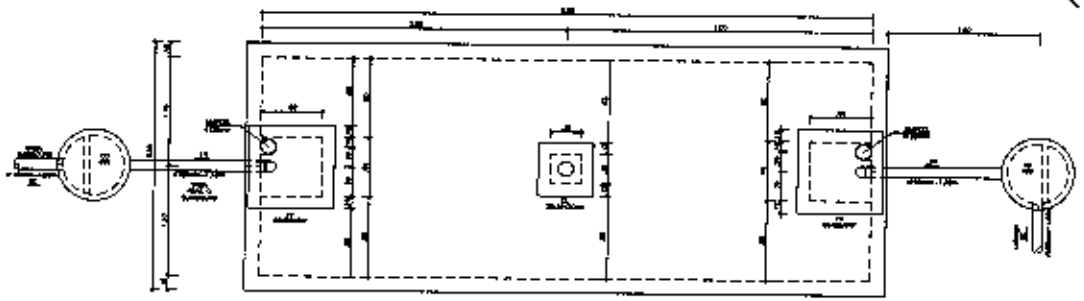

FOSSA
PLANTA BAIXA

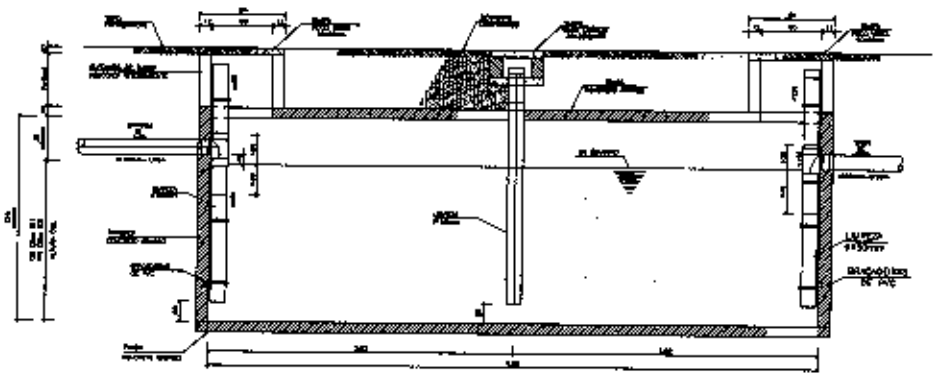

FOSSA
CORTE LONGITUDINAL

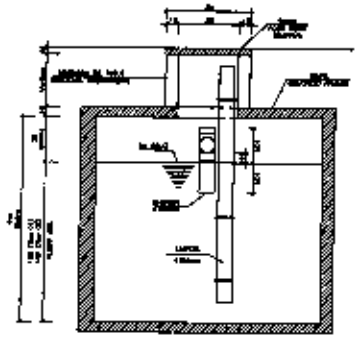

FOSSA
CORTE TRANSVERSAL

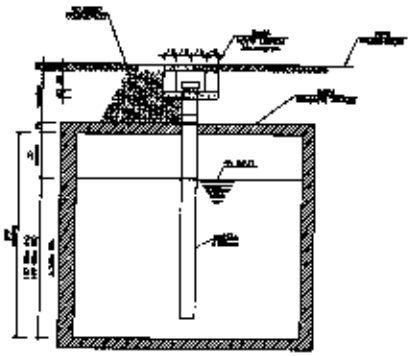

FOSSA
CORTE TRANSVERSAL

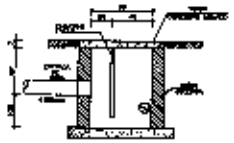

CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO
CORTE

NOTAS COMPLEMENTARES

1) [illegible]
2) [illegible]
3) [illegible]

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111349155-8

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA AMIZADE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N – PERIFERICAL EUGÊNIO COUTINHO
BAIRRO TESO DURO – CAXIAS (MA)

projeto nº: 071/2011 data: mai/2011 fase/tipo: executivo desenho: ACIR

autor do projeto: ACIR CARVALHO FILHO responsável técnico projeto:

desenho de projeto: FOSSA

prancha nº: 03/04

revisão	data	descrição
01	15/10/2015	REVISÃO PELO SETOR DE ENG. SANITÁRIA
00	15/06/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bem demais

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

observações:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todas as divergências encontradas e omissões de projeto entre desenhos que geram e as medidas deverão ser comunicadas antes de iniciar das respectivas. Responsável é o [illegible] por [illegible].
- Eventuais dúvidas ou modificações deverão ser apresentadas ao autor do projeto.
- Este projeto é de propriedade intelectual do profissional ACIR DE S. CARVALHO FILHO [illegible] sem prévia ou posterior ciência do mesmo, sob as penas da Lei [illegible] necessárias e [illegible] em vigor da legislação.

150
5480/20085

SUMIDOURO

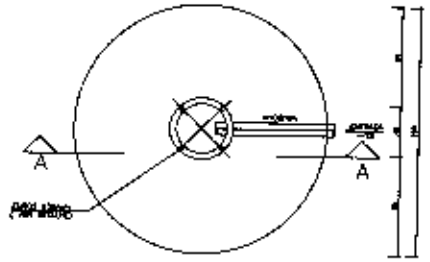

PLANTA

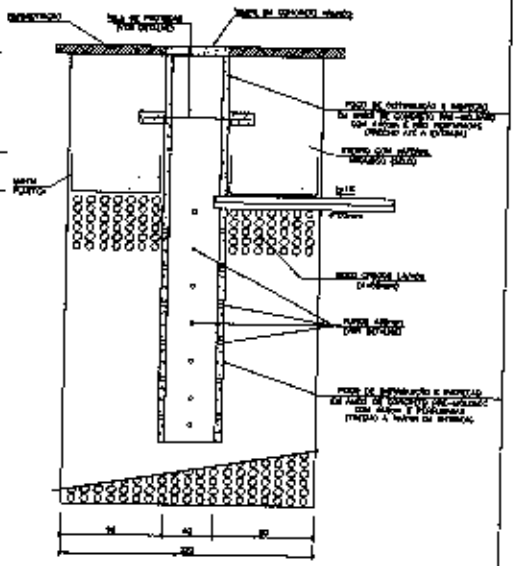

CORTE AA

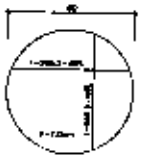

ARMAÇÃO DA TAMPA

DE DISTRIBUIÇÃO E INSPEÇÃO

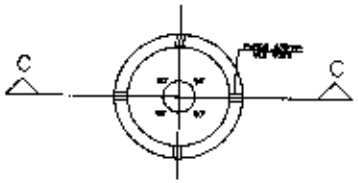

PLANTA

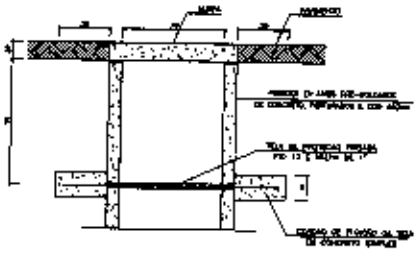

CORTE CC

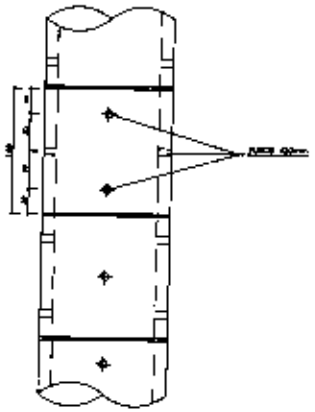

POSIÇÃO RELATIVA DOS FUROS

CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO

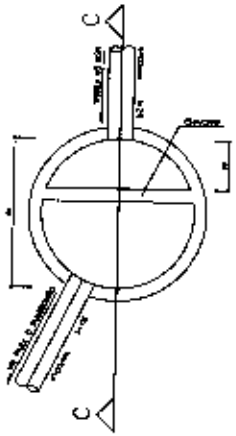

PLANTA

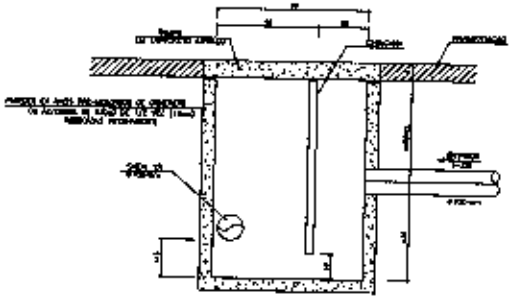

CORTE CC

ARMAÇÃO DA TAMPA

NOTAS COMPLEMENTARES

1) DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO.
2) DIÂMETRO DA ABERTURA.
3) DIMENSÕES.
- OS SUMIDOUROS DO TIPO POÇO, CILÍNDRICO, COM DIÂMETRO DE 2,00m E 3,00m DE PROFUNDIDADE UTIL, PREFERENCIALMENTE COM FORMA CIRCULAR OU OVAL, COM DIÂMETRO MÉDIO DE 1,50m.
- A CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SERÁ PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, DE MEDIDAS INTERNAS DE 1,00m.
- A INSPEÇÃO DA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM 50mm (NOVA) SERÁ FEITA INTERNA, ABERTURA, COMPLEMENTADA COM MANILHAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 0,60m, QUE ATINGIRÁ AS CAIXAS (NÃO COMPRIMIDAS).
4) RESPONSABILIDADE.
- A VIDA DO SUMIDOURO DEPENDERÁ DO SUMIDOURO COMO ENVOLVE CO VIDA, ASSIM NÃO DEVE SER LIMPO E ESGOTADO DE MANEIRA ADEQUADA.
- AS INSPEÇÕES PERIÓDICAS DOS SUMIDOUROS SÃO, DE 3 MESES, QUANDO SEJA CONSTATADA REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DOS VAZIOS, ESTES PRECISARÃO SER ESGOTADOS PARA RECUPERAR A CAPACIDADE FÍSICA.
5) DIMENSIONAMENTO.

- Pessoas	4 pessoas
- Consumo	200 litros/pessoa/dia
- Contribuição	0,8 litros/pessoa/dia
- A Taxa de	1,0 litro
- Capacidade de absorção	3 litros/m²

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 1112/D 450-8

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA AMIZADE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N - RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO
BAIRRO: TESO DURO - CAXIAS (MA)
projeto nº 071/2011 data MAI/2011 área total construída desenho ACTR
autor do projeto: ACYR CARVALHO FILHO
responsável técnico pelo projeto
desenho de pranchas: SUMIDOURO
prancha nº 04/04

revisão	data	descrição
01	18/10/2035	REVISADO PELO SETOR DE ENG. SANITÁRIA
00	16/05/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

observações
- Todas as medidas devem ser conferidas no canteiro de obras.
- Todas as dúvidas e necessidades a execução do projeto estão definidas com antecedência e as modificações devem ser comunicadas antes como das demandas, responsabilidade e a execução por responsáveis.
- Qualquer alteração ou modificação deverá ser comunicada ao autor do projeto.
- Este projeto é de propriedade intelectual do engenheiro ACYR DE S. CARVALHO FILHO devendo não poderá ser modificado, copiado ou usado para outra finalidade diferente a para a qual foi elaborado.

FOLHA 164
PROC. 5330/2005
RUBRICA

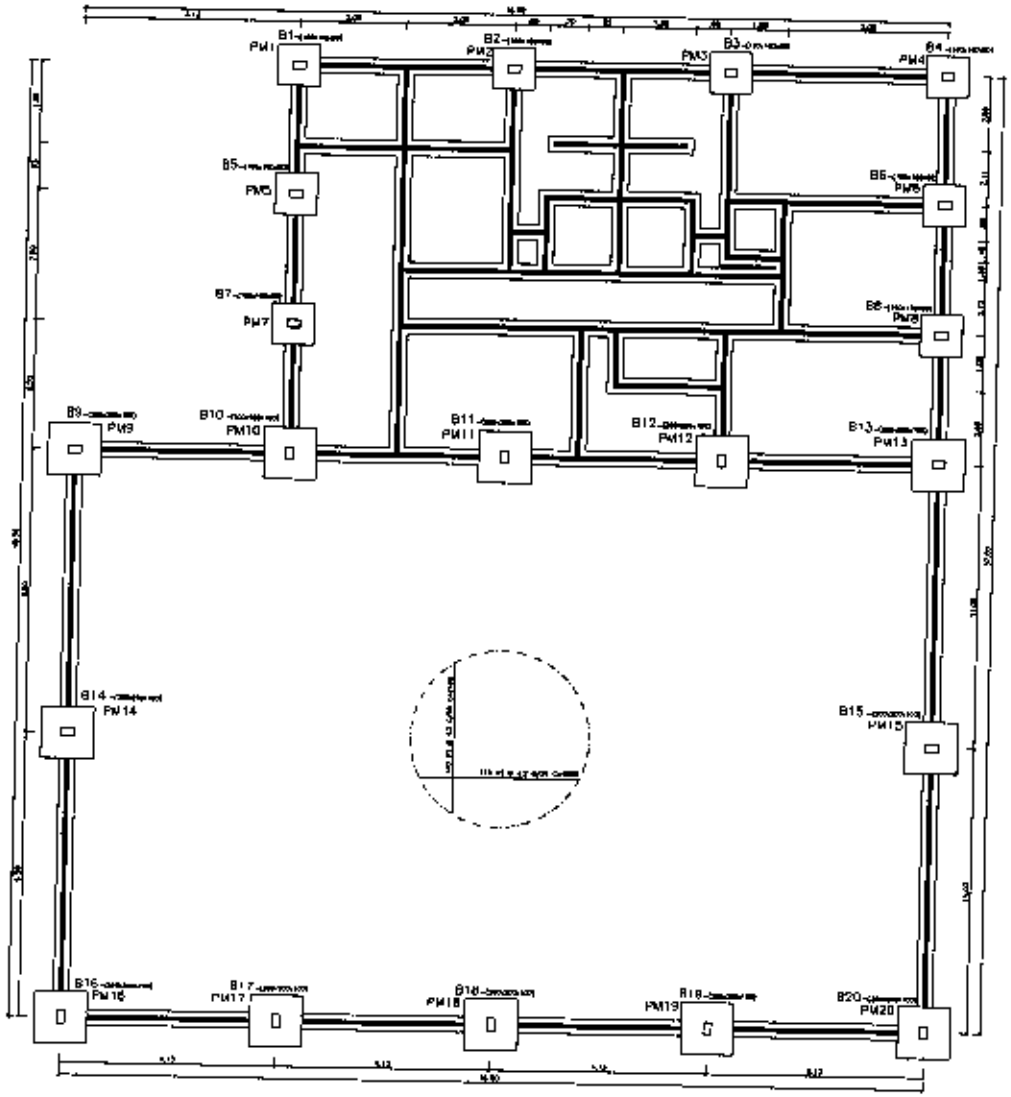

QUADRO DE FERRO DA FUNDAÇÃO CORRIDA

AÇO	POS.	BITOLA (mm)	QUANT.	COMPRIMENTO UNIT. (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (m)
[illegible]					

AÇO	BITOLA (mm)	COMPRIMENTO (m)	PESO (kg)
[illegible]			

AÇO	POS.	BITOLA (mm)	QUANT.	COMPRIMENTO UNIT. (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (m)
[illegible]					

AÇO	BITOLA (mm)	COMPRIMENTO (m)	PESO (kg)
[illegible]			

DETALHE VSP

DETALHES DAS FUNDAÇÕES CORRIDAS

DETALHES DOS BLOCOS

NOTAS COMPLEMENTARES

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1112 455-8

PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA AMIZADE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N – RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO
BAIRRO: TESO DURO – CAXIAS (MA)

projeto nº: 031/2011 | data: MAI/2011 | desenho: ACVR

QUADRA E ANEXO DE SERVIÇOS – PLANTA BAIXA

prancha nº: 01/XX

nível	data	descrição
01	23/10/2025	REVISÃO PELO SETOR DE ENG. SMTRA
00	19/05/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bem demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

observações:
1. todos os medidas devem ser verificadas no canteiro de obra.
2. todos os elementos técnicos e detalhes de projeto não definidos nos planos e as medidas devem ser consultados junto aos elementos. Dependendo de a execução.
3. [illegible]
4. [illegible]

PROC. 5780/2025
FOLHA 152
RUBRICA

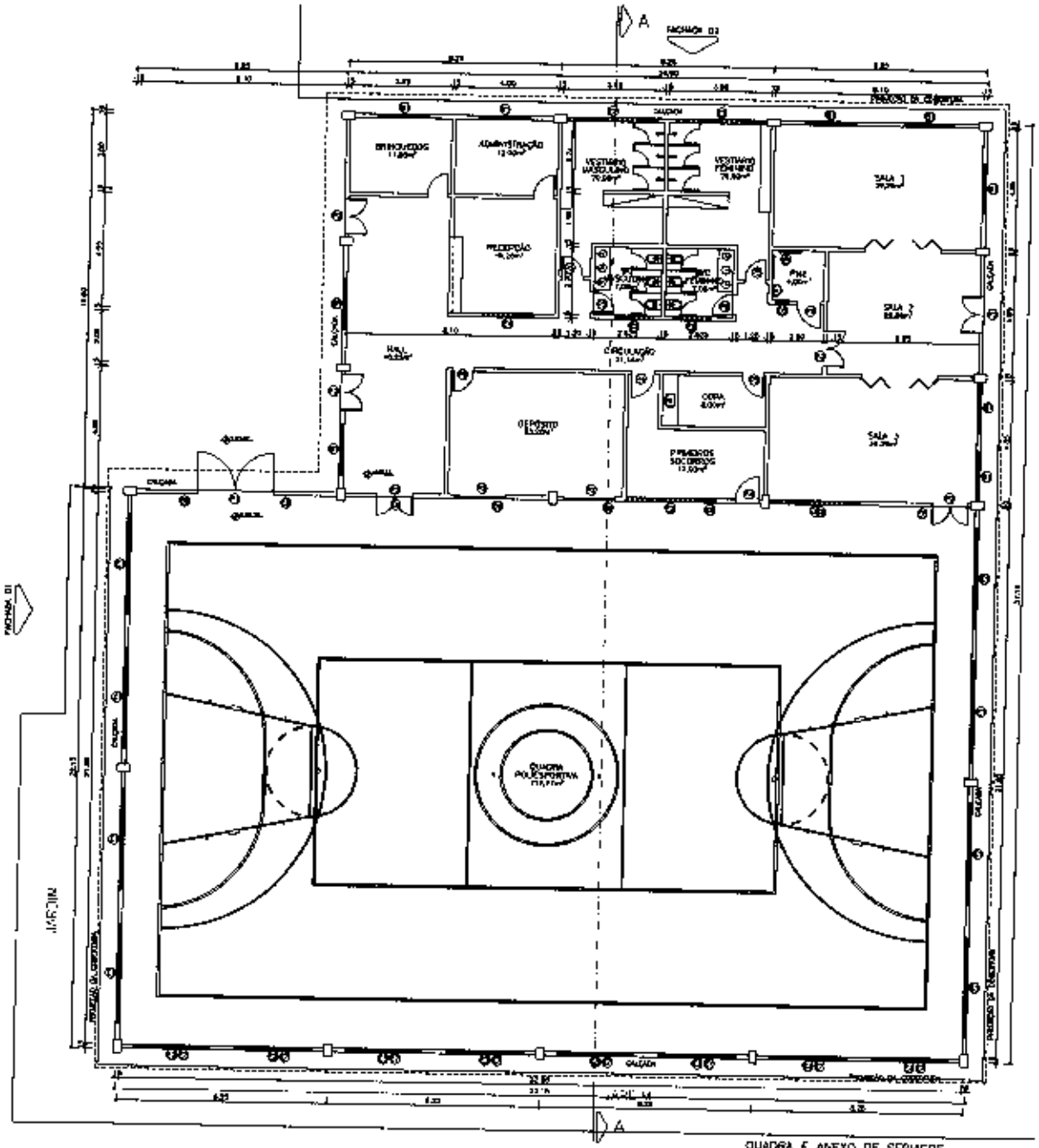

QUADRA E ANEXO DE SERVIÇOS
PLANTA BAIXA

ELEMENTOS VAZADOS

E1 – (4,00x1,00)
E2 – (3,50x1,00)
E3 – (3,00x1,00)
E4 – (2,00x1,00)
E5 – (1,50x1,00)
E6 – (0,50x1,00)
E7 – (3,00x2,00)
E8 – (3,00x0,70)

PORTAS

P1 – (3,00x2,50) 2 FOLHAS EM FERRO
P2 – (2,00x2,10) PORTA DE ENROLAR EM METAL
P3 – (1,40x2,10) 2 FOLHAS EM MADEIRA
P4 – (0,90x2,10) PORTA EM MADEIRA
P5 – (0,80x2,10) PORTA EM MADEIRA

BASCULANTES

E1 – (2,00x1,10)

NOTAS COMPLEMENTARES

1 – CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.
2 – AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

carimbos e aprovações

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111249455-0

PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA AMIZADE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N – RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO BAIRRO TESO OURO – CAXIAS (MA)

projeto no.: 071/2011 | data: MAI./2011 | área total construída: | desenho: ACYR

autor do projeto: [illegible] | co-autor do projeto:

desenho da prancha: QUADRA E ANEXO DE SERVIÇOS – PLANTA BAIXA

prancha no.: 01/04

revisão	data	descrição
DC	15/05/2011	EMISSÃO INICIAL

projetos

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

observação

- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nos plantas e as medidas deverão ser consideradas pelos seus elementos, dispensando-se a medição por instrumentos.
- Qualquer dúvida ou modificações deverão ser comunicadas ao autor do projeto.
- Este projeto é de propriedade intelectual do arquiteto ACYR DE S. DARVALHO FILHO portanto não poderá ser copiado, cedido ou vendo fora das termos contratuais e estará sujeito as sanções da legislação.

FOLHA: 153
PROC. 07/2010/085
RUBRICA

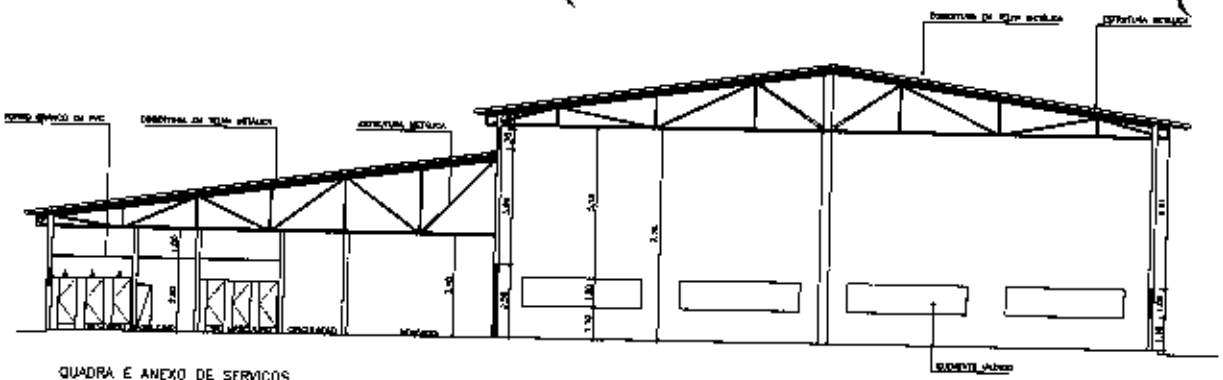

QUADRA E ANEXO DE SERVIÇOS
CORTE – AA
ESC. 1/100

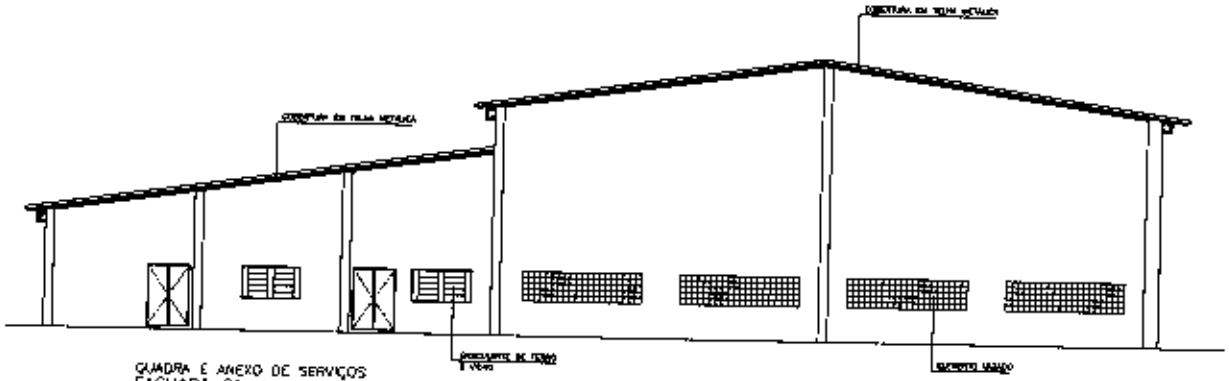

QUADRA E ANEXO DE SERVIÇOS
FACHADA 01
ESC. 1/100

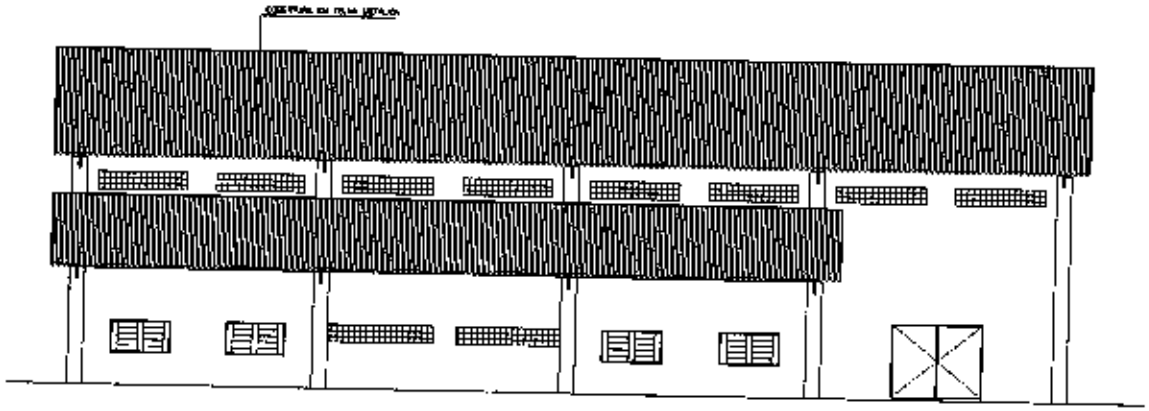

QUADRA E ANEXO DE SERVIÇOS
FACHADA 02
ESC. 1/100

NOTAS COMPLEMENTARES

1-CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL
2-AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO

carimbo e aprovação

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1112[illegible]455-0

PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA AMIZADE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N – RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO BAIRRO TESO DURO – CAXIAS (MA)

projeto no. 071/2011 | data MAI./2011 | área total construída | desenho ACYR

tipo de projeto [illegible] | de acordo projeto

desenho da prancha: QUADRA E ANEXO DE SERVIÇOS – COBERTURA

prancha no. 02/04

revisão	data	descrição
01	10/11/2025	MODIFICAÇÃO ESTRUTURA TELHADO
00	15/05/2011	EMISSÃO INICIAL

projetos

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

observação:
-Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
-Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nos planos e as medidas deverão ser considerados pelos autos dos elementos, dispensando-se a medição por instrumentos.
-Qualquer opção ou modificações deverão ser comunicadas ao autor do projeto.
-Este projeto é de propriedade intelectual do arquitetto ACYR DE S. CARVALHO FILHO portanto não poderá ser copiado, cedido ou usado fora dos termos contratuais e estará sujeito às sanções da legislação.

RUBRICA

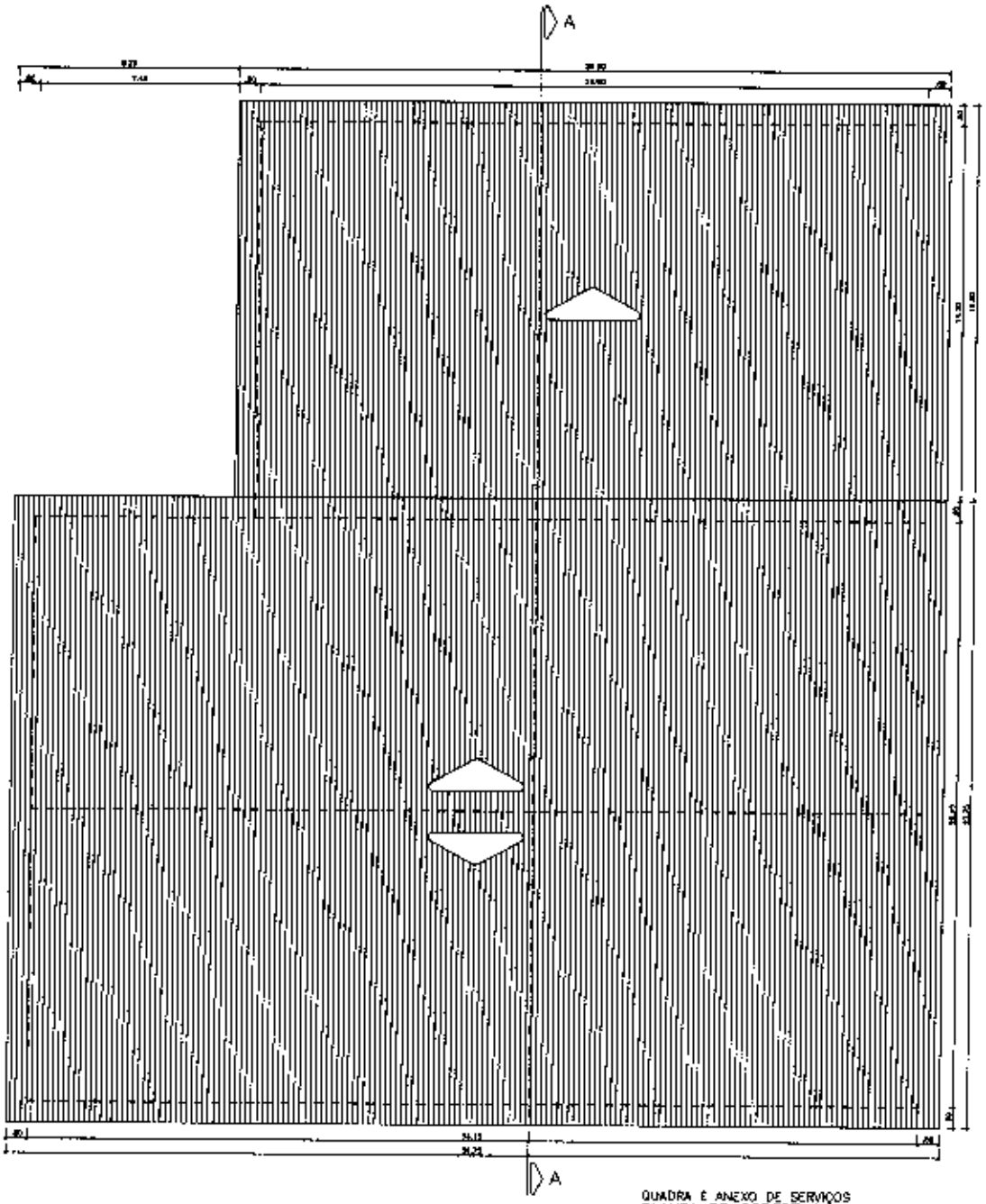

QUADRA E ANEXO DE SERVIÇOS
PLANTA DE COBERTURA
Esc. 1/100

NOTAS COMPLEMENTARES

1-CONFIRMAR AS MEDIDAS NO LOCAL
2-AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1112 # 455-8

PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA AMIZADE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N - RESIDENCIAL EUGENIO COUTINHO BAIRRO TESO DURO - CAXIAS (MA)

projeto no.: 071/2011 | data: MAI./2011 | área total construída: | desenho: ACYR

autor do projeto: [illegible] | co-autor do projeto:

desenhos de prancha: QUADRA E ANEXO DE SERVIÇOS - COBERTURA

prancha no.: 03/04

revisão	data	descrição
01	10/11/2025	MODIFICAÇÃO ESTRUTURA TELHADO
00	15/05/2011	EMISSÃO INICIAL

projetos

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

observações:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos elementos, dispensando-se a medição por instrumentos.
- Qualquer alteração ou modificações deverão ser comunicadas ao autor do projeto.
- Este projeto é de propriedade intelectual do arquitetto ACYR DE S. CARVALHO FILHO portanto não poderá ser copiado, cedido ou usado fora dos termos contratuais e estará sujeito as sanções da legislação.

455
5780/2025

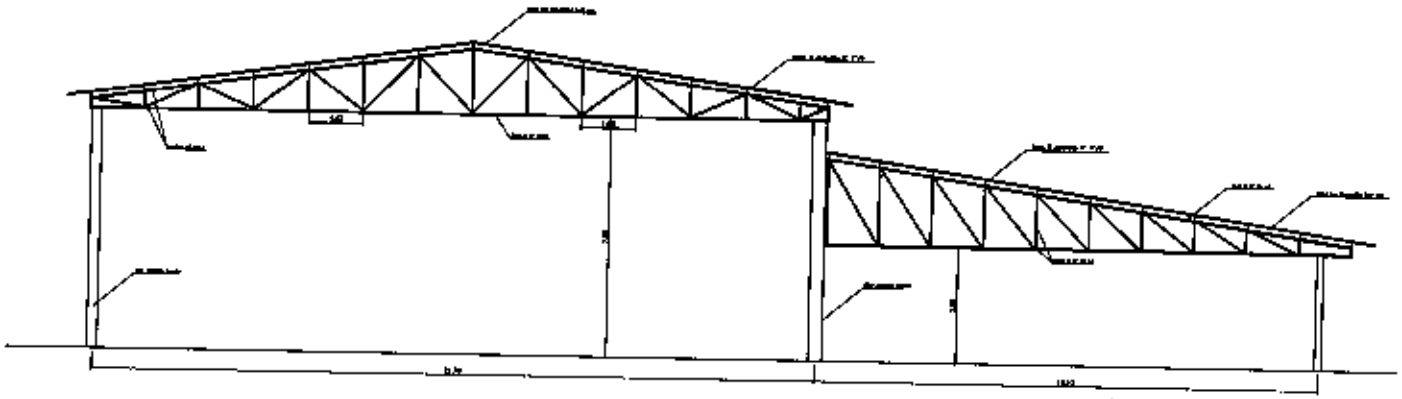

QUADRA + APOIO
CORTE – AA

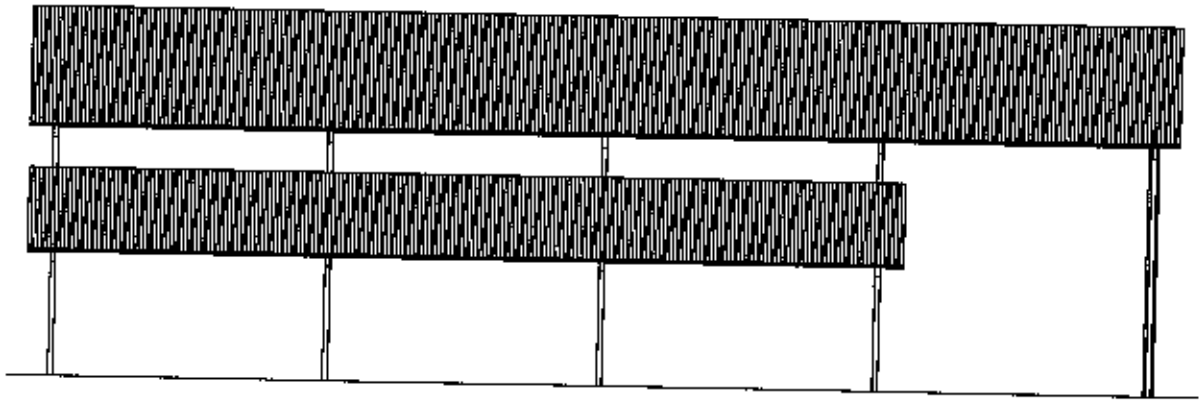

QUADRA + APOIO
VISTA LATERAL

NOTAS COMPLEMENTARES

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1112 - 455-8

PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA AMIZADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N – RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO BAIRRO TESO DURO – CAXIAS (MA)

071/2011 | MAL/2011 | ACVR

ESTRUTURA METÁLICA–QUADRA + APOIO 1

04/04

01	10/11/2011	MODIFICAÇÃO ESTRUTURA TELHADO
00	15/05/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

156
PROC. 5720 0005
RUBRICA

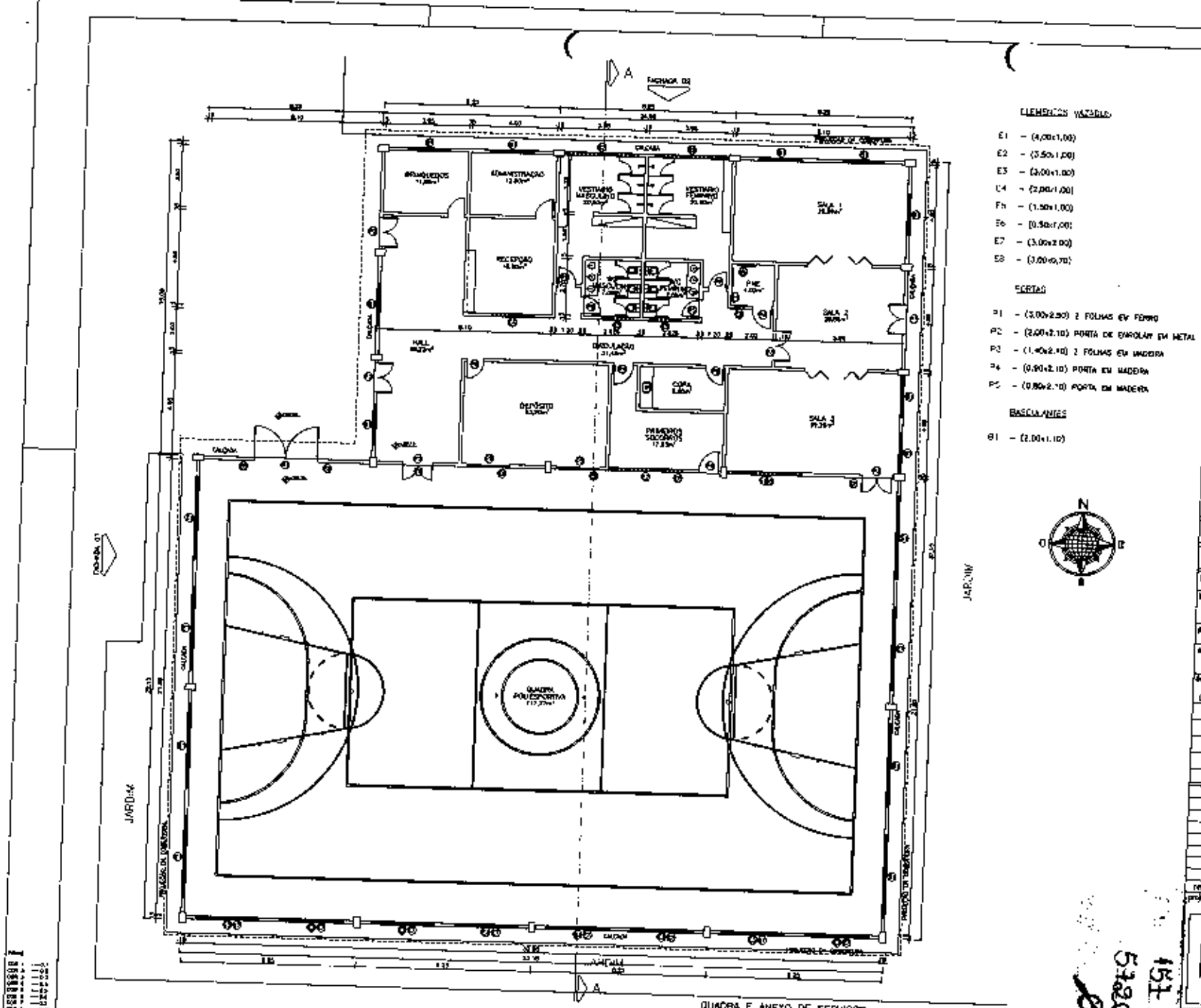

ELEMENTOS VAZADOS

E1 – (4,00x1,00)
E2 – (3,50x1,00)
E3 – (3,00x1,00)
E4 – (2,00x1,00)
E5 – (1,50x1,00)
E6 – (0,50x1,00)
E7 – (3,00x2,00)
E8 – (3,00x0,70)

PORTAS

P1 – (3,00x2,50) 2 FOLHAS EM FERRO
P2 – (2,00x2,10) PORTA DE ENROLAR EM METAL
P3 – (1,40x2,10) 2 FOLHAS EM MADEIRA
P4 – (0,90x2,10) PORTA EM MADEIRA
P5 – (0,80x2,10) PORTA EM MADEIRA

BACIA/LAVATORIO

B1 – (2,00x1,10)

NOTAS COMPLEMENTARES

1 – CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.
2 – NÃO COTAR PREVALECERÃO SEMPRE O DESENHO.

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 1119 455-8

PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA JUVENTUDE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N – RESIDENCIAL ELIGÊNIO COUTINHO
BAIRRO TESO DURO – CAXIAS (MA)

projeto nº: 071/2011 | data: MAI./2011 | data final conclusão | desenho: ACYR

autor do projeto | responsável projeto

desenhos do projeto: QUADRA E ANEXO DE SERVIÇOS - PLANTA BAIXA

prancha nº: 01/04

revisão	data	descrição
00	15/05/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

observações:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no decorrer da obra.
- Todos os elementos hidrosanitários e o executado do projeto estão detalhados nos memorial e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos elementos, dispensando-se a medição por instrumentos.
- Qualquer dúvida ou modificações deverão ser comunicadas ao autor do projeto.
- Este projeto é de propriedade intelectual do arquiteto ACYR DE S. CARVALHO FILHO portanto não poderá ser copiado, feito ou usado com dos termos contratuais e autorização do legislação.

5780/00025
151

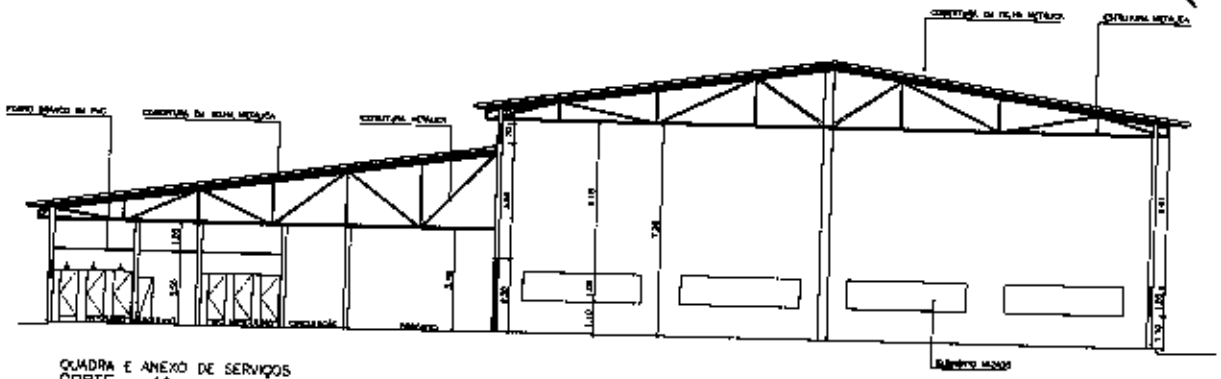

QUADRA E ANEXO DE SERVIÇOS
CORTE – AA
ESC. 1/100

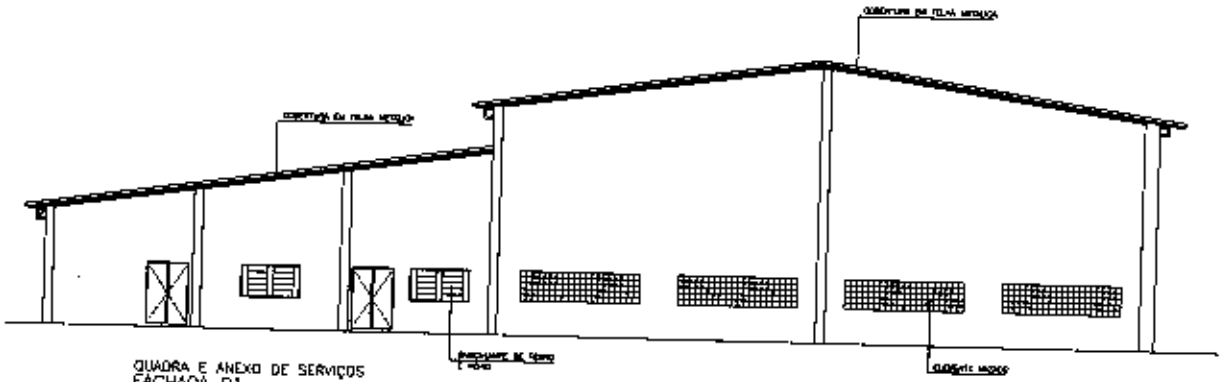

QUADRA E ANEXO DE SERVIÇOS
FACHADA D1
ESC. 1/100

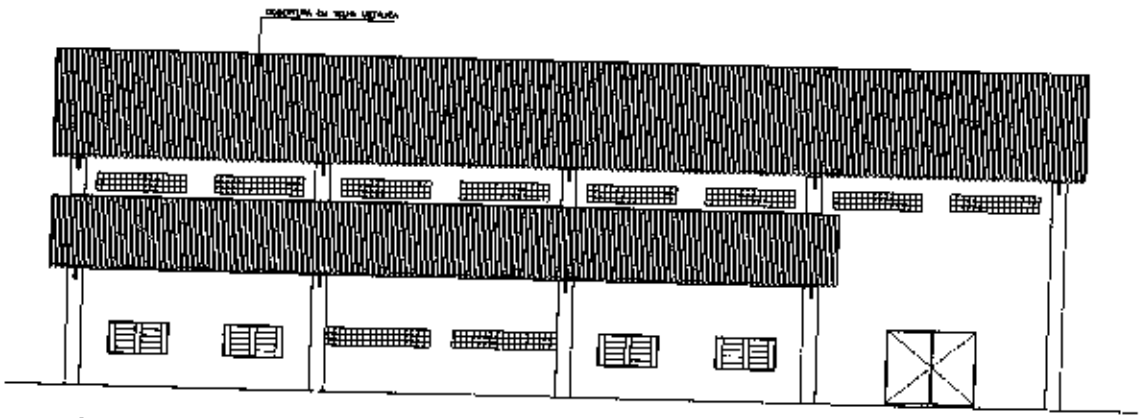

QUADRA E ANEXO DE SERVIÇOS
FACHADA 02
ESC. 1/100

NOTAS COMPLEMENTARES

1–Conferir as medidas no local.
2–Se com a prefeitura sobre o projeto.

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1119-D-MA

PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA JUVENTUDE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N – RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO
BAIRRO TESO OURO – CAXIAS (MA)

projeto nº 071/2011 data MAI./2011 área total construída desenho ACYR

autor do projeto: [illegible] consultado projeto

desenho do projeto: QUADRA E ANEXO DE SERVIÇOS – COBERTURA

prancha nº 02/04

revisão projeto	data	descrição
01	10/11/2025	MODIFICAÇÃO ESTRUTURA TELHADO
00	15/05/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

observações
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão detalhados nos desenhos e as medidas deverão ser conferidas pelas cotas dos elementos, dispensando-se a medição por instrumentos.
- Qualquer dúvida ou modificações deverão ser comunicadas ao autor do projeto.
Este trabalho é de propriedade intelectual do arquiteto ACYR DE S. CARVALHO FILHO, portanto não pode ser copiado, dados ou usado para fins diversos daqueles a ele inerentes de legislação.

PREFEITURA
Nº 51207 00 86
FOLHA 135

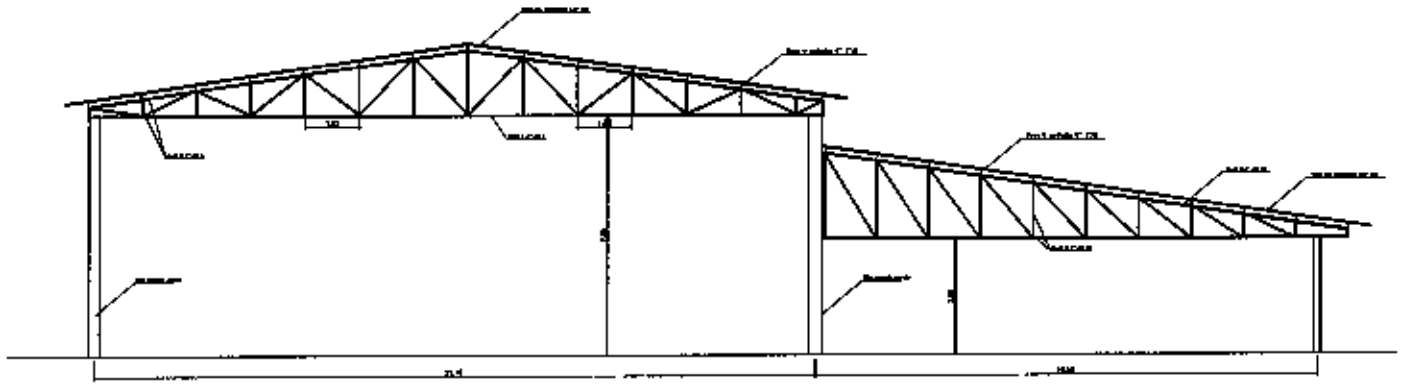

QUADRA + APOIO
CORTE – AA

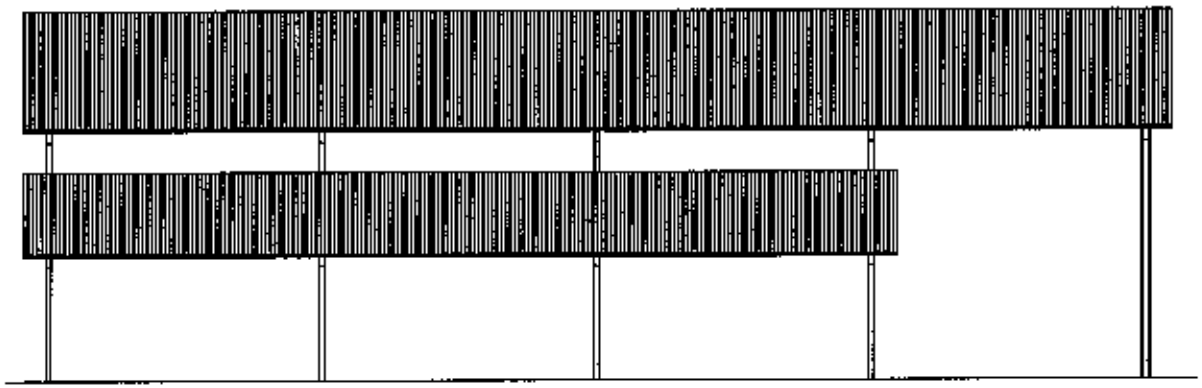

QUADRA + APOIO
VISTA LATERAL

NOTAS COMPLEMENTARES

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1118 # 455-8

PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA JUVENTUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N – RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO
BAIRRO TESO DURO – CAXIAS (MA)

071/2011 | 04/2011 | ACYR

ESTRUTURA METÁLICA–QUADRA + APOIO I

04/04

01	10/11/2025	MODIFICAÇÃO ESTRUTURA TELHADO
00	15/06/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROJETO 459
PROC. 5780/2025
RUBRICA

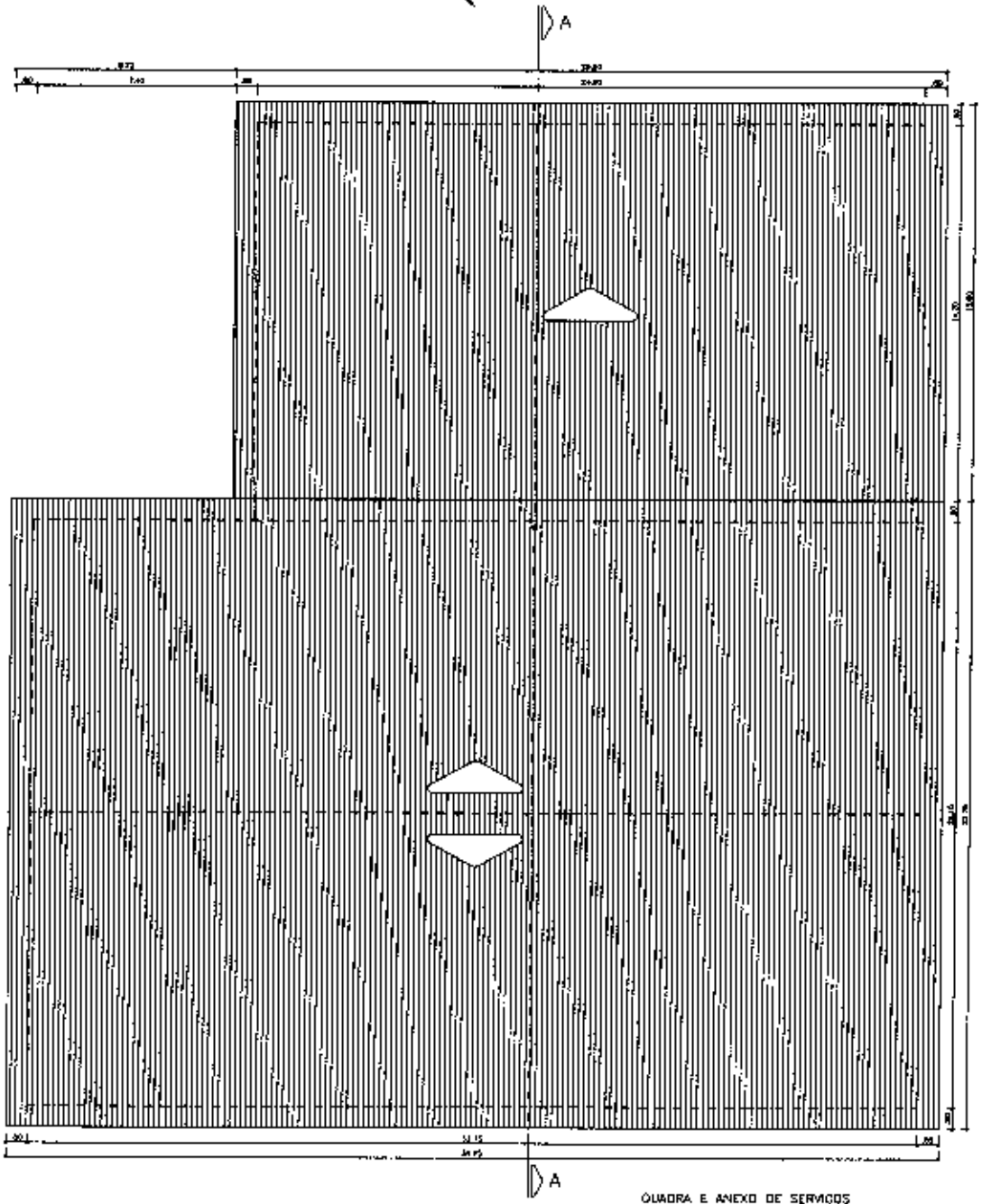

QUADRA E ANEXO DE SERVIÇOS
PLANTA DE COBERTURA

NOTAS COMPLEMENTARES

1-CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.
2-AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

carimbos e aprovações

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1112/0455-9

PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA JUVENTUDE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N - RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO BAIRRO TESO DURO - CAXIAS (MA)

projeto no.: 071/2011 | data: MAI./2011 | área total construída: | desenho: ACTR

autor do projeto: XXXXXXXXXX | co-autores projeto:

desenhos da prancha: QUADRA E ANEXO DE SERVIÇOS - COBERTURA

prancha no.: 03/04

revisão	data	descrição
01	10/11/2025	MODIFICAÇÃO ESTRUTURA TELHADO
00	15/05/2011	EMISSÃO INICIAL

projetos

PREFEITURA DE CAXIAS
Veras aqui a bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

observação:

- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todas as elementos necessários à execução do projeto serão definidos nos plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos elementos, dispensando-se a medição por instrumentos.
- Qualquer dúvidas ou modificações deverão ser comunicadas ao autor do projeto.
- Este projeto é de propriedade intelectual do arquitetto ACTR DE S. CARVALHO FILHO portanto não poderá ser copiado, sendo de usado fora dos termos contratados e estará sujeito ao sanções da legislação.

160
5730/2005

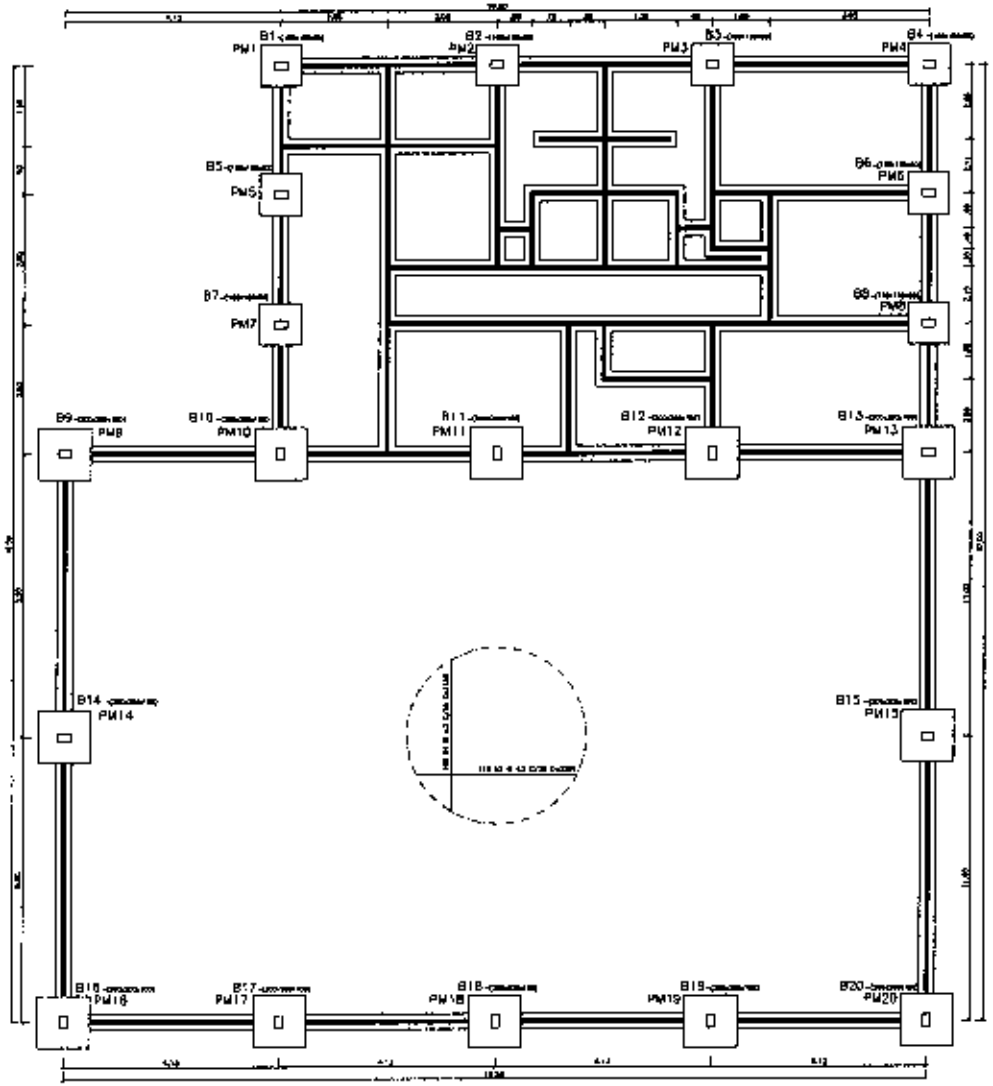

QUADRO DE FERRO DA FUNDAÇÃO CORRIDA

AÇO	POS.	BITOLA (mm)	QUANT.	COMPRIMENTO UNIT. (m)	COMPRIMENTO TOTAL (m)
FUNDAÇÃO CORRIDA					
CA60	1	4,2	3	12,00	36,00
CA60	2	4,2	3	12,00	36,00
CA60	3	4,2	1264	0,16	202,24

AÇO	BITOLA (mm)	COMPRIMENTO (m)	PESO (kg)
CA60	4,2	1264	122
CA60	4,2	202	124
Peso Total	CA60 =		122 kg
Peso Total	CA60 =		124 kg

AÇO	POS.	BITOLA (mm)	QUANT.	COMPRIMENTO UNIT. (m)	COMPRIMENTO TOTAL (m)
VIGA					
CA60	1	4,2	116	2,00	232,00
CA60	2	4,2	116	2,00	232,00
VSP					
CA60	1	4,2	3	12,00	36,00
CA60	2	4,2	3	12,00	36,00
CA60	3	4,2	1272	0,16	203,52

AÇO	BITOLA (mm)	COMPRIMENTO (m)	PESO (kg)
CA60	4,2	1272	0,62
CA60	4,2	203	0,62
CA60	5,0	1272	212
Peso Total	CA60 =		1000 kg
Peso Total	CA60 =		1000 kg

DETALHE VSP

DETALHES DAS FUNDAÇÕES CORRIDAS

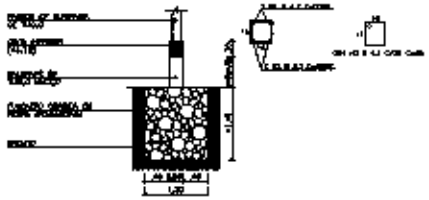

DETALHES DOS BLOCOS

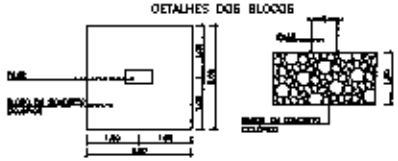

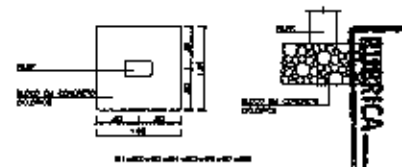

NOTAS COMPLEMENTARES

1 - CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.
2 - AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111848356-0

PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA JUVENTUDE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N – RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO
BAIRRO PEDRO DORO – CAXIAS (MA)

projeto nº: 071/2011 | data: MAI./2011 | área total construída: | desenho: AGTR

área de lazer: | levantamento topográfico:

conteúdo da prancha: QUADRA E ANFITEATRO DE SERVIÇOS – PLANTA BAIXA | prancha nº: 01/XX

revisão	data	descrição
01	22/10/2029	REVISADO PELO SETOR DE ENG. SMFRM
00	15/05/2011	EMISSÃO INICIAL

projetos:

PREFEITURA DE CAXIAS
Mais aqui é nossa atenção
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

observações:
- Todas as medidas devem ser verificadas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto, não indicados nas plantas e as medidas ainda não conferidas pela Caixa dos elementos disponíveis, deverão ser fornecidos por fabricantes.
- Qualquer dúvida ou modificação deverá ser comunicada ao autor do projeto.
- Este projeto é de propriedade intelectual do escritório ACTR DE A. CARVALHO TEIXEIRA, portanto não poderá ser copiado, sendo as cópias para os terceiros contratados e autorizados a execução da obra.

PROC. 5180/2026
RUBRICA

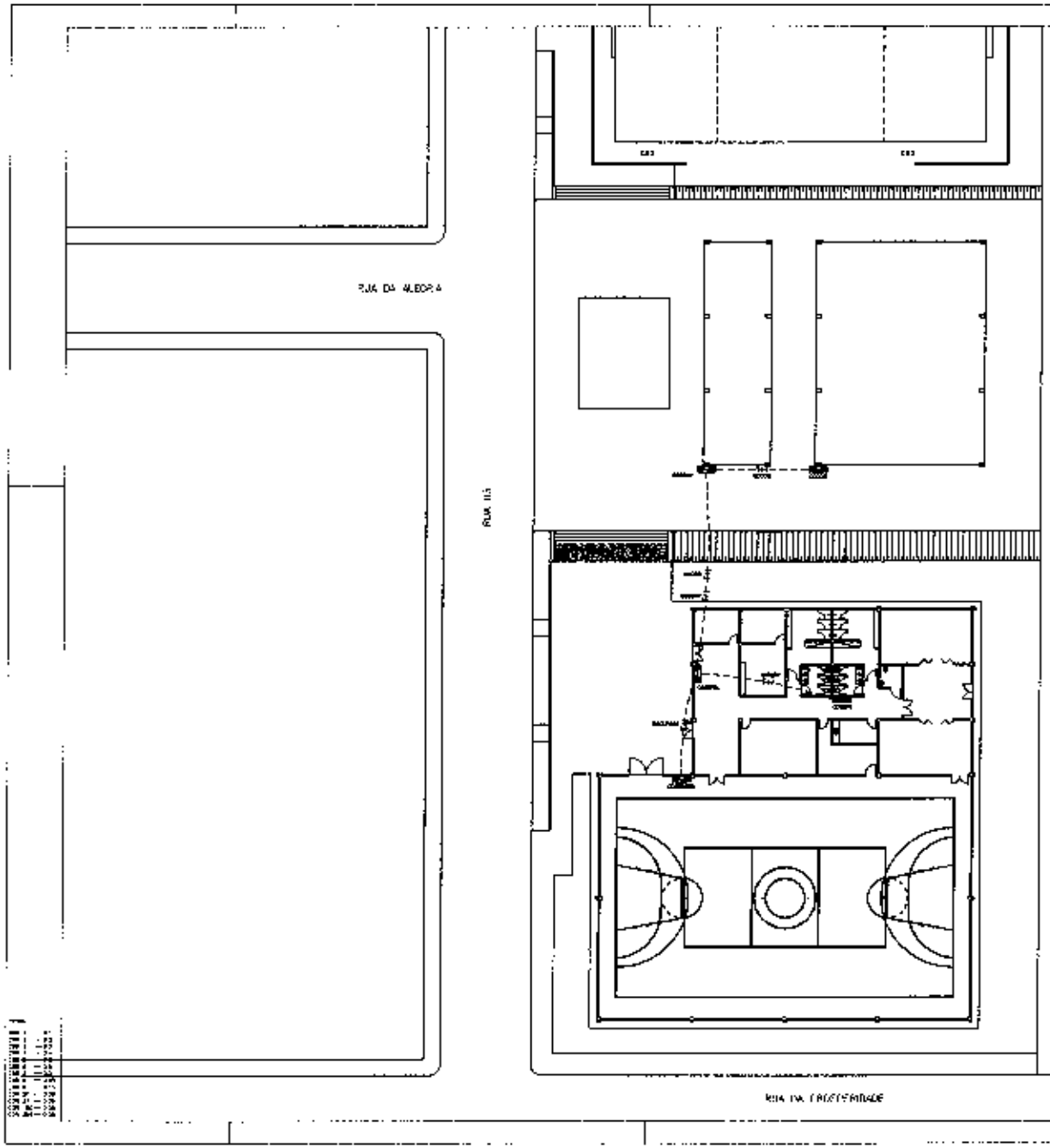

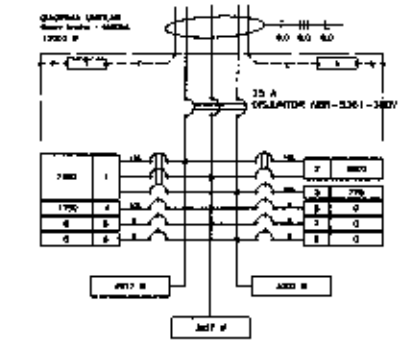

QUADRO DISTRIBUIÇÃO GERAL

CIRCUITO	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA	TENSÃO (V)	CORRENTE (A)	FASE	DISJUNTOR (A)	DIFERENCIAL (A)
1	QUADRA	7500	220	11,36	F	16	30
2	RECREACIONAL	4500	220	20,45	F	25	30
3	QUADRA	1500	220	6,82	F	10	30
4	QUADRA	1500	220	6,82	F	10	30
5	QUADRA	1500	220	6,82	F	10	30
	TOTAL =	16000		72,73		110	30

PLANTA DE ALIMENTAÇÃO
ESC. 1/200

LEGENDA

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 1112-90455-8

PROJETO ELÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA JUVENTUDE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N - RESIDENCIAL EUDÓXIO COUTINHO
BAIRRO TESO DURO - CAXIAS (MA)

projeto nº: 011/2011 data: MAI./2011 data última revisão: desenho: ACYF

escala do projeto: revisão em vigor

desenho da prancha: QUADRA E ANEXO DE SERVIÇOS - PLANTA BAIXA

prancha nº: 01/04

revisão	data	descrição
01	15/10/2025	REVISADO PELO SETOR DE ENG. SMFRA
00	15/05/2011	EMISSÃO INICIAL

projetista:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver capital é bem demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

observações:
- Todos os materiais deverão ser aprovados na aprovação de obras.
- Todas as alterações necessárias a execução da obra, serão [illegible] por instrumento.
- Qualquer dúvida ou modificações deverão ser comunicadas ao autor do projeto.
- [illegible] ACYF DE S. [illegible] sanções de reparação.

FOLHA 163
PROC. 53807/2025

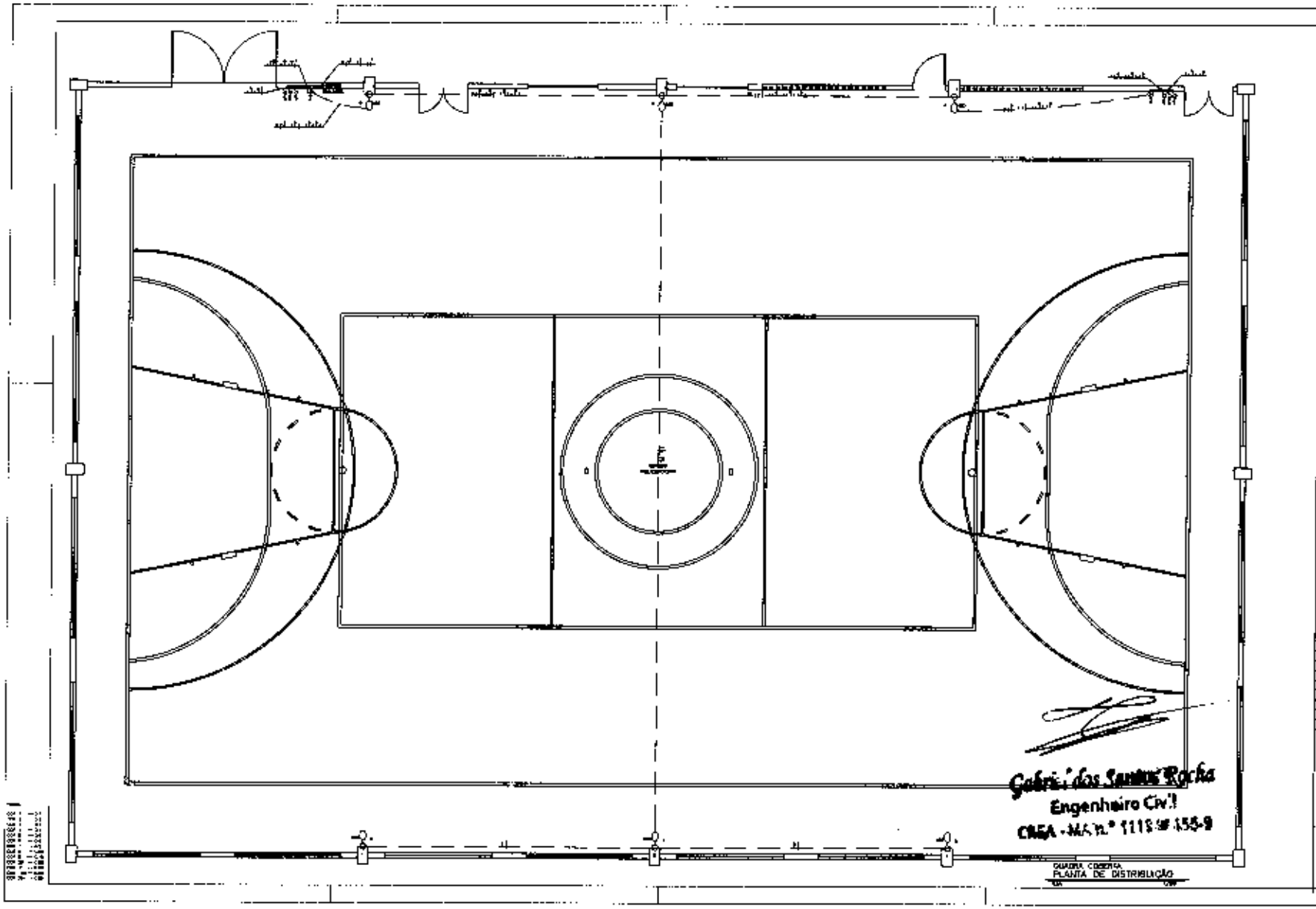

LEGENDA

QUADRO DISTRIBUIÇÃO GERAL

PROJETO ELÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA JUVENTUDE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N – RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO BAIRRO TESO DURO – CAXIAS (MA)

projeto no. 071/2011 data MAI/2011 desenvolvimento ACYR

Desenho de execução: QUADRA COBERTA

Número de ordem: 02/04

01	18/10/2025	REVISADO PELO SETOR DE ENG. SINFRA
00	18/08/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS

FOLHA 463
PROC. 5190/0008
RUBRICA

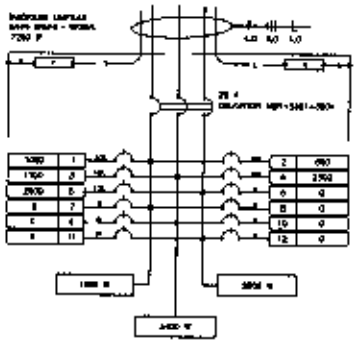

QUADRO DISTRIBUIÇÃO CORAL

CIRCUITO	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA	TENSÃO (V)	CORRENTE (A)	FASE	DISJUNTOR	DISJUNTOR (A)
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	PONTO DE COMPUTADOR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

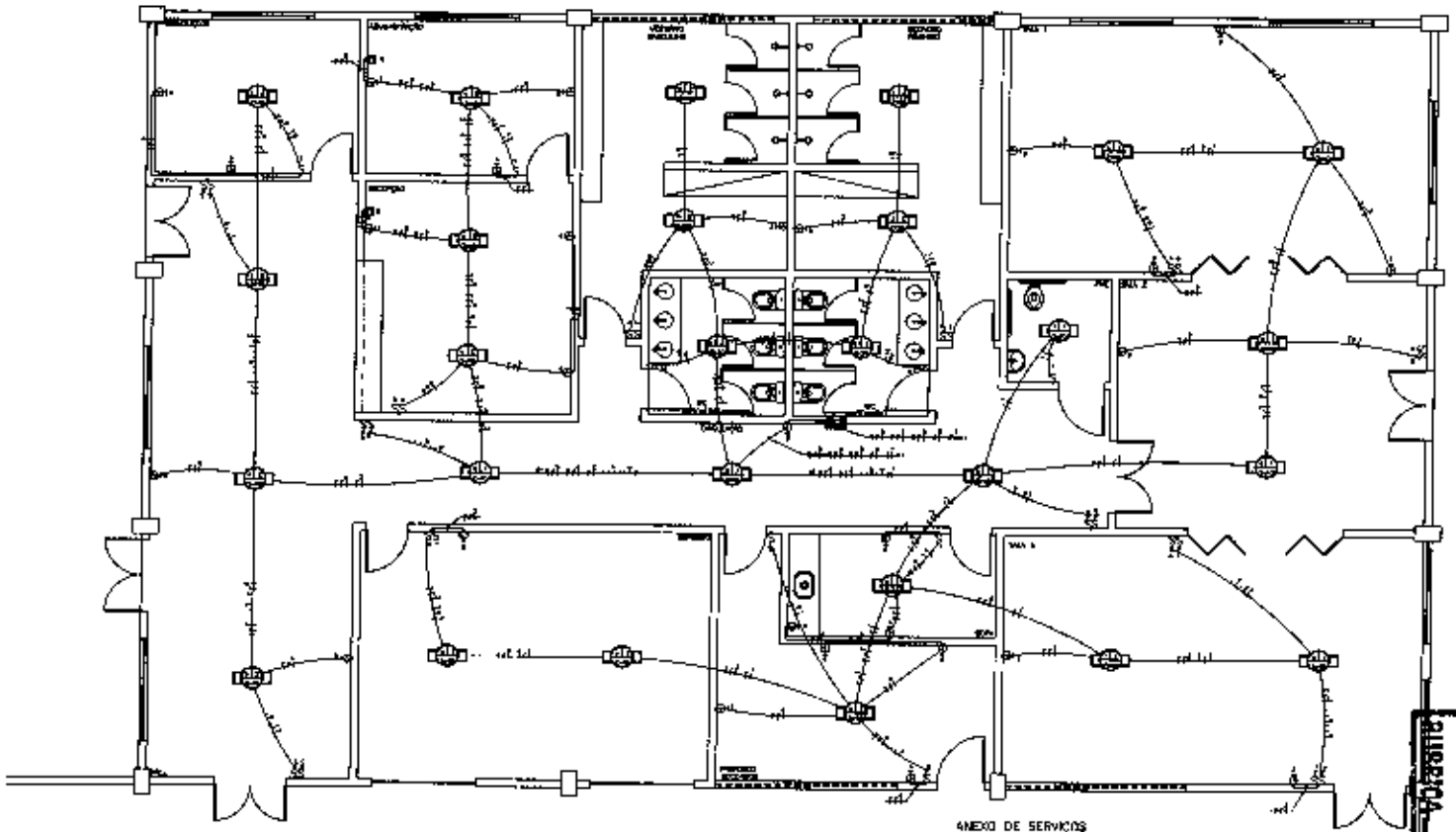

ANEXO DE SERVIÇOS
PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO

LEGENDA

- PONTO DE COMPUTADOR
- TOMADA BAIXA 2P+T 10A NOTEBOOK 100 WATTS
- TOMADA ALTA 2P+T 10A NOTEBOOK 100 WATTS
- TOMADA MEDIA 2P+T 10A NOTEBOOK 200 WATTS
- TOMADA MEDIA 2P+T 10A NOTEBOOK 100 WATTS
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ
- LUMINÁRIA DE TERRA EQUIPADA COM 02 LAMPADAS FLUORESCENTE DE 40W
- LUMINÁRIA DE PAREDE EQUIPADA COM 02 LAMPADAS FLUORESCENTE DE 20W
- INTERRUPTORES PARALELOS COM ESPELHO 4X4
- INTERRUPTORES SIMPLES COM ESPELHO 4X4
- INTERRUPTOR PARALELO SEM ESPELHO 4X4
- INTERRUPTOR SIMPLES COM ESPELHO 4X4

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1119 155-9

PROJETO ELÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA JUVENTUDE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N – RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO
BAIRRO TESO DURO – CAXIAS (MA)

projeto nº: 071/2011 | data: MAI./2011 | área total construída: | desenho: NOVO

autor do projeto: | coordenador projeto:

desenho da planta: ANEXO DE SERVIÇOS

prancha nº: 03/04

revisão	data	descrição
01	15/10/2025	REVISADO PELO SETOR DE ENG. SMPRA
00	19/05/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS
Para capital é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

observações:
- Todos os detalhes devem ser conferidos no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão detalhados nos projetos e as medidas devem ser conferidas no canteiro para evitar dos elementos, dispensando-se a medição por instrumentos.
- Qualquer dúvida ou modificações deverão ser consultados o autor do projeto.
- Este projeto é de propriedade intelectual do engenheiro civil de S. Caxias/MA. Todo projeto não poderá ser copiado, cedido ou usado para fins diferentes daqueles a que foram destinados sem autorização do autor, sujeito as penalidades da legislação.

PROC. 57800/2025

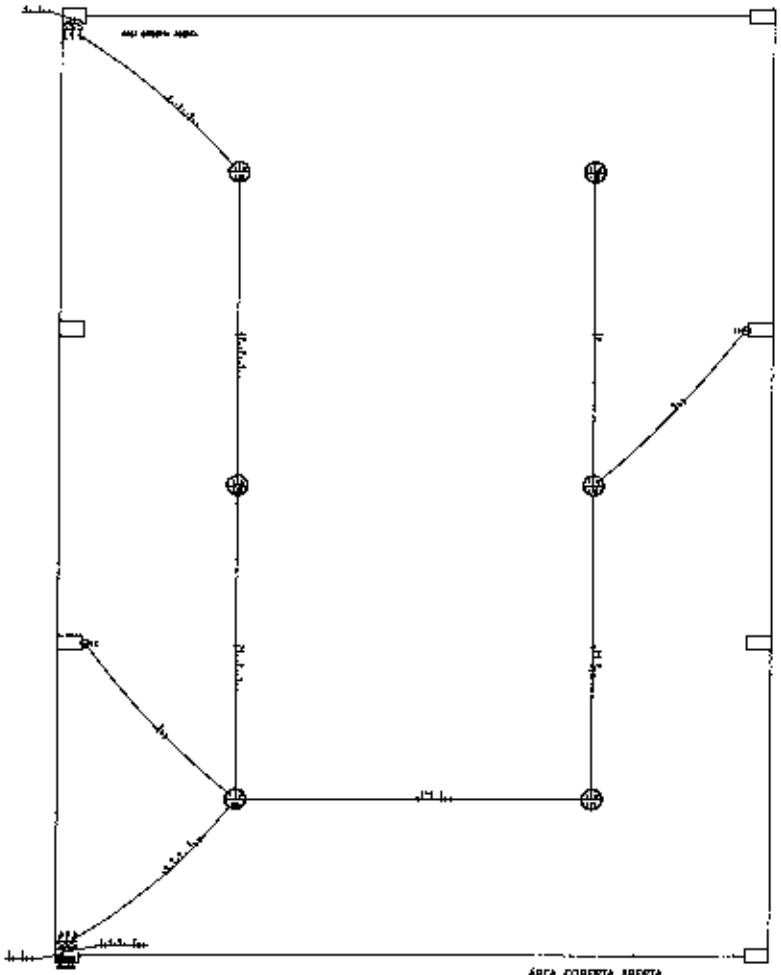

ÁREA COBERTA ABERTA
PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO

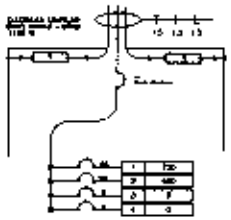

QUADRO DISTRIBUIÇÃO ÁREA COBERTA

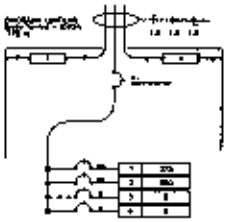

QUADRO DISTRIBUIÇÃO CONVIVÊNCIA

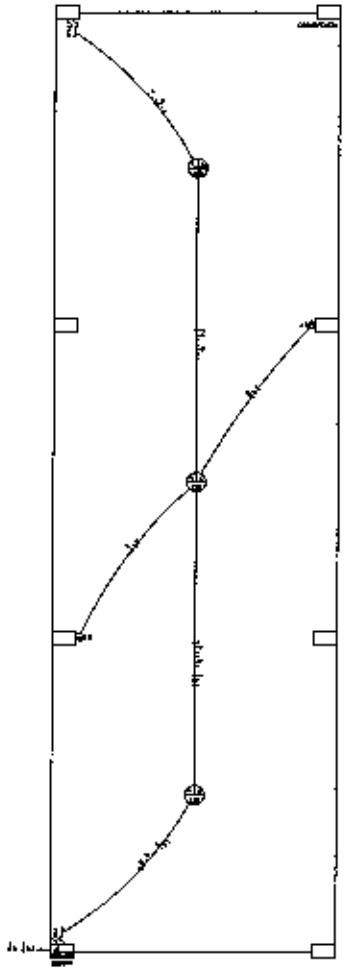

CONVIVÊNCIA
PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO

LEGENDA

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111[illegible]455-9

PROJETO ELÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA JUVENTUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N – RESIDENCIAL EUGENIO COUTINHO
BAIRRO TESO OURO – CAXIAS (MA)

071/2011 MAI/2011 ACTR

QUADRA COBERTA

04/04

01	15/10/2025	REVISADO PELO SETOR DE ENG. SINFRA
00	15/05/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

165
5720/2025

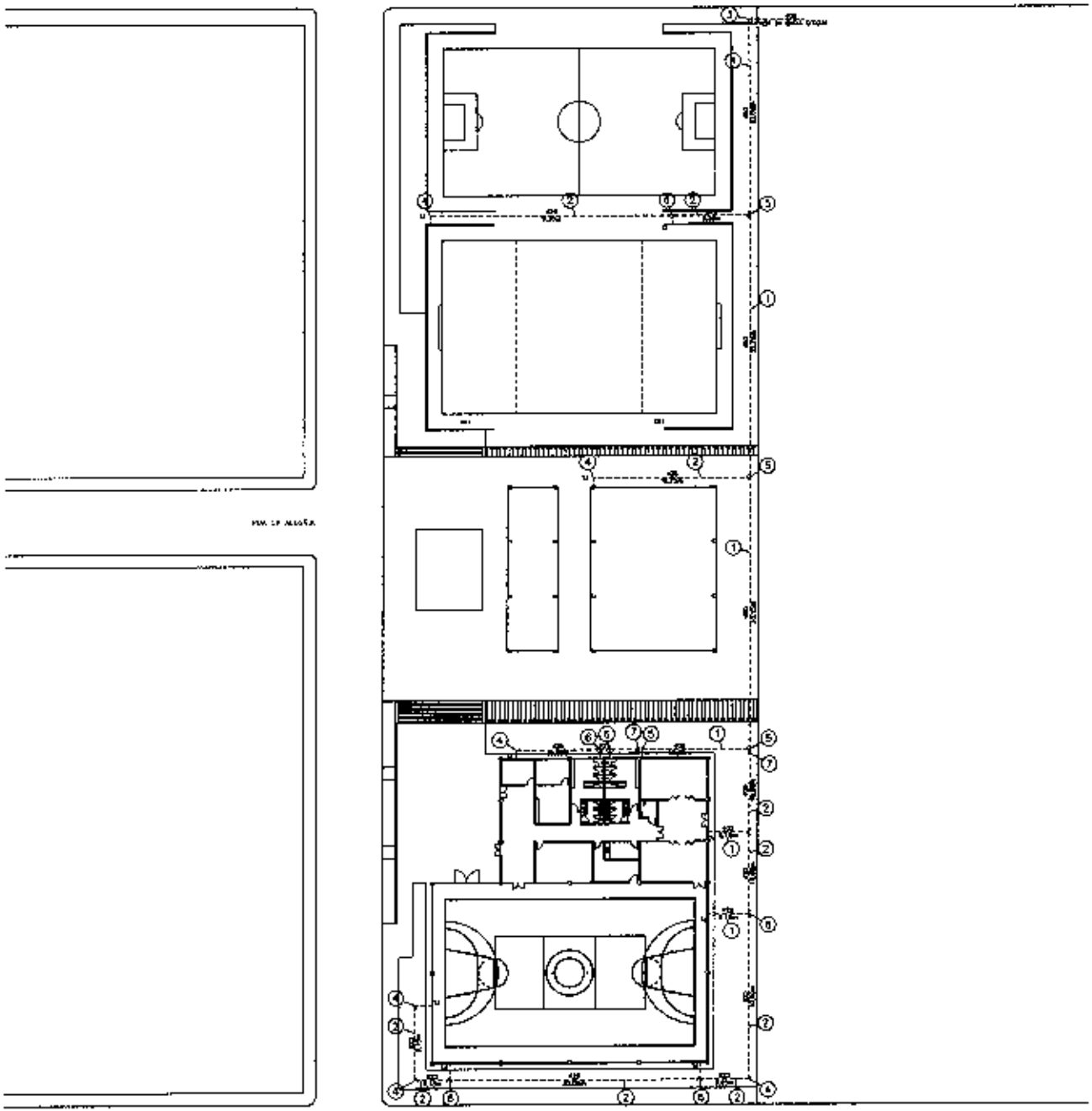

PLANTA DE ALIMENTAÇÃO

NOTAS COMPLEMENTARES

1-COMPRAR OS MEDIDAS NO LOCAL.
2-OS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAL	QUANTITATIVOS	
		UNIDADE	TOTAL
1	TUBOS SOLDÁVEL COM L=MAX. E DN 50mm	m	220,00
2	TUBOS SOLDÁVEL COM L=MAX. E DN 25mm	m	150,00
3	JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 50mm	pt	01
4	JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25mm	pt	06
5	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DN 50x25mm	pt	03
6	TÊ SOLDÁVEL DN 25mm	pt	06
7	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DN 50x25mm	pt	02

carimbos e aprovações

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1112 # 455-9

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA JUVENTUDE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N - RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO BAIRRO TESO DURO - CAXIAS (MA)

projeto no: 071/2011 | data: MAI./2011 | área total construída: | desenho: ACYR

autor do projeto: ACYR CARVALHO FILHO | co-autoria projeto:

desenhos da prancha: PLANTA DE ALIMENTAÇÃO

prancha no: 01/03

revisão	data	descrição
01	15/10/2025	REVISADO PELO SETOR DE ENG. SINFRA
00	15/05/2011	EMISSÃO INICIAL

projetos

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é toda questão!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

observação:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos elementos, dispensando-se a medição por instrumentos.
- Qualquer dúvida ou modificações deverão ser comunicadas ao autor do projeto.
- Este projeto é de propriedade intelectual do arquitetto ACYR DE S. CARVALHO FILHO portanto não poderá ser copiado, cedido ou usado fora dos termos contratuais e estará sujeito as sanções da legislação.

FOLHA: 166
PROC. 5720/2025
RUBRICA

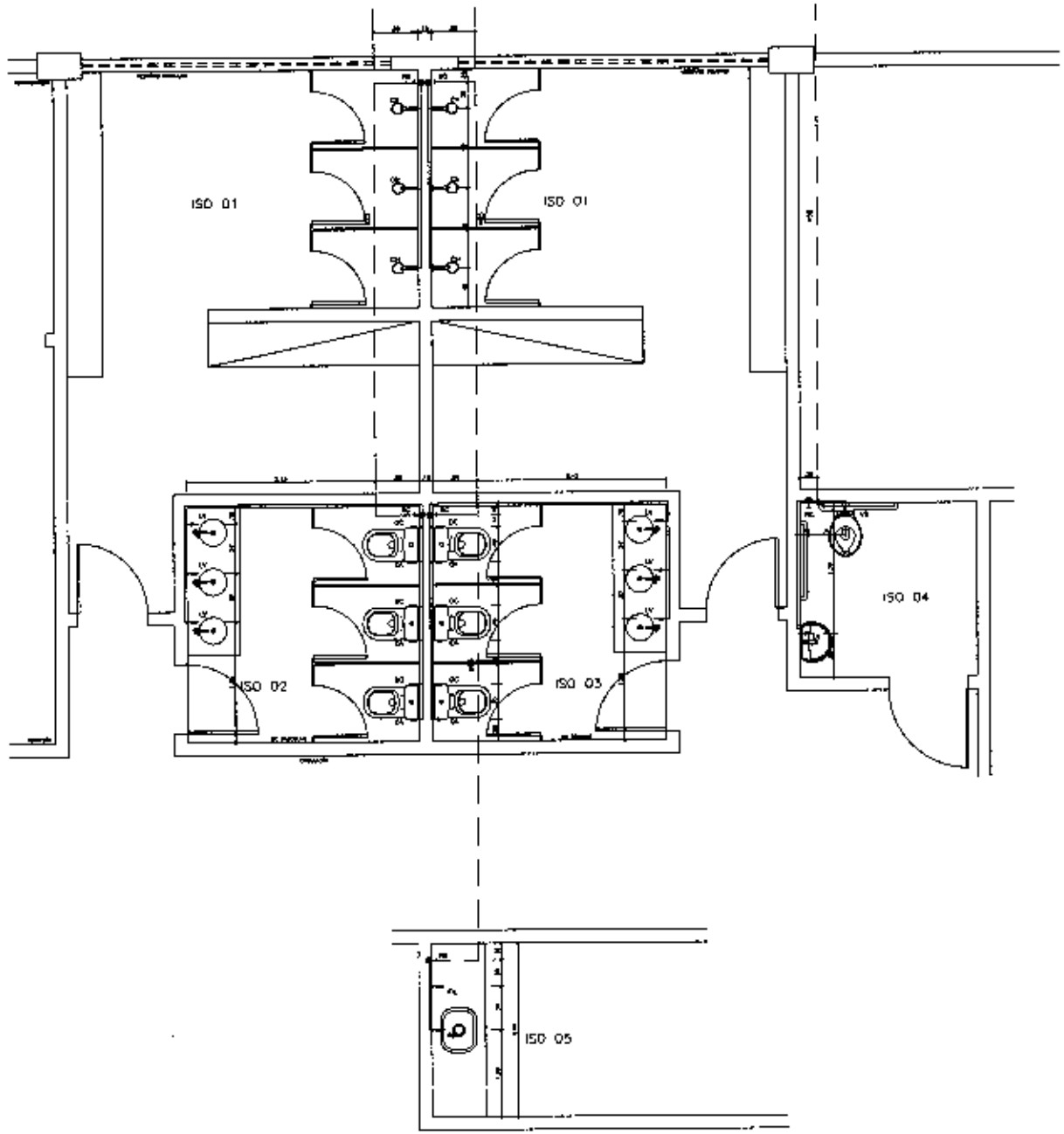

PLANTA BAIXA

RELAÇÃO DE MATERIAIS

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1118/0155-9

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA JUVENTUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N - RESIDENCIAL EUGÊNIO GOUTINHO
BAIRRO TESO DURO - CAXIAS (MA)

07/2011 | MAI/2011 | ACYR

ACYR CARVALHO FILHO

PLANTA BAIXA

02/03

Revisão	Data	Descrição
01	15/10/2025	REVISADO PELO SETOR DE ENG. SINFRA
00	15/05/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é para demais

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Observação:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras.
- Todos os parâmetros necessários à execução do projeto estão definidos nos plantas e as medidas deverão ser conferidas pelos usos dos instrumentos. Dispensando-se a medição por instrumentos.
- Qualquer medida ou modificação deverá ser comunicada ao autor do projeto.
- Este projeto e as propriedades intelectuais da arquitetura ACYR DE S. CARVALHO FILHO pertencem aos pedidos por projeto, ambos em cada fase são termos contratuais e estão sujeitos ao cumprimento da legislação.

PROJ. 5780/2025
RUBRICA

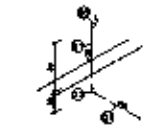

TORNEIRA DE JARDIM (9X)

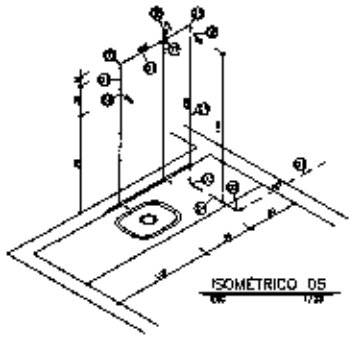

ISOMÉTRICO 05

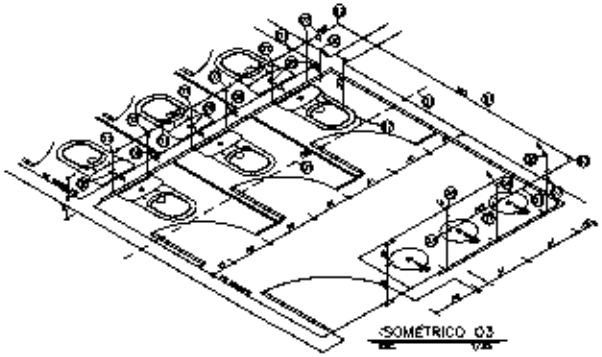

ISOMÉTRICO 03

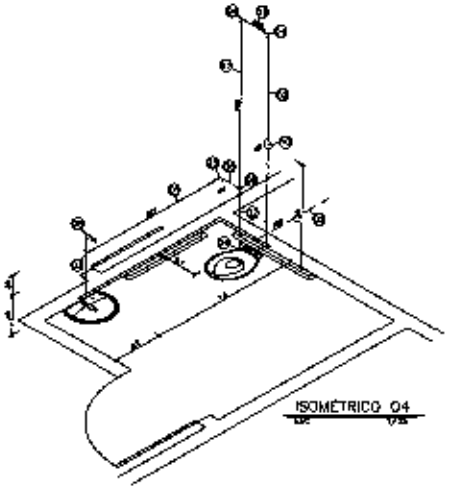

ISOMÉTRICO 04

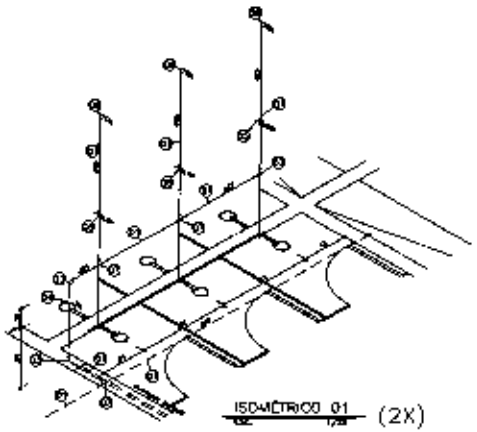

ISOMÉTRICO 01 (2X)

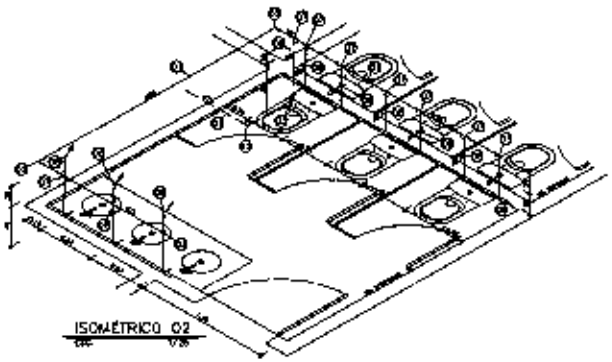

ISOMÉTRICO 02

RELAÇÃO DE MATERIAIS

RELAÇÃO DE MATERIAIS GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	DETALHES							PARÂ.
01	[illegible]	P	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
02	[illegible]	[illegible]	-	-	-	[illegible]	-	-	-	[illegible]
03	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
04	[illegible]	[illegible]	-	-	-	[illegible]	-	-	-	[illegible]
05	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	-	-	-	-	-	[illegible]
06	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	-	[illegible]
07	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	-	-	[illegible]
08	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
09	[illegible]	[illegible]	-	-	-	[illegible]	-	-	-	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]	-	-	-	[illegible]	-	-	-	[illegible]

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 1119/D 455-9

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA JUVENTUDE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N – RESIDENCIAL EUGENIO COUTINHO
BAIRRO RIO DURO - CAXIAS (MA)

projeto nº: 071/2011 data: MAI/2011 data final construção: desenho: ACYR

autor do projeto: ACYR CARVALHO FILHO consultor do projeto:

desenho de prancha: ISOMÉTRICOS

prancha nº: 03/03

revisão	data	descrição
01	15/10/2025	REVISADO SEDUR DE ENC. BAFRA
00	15/08/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS
Para seguir é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RUBRICA 158 57201/00085

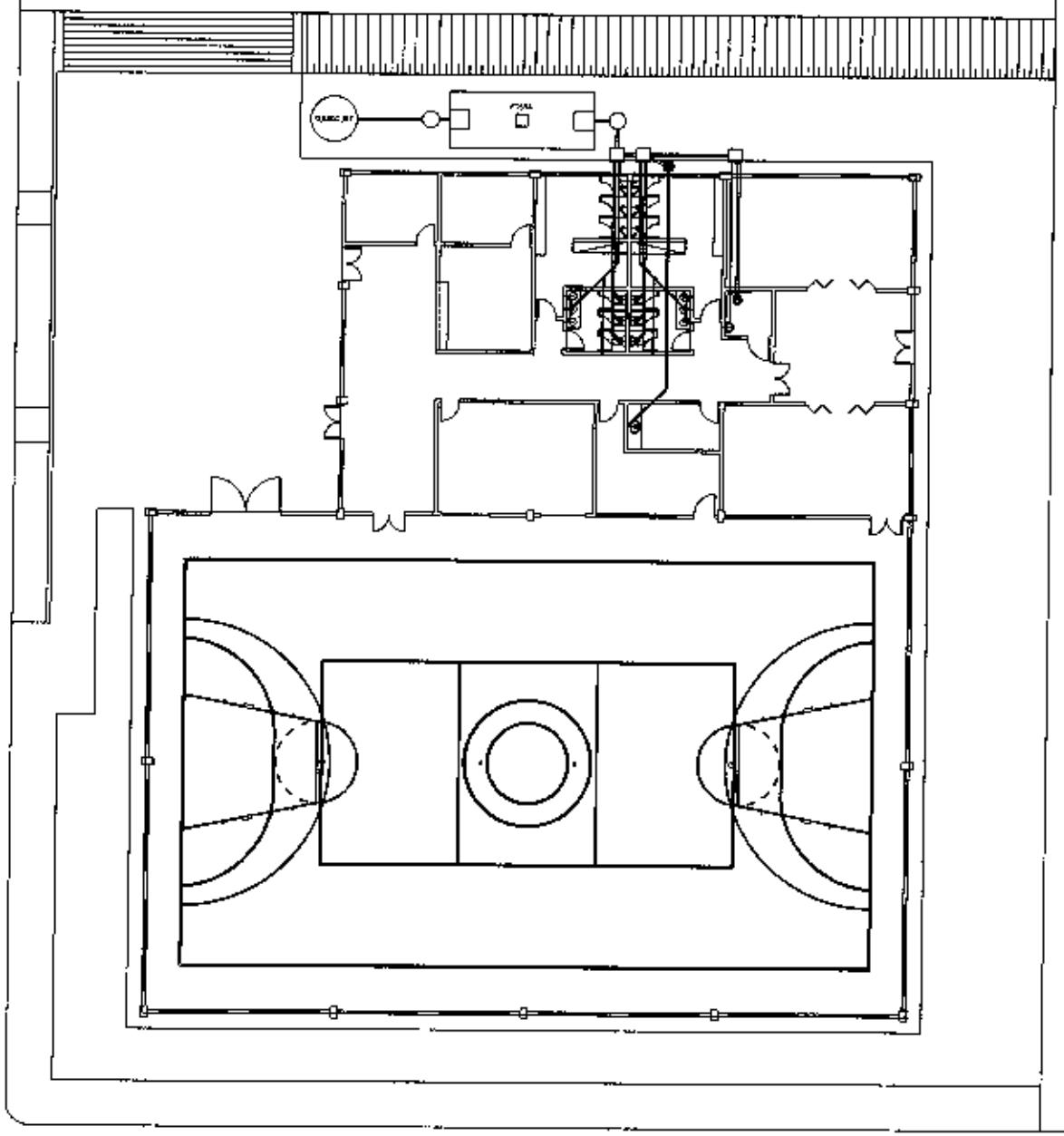

PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO

NOTAS COMPLEMENTARES

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111940455-9

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA JUVENTUDE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

construção: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N – RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO BAIRRO TESO DURO – CAXIAS (MA)

projeto nº: 071/2011 data: MAI/2011 área total construída: desenho: ACYR

autor do projeto: ACYR CARVALHO FILHO

desenhos da prancha: PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO

prancha nº: 01/04

revisão	data	descrição
00	15/05/2011	REVISADO PELO SETOR DE ENG. ENTRA
00	15/05/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver cajal é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FOLHA 169
PROC 5780/2005
RUBRICA

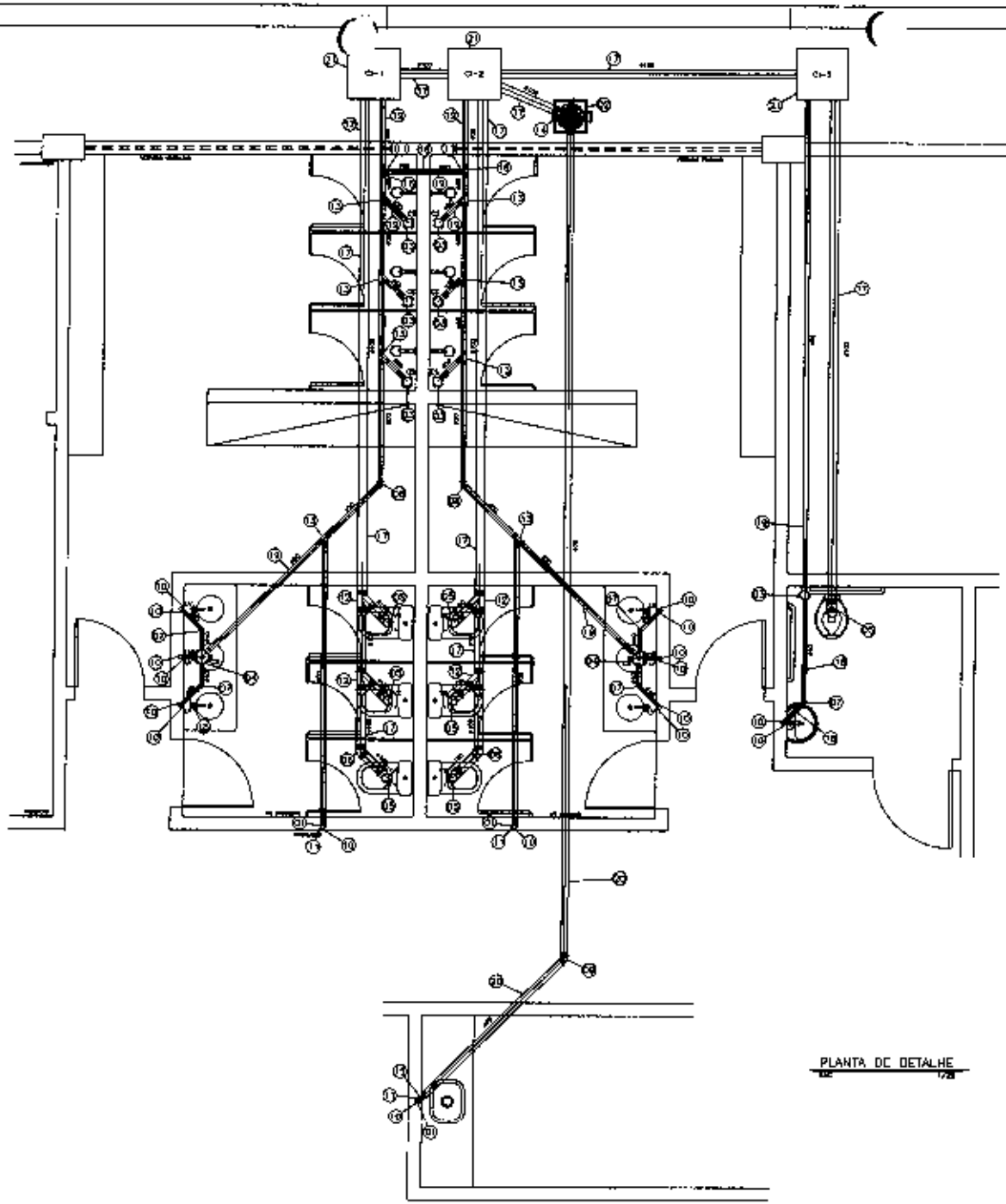

PLANTA DE DETALHE

RELAÇÃO DE MATERIAIS

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	[illegible]	[illegible]
02	[illegible]	[illegible]
03	[illegible]	[illegible]
04	[illegible]	[illegible]
05	[illegible]	[illegible]
06	[illegible]	[illegible]
07	[illegible]	[illegible]
08	[illegible]	[illegible]
09	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	[illegible]
18	[illegible]	[illegible]
19	[illegible]	[illegible]
20	[illegible]	[illegible]
21	[illegible]	[illegible]

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 1119455-9

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA JUVENTUDE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N - RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO
CAMPO TEBO DURO - CAXIAS (MA)

prancha nº 01/2011 data: jul/2011 área total construída: desenho: ACYR

autor do projeto: ACYR CARVALHO FILHO

conteúdo da prancha: PLANTA DE DETALHE

prancha nº 02/04

revisão	data	descrição
01	18/10/2029	REVISADO PELO SETOR DE ENG. DA SMFRA
00	15/08/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver cada dia com dignidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

observações:
- Todas as medidas devem ser conferidas no decorrer da obra.
- Todas as alterações necessárias, a execução de projeto sem aprovação nos órgãos e de [illegible] deverão ser comunicadas, para ciência dos demais, [illegible] a [illegible] por escrito.
- Quaisquer dúvidas ou modificações devem ser consultadas no curso do projeto.
- Este projeto é de propriedade intelectual do engenheiro ACYR DE L. CARVALHO FILHO, sendo vedado a terceiros sua reprodução.

RUBRICA
5720/2005

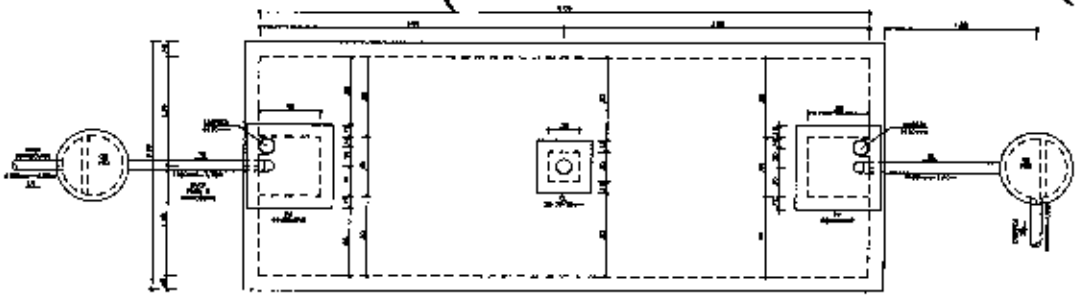

FOSSA
PLANTA BAIXA

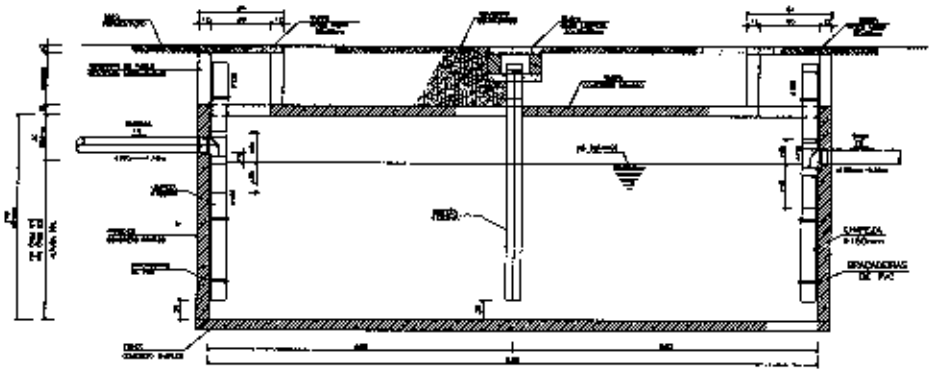

FOSSA
CORTE LONGITUDINAL

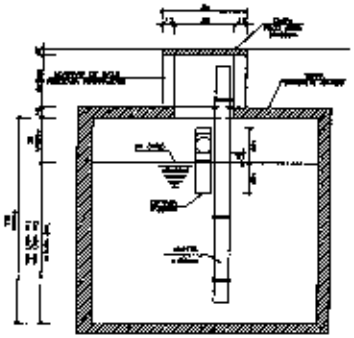

FOSSA
CORTE TRANSVERSAL

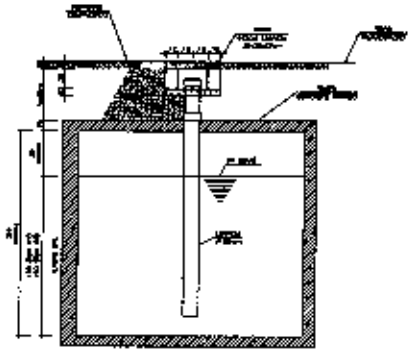

FOSSA
CORTE TRANSVERSAL

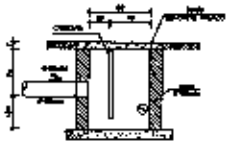

CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO
CORTE

NOTAS COMPLEMENTARES

1) DIMENSÕES DA CAMPANHA.
2) DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO.
3) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- TIPO: CÂMARA ÚNICA.
- FORMA: RETANGULAR REVESTIDA.
- DIÂMETRO: 1,20m.
- PRÉDIO DE LAMPEIRO: 10 MANS.

4) ESPECIFICAÇÕES:
- A PLANTA DAS SANITÁRIAS, SEM DE CONCRETO ARMADO, COM ESPESSURA DE 15cm, TRAÇO 1:3:6 E ACO CA-60.
- AS PAREDES, ARMO BARRAS DE CONCRETO ARMADO, COM ESPESSURA DE 15cm, TRAÇO 1:3:6 E ACO CA-60.
- A TAMPA DAS SANITÁRIAS, SERÁ DE CONCRETO ARMADO, DE 15cm. E ACO CA-60.
- A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO E ANÉIS TERÃO DE SER BEM ESTUDADOS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPE SANITÁRIO, DO MANCAL DE 10mm E DESCARGA DE CE.

5) DESCARGA:
- ESTAÇÃO, SER INSTALADO EM POÇOS, EM LUGAR SECO, E DEVERÁ PREENCHER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
- DATA DE INSTALAÇÃO
- VOLUME TOTAL
- PERÍODO DE LIMPEZA (15 MESES)
- PERÍODO DE INSPEÇÃO (1 MÊS).
- AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO A POÇOS DEVEM CERCADA DADA DE 40m.

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA N.º 1111/D-155-D

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA JUVENTUDE

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

localização: AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N – RESIDENCIAL EUGENIO COUTINHO
BAIRRO: TEKU DURO – CAXIAS (MA)

projeto nº: 071/2011 | data: MAI./2011 | área total construída: | desenho: ACYR

autor de projeto: ACYR CARVALHO FILHO | responsável técnico:

descrição do projeto: FOSSA | prancha nº: 03/04

revisão	data	descrição
01	18/10/2025	REVISADO PELO SENOR DE ENG. SINFRA
00	15/09/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS
Viva bem a sua cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FOLHA: 131
PROC. 53801/2025
RUBRICA

SUMIDOURO

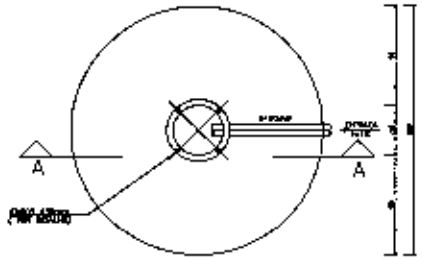

PLANTA

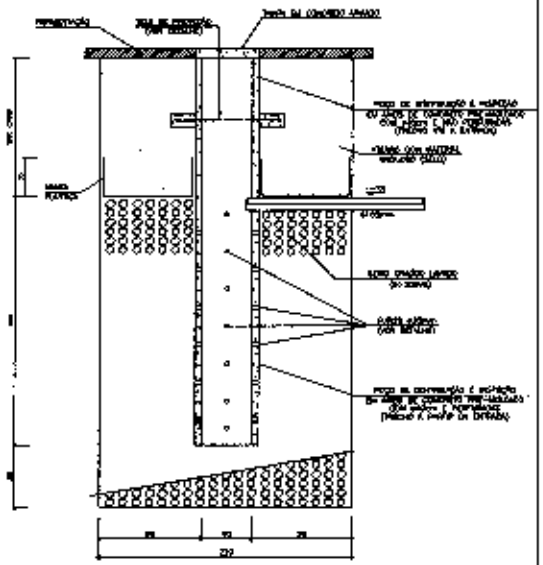

CORTE AA

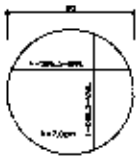

ARMAÇÃO DA TAMPA

DE DISTRIBUIÇÃO E INSPEÇÃO

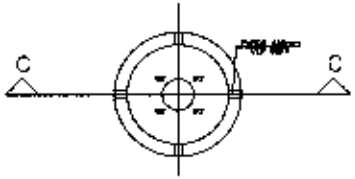

PLANTA

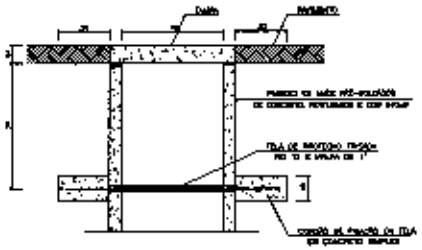

CORTE CC

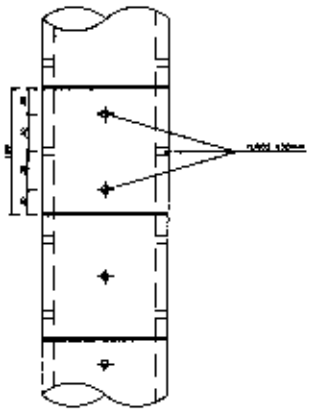

POSIÇÃO RELATIVA DOS FUROS

CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO

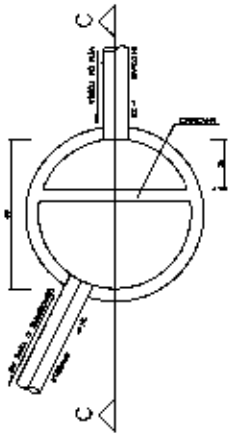

PLANTA

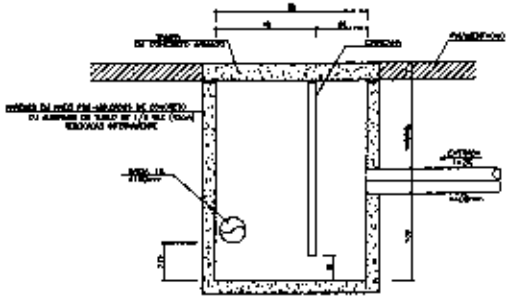

CORTE CC

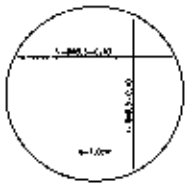

ARMAÇÃO DA TAMPA

NOTAS COMPLEMENTARES

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 1119 [illegible] 455-9

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PRAÇA DA JUVENTUDE

proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
localização	AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N – RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO BAIRRO TESO OURO – CAXIAS (MA)
projeto nº	071/2011
data	MAI/2011
área local construída	
desenho	ACIR
autor do projeto	ACIR CARVALHO FILHO
acompanhamento projeto	
desenho de pranchas	SUMIDOURO
projeto nº	04/04

revisão	data	descrição
01	18/10/2025	REVISADO PELO SETOR DE ENG. SINFRA
00	15/05/2011	EMISSÃO INICIAL

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui e tem dignidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, URBANISMO E ZONEAMENTO PÚBLICA

172
5420/2025

FOLHA 173
PROC. 5120/2025
RUBRICA

MEMORIAL DESCRITIVO e CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

[redacted]

Novembro/2025

1. INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo apresenta detalhadamente todos os serviços, materiais, métodos executivos e diretrizes técnicas aplicados à construção e recuperação da **Praça da Juventude – Eugênio Coutinho**. O presente documento complementa o orçamento analítico fornecido, traduzindo cada item da planilha em especificações técnicas completas conforme normas da ABNT.

A obra compreende reformas estruturais, construção de novos elementos arquitetônicos, implantação de revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, pavimentação, cobertura metálica, esquadrias, pintura, equipamentos esportivos e demais itens que compõem a funcionalidade e segurança do espaço público.

Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as normas técnicas, legislações vigentes e recomendações dos fabricantes. Este memorial descritivo tem por finalidade especificar os materiais, serviços, métodos executivos e padrões técnicos que serão adotados na construção e recuperação da **Praça da Juventude – Eugênio Coutinho**, conforme orçamento analítico fornecido. Todas as etapas deverão seguir as normas técnicas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como recomendações dos fabricantes e melhores práticas de engenharia.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Normas aplicáveis: NBR 13531 (Elaboração de projetos), NBR 12284 (Segurança na execução), NBR 5410 (Instalações provisórias), NR-18 (Condições de segurança em obras).

Os serviços preliminares incluem toda infraestrutura inicial necessária à implantação da obra, garantindo condições adequadas de segurança e funcionamento:

- **Administração local da obra:** equipe composta por Engenheiro Civil Pleno, Mestre de Obras e Vigia Diurno, com encargos complementares. O engenheiro será responsável pelo acompanhamento técnico, emissão de relatórios e garantia da conformidade normativa.
- **Mobilização e organização do canteiro:** instalação de área administrativa, sanitários provisórios, contêineres (quando aplicáveis), vias de circulação e depósito de materiais.

115
5720/2025
RUBRICA

- **Placa de obra:** fornecida em lona impressa 1,50 x 2,00 m com estrutura metálica, conforme legislação municipal e NBR 13531.
- **Capina e limpeza inicial:** remoção manual de vegetação e resíduos para preparação da superfície.
- **Entrada provisória de energia:** instalação trifásica com cabo 10 mm², caixa de embutir e disjuntor 50A, seguindo NBR 5410.
- **Ponto provisório de água:** fornecimento de ponto de abastecimento para uso na obra, incluindo tubos e conexões conforme NBR 5626. **Normas aplicáveis:** NBR 13531 – Elaboração de projetos; NBR 12284 – Segurança na execução.
- Mobilização da equipe técnica composta por engenheiro civil, mestre de obras e vigia, conforme quantidades e cargas horárias especificadas.
- Instalação de placa de obra em lona 1,50 x 2,00 m conforme legislação municipal.
- Capina manual para limpeza da área.
- Execução de entrada de energia elétrica trifásica com caixa embutida, cabo 10 mm² e disjuntor 50 A.
- Instalação de ponto de água provisório.

3. RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA EXISTENTE

Normas aplicáveis: NBR 6118 (Projeto de estruturas em concreto), NBR 14931 (Execução de estruturas), NBR 9452 (Inspeção de estruturas), NBR 7480 (Aço CA-50).

A recuperação estrutural será executada com rigor técnico, incluindo:

- **Demolição manual de concreto deteriorado:** remoção controlada evitando danos às armaduras remanescentes.
- **Tratamento anticorrosivo das armaduras:** limpeza mecânica (lixamento) até exposição do metal íntegro, seguida de aplicação de tinta epóxi anticorrosiva tipo *Nitoprimer*.
- **Recuperação com graute:** recomposição volumétrica com grout industrializado, aplicado em camadas de 60 mm, com adensamento manual ou mecânico, mantendo cobrimento mínimo conforme NBR 6118.
- **Inspeção final:** verificação de aderência, cura e integridade da recuperação. **Normas aplicáveis:** NBR 6118 – Estruturas de concreto; NBR 14931 – Execução de estruturas.

- Demolição manual de concreto deteriorado.
- Recuperação de armaduras, com lixamento e aplicação de tinta protetora anticorrosiva.
- Recomposição das seções em concreto através de graute com espessura de 60 mm.

4. ESTRUTURA

Normas aplicáveis: NBR 6118, NBR 14931, NBR 7212 (Concreto – preparo e transporte), NBR 7480.

Os serviços estruturais incluem:

- **Armação em aço CA-50:** aço certificado conforme NBR 7480, cortado e dobrado conforme projeto, com espaçadores para garantir cobrimento.
- **Formas de madeira compensada:** uso de chapas resinadas com reaproveitamento estimado em 8 vezes, devidamente escoradas conforme NBR 14931.
- **Concretagem de pilares:** concreto fck = 25 MPa, vibrado com equipamento apropriado, cura úmida mínima de 7 dias, controle tecnológico conforme NBR 12655. **Normas aplicáveis:** NBR 6118; NBR 7480 – Aço CA-50.
- Montagem de armação em aço CA-50 para pilares e elementos diversos.
- Montagem e desmontagem de formas de madeira compensada resinada.
- Concretagem de pilares com concreto fck = 25 MPa.

5. ALVENARIA E PAINÉIS DE VEDAÇÃO

Normas aplicáveis: NBR 15812, NBR 15270, NBR 13749.

A alvenaria será executada com blocos cerâmicos e elementos vazados (cobogós), conforme:

- **Blocos cerâmicos 9x14x19 cm:** tolerâncias dimensionais conforme fabricante, assentados com argamassa preparada em betoneira.
- **Cobogó 7x50x50 cm:** elementos vazados decorativos e de ventilação, com amarração adequada.

- **Execução:** juntas horizontais e verticais de 10 mm, prumo e nível conferidos continuamente, vergas e contravergas em todas as aberturas. **Normas aplicáveis:** NBR 15812 – Alvenaria de blocos cerâmicos; NBR 15270 – Blocos cerâmicos.
- Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x14x19 cm.
- Instalação de elementos vazados (cobogó) 7x50x50 cm.

FOLHA: 177
PROC.: 5780/2025
RUBRICA:

6. COBERTURA

Normas aplicáveis: NBR 8800 (Projeto e execução de estruturas metálicas), NBR 16239 (Sistemas estruturais metálicos treliçados), NBR 15253 (Telhas metálicas), NBR 6323 (Zincagem). **Requisitos da CAIXA Econômica – SINAPI:** todas as soluções devem respeitar os itens cadastrados no SINAPI e atender às especificações mínimas de durabilidade, desempenho e manutenção previstas nos manuais técnicos da Caixa.

A cobertura será executada com:

- **Estrutura metálica treliçada tipo Pratt**, com vigas e terças galvanizadas e pintura anticorrosiva composta por:
  - 1 demão de fundo óxido de ferro anticorrosivo;
  - 2 demãos de esmalte epóxi branco;
  - A estrutura deve possuir certificação de fabricação, soldas conforme AWS D1.1 e inspeção visual.
- **Telhas metálicas aço/alumínio**, espessura 0,5 mm, com:
  - Proteção anticorrosiva conforme fabricante;
  - Fixação com parafusos auto brocantes com anel de vedação;
  - Sobreposição mínima conforme norma;
  - A instalação deve seguir o *Manual de Esquadrias e Coberturas da Caixa*.
- **Calhas galvanizadas**, chapa nº 26, desenvolvimento 50 cm, com:
  - Queda mínima de 1%;
  - Fixação com suportes metálicos galvanizados;
  - Vedação das emendas com mastique apropriado.

7. REVESTIMENTOS E FORRO

Normas aplicáveis: NBR 13749 (Revestimento interno e externo), NBR 13245 (Execução de pintura), NBR 13818 (Revestimentos cerâmicos). **Requisitos CAIXA:** resistência mínima, aderência e planicidade conforme Padrões Mínimos de Qualidade – PMQ.

178
5720/2025
RUBRICA

Os revestimentos incluem:

- **Chapisco manual** com traço 1:3, aplicado para criar rugosidade.
- **Massa única** traço 1:2:8 aplicada mecanicamente, com taliscas para garantir prumo e espessura.
- **Forro em réguas de PVC:**
  - Estrutura unidirecional metálica;
  - Peças encaixadas e niveladas;
  - Fixação conforme NBR 15253 e requisitos mínimos de ventilação.

A aceitação dos revestimentos seguirá critérios de:

- prumo (≤ 3 mm/m),
- planaridade (≤ 2 mm régua 2 m),
- ausência de fissuras e descolamentos.

8. PAVIMENTAÇÃO

Normas aplicáveis: NBR 14970 (Argamassa), NBR 13818 (Pisos cerâmicos), NBR 15575 (Desempenho). **Requisitos CAIXA:** resistência mínima, aderência e acabamento conforme PMQ.

A pavimentação será composta por:

- **Piso cimentado traço 1:3**, com acabamento liso e espessura de 2 cm.
- **Acabamento polido** sobre piso de concreto conforme SEDOP.
- **Revestimento cerâmico 35x35 cm**, tipo esmaltado, classe mínima BIIb, com juntas de 3 mm e argamassa colante tipo AC-I ou superior, seguindo NBR 14081.

Todos os pisos receberão:

- argamassa colante adequada,
- rejuntamento com produto cimentício,
- limpeza e proteção até cura completa,
- aceitação conforme tabela de tolerâncias da Caixa.

FLS. 179
PROC. 5780/2025
RUBRICA

9. ESQUADRIAS

Normas aplicáveis: NBR 15930 (Portas de madeira), NBR 10821 (Esquadrias metálicas), NBR 14718 (Vidros), NBR 7199 (Segurança em vidros). **Requisitos CAIXA:** todos os kits devem seguir padrões SINAPI.

As esquadrias incluem:

- **Portas de madeira semi-oca**, dimensões de 60, 80 e 90 cm, com:
  - batentes,
  - dobradiças,
  - fechaduras conforme ABNT,
  - furação e montagem completa.
- **Portas de madeira compensada** revestidas com fórmica, completas.
- **Portas de correr em madeira de lei**, moldura para vidro, com duas ou mais folhas, conforme SINAPI.
- **Janelas basculantes de aço**, com:
  - pintura anticorrosiva,
  - ferragens,
  - batentes com fixação em argamassa,
  - vedação perimetral.

Todos os componentes devem possuir ficha técnica, certificação e estar de acordo com *Padrões Mínimos Caixa* para manutenção e desempenho. **Normas aplicáveis:** NBR 8800 – Estruturas metálicas; NBR 15253 – Telhas metálicas.

- Estrutura metálica tipo treliça Pratt com pintura anticorrosiva e acabamento epóxi.
- Instalação de telhas metálicas aço/alumínio espessura 0,5 mm.
- Execução de calhas galvanizadas com desenvolvimento de 50 cm.

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

180
5120/2025
RUBRICA

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

O abastecimento de água das edificações será feito através da rede geral de água potável, oriunda do elevatório elevado, através de ligação individual ligada ao reservatório elevado.

Normas aplicáveis: NBR 5626 – Instalações de água fria; NBR 8160 – Sistemas de esgoto.

10.1 Água Fria

- Utilização de tubulações em PVC rígido soldável diâmetros 25 a 50 mm.
- Instalação de registros, joelhos, tês e conexões conforme projeto.

10.2 Aparelhos e louças

- Instalação de chuveiros cromados.
- Vasos sanitários padrão médio e PCD conforme NBR 9050.
- Lavatórios em louça e bancadas em granito.
- Pia de cozinha com cuba inox.

10.3 Esgoto

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- facilidade de inspeção;
- eclividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- as ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

Todas as louças e metais serão instalados com suportes necessários não se admitindo improvisações e serão fixados por meio de parafusos apropriados, não se permitindo o uso de cimento. A fixação dos vasos, lavatórios, etc., deverão ser feitas conforme as recomendações existentes nos catálogos dos fabricantes, usando os acessórios indicados pelos catálogos.

Cada edificação terá caixas de passagens e de inspeção construídas em alvenaria com tampa de concreto removível. A destinação final dos esgotos será do tipo individual, com a construção de uma fossa e um sumidouro em cada edificação, cujas dimensões estão definidas em projeto específico.

A fossa será construída com tijolos cerâmicos assentes sobre matacoado com pedra preta, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As paredes e o fundo serão revestidos com argamassa de cimento e areia traço 1:4, espessura 2cm. A fossa será fechada com tampa de concreto armado, conforme dimensões de projeto.

O sumidouro poderá ser executado em alvenaria de tijolo 1 vez, tipo colmeia ou em tubos de concreto perfurados, com diâmetro definido em projeto.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Normas aplicáveis: NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão, serão executadas com materiais de qualidade e por profissional tecnicamente habilitado.

A urbanização da Instância será dotada das instalações elétricas conforme projeto específico e esclarecimentos abaixo:

- será instalado um quadro de medição trifásico, padrão CEMAR, na guarita, cujas derivações alimentaram os quadros de distribuição em cada edificação.
- eletrodutos: Serão instalados conforme projeto.
- enfiação: Toda a enfiação será executada com cabo flexível, contida em eletrodutos embutidos na parede ou piso. Nos trechos aéreos (cobertura) os fios serão fixados em *cleats* de PVC fixos diretamente no madeiramento.
- tomadas e interruptores: Serão embutidos e instalados conforme posição e quantidades previstas no projeto. Pontos de luz: de sobrepor, posicionados conforme projeto.

Iluminação: A quadra coberta terá luminária equipada com lâmpada de vapor metálico HPI-T-400W na área da quadra com um total de 12 refletores e lâmpadas de vapor metálico de 250 W reator AFP e acessórios para montagem e fixação nas laterais da quadra com total de 12 unidades.

A utilização do cabo 16mm² deverá ser utilizado na alimentação da caixa de passagem para a rede pública e alimentação das rotas 2, 3, 4, 5, e 6, (iluminação da

quadra e arquibancada) mediante caixa de passagem para os projetores 400 e 250W de acordo com o projeto. Nos demais ambientes deverão ser colocadas luminárias tipo fluorescente 2x40, 1x40 W e 1x20 W, com reatores e acessórios para montagem.

12. PINTURA

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra em cores com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00m no próprio local a que se destina para aprovação pelo responsável da obra.

Se as cores não estiverem definidas no projeto cabe à empreiteira consultar a fiscalização. Deverão ser utilizadas tintas já preparadas em fábrica, não sendo permitidas composições, salvo com autorização do responsável.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante, e aplicadas na proporção recomendadas. As camadas serão uniformes, sem corrimentos, falhas ou marcas de pincéis. Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres em quaisquer materiais estranhos ou resíduos.

Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa antes e durante a aplicação, para obter uma mistura uniforme, evitando a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos. Para pinturas internas de recintos fechados serão usadas máscaras. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto.

Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempo de chuva ou de excessiva umidade. De acordo com a classificação das superfícies estas serão convenientemente preparadas para o tipo de pinturas a que serão submetidas.

Caiação em paredes (elementos vazados)

Será executada em três demãos, nas alvenarias externas, segundo os procedimentos a seguir:

- correção de pequenas imperfeições do reboco com lixa;
- limpeza das superfícies das paredes;

aplicação de três demãos cruzadas de cal a broxa na proporção de: uma parte de pó para duas partes de água e aditivo fixador ou como indicado pelo fabricante. O intervalo de tempo de espera entre as demãos deverá ser de 48 horas.

183
PROC. 5780/2026
RUBRICA

Pintura em esmalte sintético/verniz

Serão aplicadas tinta esmalte sintético/verniz nas janelas e caixonetes, portas e portais de madeira, basculantes e peças em madeira, em três demãos, conforme os procedimentos abaixo:

- lixamento e limpeza da superfície com remoção de poeira, manchas, gordura, serragem ou mofo;
- aplicação da tinta esmalte sintético/verniz em três demãos com pincel, em intervalos de 18 a 24 horas entre demãos;
- utilizar para diluição aguarráz mineral, na proporção indicada pelo fabricante.

Pintura em tinta látex PVA (interna)

Serão aplicadas tinta látex PVA nas paredes internas e lajes em duas demãos, conforme os procedimentos abaixo:

- lixamento e limpeza da superfície com remoção de poeira, manchas, gordura, serragem ou mofo;
- aplicação da massa corrida a base de PVA em duas demãos, em intervalos de 18 a 24 horas entre demãos;
- lixamento e limpeza da superfície com remoção de excesso de material e regularização da superfície;
- aplicação da tinta a base de PVA em duas demãos, em intervalos de 18 a 24 horas entre demãos.

Pintura em tinta acrílica (externa)

Serão aplicadas tinta acrílica nas paredes externas frontais em duas demãos, conforme os procedimentos abaixo:

- lixamento e limpeza da superfície com remoção de poeira, manchas, gordura, serragem ou mofo;
- aplicação da seladora acrílica em uma demão, em intervalos de 18 a 24 horas entre demãos;
- aplicação da tinta acrílica em duas demãos, em intervalos de 18 a 24 horas entre demãos.

FOLHA: 184
PROC: 5780/2025
RUBRICA:

13. ITENS DIVERSOS

- **Andaimes e proteções:** Os andaimes deverão ser construídos a uma altura que possibilite a mobilidade e o acesso de pessoas e/ou materiais. As peças do andaime deverão estar bem firmes e escoradas, não sendo permitido em hipótese alguma que as tábuas ultrapassem os vãos ou tenham emendas.
- **Caixa de passagens:** Conforme o projeto de implantação as caixas de passagens e poços de visitas deverão ser executadas sempre que possível fora dos pisos pavimentados.
- **Divisórias:** As divisórias dos boxes das instalações sanitárias serão em granito Cinza Corumbá polido nas duas faces, com espessura de 20mm.

Serão verificadas todas as etapas do processo de instalação, de maneira que as divisórias estejam perfeitamente locadas, nivelada, aprumadas, esquadrejadas e encaixadas nos respectivos lugares.

- **Forro:** Quando especificado em projeto o forro será em réguas de PVC, na cor branco neve (Tigre ou Perceu) com roda forro, aplicado sob estrutura em metalom 20x20.
- **Bancadas:** As bancadas das instalações sanitárias deverão ser em granito polido em uma das faces, na cor Cinza Corumbá ou Andorinha, com espessura de 2 cm e será fixada a parte posterior e apoiada sobre cantoneira "L", ambas em alvenaria.
- **Calçadas:** O piso das calçadas de contorno será em cimento áspero (conforme descrito no item piso cimentado - PAVIMENTAÇÃO).
- **Rampas de acesso as edificações** (Quando necessárias): As rampas serão executadas em cimentado áspero, com juntas secas, aplicado sobre camada regularizadora em concreto magro, ou base matacoada de pedras lateríticas, argamassadas com cimento e areia. Suas laterais serão executadas em alvenaria de tijolo cerâmico 8 furos ou blocos de concreto, assentadas e rebocado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:6. Com inclinação máxima de 8,33%.

A largura mínima será de 1,00m e a máxima de 1,50m, conforme projeto.

- <u>Corrimão:</u> As rampas de acesso aos prédios serão dotadas de corrimão, com diâmetro de 40 mm, em tubo de ferro pintado com base anti-ferruginosa. Possuirá duas barras longitudinais com alturas de 70 e 90 cm em relação ao piso, a fim de garantir conforto adequado a pedestres e a cadeirantes. Serão executados em ambos os lados nos casos de acessos simples aos blocos e

somente na lateral interna, no caso de coincidência com a calçada passeio, a fim de não impedir o trânsito normal de pedestres.

Não será necessária a instalação de corrimão, no caso de rampas com altura até 15cm.

Será prevista rampa de acesso à calçada passeio, próxima às vagas reservadas a portadores de necessidades especiais.

- Equipamento esportivo

- Trave p/ Futsal c/ rede em estrutura de ferro com pintura anticorrosiva, nas medidas oficiais.
- Tabela e Base de Basquete em estrutura de ferro fixam com cano galvanizado 100mm, pintura anticorrosiva, nas medidas oficiais.
- Poste p/ rede voleibol em estrutura de ferro em cano galvanizado de 2", pintura anticorrosiva, nas medidas oficiais.

Nas áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, serão regularizadas de forma a permitir sempre fácil acesso e perfeito escoamento de águas pluviais.

Nas áreas destinadas a grama e jardim deverão, após a regularização, ser colocada terra preta do tipo vegetal de tal forma que tenha uma espessura média de 10cm, que deverá ser espalhada mecanicamente com moto nivelador consequentemente será feito a correção do nivelamento, e a marcação provisória da linha de jogo. Em seguida deverá ser efetuada o plantio de grama (em mudas) com espaçamento máximo de 8cm, cujo plantio deverá ser acompanhado e mantido com aspessores de irrigação (molharão) até que as mesmas fiquem completamente pegadas.

Deverá ser realizada a drenagem de todo o terreno, antes do término dos serviços de movimentação de terra.

14. LIMPEZA FINAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, etc.)

Todo entulho deverá ser removido pela Empreiteira.

Durante o desenvolvimento da obra será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos com estopa e gesso, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários o exigir.

Serão levados convenientemente de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

As cerâmicas serão inicialmente limpas com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço finas; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os pisos cimentados serão lavados com solução de aço muriático (1;6); salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução dos serviços deve atender rigorosamente às normas da ABNT, aos projetos executivos, ao orçamento detalhado e às especificações aqui apresentadas. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e instalados por profissionais qualificados, garantindo desempenho, durabilidade e segurança da edificação e seus usuários.

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111948455-9

Caxias, 19 de novembro de 2025.

FOLHA 187
PROC 5780/2025
RUBRICA

FOLHA: 188
PROC.: 5720/2025
RUBRICA:

Processo nº 05720/2025

À Sec. Municipal de Obras e Urbanismo, para as devidas providencias

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 09/12/2025

Fl. 789

Oficio Nº 1134/2025

Caxias – MA, 11 de Dezembro de 2025

Sr. Secretário,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, que autorize ao setor competente desta prefeitura, abertura do processo Licitatório para Contratação de Empresa especializada para Conclusão de Execução de Obra – Termo de compromisso SIAFI/GOV Nº 736739 – Praça da Juventude no Residencial Eugenio Coutinho, Bairro Teso Duro no Município de Caxias – MA.

As despesas da presente contratação são oriundos do Termo de Compromisso Nº 0327.776-92, inscrito no SIAFI/TGOV SOB Nº 736739, firmado entre o Município de Caxias – MA e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa NUC ESP REC/LAZ, do Ministério do Esporte.

Prazo de Execução: 06 (seis) meses. A partir da emissão da Ordem de Serviços.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Ilmº. Sr.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
M.D. SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA
NESTA

CCL
FLS. 790

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Responsável pela formalização da demanda	JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
Cargo/Função	SECRETÁRIO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de Empresa especializada para Conclusão de Execução de Obra – Termo de compromisso SIAFI/GOV Nº 736739 – Praça da Juventude no Residencial Eugenio Coutinho , Bairro Teso Duro no Município de Caxias – MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	Contratação de Empresa especializada para Conclusão de Execução de Obra – Termo de compromisso SIAFI/GOV Nº 736739 – Praça da Juventude no Residencial Eugenio Coutinho , Bairro Teso Duro no Município de Caxias – MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A conclusão da praça contribuirá significativamente para a **melhoria da qualidade de vida da população**, promovendo integração social, valorização do espaço urbano, incentivo à ocupação adequada de áreas públicas e fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade.

CCL
Fls. 191

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO
Prorrogação do contrato: (X) Sim ( ) Não **A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:** ( ) Sim (X) Não **Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:** 11/12/2025 **Data prevista para contratação:** 11/03/2026 **Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):** Baixa ( ) Média ( ) Alta (X) **Forma da contratação:** Pregão ( ) Concorrência (. X) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Adesão de Ata ( )

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 11 de Dezembro de 2025

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Publica

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA Nº. 112196390-0
Engenheira Civil

CCL 792

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONCLUSÃO DE EXECUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE CAXIAS/MA

1- INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar e apresentar a viabilidade da **Contratação de Empresa Especializada para conclusão de execução da Obra- Termo de compromisso SIAFI/GOV nº 736739- Praça da Juventude no Município de Caxias/MA no Residencial Eugenio Coutinho.** O equipamento público será voltado à prática de esportes e ao fortalecimento de atividades comunitárias e de convivência, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população local.

A implantação deste espaço visa atender uma demanda crescente por áreas destinadas ao lazer, esporte e convivência comunitária. A proposta está alinhada às políticas públicas municipais voltadas à inclusão social, prevenção à violência, promoção da saúde e incentivo ao esporte amador. Este estudo contempla as análises técnicas necessárias para fundamentar o planejamento da contratação, sua execução e a posterior manutenção do equipamento público.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A obra em questão possui relevante interesse público, tendo como finalidade a implantação de um equipamento urbano voltado ao **esporte, lazer, cultura e convivência comunitária**, promovendo inclusão social, melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento das políticas públicas destinadas à juventude e à comunidade em geral.

O empreendimento encontra-se **com execução parcial**, demandando a adoção de medidas administrativas para sua conclusão, de modo a evitar a deterioração dos serviços já executados, o desperdício de recursos públicos anteriormente investidos e o comprometimento da funcionalidade do equipamento. A paralisação prolongada da obra acarreta prejuízos ao erário, além de frustração da expectativa social quanto à entrega do espaço público. Destaca-se, ainda, que a obra está vinculada a **Termo de Compromisso firmado junto ao Governo Federal**, por meio do sistema SIAFI/GOV, o que impõe ao Município o dever de assegurar a correta aplicação dos recursos pactuados, bem como o cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de responsabilizações administrativas, financeiras e legais, incluindo a necessidade de devolução de recursos.

A contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para garantir a **execução dos serviços remanescentes em conformidade com o projeto executivo, especificações técnicas e normas vigentes**, assegurando a qualidade, segurança e durabilidade da obra, além do cumprimento dos prazos estabelecidos. Ressalta-se que o Município não dispõe de meios próprios suficientes, seja em estrutura operacional, seja em pessoal técnico e equipamentos, para executar diretamente os serviços necessários à conclusão da obra, o que

torna imprescindível a contratação de terceiros, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de **finalizar a obra da Praça da Juventude**, garantindo sua efetiva entrega à população do Residencial Eugênio Coutinho, promovendo o adequado uso dos recursos públicos e atendendo ao interesse coletivo, em consonância com as diretrizes da Administração Pública e com a legislação vigente.

3- NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para viabilizar a conclusão da execução da obra referente ao Termo de Compromisso SIAFI/GOV nº 736739 – Praça da Juventude, localizada no Residencial Eugênio Coutinho, no Município de Caxias/MA, considerando que o empreendimento encontra-se com execução parcial e demanda a realização de serviços remanescentes indispensáveis à sua plena funcionalidade e entrega definitiva à população.

A paralisação da obra compromete a finalidade pública do equipamento, expõe os serviços já executados à deterioração, acarreta prejuízos ao erário e impede o atendimento das políticas públicas voltadas ao esporte, lazer, cultura e inclusão social. Ademais, a não conclusão da obra pode resultar em responsabilizações administrativas e financeiras ao Município, uma vez que o empreendimento está vinculado a compromisso firmado junto ao Governo Federal, o que impõe a obrigação de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos pactuados.

Ressalta-se que o Município não dispõe de meios próprios suficientes, seja em estrutura técnica, seja em recursos humanos e equipamentos, para executar diretamente os serviços remanescentes, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada, capaz de executar a obra em conformidade com o projeto, especificações técnicas e normas vigentes. Diante desse contexto, a contratação proposta mostra-se necessária para garantir a continuidade e conclusão da obra, assegurar a adequada destinação dos recursos públicos já investidos e viabilizar a entrega da Praça da Juventude à população do Residencial Eugênio Coutinho, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

4- PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação esta prevista no **Termo de Compromisso nº 0327.776-92**, inscrito no **SIAF/TGOV sob o nº 736739** e complementados com **Recursos Próprios** advindos das diversas rubricas disponíveis no orçamento Municipal.

5- IMPACTOS SOCIAIS E CULTURAIS

A conclusão da Praça da Juventude trará impactos sociais e culturais profundos e duradouros na vida da população local. A presença de um espaço público seguro, bem iluminado e acessível permitirá que crianças, jovens, adultos e idosos tenham uma nova referência comunitária, voltada à convivência saudável, ao esporte, à cultura e à inclusão social.

CCL 194

O equipamento incentivará o uso do tempo livre com atividades estruturadas, reduzindo a exposição de jovens a situações de risco e promovendo a integração entre os diferentes segmentos sociais da comunidade.

Além do fortalecimento do esporte amador, a Praça será um importante polo de desenvolvimento cultural, podendo receber festivais, rodas de conversa, apresentações artísticas, oficinas temáticas, feiras comunitárias e outras manifestações populares. Isso contribuirá para a valorização da cultura local, o resgate da identidade comunitária e o estímulo à participação cidadã. O espaço será uma ferramenta de transformação social, estimulando o protagonismo juvenil, o empoderamento de lideranças locais e o engajamento das famílias em ações coletivas. A médio prazo, espera-se a formação de uma rede comunitária mais forte, colaborativa e autônoma, que será parte ativa na manutenção e no uso responsável do equipamento público.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **6.1- ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

Os requisitos técnicos necessários mínimos para o atendimento da necessidade são:

a) A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico de Engenharia, bem como de acordo com todas as normativas vigentes e as boas práticas de engenharia;

b) A Contratada deverá comprovar serviços de natureza técnica semelhantes ou de complexidade equivalente ou superior com o objeto da presente ETP e possuir os itens de relevância solicitados no Anexo I desta ETP, através de Acervo Técnico chancelado pelo CREA ou CAU.

c) A Contratada deverá ter, em seu corpo técnico, profissional devidamente habilitado, reconhecido pelo CREA ou CAU;

d) A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;

e) A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos;

f) A Contratada deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis;

g) A Contratada deverá elaborar e entregar ao final da obra o Manual de Uso, Operação e Manutenção da construção;

Os serviços a serem executados deverão seguir todas as normas técnicas regulamentadas e procedimentos aplicáveis. Deverão também ser seguidas as boas práticas de engenharia e as orientações dos fabricantes, quando aplicáveis. Deverá ser feito o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, deverá fazer uso de energia renovável. A Contratada deverá cumprir todas as condicionantes apresentadas na Licença Ambiental ou sua Dispensa. Os demais requisitos para a contratação serão apresentados no Edital de convocação para o certame.

- **6.2- CRITERIO DE SELEÇÃO DA CONSTRUTORA**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

- **6.3- PRAZOS**

Por se tratar de uma obra de engenharia, a obra possui um prazo de execução definido, que será apresentado no Cronograma Físico-Financeiro, dentro do Orçamento Estimado da obra. Dessa forma, entende-se ser um contrato de escopo, e não de serviço continuado.

- **6.4- REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

- **Registro e Licenças**: A empresa deve estar devidamente registrada e regularizada junto aos órgãos competentes, incluindo CNPJ ativo, inscrição estadual e municipal, e alvará de funcionamento.
- **Segurança e Saúde Ocupacional**: A empresa deve cumprir todas as normas de segurança e saúde ocupacional, incluindo a NR-18 (Norma Regulamentadora de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). É essencial a apresentação de um Plano de Segurança e Saúde no Trabalho (PSST) específico para o projeto.
- **Documentação Jurídica:** A empresa deve fornecer toda a documentação jurídica necessária, incluindo contrato social, certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, e comprovantes de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- **Capacidade Logística:** A empresa deve demonstrar capacidade logística para a gestão de materiais, equipamentos e mão-de-obra, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do projeto.

CCL 496

- **6.5- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

➢ **Qualidade das Propostas:** As propostas técnicas e financeiras apresentadas devem ser detalhadas e transparentes, permitindo uma avaliação clara dos custos, prazos e qualidade dos serviços a serem prestados.

➢ **Referências e Avaliações:** A empresa deve fornecer referências de clientes anteriores e estar sujeita a avaliações de desempenho. Visitas a obras concluídas podem ser realizadas para verificar a qualidade dos serviços prestados.

Por fim, a seleção de uma empresa para o objeto em questão exige uma análise criteriosa de diversos requisitos técnicos, financeiros e administrativos. Ao assegurar que a empresa contratada atenda a todos esses requisitos, é possível garantir a qualidade, a durabilidade e a eficiência da obra, resultando em benefícios significativos para a infraestrutura municipal e para a sociedade como um todo.

7- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação de **R$ 1.228.037,15 (Um milhão, duzentos e vinte e oito mil, trinta e sete reais e quinze centavos)**. Esta estimativa foi obtida a partir da planilha orçamentária da obra, sendo esta elaborada a partir do levantamento e quantificação dos serviços, feito por meio da leitura e análise dos projetos. Em seguida foi feito o cálculo dos custos unitários, por meio de composições de custo unitárias das Tabelas Referenciais SINAPI/MA, SEINFRA/CE, ORSE/SE, SEDOP/PA E GOINFRA CIVIL na ausência de composições de custo nestas Tabelas, foram utilizadas a elaboração de composição de custo unitário. Por fim, ao custo unitário dos serviços, foi aplicado o percentual de BDI, conforme o que preconiza o ACÓRDÃO 2622/2013-PLENÁRIO do Tribunal de Contas do da União (TCU).

8- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades dos serviços a serem contratados foram definidas a partir do levantamento de quantitativos realizado com base nos Projetos Executivos, e se encontram detalhados nas Memórias de Cálculo e Planilhas Orçamentária.

9- REGIME DE EXECUÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA

- **9.1 – DEFINIÇÃO DE OBRA COMUM**

O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), em face dos novos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos apresentou a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021, com o entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia, que transcrevemos abaixo:

> ...é possível concluir o entendimento de que obra comum de engenharia é aquela na qual (i) a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e (ii) amplamente disponíveis no mercado, (iii) os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como (iv) os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil. (...) Assim, as obras comuns de engenharia seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame... (grifo nosso)

Pelo exposto acima, tem-se que o objeto a ser licitado pode ser enquadrada como obra comum de engenharia, visto que, por se tratar da construção de quadra poliesportiva, e:

a) Será executada através de mão de obra, equipamentos e materiais padronizaveis e usuais;

b) O responsável técnico pela obra será um engenheiro ou arquiteto;

c) Trata-se de obra que possui grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).

- **9.2 – REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução adotado será de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, neste regime é aquele cuja contratação da execução da obra ou do serviço é dada por preço certo e total. Se trata do mais apropriado para este tipo de obra visto que o mesmo deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual de acordo com o ACÓRDÃO 1977/2013 – PLENÁRIO – TCU.

- **9.3 – MODALIDADE LICITATÓRIA**

A modalidade licitatória escolhida é a **CONCORRÊNCIA**. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, esta é a modalidade indicada para a contratação de obras comuns e especiais de engenharia.

CCL 798

10- CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

Não foi identificada contratação correlatada na data de elaboração deste ETP.

11- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELABRAÇÃO DO CONTRATO

A administração juntamente com o Setor de Engenharia e Projetos, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, formas de acesso dos operários etc.

12- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSIVEIS MITIGAÇÕES

A Resolução **CONAMA nº 307/2002** define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida, caracterizada como uma obra de engenharia, implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Diante disso, na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a conclusão do objeto em questão é criar um ambiente inclusivo, saudável e dinâmico, onde a prática esportiva e os valores culturais sejam valorizados e acessíveis a todos os membros da comunidade, contribuindo para o desenvolvimento integral e a qualidade de vida de seus habitantes. Observando os pontos abaixo:

a) **Aumento da Prática Esportiva**: Observar um aumento significativo na participação da comunidade em atividades esportivas, tanto em níveis recreativos quanto competitivos, evidenciado pelo aumento do uso das quadras poliesportivas e da adesão a programas esportivos locais;

CCL 499

b) **Melhoria na Saúde e Bem-Estar**: Registrar melhorias mensuráveis na saúde física e mental da população, refletidas pela redução das taxas de sedentarismo, obesidade e doenças relacionadas ao estilo de vida sedentário, assim como pelo aumento da autoestima e da satisfação com a vida;

c) **Fortalecimento dos Vínculos Comunitários**: Fortalecer os laços sociais e comunitários, promovendo a coesão e a integração entre os diferentes grupos da sociedade, evidenciado pela maior interação e cooperação entre os moradores da região durante atividades esportivas e eventos culturais;

d) **Desenvolvimento de Habilidades Sociais e Valores**: Fomentar o desenvolvimento de habilidades sociais e valores como trabalho em equipe, respeito, disciplina e fair play, especialmente entre crianças e jovens, contribuindo para a formação de cidadãos responsáveis e éticos;

e) **Redução de Comportamentos de Risco**: Contribuir para a redução de comportamentos de risco, como uso de drogas e envolvimento em atividades criminosas, oferecendo alternativas saudáveis e positivas de ocupação do tempo livre para crianças, jovens e adultos; e

f) **Valorização do Espaço Público**: Valorizar o espaço público, transformando o espaço em locais atrativos e funcionais para a comunidade, promovendo a segurança, a convivência e o uso consciente do ambiente urbano.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise técnica, administrativa e orçamentária realizada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, restou comprovada a viabilidade da contratação de empresa especializada para **conclusão da execução da obra referente ao Termo de Compromisso SIAFI/GOV nº 736739 – Praça da Juventude**, localizada no Residencial Eugênio Coutinho, no Município de Caxias/MA.

A solução proposta mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os serviços remanescentes estão devidamente definidos com base nos projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis, permitindo sua execução por empresa especializada, com garantia de qualidade, segurança e durabilidade da obra.

Sob o aspecto econômico-financeiro, a contratação é considerada viável e vantajosa, tendo em vista que a conclusão da obra evita a deterioração dos serviços já executados, previne prejuízos ao erário e assegura a adequada aplicação dos recursos públicos anteriormente investidos, inclusive aqueles oriundos de repasses federais.

No que se refere à viabilidade administrativa, a contratação atende às necessidades da Administração Pública, estando alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes legais vigentes, especialmente no que dispõe a Lei nº 14.133/2021, possibilitando a continuidade do empreendimento e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município junto ao Governo Federal. Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária e

adequada, recomendando-se o prosseguimento do processo para a fase de contratação, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

15- RESPONSÁVEIS

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, aprovo o presente ETP.

Caxias/MA, 15 de dezembro de 2025

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA nº.112196390-0
Engenheira Civil

ANEXO I

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA NO ORÇAMENTO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA (50%)	%
1	ORSE	12508	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6.0 a 10.0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	M²	1244	622	24,65%
2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	1.244,00	622	8,78%
3	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	281,41	140,705	7,11%
4	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	2.536,56	1268,28	6,65%
	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	1.093,75	546,875	4,77%
6	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	364,10	182,05	4,74%

Caxias/MA, 15 de dezembro de 2025

Thais Cristina de Sousa Ribeiro

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA n°.112196390-0
Engenheira Civil

FLS CCL 202

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ProcessoAdministrativo 5720 / 2025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 29 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Proj/Ativ: CONST. AMPL. E RECUP DE QUADRAS E CAMPO DE FUTEBOL
Dotação: 27.812.0011.1030.0000 4.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo R$: 1.628.066,10

Joaci Veres dos Santos
Contador
CRC 7.517-MA

Caxias-MA, 15/12/2025

CCL 203

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 05720/2025

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraidas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compativel com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 15/12/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Gestão Fazendária.

CCL 204

Processo nº 05720/2025.

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias (MA), 15/12/2025.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 05720/2025**
- **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA – TERMO DE COMPROMISSO SIAFI/GOV Nº 736739 – PRAÇA DA JUVENTUDE NO RESIDENCIAL EUGENIO COUTINHO, BAIRRO TESO DURO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

R$ 1.228.037,15 (Um milhão, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA do município de Caxias-MA.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

06.29.27.812.0011.1030.0000 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art.º 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Comissão de Contratação (CC) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 21 de janeiro de 2026.

Igor Mario Cutrim dos Santos
Agente de Contratação

CCL 206

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

EXPEDIENTE
Criado pela Lei Nº 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABINETE
- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.
Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:
I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando- lhe experiência comprovada;
II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;
III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;
IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.
Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;
II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;
III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
IV - Possuir CPF regularizado.
Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa55d0293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbde91917a7bd170b70f65d6f738d1675e0c7d5386c55a7127 1b576d53bb81d3f8c4902e4bede

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom-caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

CCL 208

para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
[illegible]	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MOISAI BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/dieriooficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

CCL 709

janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdências dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:
I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Instituto de Previdências dos Servidores Públicos

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

Municipais - CAXIASPREV; e
VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.
§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.
§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.
§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:
I – Nome completo;
II – Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;
III – Naturalidade e nacionalidade;
IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;
V – Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;
VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);
VII - Identidade de gênero e orientação sexual;
VIII – Cadastro de Dependentes.
§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:
I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:
I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;
II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;
III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;
IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:
I – Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;
II – Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.
Parágrafo Único – O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.
§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.
§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do

Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215ee555f283d4e667866133ad02ccc4e1f77a07bbdc91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7e5386c55a212719b578d59bb8103f8c4902b40cfde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

CCL 212

agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II
Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III
Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV
Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.
§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.
§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.
§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.
§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V
Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI
Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII
Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII
Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a07ccc4e1f77a07bbcd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c56a21271fb576d59bb8133f8c4902e40dde

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diarioficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

CCL 214

4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I
Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.
Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.
§ 1.º – O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:
I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:
a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
c) Análise de Risco;
d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II – A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:
a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:
a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exime o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II
Dos Ordenadores de Despesa
SEÇÃO I
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.
§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;
IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação,, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

CC 46

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV
Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.
§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
IV – assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III
Das Licitações e Contratos
SEÇÃO I
Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada ao DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.
I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for ocaso e minuta de contrato administrativo;
II – parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;
III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;
IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;
V - propostas e dos documentos que as instruírem;
VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;
VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;
VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;
IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;
X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;
XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;
XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;
XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;
XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II
Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:
I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;
II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;
III - revogação da licitação;
IV - anulação da licitação;
V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;
VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

inabilitação;
VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;
VIII - dispensa de licitação;
IX - inexigibilidade de licitação;
X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;
XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:
I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;
II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;
III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;
IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;
V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e
VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III
Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:
I - espécie;
II - resumo do objeto de contrato;
III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;
IV - crédito pelo qual correrá a despesa;
V - número e data do empenho da despesa;
VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;
VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subseqüentes, se for o caso;
VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV
Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.
I – A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;
II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;
III – Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;
IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;
V – A fiscalização dos contratos deverá verificar:
a) No caso de fornecimento de bens:
a.1) O valor do item, conforme contrato;
a.2) O quantitativo total, conforme contrato;
a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.
b) No caso de prestação de serviços:
b.1) O valor do serviço, conforme contrato;

b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.
c) No caso de prestação de serviços de engenharia:
c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;
c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;
c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.
VI – A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V
Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.
§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;
§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V
Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:
I. a origem e o objeto do que se deve pagar;
II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;
§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.
§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.
§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:
I - número do empenho;
II - número da ordem de serviço/fornecimento;
III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;
§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.
§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.
Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.
§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;
I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;
III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;
IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;
V – Cópia do contrato celebrado;
VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.
§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI
Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:
b6abc944e52135a355029304c6957666123a07acc4e1f27a07bbdd91317a7bd170b70f655d6f739e1675e6c7d5386c55a2127fb576d590b8100fb04902e40dde

CCL 220

CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00m (nove horas), no edifício próprio da Câmara Municipal, situado à Praça Dias Carneiro, nº 1, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, na Plenária Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, o compromissado o cidadão JOSÉ OLINTO ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município, pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV), nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral deste Estado, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS BRASILEIRAS; BEM COMO, TAMBÉM, CUMPRIR A MIM CONFIAD, DEVENDO PELA DIGNIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIADO E BUSCANDO SEMPRE NÃO PROMOVER DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE". Prometo de pé o seguinte compromisso à Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou: o Senhor JOSÉ OLINTO ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a treze e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e oito. E para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu, DARVAL ARAÚJO PABLO JÚNIOR Secretário, o subscrevi e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

SELO DO VERSO

Código identificador:
b8ebc944e52159ae555a025fcc4c867886133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f85546f739d1675e0c70S386c55a212719b576c59bb8133f8c4902e40d2e

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

CCL 21

MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07 19:12:31 -03'00'

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

CCL 922

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6223/2025 • Caxias - MA, 06/06/2025

1 - GABIENTE

- Decreto

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação e Extrato de Contratato

DECRETO MUNICIPAL Nº 164 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **ANÍBAL BRUNO NUNES DA PAZ**, ao cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, simbologia **AS-5**, vinculado a Comissão Central de Licitações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola em Tempo Integral de 13 Salas de Aula com Recursos do Novo PAC no município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **05/06/2025 às 09h:00min (nove horas)** fica adiado para a data do dia **16/06/2025 às 09h:00min (nove horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 04 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01984/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19. E EMPRESA A F L MENDES COMÉRCIO LTDA, CNPJ 53.075.507/0001-70

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 004/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

VALOR: R$ 122.351,80 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF Nº 267.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES, RG 012349199-7 SSP/MA, CPF Nº 100.099.063-04. REPRESENTANTE LEGAL DA A F L MENDES COMÉRCIO LTDA CAXIAS – MA, 19 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2225/2025

TIPO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO OBJETO ORIGINALMENTE PACTUADO NO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

VALOR: R$ 77.503,00 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO. REPRESENTANTE LEGAL DA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA CAXIAS – MA, 28 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2239/2025

TIPO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.834.224/0001-00

OBJETO: O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO OBJETO ORIGINALMENTE PACTUADO NO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

VALOR: R$ 80.925,00 (OITENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: LUCCA BONNA MENDES. REPRESENTANTE LEGAL DA IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA CAXIAS – MA, 28 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01136/2025

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DO PANTEON, 600, CENTRO, CAXIAS – MA E A EMPRESA L F M TORRES AVILA-ME, CNPJ: 38.218.029/0001-17

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL.

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-A NO TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 25/03/2025 E TÉRMINO: 25/03/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO SR. JURDINO ALMEIDA PINHEIRO JURDINO, CPF Nº 950.800.313/87, E A SRA. LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA, CPF Nº 061.488.123-47. REPRESENTANTE DA EMPRESA L F M TORRES AVILA-ME. CAXIAS - MA, 25 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01537/2025

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DO PANTEON, 600, CENTRO, CAXIAS – MA E A EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.965.061/0001-96

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL.
O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-A NO TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/04/2025 E TÉRMINO: 22/04/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO SR. JURDINO ALMEIDA PINHEIRO JURDINO, CPF Nº 950.800.313/87, E O SR ADRIANO BEZERRA MOURA, CPF Nº 041.459.873 30, REPRESENTANTE DA EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. CAXIAS MA, 22 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2154/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.171.718/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R$ 23.250,00 (VINTE TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. OLIVAN FREITAS RODRIGUES – CPF Nº 217.720.963-34, REPRESENTANTE DA EMPRESA EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA. CAXIAS MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2153/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.455.651/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R$ 64.777,60 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR.(A) SÔNIA MARIA VIEIRA GUIMARÃES – CPF Nº 964.267.563-34. REPRESENTANTE DA EMPRESA GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA. CAXIAS MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2152/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.930.566/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R$ 13.254,94 (TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. ODIMILSOM ALVES PEREIRA – CPF Nº 199.522.013-20, REPRESENTANTE DA EMPRESA PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP. CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01583/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 05.356.362/0001-33

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO CONTRATADO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA

VALOR: 212.224,34 (DUZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E VINTE QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.13.12.365.0009.2051.0000 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 05.13.12.361.0009.2048.0000 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 05.07.12.361.0008.2018.0000 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 05.07.12.361.0008.2018.0000 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: SRA. CLÁUDIA CRISTINA MENDES LIMA, PORTADORA DO CPF Nº 536.460.883-20, REPRESENTANTE DA EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CAXIAS - MA, 20 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2158/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.606.771/0001-28

OBJETO: TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DOS ITENS DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R$ 55.291,47 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Gestão/Unidade: 04
II. Fonte de Recursos: 01
III. Programa de Trabalho: 10.306.0058.2315.0000
IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713-20, E O SR. FRANCISCO CARLOS LIMA – CPF Nº 205.946.402-10, REPRESENTANTE DA EMPRESA TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CAXIAS - MA, 29/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01663/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA D.M.PEREIRA VILANOVA –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.445.180/0001-64

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CONFORME O ESPECIFICADO PELA "TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS - SUS", PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.10.302.0056.2314.0000 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713-20, E O SRA. DULCILENE MARIA PEREIRA VILANOVA – CPF Nº 124.351.553-87, REPRESENTANTE DA EMPRESA D.M.PEREIRA VILANOVA –ME. CAXIAS - MA, 22/05/2025.

CCL 225

Adonilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Souza
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE

Fause Eloní Simão Júnior
Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação

Igor Mário Catrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município

Irunaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política

Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos de Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Sousa Cruz
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Sousa Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neto
Secretário do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante de Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.06.06 16:42:28 -03'00'

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05720/2025.	
MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/XXXX.**
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada para conclusão de execução da Obra- Termo de compromisso SIAFI/GOV n° 736739- Praça da Juventude no Município de Caxias/MA no Residencial Eugenio Coutinho, Bairro Teso Duro no Município de Caxias – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	
REGIME DE EXECUÇÃO	
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	
FONTE RECURSO	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/XXXX

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na cidade Caxias -MA, na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: XX/XX/XXXX

HORÁRIO: XXH:XXMIN.

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS:
www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: XXXXXXX.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: XXXXXXXXXX

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H:59MIN HORAS DO DIA XX/XX/XXXX.

DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Especializada para conclusão de execução da Obra- Termo de compromisso SIAFI/GOV n° 736739- Praça da Juventude no Município de Caxias/MA no Residencial Eugenio Coutinho, Bairro Teso Duro no Município de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.3. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas que venham a decorrer, no presente exercício, com as contratações pretendidas através do procedimento administrativo respectivo - se necessárias e viáveis, são as abaixo descritas e as suas correspondentes no(s) orçamento(s) subsequente(s):

_____

DO CREDENCIAMENTO.

1.4. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

1.6. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

1.8. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

1.9. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da

Lei nº 11.488/2007, para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

1.10. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.10.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.10.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.10.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.10.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

1.10.5. Que estejam sob falência;

1.10.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

1.11. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

1.12. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.12.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

1.12.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

1.12.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

1.12.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

1.12.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

1.12.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.12.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

1.12.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.12.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.13. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostase lances e de julgamento.

2.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento

adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Comissão, os documentos de habilitação.

2.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

2.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

2.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. Valor do **ITEM, correspondente ao VALOR TOTAL GLOBAL da execução do objeto**, em moeda corrente nacional;

3.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

3.2. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, translado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, ainda que não especificada neste Edital.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

3.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

3.7.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

3.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

3.9. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.10. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no Edital.

3.11. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

3.12. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.12.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

3.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

3.14. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.15. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 50,00 (cinquenta) reais.**

3.16. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

3.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

3.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

3.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema efetrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecomprasspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Serão considerados preços inexequíveis aqueles cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será exigida, conforme Art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor

orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por até **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado

para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. O licitante vencedor será convocado, no prazo estabelecido no item 8.11 deste edital, a apresentar à Administração, por meio eletrônico, carta proposta, orçamento das planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Deverá apresentar **orçamento (s) detalhado (s)** contendo para cada item a especificação do Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto nos **ANEXOS (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS)** deste instrumento, bem como o preço unitário, BDI, o preço total do item e em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

8.12.3. Cronograma Físico-Financeiro conforme apresentado pela CONTRATANTE, que estará, também, sujeito a ajustes por negociações bilaterais, em função de motivos supervenientes.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação solicitará e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO.

8.16. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

8.16.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.16.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0).

8.16.3. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

8.16.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.17.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.17.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.18. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por Microempresas e Pequenas Empresas, assim definidas em lei.

8.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

8.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.23. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.24. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.24.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.24.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

8.24.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.24.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.24.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.24.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.24.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.24.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.24.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.24.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.24.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.24.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.24.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.24.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.24.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.24.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.24.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

8.24.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

a) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.24.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.24.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

8.24.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices dos **dois últimos exercícios sociais,** de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I -	Liquidez Geral (LG)	=	(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)

(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

II - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

8.24.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.24.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.24.4.1. Capacidade Técnico-Operacional:

8.24.4.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no CREA/CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.24.4.1.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA (50%)	%
1	ORSE	12508	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	M²	1244	622	24,65%
2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	1.244,00	622	8,78%
3	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	281,41	140,705	7,11%
4	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE	M²	2.536,56	1268,28	6,65%

			AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024				
5	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	1.093,75	546,875	4,77%
6	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	364,10	182,05	4,74%

8.24.4.2. Capacidade técnico-profissional:

8.24.4.2.1. Registro ou Inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA/CAU da região a que estiver vinculado.

8.24.4.2.2. Comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(oes) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitada estas, exclusivamente, as parcelas de maior relevância indicadas e disposto abaixo:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA (50%)	%
1	ORSE	12508	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	M²	1244	622	24,65%
2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	1.244,00	622	8,78%
3	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	281,41	140,705	7,11%
4	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	2.536,56	1268,28	6,65%
5	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	1.093,75	546,875	4,77%

6	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AP 12/2021	M²	364,10	182,05	4,74%

a) Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA);

b) A comprovação do vínculo profissional se fará da através de um dos seguintes documentos:

b.1) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

b.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

b.3) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

b.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo conselho competente da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;

b.5) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

c) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

8.24.4.2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, § 6, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.24.4.2.4. Se ainda não houver vínculo: Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com firma devidamente reconhecida;

8.24.4.2.5. No caso de apresentação de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico, conforme a subcláusula anterior, a assinatura do Contrato estará condicionada em apresentação de um dos demais meios de vínculo entre o licitante o responsável técnico.

8.24.5. **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** emitido pelo Setor de Engenharia: Firmado pelo servidor municipal, comprovando que a licitante visitou os locais de realização dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho

existentes, para que não sejam apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante.

8.24.6. Para realização da Visita Técnica os interessados deverão manifestar-se mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e deverá ocorrer até um dia útil anterior à data da sessão; em cujo horário, os licitantes deverão comparecer à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, situada no endereço do preâmbulo, no setor de engenharia.

8.24.7. **A VISITA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA**, no caso de não efetuar a visita o licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES**, firmada pelo seu Responsável Técnico.

8.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

8.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DOS RECURSOS.

8.32. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 minutos,** de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.33. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

8.34. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.35. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.36. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.37. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente abjudicará e homologará o procedimento licitatório.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.38. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.39. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.40. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis ou o prazo definido no Projeto Básico,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.40.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

8.40.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.41. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

8.42. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.42.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

8.42.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

8.42.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.43. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico, anexo deste edital.

8.43.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

8.44. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

8.44.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

8.45. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

8.46. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

8.47. Demais clausulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Projeto Básico, anexo deste edital.

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.48. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

8.49. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

8.50. Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

8.51. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

8.52. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

8.53. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pela Contratada após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o CONTRATATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

8.54. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

8.55. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos Projetos, anexos deste Edital e/ou no contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

8.56. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

8.57. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

DO PAGAMENTO.

8.58. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

8.58.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.58.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

8.58.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.58.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

8.59. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

8.60. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.61. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.62. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.63. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.64. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.65. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.66. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.67. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.68. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

8.69. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

8.70. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.71. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.72. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

8.73. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.74. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.75. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.75.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.75.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.75.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
8.75.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
8.75.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
8.75.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

8.75.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.75.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.75.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.75.5. fraudar a licitação.

8.75.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.75.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
8.75.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.75.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.75.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.76. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.76.1. advertência;
8.76.2. multa;
8.76.3. impedimento de licitar e contratar e
8.76.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.77. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.77.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
8.77.2. as peculiaridades do caso concreto
8.77.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
8.77.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
8.77.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.78. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.78.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
8.78.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

8.79. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.80. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.81. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.82. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.83. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.84. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.85. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.86. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.87. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.88. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.89. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

8.90. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

8.91. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

8.92. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

8.93. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br**.

8.94. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.95. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.96. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.96.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.97. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

8.98. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

8.99. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.100. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8.101. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

8.102. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

8.103. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.104. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

8.105. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.106. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8.107. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

8.108. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.109. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

> **8.109.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.110. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

8.111. O Município de Caxias-MA poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros,

salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

8.111.1. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

8.112. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

8.113. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

DOS ANEXOS.

8.113.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.113.2. ANEXO I – Projeto Básico;
8.113.3. ANEXO II – Modelo de Carta Proposta;
8.113.4. ANEXO III – Minuta do Contrato.

8.114. As declarações e propostas, efetuadas via sistema fazem parte integrante deste Instrumento Convocatório, como se nele estivessem contidas.

Caxias - MA, **XX de XXXXX de 2026.**

XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

(ANEXO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS)

ANEXO II (MODELO DE CARTA PROPOSTA)

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0___/20__

OBJETO: .....

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

A ___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R$_____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para deposito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____ ( ), ____ de _____
2025.

_____
(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,

em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr._____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por_____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Concorrência Eletrônica nº ___/2026, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Projeto Básico;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

6.1.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

6.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

6.2. Outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA, nas hipóteses em que a Administração houver por necessário ou conveniente exigi-los.

6.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

6.4. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9. 9.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

6.13. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

6.14. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6.15. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6.16. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

6.17. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de

título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Projeto Básico e da proposta;

9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Projeto Básico, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2. e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:
II.Fonte de Recursos:
III.Programa de Trabalho:
IV.Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º

14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

PA CCL 243

À Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação:

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada do Processo Administrativo nº 05720/2025, conforme preceitua o artigo 53, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 28 de janeiro de 2026.

Aníbal Bruno Nunes da Paz
Agente de Contratação

SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: EXAME DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05720/2025. CONCORRENCIA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA – PRAÇA DA JUVENTUDE, NO RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO, BAIRRO TESO DURO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.

I– RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico formulado pela Comissão de Contratação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade das regras e condições fixadas no Edital e Minuta do Contrato referente ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O certame se procederá na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para conclusão de execução da obra – Praça da Juventude, no Residencial Eugênio Coutinho, Bairro Teso Duro, no Município de Caxias – MA, conforme planilha em anexo na Documentação de Formalização de Demanda - DFD.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

a) ***Ofício** nº. 181/2025 - SEPLAN, datado de 05 de dezembro de 2025, assinado pelo Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, o Sr. Vidigal Borges Torres;*
b) ***Licença de Instalação** nº 022/2023;*
c) ***Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, datado de 04 de dezembro de 2025, assinado pelo Engenheiro Civil, o Sr. Gabriel dos Santos Rocha e pelo Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, o Sr. Vidigal Borges Torres;*

d) ***Proposta do Ministério do Esporte*** *– TRANSFEREGOV – nº 015274/2010;*

e) ***Plano de Trabalho;***

f) ***Termo Aditivo ao Contrato de Repasse*** *nº 0327776-92/2010/MESP/CAIXA;*

g) ***Contrato de Repasse*** *nº 0327776-92/2010/MESP/CAIXA;*

h) ***Planilha Orçamentária****, Relatório Analítico, Curva ABC de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Tabela de Encargos Sociais, Projeto Elétrico, Projeto Instalações Hidráulicas, Projeto Instalações Sanitárias, Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo, assinados pelo Engenheiro Civil, o Sr. Gabriel dos Santos Rocha;*

i) ***Ofício nº 1134/2025****, assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública, o Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino;*

j) ***Documento de Formalização de Demanda (DFD)****, datado de 11 de dezembro de 2025, assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública, o Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino e pela Engenheira Civil, a Sra. Thais Cristina de Sousa Ribeiro;*

k) ***Estudo Técnico Preliminar (ETP)****, datado de 15 de dezembro de 2025, assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública, o Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino e pela Engenheira Civil, Sra. Thais Cristina de Sousa Ribeiro;*

l) ***Dotação Orçamentária*** *assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador, em 15 de dezembro de 2025;*

m) ***Autorização Orçamentária*** *datada de 15 de dezembro de 2025, assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, o Sr. Othon Luiz Machado Maranhão;*

n) ***Autuação do Processo****, assinado em 21 de janeiro de 2026, informando a modalidade de licitação, a saber, Concorrência Eletrônica, assinada pelo Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação;*

o) ***Minuta do Edital*** *e seus anexos, bem como a minuta do Contrato;*

p) *Por fim,* ***encaminhamento*** *para esta Assessoria Jurídica, na data de 28 de janeiro de 2026, assinada pelo Agente de Contratação, o Sr. Anibal Bruno Nunes da Paz.*

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a "proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital".

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela contratada, cuja escolha recairá naquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Desta forma, opta-se pela utilização da CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICA com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município. Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de Assessoramento Jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

O certame pretende a contratação de pessoa jurídica especializada para conclusão de execução da obra – Praça da Juventude, no Residencial Eugênio Coutinho, Bairro Teso Duro, no Município de Caxias – MA, através da modalidade Concorrência Eletrônica.

A contratação pretendida enquadra-se na previsão no **Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, vejamos:

> ***Art. 6º*** *Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> ***XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:***
> *a) menor preço;*
> *b) melhor técnica ou conteúdo artístico;*
> *c) técnica e preço;*
> *d) maior retorno econômico;*

e) maior desconto; (G.N)

Logo, mostra-se possível a referida contratação, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

II.II - DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME:

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame:

> ***Art. 18.*** *A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do edital de licitação;*
> *VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborado, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Umas das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o dispositivo mencionado acima, em seu paragrafo 3° da Nova Lei de Licitações:

> *§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.*

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

II.III - DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS:

Após as modificações no edital, e reencaminhado ao setor jurídico, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Dados do Termo de Convênio, os Projetos, as Planilhas Orçamentárias e Elaboração de Projeto e Orçamento - ART, inclusos no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de

entrega, e por fim existe comprovação da designação do Agente de Contratação e de sua equipe de apoio.

Importante lembrar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê, quando necessário, tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Compulsando os autos, verificou-se que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovados pela Autoridade Competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, bem como se verificou que está presente nos autos a Lei Orçamentária anual (LOA) da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, através dos seguintes códigos: Ação Orçamentária nº 27.812.0011.1030.0000 e Grupo de Despesa nº 4.4.90.51.00, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021.

Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas

ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da nova Lei de Licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constatei que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competividade do certame.

III - DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP:

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

> *"**Art. 54.** A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".*

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

> *"**Art. 94.** A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1° Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".*

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o Princípio Constitucional da Publicidade.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - DA CONCLUSÃO:

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Logo, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e na Minuta do Contrato, não observou quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021 e demais Normas e Princípios que regem a matéria.

Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 30 de janeiro de 2026.

Raimundo Vianova Assunção Neto

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 19.743

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05720/2025.	
MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.**
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada para conclusão de execução da Obra- Termo de compromisso SIAFI/GOV nº 736739- Praça da Juventude no Município de Caxias/MA no Residencial Eugenio Coutinho, Bairro Teso Duro no Município de Caxias – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	05 de março de 2026
	09h:00min (nove horas)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R$ 1.228.037,15
FONTE RECURSO	SIAFI/GOV nº 736739

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

FLS. CC 284

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na cidade Caxias -MA, na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 05/03/2026

HORÁRIO: 09H:00MIN.

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS:
www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H:59MIN HORAS DO DIA 02/03/2026.

DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Especializada para conclusão de execução da Obra- Termo de compromisso SIAFI/GOV nº 736739- Praça da Juventude no Município de Caxias/MA no Residencial Eugenio Coutinho, Bairro Teso Duro no Município de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL,** considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.3. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas que venham a decorrer, no presente exercício, com as contratações pretendidas através do procedimento administrativo respectivo - se necessárias e viáveis, são as abaixo descritas e as suas correspondentes no(s) orçamento(s) subsequente(s):

06.29.27.812.0011.1030.0000 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DO CREDENCIAMENTO.

1.4. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

1.6. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

1.8. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

1.9. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

1.10. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.10.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.10.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.10.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.10.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

1.10.5. Que estejam sob falência;

1.10.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

1.11. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

1.12. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.12.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

1.12.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

1.12.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito

de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

1.12.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

1.12.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

1.12.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.12.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

1.12.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.12.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.13. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostase lances e de julgamento.

2.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Comissão, os documentos de habilitação.

2.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

2.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

2.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

3.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. Valor do **ITEM, correspondente ao VALOR TOTAL GLOBAL da execução do objeto**, em moeda corrente nacional;

3.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

3.2. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, translado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, ainda que não especificada neste Edital.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

3.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

3.7.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

3.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

3.9. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.10. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no Edital.

3.11. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

3.12. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.12.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

3.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

3.14. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.15. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 50,00 (cinquenta) reais.**

3.16. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

3.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

3.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

3.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Serão considerados preços inexequíveis aqueles cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será exigida, conforme Art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** prorrogáveis por até **04 (quatro) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. O licitante vencedor será convocado, no prazo estabelecido no item 8.11 deste edital, a apresentar à Administração, por meio eletrônico, carta proposta, orçamento das planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Deverá apresentar **orçamento (s) detalhado (s)** contendo para cada item a especificação do Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto nos **ANEXOS (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS)** deste instrumento, bem como o preço unitário, BDI, o preço total do item e em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

8.12.3. Cronograma Físico-Financeiro conforme apresentado pela CONTRATANTE, que estará, também, sujeito a ajustes por negociações bilaterais, em função de motivos supervenientes.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação solicitará e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO.

8.16. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS

DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

8.16.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.16.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0).

8.16.3. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

8.16.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.17.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.17.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.18. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por Microempresas e Pequenas Empresas, assim definidas em lei.

8.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já

apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

8.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.23. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.24. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.24.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.24.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

8.24.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.24.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.24.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.24.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.24.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.24.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.24.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.24.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.24.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.24.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.24.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.24.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.24.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.24.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.24.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.24.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

a) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.24.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.24.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

8.24.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices dos **dois últimos exercícios sociais,** de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I	- Liquidez Geral (LG)	=	(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
II	- Solvência Geral (SG)	=	(Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)
III	- Liquidez Corrente (LC)	=	(Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

8.24.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.24.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
8.24.4.1. Capacidade Técnico-Operacional:

8.24.4.1.1. Registro ou inscrição da licitante no CREA/CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.24.4.1.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA (50%)	%
1	ORSE	12508	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	M²	1244	622	24,65%
2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	1.244,00	622	8,78%
3	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M²	281,41	140,705	7,11%

4	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	2.536,56	1268,28	6,65%
5	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	1.093,75	546,875	4,77%
6	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	364,10	182,05	4,74%

8.24.4.2. Capacidade técnico-profissional:

8.24.4.2.1. Registro ou Inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA/CAU da região a que estiver vinculado.

8.24.4.2.2. Comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(oes) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitada estas, exclusivamente, as parcelas de maior relevância indicadas e disposto abaixo:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA (50%)	%
1	ORSE	12508	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto fom. Telhas - Executada	M²	1244	622	24,65%
2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	1.244,00	622	8,78%
3	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	281,41	140,705	7,11%
4	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	2.536,56	1268,28	6,65%

5	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	1.093,75	546,875	4,77%
6	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	364,10	182,05	4,74%

a) Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA);

b) A comprovação do vínculo profissional se fará da através de um dos seguintes documentos:

b.1) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

b.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

b.3) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

b.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo conselho competente da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;

b.5) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

c) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

8.24.4.2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, § 6, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.24.4.2.4. Se ainda não houver vínculo: Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com firma devidamente reconhecida;

8.24.4.2.5. No caso de apresentação de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico, conforme a subcláusula anterior, a assinatura do Contrato estará condicionada em apresentação de um dos demais meios de vínculo entre o licitante o responsável técnico.

8.24.5. **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** emitido pelo Setor de Engenharia: Firmado pelo servidor municipal, comprovando que a licitante visitou os locais de realização dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante.

8.24.6. Para realização da Visita Técnica os interessados deverão manifestar-se mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e deverá ocorrer até um dia útil anterior à data da sessão; em cujo horário, os licitantes deverão comparecer à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, situada no endereço do preâmbulo, no setor de engenharia.

8.24.7. **A VISITA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA,** no caso de não efetuar a visita o licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES,** firmada pelo seu Responsável Técnico.

8.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

8.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DOS RECURSOS.

8.32. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 minutos,** de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.33. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

8.34. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.35. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insusceptíveis de aproveitamento.

8.36. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.37. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente abjudicará e homologará o procedimento licitatório.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.38. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.39. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.40. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis ou o prazo definido no Projeto Básico,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.40.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

8.40.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.41. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

8.42. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.42.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

8.42.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

8.42.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.43. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico, anexo deste edital.

8.43.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

8.44. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

8.44.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

8.45. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

8.46. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

8.47. Demais clausulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Projeto Básico, anexo deste edital.

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.48. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

8.49. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

8.50. Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

8.51. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

8.52. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

8.53. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pela Contratada após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o CONTRATATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

8.54. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

8.55. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos Projetos, anexos deste Edital e/ou no contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

8.56. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

8.57. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

DO PAGAMENTO.

8.58. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

8.58.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.58.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

8.58.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.58.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

8.59. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

8.60. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.61. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.62. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.63. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.64. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.65. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.66. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.67. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.68. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

8.69. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

8.70. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.71. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.72. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

8.73. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.74. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.75. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.75.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.75.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.75.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
8.75.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
8.75.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
8.75.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

8.75.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.75.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.75.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.75.5. fraudar a licitação.

8.75.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.75.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
8.75.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.75.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.75.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.76. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.76.1. advertência;
8.76.2. multa;
8.76.3. impedimento de licitar e contratar e
8.76.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.77. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.77.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
8.77.2. as peculiaridades do caso concreto
8.77.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
8.77.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
8.77.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.78. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.78.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
8.78.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

8.79. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.80. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.81. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.82. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.83. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.84. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.85. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.86. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.87. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.88. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.89. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

8.90. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

8.91. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

8.92. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

8.93. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

8.94. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.95. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.96. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.96.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.97. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

8.98. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

8.99. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.100. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8.101. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

8.102. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

8.103. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.104. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

8.105. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.106. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8.107. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

8.108. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.109. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

> **8.109.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.110. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

8.111. O Município de Caxias-MA poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros,

salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

8.111.1. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

8.112. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

8.113. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

DOS ANEXOS.

8.113.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.113.2. ANEXO I – Projeto Básico;
8.113.3. ANEXO II – Modelo de Carta Proposta;
8.113.4. ANEXO III – Minuta do Contrato.

8.114. As declarações e propostas, efetuadas via sistema fazem parte integrante deste Instrumento Convocatório, como se nele estivessem contidas.

Caxias - MA, **11 de fevereiro de 2026**.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da CCL

Fls. CCL 315

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

(ANEXO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS)

ANEXO II (MODELO DE CARTA PROPOSTA)

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0___/20__

OBJETO: .....

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

A ___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R$_____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

CCL
FLS. 317

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para deposito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____(_____), _____ de _____
2025.

_____
(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr._____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por_____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Concorrência Eletrônica nº ___/2026, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto Básico;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

6.1.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

6.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

6.2. Outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA, nas hipóteses em que a Administração houver por necessário ou conveniente exigi-los.

6.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

6.4. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9. 9.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

6.13. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

6.14. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6.15. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6.16. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

6.17. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de

título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Projeto Básico e da proposta;

9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Projeto Básico, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou cível com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:
II.Fonte de Recursos:
III.Programa de Trabalho:
IV.Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º

14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

CCL
FLA 330

Edital nº 001/2026

[illegible]

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: [illegible] - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28 [illegible] **Tipo:** Eletrônica

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: [illegible]/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: [illegible] Comprovante de Brasília

Portal Nacional de Contratações Públicas

Id contratação PNCP: [illegible]-000012/2026 **Fonte:** LCustomize Consultoria em Software S.A.

Objeto:

Portal de Compras Públicas - Contratação de Empresa Especializada para conclusão de execução da Obra - Termo de compromisso SIAFI/GOV nº 736739 - Praça da Juventude no Município de Caxias/MA no Residencial Eugênio Coutinho, Bairro Tasa Dura no Município de Caxias - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
[illegible]	[illegible]

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
1	Contratação de Empresa Especializada para conclusão de execução da Obra - Termo de compromisso SIAFI/GOV nº 736739 - Praça da Juventude no Município de Caxias/MA no Residencial Eugênio Coutinho, Bairro Tasa Dura no Município de Caxias - MA	1	R$ [illegible]	R$ [illegible]

Voltar

№ CC931

CCL 332

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO L Nº 030 SÃO LUÍS, SEXTA- FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado de Governo e Outros 01
ATA
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA 03
ATOS
Defensoria Geral do Estado 04
AVISOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 11
CERTIFICADO
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 25
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outros 25
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Administração e Outros 28
CONVÊNIOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outra 32
DECISÕES
Secretaria de Estado da Cultura e Outra 33
EDITAL
Defensoria Pública do Estado 34
ERRATAS
Vip Leilões Gestão e Logistica Ltda e Outra 36
NOTAS DE EMPENHO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA 36
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado 36
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social 38
TERMO DE APOSTILAMENTO
Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão INMEQ/MA 38
TERMO DE CAPACIDADE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais 39
TERMOS DE COMPROMISSO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais 39
TERMO DE ENCERRAMENTO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 39
TERMOS DE FOMENTO
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outro 40

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 69/2022-SEGOV/MA. PROCESSO SEI N.º 2026.11124.00073-SEGOV/MA. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA,** CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO,** CPF n.º 237.742.823-15. **CONTRATADA: MARCOS GONÇALVES AMORIM DOS SANTOS,** CNPJ n.º 31.237.638/0001-74, representada por **MARCOS GONÇALVES AMORIM DOS SANTOS.** CPF nº 947.636.233-20. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a modificação da Cláusula Quinta (DA FINALIDADE DO OBJETO), Item 5.1 e Cláusula Sexta, estabelecida no Contrato n.º 69/2022-SEGOV/MA, firmado entre as partes em 19 de outubro de 2022. **DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PERÍODO DE CARÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 20 (vinte) anos, passando a ser contado a partir da data da efetiva entrega do espaço no CONCESSIONÁRIO, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável, desde que o CONCESSIONÁRIO esteja em dia com suas obrigações financeiras e venha cumprindo satisfatoriamente o Contrato de Concessão de Uso Remunerado. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 69/2022/SEGOV/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520/2002 e na Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA: 07/02/2026. MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2022-SEGOV. PROCESSO N.º 2026.11124.00[illegible]-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA. CNPJ n.º 24.393.108/0001-50. representado por seu titular, **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, Secretário de Estado de Governo, portador do RG n.º 426861 e do CPF n.º 237.742.823-15; **LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.831/0001-85, representada por **FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES,** portador do RG nº 96007014249 SSP/CE e CPF n.º 623.227.613-20. **DO OBJETO:** O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 13/2022-SEGOV/MA, contados a partir de 11/02/2026, com término em 10/02/2027. **DO VALOR TOTAL:** O valor do contrato acrescerá de R$ R$ 768.105,00 (setecentos e sessenta e oito mil, cento e cinco reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 2026:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO: UNIDADE GESTORA: 110324 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: FUNÇÃO 04-ADMINISTRAÇÃO: SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL: PROGRAMA: 0220-ASSISTÊNCIA DIRETA AO GOVERNADOR: PROJETO ATIVIDADE: 6078-GERENCIAMENTO DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS: SUBAÇÃO: 034211-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (024211): NATUREZA DESPESA: 339037-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA: FONTE DO RECURSO: 1.5.00.100.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: VALOR 2026 R$ 661.423,75 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos): **PREVISÃO 2027:** R$ 106.681,25 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos): **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 13/2022-SEGOV/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 36.184 de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2025 ORGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, instituído pela portaria Nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. **OBJETO:** Registro de Preços aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brejo de Areia/MA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretarias Municipais de Infraestrutura, Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. **LOCAL/SITE:** https://www.licitanet.com.br/. **DATA:** 03/03/2026. **HORÁRIO:** 10h:00min (dez horas) **EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeiturabrejodeareiama@gmail.com, no portal da transparência https://brejodeareia.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Brejo de Areia - MA. 10 de Fevereiro de 2026. Antonia Nogueira Faustino – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2026. ORGÃO REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, instituídos pela portaria Nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de reforma e manutenção de pontes de madeira no município de Brejo de Areia - MA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal Infraestrutura. **LOCAL/SITE:** https://www.licitanet.com.br/. **DATA:** 04/03/2026 **HORÁRIO:** 10h:00min (dez horas) **EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeiturabrejodeareiama@gmail.com, no portal da transparência https://brejodeareia.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Brejo de Areia - MA, 10 de Fevereiro de 2026. Antonia Nogueira Faustino – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026- RELANÇAMENTO (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 02/03/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Roçada, Capina, Corte de Grama e Remoção de Entulhos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 04/03/2026. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Veículo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 02/03/2026. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Conclusão de Obra – Termo de Compromisso SIAFI/GOV nº 736739 – Praça da Juventude no Residencial Eugenio Coutinho, Bairro Teso Duro no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 05/03/2026. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO O Município de Cidelândia, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 001/2026, objetivando o registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de alimentação esco-

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº 6390/2026 • Caxias - MA, 13/02/2026

EXPEDIENTE
Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação oficial com o objetivo da Administração Direta do Município.

ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online pelo seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando datas, termos ou ano.
Outras específicas, basta acessar a mesma página. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE
As edições são publicadas de segunda a sexta-feira, exceto dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 1411, Centro
Telefone: (99) 3224-9021, e-mail:
diariooficialcaxias@gmail.com
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Resultado

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação

RESULTADO

RESULTADO PARCIAL PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL - 2026.1
CURSO: MEDICINA

AP	PCD	CN
Leonardo Melo de Andrade Ludmyla Dias Alves Sinthia Isabelle Moreira Lima	Não houve candidatos inscritos	Caye Eduardo de Moura Santos

AP: Ampla Concorrência / PCD: Pessoa com Deficiência / CN: Cota para Negros.
Os candidatos dispõem do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação oficial do resultado, para a apresentação de recurso, conforme Edital. https://forms.gle/ZUAMGcmNWBCLeHe

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-RELANÇAMENTO
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 02/03/2026.
HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2026.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Roçada, Capina, Corte de Grama e Retirada de Entulhos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br,
DATA: 04/03/2026.
HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS)
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2026.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Veículo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caxias-MA
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 02/03/2026.
HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2026.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Conclusão de Obra – Termo de Compromisso SIAFI/TCU nº 792/21 – Praça da Cidadania no Bairro Teresinha, Centro, Bairro Tiveram no município de Caxias-MA
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br,
DATA: 05/03/2026.
HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS)
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2026.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

Adendson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quicino da Silva Neto
Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior
Diretor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Educação

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acorcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Juramly de Souza Braga
Secretário Secretaria Cidade e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Pesqueiras e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Iniz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Tecnologia, Planejamento e Gestão Patrimonial

William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MÚSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira fiébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil e ramo.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o tragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia,
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Assinado de forma digital por PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Dados: 2026.02.13 18:35:30 -03'00'

PREFEITURA DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026 PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3781/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 338/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Merenda Escolar (Hortifrutigranjeiro), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA. O início da disputa ocorrerá no dia 05 de março de 2026, às 14h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 12 de fevereiro de 2026
BRUNO DE ARAÚJO AKASHI
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 05/2026 T DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021 Barra do Corda/MA. Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 014/2021. TERMO ADITIVO Nº 05/2026, Contratado: LEONARDO LISBOA FROTA. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula décima primeira do contrato nº. 014/2021, alterando o prazo de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2026, para 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2027. Data: 30 de janeiro de 2026: Barra do Corda (MA). ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

Torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar do município de Central do Maranhão. Data da Sessão Pública: Dia 27/02/2026 às 08:30 horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico: www.comprascentralma.com.br. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: www.comprascentralma.com.br, Porta da transparência https://transparencia.centraldomaranhao.ma.gov.br/index.php?class=Home e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações, através do e-mail: cpl.centralma@gmail.com.

Central do Maranhão- MA, 10 de fevereiro de 2026
JUBENILSON SANTOS CASTRO
Secretário Municipal de Educação do Município de Central do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

Pelo presente termo, o Município de Cidelândia - MA, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, de que trata o Processo Administrativo nº 001/2026 Concorrência nº

ITEM ORGÃO SOLICITANTE: Secretarias Municipais de Infraestrutura, Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/. DATA: 03/03/2026. HORÁRIO: 10h00min (dez horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeiturabrejodeareiama@gmail.com, no portal da transparência https://brejodeareia.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Brejo de Areia - MA, 10 de Fevereiro de 2026
ANTONIA NOGUEIRA FAUSTINO
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Conclusão de Obra - Termo de Compromisso SIAFI/GOV nº 736739 - Praça da Juventude no Residencial Eugenio Coutinho, Bairro Teso Duro no município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 05/03/2026. HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 11 de fevereiro de 2026.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026-RELANÇAMENTO.

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 02/03/2026. HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 11 de fevereiro de 2026.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação.

ao licitante: CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA - CNPJ N º 17.723.085/0001-39 Item 01.

Cidelândia - MA, 12 de fevereiro de 2026
EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

O Município de Cidelândia/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 003/2026, referente ao Processo Licitatório nº 004/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de ônibus escolares, novos e em perfeitas condições de uso, foi declarado FRACASSADO, tendo em vista que os Lotes 01 e 02 restaram cancelados em razão de valores ofertados acima do estimado, impossibilitando a adjudicação do certame.

Cidelândia/MA, 12 de fevereiro de 2026
ADAILSON ALMEIDA ARARUNA SEGUNDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Codó, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA FROTA DE VEICULOS (ONIBUS ESCOLAR) OFICIAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no dia 05 de março de 2026 às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.portaldecomprascodo.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ferreira Gayma, nº. 538, Centro, CEP: 65400.000, neste Cidade. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Codó - endereço www.portaldecomprascodo.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico comprascodoma@gmail.com

Codó - MA, 4 de Fevereiro de 2026
FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA
Agente de Contratação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.ar.gov.br/validar informe o código 053297102130211O

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Conclusão de Obra – Termo de Compromisso SIAF/TGOV nº 736739 – Praça da Juventude no Residencial Eugenio Coutinho, Bairro Teso Duro no município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 05/03/2026.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/compras/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA(Antigo Fórum Desembargador Arlur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2026.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - CSL/SINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.53101.09777– SINFRA
A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, através da Agente de Contratação da Comissão Setorial de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2025, [illegible] das propostas [illegible] na modalidade Concorrência Eletrônica do tipo MENOR PREÇO, às 14:30min do dia 31 de março de 2026, [illegible] do recurso: [illegible] informação, [illegible] www.licitacoes.com.br [illegible] Agente de Contratação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MA-020, TRECHO MINA RODRIGUES – PRESIDENTE VARGAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, [illegible] 14.133/2021. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [illegible] www.sinfra.ma.gov.br/licitacoes/ [illegible] Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, [illegible] Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Palácio Cidade Operária – 12º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/MA, [illegible] das segundas a sextas-feiras, no horário das 14:00 às 18:00 horas, [illegible] CD-ROM ou pen-drive). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8023 ou [illegible]
São Luís (MA), 11 de fevereiro de 2026.
Vicente Diogo Gomes Júnior
Presidente da CSL/SINFRA

participaram da ação, que resultou na retirada de mais 500 quilos de resíduos do local. A iniciativa chamou a atenção de frequentadores da praia, além de proprietários e funcionários de bares e restaurantes da região, reforçando a importância do cuidado coletivo com o espaço público.

Aproximadamente 60 voluntários participaram da ação, que resultou na retirada de mais 500 quilos de resíduos da prata

Após a coleta, todo o material foi separado e encaminhado para destinação ambientalmente adequada por empresa especializada, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.
A iniciativa reafirma o compromisso da BRK com a sustentabilidade e destaca a importância da participação da sociedade na adoção de hábitos responsáveis para a preservação das praias e do meio ambiente.

São Luís Shopping divulga horário de funcionamento no período de Carnaval

Durante o período carnavalesco, o São Luís Shopping manterá seu funcionamento conforme a Convenção Coletiva de Trabalho dos Comerciários vigente.
Na segunda (16) e na terça-feira (17), as lojas e quiosques permanecerão fechados. Nesse período, as praças de alimentação e as Lojas Americanas funcionarão das 12h às 22h, o Ferreiro Grill atenderá das 11h às 23h e o Cinépolis exibirá sua programação das 14h às 22h. Já o Spazio Mateus funcionará normalmente durante todo o Carnaval, das 9h às 22h.
A Sellit Academias estará aberta das 8h às 10h, na segunda-feira; e das 8h às 14h, na terça. As operações de loterias, Viva Procon, vacinação, Day Câmbio, Nacional Câmbio e Adrenalina Park estarão fechadas.
Os espaços de lazer Dannys Park e Park Mundo Encantado estarão abertos das 12h às 22h, na segunda-feira; e das 10h às 22h, na terça.
Na quarta-feira (18), as lojas e quiosques retomam o funcionamento das 13h às 22h. As praças de alimentação e as Lojas Americanas estarão abertas das 12h às 22h; o Ferreiro Grill, das 11h às 23h; a Sellit Academias, das 12h às 23h; e o Cinépolis, das 14h às 22h. As loterias, o Day Câmbio e o Adrenalina Park funcionarão das 13h às 22h, enquanto o Viva Procon, o serviço de vacinação e o Nacional Câmbio permanecerão fechados. Dannys Park e Park Mundo Encantado estarão abertos das 12h às 22h.

PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE CARNAVAL

Para garantir a diversão de toda a família, o São Luís Shopping preparou uma programação especial para o Carnaval. No dia 14, a animação será voltada para o público infantil, com atividades de recreação, pintura facial, bloquinho comandado pelo DJ Marcus Said, personagens e concurso de Cabelo Maluco.
No dia 15, a atração principal será o porker show dos Cãezinhos Patrulheiros. Já no dia 17, o público poderá conferir recreação, pintura facial, o bloco infantil com a Banda Matarazzo Kids e o tradicional concurso de fantasias. O encerramento dos bailinhos acontece no dia 22 de fevereiro, com o show dos Heróis.
O São Luís Shopping reforça que qualquer alteração nos horários de funcionamento e atualizações sobre a programação serão comunicadas por meio de suas redes sociais oficiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-RELANÇAMENTO
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 02/03/2026.
HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2026.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Roçada, Capina, Corte de Grama e Remoção de Entulhos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias MA.

O Brasil e o Maranhão precisam de dignidade e experiência política demonstradas: Zé Reinaldo tem todas essas qualidades

Por que o Maranhão virou essa algazarra desmedida pelo poder? Quando começa esse jogo de balcúrdia governamental? Quem traiu quem nesse conflito de interesses de projetos pessoais exacerbados, como se os fins justificassem os meios para atingir os ápices do poderio político e econômico dentro e fora do hilário pobre rico e rico pobre território maranhense?

Já adianto, a pessoa mais traída politicamente no Maranhão, nos últimos tempos, foi José Reinaldo Carneiro Tavares, mais conhecido como Zé Reinaldo e provo. Para quem leu nosso artigo: O Sêmen do Sarney[1], publicado no *jornalpequeno.blog.br*, em 05/09/2014, logo no primeiro parágrafo, antecipa uma visão futurista, o que ocorreria na prática e acabou acontecendo. Escrevo, assim: "Não congelaram a herança biológica do internacional Sarney num banco genético? Considero isso um crime contra a humanidade. O sêmen acabou juntamente

republicada[2] no blog do Antônio Martins, de 07/10/2016, quando questiono se Othelino Nova Alves Neto (hoje deputado estadual) ainda lembrava da reunião que tivemos, eu, ele e o ex-governador Zé Reinaldo, em 2006? E disse: "pois é, a boa intenção desta última figura política

que o generoso Zé Reinaldo não percebia e parecia encantado. Foram várias traições de atores políticos ingratos, que prefiro não enumerar. Prova maior, foi não terem lançado seu nome para senador do Maranhão, até pelas experiências acumuladas e vivência política regional e nacional, a favor do Brasil.

No cerne da questão política, reunindo passado-presente-futuro, quero sugerir o nome do ex-governador Zé Reinaldo como uma das cabeças de chapa majoritária para 2026, pois, além de lhe ser devido historicamente, vai agregar a classe política maranhense de Norte a Sul e de Leste a Oeste, dos 217 municípios maranhenses, pela força de vontade política, que não se atrele por idade ou mesmo por um câncer já superado, com a graça de Deus e medicina ultra avançada.

Link[1], https://jornalpequeno.blog.br/joncutrim/files/2014/09/106299775_466[illegible]7168233158_5163882906138147[illegible]

Link[2], https://[illegible]

CCL 340

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Conclusão de Obra – Termo de Compromisso SIAFI/GOV nº 736739 - Praça da Juventude no Residencial Eugenio Coutinho, Bairro Teso Duro no município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 05/03/2026.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2026.
Igor Mário Carim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação